



**Universidade do Porto
Faculdade de Letras
Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais**

**BEBENDO AÇAÍ, COMENDO BACALHAU:
PERFIL E PRÁTICAS DA SOCIABILIDADE LUSA EM BELÉM DO
PARÁ ENTRE FINAIS DO SÉCULO XIX E INÍCIO DO SÉCULO XX**

Marcos Antônio de Carvalho

Porto

2011



Universidade do Porto
Faculdade de Letras
Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais

Marcos Antônio de Carvalho

**BEBENDO AÇAI, COMENDO BACALHAU:
PERFIL E PRÁTICAS DA SOCIABILIDADE LUSA EM BELÉM DO
PARÁ ENTRE FINAIS DO SÉCULO XIX E INÍCIO DO SÉCULO XX**

Tese de doutoramento em História apresentada à
Faculdade de Letras da Universidade do Porto
como requisito para obtenção do título de Doutor
em História.

Orientação: Profa. Doutora Maria da Conceição
Coelho de Meireles Pereira.

Porto
2011

Dedico este trabalho

À minha mãe Nilza Júlia (in memoriam) exemplos de força e de integridade que carregarei por toda vida. Ao meu filho Thiago Socram que mesmo sem entender foi capaz de compreender minhas ausências.

Agradecimentos

Sem sombra de dúvidas, este momento também não é fácil. Ao longo do trajeto do doutoramento muito se passou e tantos foram os ocorridos que podemos até ser injustos por falha de esquecimento e cometer o lapso de não lembrar alguém que de fato merecia ter grafado o nome nesta página.

Ao longo do percurso conheci duas pessoas com prenome iguais e que agradeço a imensamente a colaboração: Professora Doutora Maria de Nazaré Sarges, da UFPA, que foi gentil e solícita quando a consultei e Nazaré Goes Ataíde Filha, da biblioteca do Grêmio Literário e Recreativo Português.

A servidora da Secretaria de Educação do Estado do Pará, Maria Aparecida Cavalcante com quem dividi angústias e até lamentos de uma política que a própria prática de gestão certamente perceberá que não vai deixar de lhes conferir futuramente adjetivos não tão simpáticos.

Aos professores do Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais da Faculdade de Letras da Universidade do Porto que muito contribuíram nesta caminhada.

Meus agradecimentos grifadamente **especial** a professora e orientadora Doutora Maria da Conceição Coelho de Meireles Pereira. Seu exemplo profissional, sua capacidade intelectual e sua perspicácia quanto às ideias na construção desta tese são outras grandes lições que guardarei desse curso de pós graduação e do convívio pequeno e valoroso que partilhamos. Não tenho dúvidas em afirmar que este trabalho tem algum valor e que este valor está agregado a sua generosa e eficiente orientação.

Ao professor Doutor Fernando Sousa, que através do Cepese (centro de Estudos da População, economia e Sociedade) oportunizou e apoiou minhas participações em eventos internacionais que discutem a problemática da emigração/imigração entre Portugal e Brasil.

E não posso esquecer alguns colegas que conheci durante o curso de doutoramento e que auxiliaram-me em alguns e importantes momentos com amizade e presteza, pessoas espetaculares e amigas: Sônia Molarinho, Sérgio

Ferreira, Celeste Castro, Conceição Salgado e Adelina Piloto. Também a Manuel Mendes pelo amplo apoio mesmo que no final da jornada.

Evidentemente, a vida não se limita ao ambiente acadêmico. Por isso, não posso deixar de agradecer aos fiéis amigos que colaboraram nesta investida transatlântica: Socorro Lima, António Soares, Celita Miranda, Guadalupe Silva, Francisca Pereira, Marinaldo Lima, Ana Célia, Benedito Batata, Fernando Nobre, Elisiane Farias, César Carvalho Lopes, Paulo Lira, Isabel Carvalho, Lúcia Santos, Fátima Rocha, Ícaro Gomes, Geó Amaral, Cláudio Rogério, Edson, Anfrísio e Odeneide. A Linagraça Brito, obrigado pela amizade; por escutar e partilhar as angústias. A outros colegas de trabalho da Escola Frei Miguel de Bulhões

À senhora dona Maria Gracinda Escaleira Fernandes Lemos fica a gratidão pelo acolhimento e posterior amizade. Dividimos no convívio bem mais que o espaço da morada; partilhamos não só o silêncio da solidão, mas a alegria de estarmos também juntos como família (Samuel Fontes, João Chaves e Cristiana, Sérgio Furtado, Zé Gamito, Filipe Manso, Légio, Lúcio – o brasuca e Victor Hugo Campos). Obrigado por fazer (em) da tua a minha casa em Portugal!

À minha família um agradecimento especial e grande, do tamanho que ela é, aliás imenso pedido de desculpas pelas ausências em momentos que devia estar com cada um de vocês. Não vou citar nenhum nome, pois poderei cometer deslize e esquecer algum. De toda forma ainda podemos celebrar junto o amor e a união da família que temos e pertencemos. Já não posso contar com o abraço daqueles que deixarem de acompanhar esta caminhada e foram para o andar superior: meu pai, Orlando Carvalho, meu irmão Leônidas Carvalho e meu sobrinho Orlando Carvalho

Tenho a felicidade de contar com muitos amigos, mas a necessidade de informá-los que isto é uma tese e não uma página de classi-carinho, por isso não os citei, mas também não os esqueci.

“A tal saudade então muito falada,
Que o emigrante sente lá distante;
Não pode ser jamais avaliada,
Por quem na vida não foi emigrante!...”

COSTA, Antonio Rocha da, (2001)
Versos de um imigrante.
Lisboa: Editorial Minerva, p.5

Resumo

O período do auge do extrativismo da borracha na Amazônia viria trazer uma prosperidade económica para a região, embora que efémera. Belém do Pará e Manaus vivem o que a historiografia regional classifica como sua *belle époque*. Com a atividade dos seringais ocorre a urbanização de Belém, entre finais do século XIX e início do século XX. Com ela surgem as transformações na capital do Estado do Pará, tanto no que tange a vida material, a organização do espaço geográfico e o comportamento da população que habitava a capital. Essa mudança de comportamento e ordenamento devia-se, entre outros fatores, à euforia da economia da goma elástica e à movimentação do porto de Belém com a chegada de imigrantes, sobretudo europeus, com destaque para aqueles de origem lusa. O momento económico, o contexto político e social da cidade de Belém são usados para elaborar o quadro conjuntural da investigação da presença portuguesa na região. Através da legislação imigratória localizada a partir de pesquisas no Arquivo Público do Estado do Pará e da postura apresentada nos relatórios dos governos provinciais do período entre 1890-1914 podem ser identificadas questões que nortearam a política local de imigração. A tabulação e análise dos dados das Habilitações emitidas pelo Consulado Português arquivado no Grêmio Literário e Recreativo Português apresentam informações para a construção do perfil desse imigrante português em Belém do Pará. As formas e as vivências da comunidade portuguesa em Belém são analisadas a partir dos jornais portugueses *O Caixeiro* e *A Voz do Caixeiro*. A memória da pátria e os laços mantidos com ela estão presentes no estudo das diversas instituições associativas que foram sendo criadas neste destino da imigração portuguesa, as quais também são objecto de estudo.

Palavras-chave: imigração portuguesa; Belém do Pará; associações recreativas lusas; imprensa portuguesa na imigração; sociabilidades portuguesas no Pará.

Abstract

The peak period of the extraction of rubber in the Amazon would bring economic prosperity to the region, albeit short-lived. Belém do Pará and Manaus live what regional historiography classifies as its *belle époque*. With the activity of the rubber comes the urbanization of Belem, from the late nineteenth to the early twentieth century. With it also come the changes in the capital of Pará State, concerning material life, the organization of geographic space and the behavior of people who lived in the capital. These changes in behavior and management were caused, among other factors, by the euphoria of the economy of gum elastic and the movement of the port of Belem with the arrival of European immigrants, especially those of Lusitanian origin. The time economic, political and social context of the city of Bethlehem are used to compile the cyclical framework of research of the Portuguese presence in the region. Through the research of immigration legislation located in the Public Archives of Pará and posture presented in the reports of the provincial governments of the period between 1890-1914 can be identified questions that guided the local policy on immigration. Tabulation and analysis of the qualifications issued by the Portuguese Consulate filed at Grêmio Literário e Recreativo Português and present information to build the profile of Portuguese immigrants in Belém do Pará. Experiences and sociability of the Portuguese community are analyzed through its newspapers: *O Caixeiro* e *A Voz do Caixeiro*. The memory of the motherland and maintained ties with it are present in the study of the various institutions and associations that have been created in the destination of the Portuguese immigration

Keywords: Portuguese immigration; Belem do Pará; Portuguese institutions; Portuguese press in immigration; Portuguese sociability in Pará.

Índice de quadros

Quadro n.º 1 - Emigração e imigração portuguesa para o Brasil /1891-1913....	36
Quadro n.º 2 - A População de Belém - finais século XIX e início do século XX	41
Quadro n.º 3 - Entrada de estrangeiros no Porto de Belém-Pa - 1908-1910	42
Quadro n.º 4 - Crescimento sazonal da arrecadação pública Belém e Estado do Pará - 1890 a 1910	54
Quadro n.º 5 - Evolução da população da Região Norte	62
Quadro n.º 6 - Evolução da população do Pará	62
Quadro n.º 7 - Naturalização de estrangeiros no Brasil pós 15.11.1889	72
Quadro n.º 8 - Ordens de expulsão de estrangeiros após o Decreto n.º 1.641 de 07.01.1907	76
Quadro n.º 9 - Fluxo de imigrantes em Minas Gerais	107
Quadro n.º 10- Empenho de pagamento de servidores da Hospedaria do Outeiro.....	111
Quadro n.º 11 - Mapa estatístico da entrada de imigrantes em Junho de 1900	115
Quadro n.º 12 - Relação de materiais existentes na Hospedaria de Outeiro - Setembro de 1899	117
Quadro n.º 13 - Rações dos gêneros alimentícios da Hospedaria do Outeiro - Julho de 1897	124
Quadro n.º 14 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 - procedência geográfica.....	130
Quadro n.º 15 - Imigração lusa anual em Belém do Pará 1890/1914	134
Quadro n.º 16 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 - Faixa etária.....	136
Quadro n.º 17 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 - Alfabetização..	138
Quadro n.º 18 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 - Gênero	140
Quadro n.º 19 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 - Estado Civil.....	143
Quadro n.º 20 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 - Local de Embarque	146

Quadro nº 21 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 - Navios	150
Quadro nº 22 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 - Destino declarado.....	151
Quadro nº 23 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 – Documentação e Identificação.....	153
Quadro 24 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 – Profissão no destino.....	156
Quadro nº 25 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 – Morada no destino.....	159
Quadro n.º 26 – Repatriados pela Liga Portuguesa de Repatriação	178

Índice de gráficos

Gráfico nº 1 - Imigração Portuguesa no Brasil - períodos decenais.....	127
Gráfico nº 2 - Imigração no Brasil - Anual.	128
Gráfico nº 3 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 - procedência geográfica.....	129
Gráfico nº 4 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 - ano de habilitação consular.	133
Gráfico nº 5 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 - Faixa etária.....	135
Gráfico nº 6 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 - Alfabetização.....	137
Gráfico nº 7 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 - Gênero.	141
Gráfico nº 8 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 - Estado Civil.....	142
Gráfico nº 9 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 - Local de Embarque.	144
Gráfico nº 10 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 - Navios.	147
Gráfico nº 11 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 - Destino declarado.	150
Gráfico nº 12 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 - Documentação e Identificação.	152
Gráfico nº 13 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 - Profissão no destino.	155
Gráfico nº 14 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 - Morada no destino.	158

Índice de figuras

Figura nº 1 - Um seringal nos arredores de Belém	51
Figura nº 2 - Fachada da Loja Paris N'América	58
Figura nº 3 - Localização dos núcleos coloniais do Pará	89
Figura nº 4 - Diário Oficial, de 18 de Outubro de 1895	91
Figura nº 5 - Organograma da Hospedaria do Outeiro	93
Figura n.º 6 - Hospedaria do Imigrante de São Paulo em 1910	101
Figura nº 7 - Hospedaria de Imigrantes do Outeiro	109
Figura nº 8 - Ilha de Caratateua – Outeiro/Belém-Pa.....	110
Figura nº 9 - Pedido de abastecimento de alimentos para a Hospedaria	123
Figura nº 10- Habilitação de imigrante alfabetizado.....	139
Figura nº 11 - Habilitação de imigrante não alfabetizado.....	140
Figura nº 12 - Salão de Música do Anselm.....	148
Figura nº 13 - Salão de Jantar do Anselm.....	149
Figura nº 14 - Imagem do Porto e da Cidade de Belém.....	151
Figura nº 15 – Belém, Av. São Jeronymo.....	158
Figura n.º 16 - Exéquias por D. Carlos I, Rei de Portugal, na Catedral de Belém.....	160
Figura nº 17 - Programa do Espectáculo Beneficente em prol da Cruz Vermelha Portuguesa.....	171
Figura n.º 18 - Folder do festival beneficente promovido pela colónia portuguesa no Pará com a apresentação da Tuna Luso Caixeiral	180
Figura nº 19 - Os jornais pioneiros da imprensa do Brasil e da região Norte.....	186
Figura nº 20 - Microfilme de locais de venda do jornal <i>A Voz do Caixeiro</i>	192

Índice de siglas e abreviaturas

APEP - Arquivo Público do Estado do Pará

Art.º - Artigo

BSPB - Benemérita Sociedade Portugues de Beneficença

CACIF - Centro de Ação Filantrópica e Cultural

CEPESE – Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade

Coord., Coords. – Coordenador, coordenadores

Et al – E outros

GLRP - Grêmio Literário e Recreativo Português

GRL - Real Gabinete de Leitura

Hab. – Habitantes

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LAMP - Latin American Microform Project

LPR - Liga Portuguesa de Repatriação

Org., orgs. - Organizador, Organizadores

P. - Página, páginas

PPRP - Presidential Provintial Reports of Pará

REOPTC - Repartição de Obras Públicas, Terras e Colonização

Vol. - Volume

Sumário

Dedicatória	ii
Agradecimentos.....	iii
Epígrafe	v
Resumo.....	vi
Abstract.....	vii
Índice de quadros.....	viii
Índice de gráficos.....	ix
Índice de figuras.....	x
Índice de siglas e abreviaturas.....	xi
Introdução.....	15
1. Contexto histórico da e/imigração portuguesa.....	27
1.1. A e/imigração portuguesa no Brasil.....	30
1.2. A e/imigração portuguesa no Pará.....	40
2. O Pará e a imigração.....	47
2.1. Conjuntura paraense entre fins do século XIX e início do Século XX.....	47
2.1.1. Panorâma econômico.....	48
2.1.2. Panorama político.....	55
2.1.3. Panorama social.....	57
2.2. A legislação imigratória.....	63
2.2.1. A legislação brasileira de imigração.....	64
2.2.2. As leis de imigração do Pará.....	85
2.3. Hospedarias de Imigrantes.....	96
2.3.1. As Hospedarias de Imigrantes do Brasil.....	96
2.3.2. A Hospedaria de Outeiro em Belém do Pará.....	108
3. O perfil dos imigrantes portugueses no Pará.....	126
3.1. Os distritos de origem.....	129
3.2. Datas das habilitações consulares.....	132

3.3. Faixas Etárias.....	135
3.4. Grau de instrução.....	137
3.5. Gênero.....	140
3.6. Estado Civil.....	141
3.7. Local de embarque.....	143
3.8. Companhias de transporte marítimo.....	146
3.9. O destino no Pará.....	150
3.10. Documentação e identificação.....	152
3.11. Profissão no Pará.....	154
3.12. Residência em Belém.....	157
4. Vivência dos portugueses na terra das mangueiras.....	160
4.1. Associativismo e lazer lusos no Pará.....	160
4.1.1. O Grêmio Literário e Recreativo Português.....	161
4.1.2. A Tuna Luso Caixeiral/Tuna Luso Comercial.....	169
4.1.3. Outras associações.....	172
4.2. A afirmação da comunidade portuguesa – a imprensa lusa no Pará.....	184
4.2.1. <i>O Caixeiro</i>	187
4.2.2. <i>A Voz do Caixeiro</i>	191
Considerações finais	202
Anexos.....	211
Índice de anexos.....	212
Fontes.....	266
Bibliografia.....	269

Introdução

A própria história do continente americano está diretamente ligada a presença de estrangeiros. Seja através do estreito de Bering ou das grandes navegações dos finais do século XV e do século XVI a presença de povos de outras civilizações em solo de diversas regiões da América foi uma constante. Como viajantes, “descobridores”, povoadores, comerciantes, colonizadores ou imigrantes os estrangeiros sempre foram sujeitos ativos e participantes na construção do modelo eurocêntrico de civilização nas Américas.

A imigração, a partir destas considerações, passa então a ser uma constante em terras americanas. O que aqui deve ser compreendido como imigração? Imigração pode ser definida como a entrada individual, coletiva (familiar ou não) de indivíduos estrangeiros em determinado país, que não o de sua origem, para fins de trabalho ou fixação de residência, com caráter permanente ou não. A decisão de se tornar imigrante era solidificada na idéia da fortuna rápida. A vida na Europa certificava que as terras eram mais valorizadas e a mão-de-obra mais barata se comparada com os valores no Brasil onde a terra era abundante e a mão-de-obra escassa (KLEIN, 2000:16). Acrescido o fato dos salários mais altos com a baixa qualificação dos trabalhadores, a imigração era entendida como a opção certa de se amealhar um bom dinheiro.

A presença portuguesa na condição de imigrante no Brasil independente constitui-se como um tema ainda com diversas lacunas. Apesar da riqueza de fontes, a academia quando abordou a temática imigratória, a fez concentradamente aos estados do Rio de Janeiro e São Paulo, com destaque para estudos de italianos e japoneses. Numa época, mais recente tem crescido os estudos na temática migratória internacional. Os eventos organizados pelo CEPESE em colaboração com investigadores de diversas Universidades de Portugal, do Brasil, da Espanha e da Itália têm avançado e preenchido significativamente o mosaico que caracteriza o estudo das migrações, principalmente as transatlânticas.

Este trabalho de doutoramento tem como tema de investigação a imigração portuguesa para o Estado do Pará, na Amazônia Oriental, região norte do Brasil. A investigação denominada “Bebendo açaí, comendo bacalhau: perfil e práticas da

sociabilidade lusa em Belém do Pará entre fins do século XIX e início do século XX” procura contribuir de forma complementar aos trabalhos já realizados sobre a temática do imigrante português no Brasil, especialmente nesta região brasileira.

O ingresso como investigador associado ao Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade (CEPESE) foi fundamental para a escolha do tema da investigação. A integração na equipe que trata dos estudos migratórios, a participação em ciclos de palestras e seminários que abordaram a temática migratória incentivaram e corroboraram a importância de investigação da temática em Belém do Pará a partir de uma visão de alguém do outro lado do Atlântico.

Quando elegi para estudo a presença portuguesa no Brasil como tema de pesquisa, considerei o Estado do Pará com um dos destinos procurados dos imigrantes portugueses e a importância desses atores sociais, sobretudo entre 1890 e 1914¹. O ano de 1890 constitui o marco temporal inicial deste trabalho. Nesse ano, para ser mais preciso em 28 de Junho, foi promulgado o decreto federal de número 528, o primeiro documento republicano sobre imigração e que permitiu, além de traços de um programa imigratório, uma notável expansão no desenvolvimento de ações no conjunto das políticas direcionadas a imigração estrangeira para o Brasil. O ponto que baliza o fim dessa cronologia da pesquisa foi o ano de 1914. Momento de início do primeiro grande conflito de proporções mundiais em que o fluxo migratório estancou. O perigo das travessias diante de estratégias de posicionamentos de ofensiva bélicas na costa atlântica europeia ou pelo fato de que os navios tenham passados a atuar no transporte e causas relacionadas a guerra (deslocamento de tropas e armamentos).

Pontua-se a relevância de uma investigação que seja um contributo à interpretação das relações e das sociabilidades luso-brasileira nesse quinhão da Amazônia Oriental. O estudo pretende responder a questões ligadas ao perfil do português imigrado sua relação com a comunidade adotiva. Assim, esta investigação tem como objetivos identificar o papel dos imigrantes portugueses na construção e transformação do espaço amazônico, e, delinear um perfil para os

¹ Para a historiografia o período da emigração em massa ou o chamado período clássico da emigração transoceânica dos europeus situa-se entre a segunda metade dos Oitocentos e as primeiras décadas dos Novecentos. “o Brasil somente se incluiu entre os mais importantes países receptores da imigração em massa – ao lado dos Estados Unidos, da Argentina e do Canadá – graças à imigração subsidiada promovida institucionalmente pelo governo paulista” (TRUZZI, 2008:213).

portugueses que escolheram Belém do Pará como destino imigratório final. Estudos dessa natureza, e que levam em conta as estratégias de sobrevivência individual, coletiva e familiar, podem conduzir a afirmações e a novas interpretações da vida lusa em terras brasileiras.

No que diz respeito a área geográfica de imigração, apresenta o estudo da comunidade lusa na região de Belém, estado do Pará, na Amazônia Brasileira. A Cidade foi fundada no início do século XVII, quando a partir de então passou a possuir o mais importante porto e zona de comunicação do norte do Brasil com a metrópole e demais países. A cidade de Santa Maria de Belém do Grão-Pará foi uma das províncias mais procuradas como destino dos emigrantes portugueses. Naquele solo brasileiro, se destacaram como mão-de-obra preferencial e com qualidades para ofícios diversos.

O recorte temporal está sinalizado entre os anos finais do século XIX (a partir de 1890) e início do século XX (ano de 1914). A seleção do período cronológico de estudo faz-se em função de dois critérios:

O ano de 1890 constitui o marco temporal inicial deste trabalho, já que nesse ano (28 de Junho) foi promulgado o decreto nº 528², o primeiro documento republicano sobre imigração e que permitiu, além de traços de um programa imigratório, um notável desenvolvimento no conjunto da imigração para o Brasil.

A data limite (ano de 1914): momento em que foi o iniciado o conflito armado entre nações que valeria a aplicação do termo primeira grande guerra mundial. Do ponto de vista do fluxo imigratório, esse acontecimento rompe o crescimento do vertiginoso volume de imigrantes europeus, destacadamente os lusos, que escolhiam o Brasil como destino; fosse pela economia específica para a guerra fosse pela disputa, fosse pelo controle de tráfego marítimo da Europa em guerra. Para Paulo Gonçalves:

O irromper da guerra, que em certa medida afetou o comércio entre as nações, também impossibilitou a continuidade do fluxo migratório em grande escala, causando problemas às companhias de navegação italianas e estrangeiras (GONÇALVES, 2008: 29).

² Apesar do Decreto 1187 de 20 de Dezembro de 1890 ter representado um certo “freio” às possibilidades deste Decreto.

Entre as questões a investigar com relação a imigração portuguesa em Belém do Pará entre 1890-1914, a pesquisa centrou-se na resolução das seguintes problemáticas:

A primeira foi analisar como o contexto local poderia atrair imigrantes. Através do estudo da historiografia da região, ter a percepção do ordenamento do espaço e da sociedade como possibilidades legítimas de atracção do imigrante português. As atividades e as tendências da economia local bem como as ações do poder público para a formação de situações e práticas que fossem favoráveis a imigração e ao imigrante.

A segunda problemática procura definir, analiticamente, qual o perfil dos imigrantes portugueses na amazônia paraense. Com a organização de uma base com os dados obtidos a partir do formulário de habilitações do Consulado de Portugal no Pará existente na Biblioteca Fran Paxeco, do Grêmio Literário e Recreativo Português, traçar numérica e sistematicamente as informações que possam permitir o delineamento da comunidade lusa em Belém do Pará. A proposta não é apenas apresentar os números, mas entender as possibilidades que eles podem oferecer como caracterizadores desses imigrantes.

Finalmente, a terceira problemática consistiu em identificar quais meios utilizaram esses imigrantes para construir sua vivência e sua afirmação em Belém. A partir do contexto da criação das principais associações lusas na comunidade receptora, com destaque para o Grêmio Literário e Recreativo Português e da Tuna Luso Caixeiral, investigar a relação entre imigrantes *versus* sociedade acolhedora e imigrantes *versus* sociedade de origem. A imprensa através de dois periódicos, *O Caixeiro* e *A Voz do Caixeiro*, será estudada de forma a permitir o conhecimento de como se afirmaram os portugueses na região. A partir dessas fontes hemerográficas importa destacar os sucessos e os fracassos, o que prosperou e o que falhou, quem chegou ou quem partiu, qual o alcance que informações da comunidade portuguesa atingiram.

A produção sobre a questão imigratória tem suscitado bom quantitativo de publicações, sobretudo, na última década do século XXI. Artigos e livros relacionados com a legislação, os “indesejados”, a presença feminina, o mundo de trabalho, os indocumentados e o associativismo estão entre a variedade de debates desenvolvidos sobre a questão e-imigratória. Como resultado dessas discussões

ocorre uma importante produção historiográfica que tem ampliado e acrescentado o suporte teórico da temática.

Para José Sacchetta Ramos Mendes, a legislação brasileira sempre concedeu privilégios políticos e jurídicos aos imigrantes portugueses³, em comparação a cidadãos de outras nacionalidades. Considera que os portugueses nunca foram vistos como estrangeiros, mas sim como compatriotas. Apesar do estudo de Mendes ultrapassar as balizas cronológicas desta tese sobre imigração em Belém do Pará (1890-1914), apresenta para o período um diferenciamento do tratamento jurídico entre imigrantes em benefício que tende a favorecer aos portugueses (MENDES, 2010: 60).

Maria de Nazaré Sarges apresenta o contexto da cidade de Belém e o processo de urbanização vivido entre fins do século XIX e início do XX. No período da chamada *Belle Époque* a capital paraense passou por profundas transformações: mudança da estrutura urbana e do comportamento social. Situação que provocou profundas alterações sociais tanto no aspecto física (construções) quanto no aspecto da conduta cidadã. (código de Postura de António Lemos. O aspecto de cidade moderna, resultado da chegada do bonde, da energia elétrica de praças e outras construções, refletiam não só o civilismo e a urbanização, mas sobretudo a modernidade que seguia os moldes das principais cidades europeias. O momento de prosperidade económica impulsionado pela extração da borracha amazónica tornou-se importante para os habitantes do Pará e também serviu como um atrativo a mais aos imigrantes estrangeiros que vieram para este Estado (SARGES, 2002:148).

A literatura internacional apresenta o trabalho de Barbara Weinstein que em sua tese, mostra um estudo da região, nomeadamente, da economia da borracha entre os anos 1870-1920. Faz uma análise da atividade económica da borracha entre seu ápice e sua crise. Analisando as supremacias de Belém e Manaus. O trabalho da autora permite dimensionar o crescimento, bem como as dificuldades encontradas, na economia amazónica com o declínio da exportação do látex após a produção asiática subvencionada pelos ingleses (WEINSTEIN, 1993: 219).

³ A atual Constituição Federal do Brasil de 1988 ampliou aos demais países de língua portuguesa alguns benefícios antes concedidos apenas aos nascidos em Portugal. Por exemplo, a naturalização pode ocorrer após um ano de residência fixa aos imigrantes de países lusófonos; já para aqueles de outras nacionalidades o prazo é de 15 anos.

Odair da Cruz Paiva e Soraya Moura, ao construírem uma narrativa sobre a Hospedaria de Imigrantes de São Paulo procuram estabelecer as relações da presença do imigrante com a urbanização, a industrialização e as manifestações operárias, os projetos para a nação e os percursos de imigrantes constantes dos registros e documentos da antiga hospedaria. Através deste estudo, os autores utilizam este espaço ligado a memória para discorrer sobre a estrutura, o funcionamento e os fluxos migratórios, revelando-nos um olhar particular sobre o processo migratório (PAIVA; MOURA, 2008: 41).

Maria Sílvia Casagrande Beozzo Bassanezi apresenta uma sistematização da legislação paulista e brasileira referente a imigração entre 1850 e 1950. As chamadas leis federais são mais generalizadoras cabendo aos Estados definir os pormenores da legislação regulamentando leis específicas. Com a Constituição federal de 1891, a primeira da República, oficialmente era concedida aos Estados a liberdade de ação para resolver assuntos ligados a imigração. Assim como no Estado de São Paulo, passavam as Assembleias estaduais a ter a tarefa de regulamentar as questões migratórias (BASSANEZI, 2008:36).

Lucia Lippi Oliveira destaca a relação intercultural entre brasileiros e imigrantes. Mostra o complemento de viajantes e imigrados na construção da história quotidiana de nacionalidades em diásporas existentes no Brasil após o final do século XIX. Explica o que denomina duplo pertencimento: os portugueses tornam-se viajem são denominados brasileiros em Portugal e os imigrados são, no destino, chamados de portugueses. Ao entender que o português colonizou e emigrou de forma a consolidar a sua presença, analisa as relações portuguesas em terras brasileiras de forma a destacar os processos culturais e as construções identitárias quer no contexto brasileiro quer no europeu (OLIVEIRA, 2006:123).

Os estudos de Miriam Halpern Pereira sobre a emigração portuguesa para o Brasil tornaram-se referência na temática da política migratória. Halpern faz uma análise da política emigratória portuguesa seja do ponto de vista de um estado permissivo ou repressivo as correntes emigratórias portuguesas para o período 1850.1930. Apresenta na emigração como uma válvula de escape para as tensões de origem económica e social lusa. Para a autora essa era uma forma de amenizar as questões e os conflitos agrários (PEREIRA, 2002: 85).

Joaquim da Costa Leite, partindo de uma visão mais ampla dos estudos sobre a temática migratória, procurou definir e analisar sob viés econômico as referências e quantitativos financeiros de portugueses nos destinos internacionais. Em sua contextualização sobre os negócios que envolviam as questões emigratórias, avaliou as compensações fiscais do Estado, as receitas das companhias de navegação e a lucratividade dos agentes e das redes da emigração (LEITE, 1996: 393). O professor Costa Leite faz analogia das correntes emigratórias com o fado no sentido de mostrar as agruras da vida de quem migrava e a saudade de quem cantadas num bom fado português (LEITE, 2000:181).

Jorge Fernandes Alves, outro especialista no estudo da emigração transatlântica de portugueses para o Brasil, investigou a emigração a partir distrito do Porto no século XIX. Analisa de forma organizada e estruturada a emigração e o retorno dos imigrantes. O retorno para muitos emigrados não resolvia o problema de sua inaptidão de trabalho no destino migrado e as dificuldades financeiras que continuava a ter e, antes da admissão de incapacidade, muitos re-emigravam para o Brasil. Com o sem prosperidade em ambos os casos o governo demonstrava ter dificuldades de registrá-los quantitativa e qualitativamente (ALVES, 1993:310).

Samuel Benchimol ao escrever sobre personagens, atores e matrizes etnoculturais e sociais que contribuíram para a formação da sociedade amazônica, estuda os portugueses e as contribuições como colonizador e como imigrante. As contribuições como língua, fé, costumes e inovações econômicas e comerciais apresentam os lusos como dominadores em uma era que ele considera a era dos Jotas e Comendadores na Amazônia (BENCHIMOL, 2009:85).

José Amando Mendes foca seu estudo na crise econômica vivida pela região amazônica, sobretudo Manaus e Belém durante as primeiras décadas do século XX. Apresenta os fatores essenciais para que se entendam a crise da economia regional: a falta de ação e controle dos governantes locais que permitiram a monopolização estrangeira sobre essa atividade. Apesar da euforia e da grande mobilidade humana local e estrangeira, o grande volume de capitais camuflados em instituições financeiras, e depois a produção asiática, foram motivos determinantes da crise econômica e, por consequência, social que a inabilidade política permitiu que fosse instaurada na amazônia brasileira naquele período. Diante disto bastava

que uma das muitas causas diversas e influentes ocorresse para que a situação ficasse embaraçosa (MENDES, 2004: 141).

Especificamente sobre a presença estrangeira na Amazônia existem trabalhos relativos à comunidade italiana, da autoria de Marília Ferreira Emmi (EMMI; 2008 e 2009), e à espanhola estudada por Maria de Nazaré Sarges (SARGES, 2008 e 2010). Edilza Joana de Oliveira Fontes tem desenvolvido trabalho sobre os portugueses em seus estudos de mestrado e doutoramento, sendo um dos nomes que merecem nesta área de estudo (FONTES, 2002 e 2009), apesar de ainda serem poucos os trabalhos sobre imigrantes lusos na Amazônia, sobretudo em Belém do Pará. Nesse sentido, esta investigação procura ser um complemento ao estudo das sociabilidades da comunidade imigrante portuguesa sobretudo em questões ligadas a sua presença na sociedade paraense: o perfil, o associativismo e a vida laboral e a afirmação através da imprensa.

Vários são os Seminários sobre e-imigração que têm sido realizados e com eles, vem sendo acrescidos uma série de artigos nas várias linhas que estudam a e-imigração. Das produções bibliográficas resultantes desses colóquios os subtemas produzidos e argumentados, versam sobre temas, dos quais citamos alguns artigos e seus autores: políticas migratórias (*A emigração portuguesa para o Brasil e a geo-estratégia do desenvolvimento euro-americano* - Miriam Halpern Pereira, *Nem nacional, nem estrangeiro: reflexões sobre um projeto: étnico-político brasileiro em torno do imigrante português* - José Sacchetta Ramos Mendes, *À sombra da lei : notas sobre a política de emigração em Portugal e Itália (1870-1910)* - Paulo Gonçalves, *A política de emigração na Primeira República* - Miriam Halpern Pereira), fluxos e correntes migracionais (*A emigração açoriana para o Brasil (1843-1850* - Susana Serpa Marques Silva, *A emigração de Vila Real para o Brasil na primeira metade do séc. XX - realidade e percepções* - Isilda Maria dos Santos Braga Monteiro, *Emigração do Norte de Portugal para o Brasil entre 1918 e 1931* - Diogo Teixeira Ferreira), associativismo luso (*Monumentos à imigração: as sedes das associações portuguesas No Rio de Janeiro, em inícios do séc. XX* - Vitor Fonseca, *O associativismo entre imigrantes portugueses e italianos no Rio de Janeiro* – também de Vitor Fonseca), género (*Imigrantes portuguesas: Cotidiano trabalho e resistência* - São Paulo 1890-1950 - Maria Izilda Santos de Matos), mercado de trabalho (*Trabalhadores e empresários portugueses em Santos:*

continentais e açorianos no período de 1879-1889 de Maria Suzel Frutuoso) e fontes para estudos migracionais (*Traços da imigração portuguesa no acervo do arquivo geral da cidade do Rio de Janeiro* - Beatriz Kushnir, *O imigrante e a imigração portuguesa no acervo da Justiça Federal do Rio De Janeiro (1890-1930)* - Gladys Sabina Ribeiro).

Para pesquisa nesta investigação o universo documental selecionado é constituído pelos seguintes fundos: Presidential Provincial Reports of Pará, *Diário Oficial do Estado do Pará*, Habilitações do Consulado de Portugal no Estado do Pará, a obra *O Pará e a Colônia Portuguesa* e os periódicos *O Caixeiro* e *A Voz do Caixeiro*.

O Presidential Provincial Reports of Pará (PPRP) é um conjunto de documentos existentes na base CENTER FOR RESEARCH LIBRARIES, digitalizados pelo The Latin American Microform Project (LAMP) em parceria com a Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro sobre os discursos anuais dos governantes das províncias brasileiras, entre elas, o Estado do Pará. Apresenta as mensagens dos presidentes da província paraense entre os anos de 1833 a 1930. Mesmo sem grandes discussões sobre a temática imigratória, possibilitou a localização da legislação na imprensa oficial do Estado e posterior análise da mesma.

No *Diário Oficial do Pará*, documento publicado pela imprensa oficial do poder executivo e que reúne a publicação de atos, leis e decisões do governo, estudaram-se as leis que regulamentavam as questões pertinentes a temática da imigração paraense. Por ser um conjunto documental vasto e por leitura permitida apenas em máquinas de microfilmes, existente em pouca quantidade e com pouca tecnologia, acrescentou morosidade a pesquisa. Eram poucas máquinas em funcionamento, apenas duas a época e uma boa demanda de utentes.

As Habilitações Consulares existentes na biblioteca do Grêmio Literário e Recreativo Português foram utilizadas para a obtenção e análise do perfil do imigrante português em Belém do Pará entre 1890 e 1914. Trata-se de um fundo muito extenso, mas já precário, com poucas condições de uso. No entanto, fornece valiosas informações sobre os portugueses que se habilitavam no Consulado de Portugal em Belém. O documento relativo à habilitação compreende campos diversos, por exemplo: nome do imigrante, progenitores, idade do imigrante, sinais fisionómicos, dados de sua origem em Portugal (freguesia, concelho, distrito,

bispado), locais de embarque, destino declarado, data de embarque, transporte utilizado, profissão, endereço no destino, dados de identificação, e data de habilitação. O levantamento foi executado com relativa dificuldade e morosidade, pois muitas grafias estão mal escritas e apresentando, com frequência erros ortográficos e ilegibilidade pela forma da escrita.

Para o ano de 1912 não foi localizado o livro que constavam os registros habilitacionais, ao que indica foi extraviado e não é possível precisar a data do extravio ou qualquer outra relação com a ausência dos registros. A grafia de alguns escribas também fizeram crescer tempo ao tratamento desta fonte que foi trabalhada com suporte do programa FileMaker. Neste corpo documental, no item 3.13 sobre a morada dos imigrantes no Pará, não foi possível evitar que os dados dados apresentados como outros ultrapassasse a casa dos 50% e que a soma dos endereços relacionados ficasse abaixo desse percentual, caracterizando o quadro apresentado com um desequilíbrio e uma desproporção. Apesar das instruções normativas do professor Joaquim da Costa Leite sobre o equilíbrio e o exagero na apresentação das proporções de dados estatísticos, entendeu-se que, ainda assim, os dados deveriam ser apresentados por não existir outra forma e ainda considerá-los relevantes.

Outra fonte utilizada foi a obra *O Pará e a Colônia Portuguesa*, publicada no ano de 1920, por Francisco de Assis Brasil. Documento feito para integrar os festejos comemorativos do centenário da Independência do Brasil, balizou a produção desta investigação quanto as organizações associativas da comunidade portuguesa em Belém.

Os jornais *O Caixeiro* e *A Voz do Caixeiro* foram consultados através dos microfilmes da Biblioteca Pública Arthur Viana (apresentaram, portanto, idênticos problemas de morosidade em seu tratamento pela insuficiência de máquinas de leitura dos microfilmes) constituindo relevantes fontes históricas para a análise da afirmação da comunidade portuguesa, os registro de vitórias e fracassos, de chegadas e partidas, de lutas e conquistas da comunidade lusa nesta região do Brasil.

Esta investigação pautou-se pelas metodologias próprias das ciências sociais, destacando-se o cruzamento de fontes, a análise serial das habilitações do Consulado de Portugal no Pará, o tratamento quantitativo, sempre que possível,

aliado ao qualitativo mais adequado a muitas das fontes compulsadas em que se impunha a análise dos seus conteúdos.

Na realização deste trabalho foram atravessadas algumas dificuldades. A extensa jornada das atividades como professor do ensino secundário no Pará (15 turmas, cada uma com três aulas semanais) e o tempo necessário para as pesquisas conduziu a uma criteriosa e cansativa rotina de trabalhos divididos entre aulas e a pesquisa. Apesar da eficiência da orientação, elas poderiam ter sido melhores, se mais constantes. O fato de trabalhar em uma região com uma distância abissal entre a Universidade e minha morada no Brasil acabaram por diminuir as possibilidades de um melhor acompanhamento e instrução por parte da minha orientadora. Isto também foi refletido na própria parte letiva do curso de doutoramento.

Esta tese doutoral estrutura-se em quatro capítulos. O primeiro faz uma abordagem sobre o contexto emigratório português e o imigratório brasileiro. Apresenta o panorama da situação migracional nos dois países: o de origem, Portugal, e o de destino, o Brasil.

O segundo capítulo insere o Estado do Pará no cenário imigratório brasileiro. Apresenta a conjuntura da Amazónia paraense entre finais do século XIX e início do século seguinte, a legislação imigratória e o controle e recepção dos estrangeiros através das hospedarias de imigrantes.

No terceiro capítulo foi trabalhado o perfil do imigrante português a partir dos dados obtidos nas Habilitações Consulares. Apresenta uma análise de dados que compõe a informação sobre os números oficiais, os distrito de origem, data das habilitações consulares, faixas etárias, grau de instrução, género, estado civil, local de embarque, companhias de transporte marítimo, o destino no Pará e documentação e identificação exigidas.

O quarto capítulo discorre sobre a vivência dos portugueses na terra das mangueiras. Subdivide-se em três pontos: associativismo e lazer lusos no Pará; afirmação da comunidade portuguesa através da imprensa lusa local e trabalho e condições de vida.

Esta tese de doutoramento, intitulada “Bebendo açaí, comendo bacalhau: perfil e práticas da sociabilidade lusa em Belém do Pará entre fins do século XIX e início do século XX”, procura contribuir para o estudo da comunidade portuguesa

nesta localidade da região norte do Brasil. Ratifica o Estado do Pará como um distrito com raízes nativas fortes, mas com uma presença marcante do trabalho e da cultura portuguesa na formação social da comunidade paraense.

Para a formatação gráfica desta tese vai se utilizada as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

1. Contexto histórico da emigração portuguesa

A literatura existente acerca das migrações mostra que estas não têm um comportamento linear, alterando conforme conjunturas políticas e económicas. No entanto, os atuais pesquisadores apostam mais na intensificação dos fluxos, devido às alterações no mundo do trabalho, à maior circulação do capital e agravamento das diferenças sociais e entre nações, sendo relativo o alcance das medidas restritivas, como as de controlo de fronteiras. Para Mary Castro Garcia, na realidade, um dos traços do movimento de população é o seu condicionamento por outros processos, o que lhe confere instabilidade quanto a interações (CASTRO, 2001: 20).

Segundo Alexandre Bueno, “os séculos XIX e XX caracterizaram-se por um grande afluxo de imigrantes, particularmente europeus que migram para a América” (BUENO, 2006:8).

No século XIX, podemos verificar que anualmente alguns milhares de emigrantes do Norte de Portugal abandonavam a barra do Douro e atravessavam em vagarosos e incómodos veleiros o Oceano Atlântico e desembarcavam no Brasil. De acordo com Jorge Alves, era uma deslocação de população em grande número que alcançou significado durante o século XVIII e se solidificou na barra portuense à medida que o Porto concentrava o dinamismo económico do Norte de Portugal (ALVES, 1993: 10). O mesmo autor, citado anteriormente, relembra-nos que apenas no último quartel do século XIX, na impossibilidade de contornar os obstáculos naturais da sua própria barra para com os navios de forte calado, o porto do Douro entrega-se à concorrência dos barcos a vapor, sendo quase esvaziado pelo porto de Lisboa, arriscando posteriormente a recuperação com o porto artificial de Leixões. A emigração, a par destas situações foi crescendo, até ao momento que a conjuntura internacional lhe seja adversa, o que só se observou a partir da primeira guerra mundial.

De acordo com Nayade Anido e Rubens Freire é do conhecimento comum que a emigração é um fenómeno sócio-demográfico de grande transcendência e a sua etiologia é composta por diversos factores (ANIDO E FREIRE, 1976: 181). De acordo com estes autores, considera-se que no surgimento deste fenómeno

emigratório estão subjacentes suas causas, referindo que existe em sua base verdadeiro “complexo etiológico emigratório”. Contudo consideram ser possível distinguir dois tipos causais fundamentais para este fenómeno: causas permanentes e as causas cíclicas.

As causas permanentes existem quase sempre e se representam por um efectivo desequilíbrio entre Portugal (país de origem) e os outros países (países de destino). Este desequilíbrio é bastante complexo, porque encontra-se presente em todos os aspectos da vida do País (sócio-económico, cultural, ideológico, nível de vida, etc), e constrói no interior deste as condições necessárias para o início de uma possível emigração. As causas permanentes fazem com que o País se transforme num país emigratório, a que chamamos o “terreno predisponente para a emigração” (ANIDO E FREIRE, 1976:181).

Já as cíclicas são causas emigratórias que dependem da presença das causas permanentes. Ou seja, as causas cíclicas têm a capacidade de actuar sobre um fenómeno emigratório que já existe. Todos os fenómenos económicos são cíclicos, logo é claro que como estes fenómenos económicos (nacionais e/ou estrangeiros) participam de forma directa na produção do “complexo etiológico emigratório” (ANIDO E FREIRE, 1976:181).

Segundo Maria Ioannis Baganha desde há alguns séculos, em Portugal, a emigração é uma realidade permanente, no entanto as correntes migratórias que a constituem são temporárias e manifestam características particulares. Para ela, atualmente, é possível observar mais uma alteração de vulto: até 1985 a emigração portuguesa foi principalmente constituída por migrantes permanentes, nos dias de hoje é constituída por migrantes sazonais ou a prazo. Em Portugal a persistência do fenómeno migratório pode atribuir-se à permanência de profundas diferenças regionais no país e à presença de instabilidade geoeconómica entre Portugal e os outros países de destino (BAGANHA, 1994: 959). A mesma autora refere que as profundas diferenças regionais no país permitem compreender a manutenção do fenómeno migratório, independentemente do crescimento económica observado a nível nacional.

No que respeita à presença de instabilidade geoeconómica, o fenómeno migratório, na opinião de Maria Ioannis Baganha, persiste devido à existência de

vantagens comparativas nas regiões de destino, dando racionalidade económica à escolha de emigrar.

Em síntese, a autora citada anteriormente afirma que “a emigração portuguesa foi e é, essencialmente, um movimento internacional de trabalho, que, pelo volume que atingiu e pelas remessas que gerou, teve necessariamente um enorme impacto na sociedade e na economia portuguesas” (BAGANHA, 1994:p. 962). Em uma visão um pouco distinta, é igualmente comum pensar que os emigrantes são força de trabalho para o mercado nacional, mas indispensável para o mercado internacional, em que a produtividade nos países de destino reverte numa pequena percentagem para o país de origem, através das remessas, comparando-se o valor das remessas com o valor do PIB. Os resultados das remessas passam, em determinadas épocas, a se constituírem somas importantes para a economia do país de origem. “ De finais do século XIX até à Primeira Guerra Mundial as remessas teriam representado 2% do PIB, enquanto nas vésperas da grande depressão rondariam os 4%” (BAGANHA, 1994: 963).

O que é fato e não pode ser negado é o impacto da emigração na demografia e na economia nacional portuguesa, nem negar que a emigração foi ao longo do século XX a forma bem mais valiosa que a sociedade portuguesa produziu para exportação, porque nenhum outro bem ou serviço teve ou tem tal impacto em suas exportações.

Segundo Adelina Piloto, “a colonização e emigração são dois fenómenos que pertencem a um mesmo processo de expansão europeia” (PILOTO, 2010: 35). Desde o século XV até às primeiras décadas da centúria de Oitocentos a colonização teve a supremacia. A partir daqui o processo de industrialização dos países da Europa conduziu uma série de contradições que seriam responsáveis pela colonização e emigrações do século XIX.

Para Emilia Ferreira Emmi, a respeito da origem da imigração portuguesa para o Brasil “A migração de indivíduos teria surgido com o comércio do açúcar, e teria se acentuado com a mineração, ultrapassando a fase colonial e continuidade nos séculos XIX e XX” (EMMI, 2010: 6).

1.1. A e/imigração portuguesa no Brasil

Na visão da sociedade brasileira a emigração portuguesa para o Brasil esteve durante longo período associada ao processo de colonização. Durante mais de trezentos anos o Brasil foi a uma colônia do império português, e aparentemente parece ter havido uma naturalização dessa emigração visto, em palavras de Marília Emmi, “não ter sido dado ao imigrante português a importância que outras correntes migratórias européias tiveram e que ajudaram na formação da sociedade brasileira”. Com o reconhecimento da importância da emigração portuguesa como a corrente mais estável entre as correntes europeias que tinham como destino o Brasil, foi derivado dos esforços de investigação entre historiadores portugueses e brasileiros (EMMI, 2010: 4-5).

Segundo Rosana Barbosa, desde a época da colonização até à independência, colonizadores portugueses migraram para o Brasil ajudando a dominação da coroa sobre a nova terra (BARBOSA, 2003: 174). Para ela, no final do século XVIII e início do século XIX o governo português estabeleceu uma medida para colonizar o Brasil através de imigrantes da Europa. Portugal subsidiou jovens casais portugueses, sobretudo dos Açores, para colonizar o Brasil. No entanto, também outros portugueses que não eram subsidiados foram para o Brasil nessa época, mas como migrantes por conta própria. Para Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto “A imigração no Brasil começou com os próprios descobridores, os portugueses, no processo de colonização” (BARRETO, 2001: 64).

Encarar a emigração como um fenómeno e um traço cultural constante da população portuguesa disfarça uma realidade, ou seja, camufla a variedade social dos grupos que migram no espaço e no tempo, em ondas contínuas. Muito embora a emigração portuguesa seja um fenómeno antigo, no início do século XIX adoptou novas características, devido a ter deixado de estar fundamentalmente associada ao projecto imperial português, e ter-se transformado numa consequência das contradições do desenvolvimento capitalista dependente.

A emigração teve uma função importante na canalização da mão-de-obra camponesa desempregada que o progresso industrial não conseguia absorver. De acordo com Joaquim Costa Leite, “cada época concretiza necessidades e

oportunidades distintas, com suas próprias formas de emigração” (LEITE, 2000: 177).

O século XIX modificou, quer demograficamente, quer socialmente os quadros tradicionais portugueses e originou, a nível psicológico, a existência de novas necessidades, que se refletiram na ambição de progresso social e económico. De todos os cantos da Europa observa-se este fenómeno migratório, sobretudo para o continente americano, com o objectivo de alcançar as promessas americanas. E Portugal também não foge a esta tendência, mas especialmente, com a sua tradicional orientação brasileira (PILOTO, 2010:35).

A imigração é um fenómeno histórico fundamental na formação dos Estados-Nações do continente americano. Foram os braços do trabalhador que migrou para as Américas, independente de sua condição social na origem, que foi possível desenvolver os projetos de nacionalidades de muitos países, se não todos americanos.

Na história recente do Brasil e na de outros países latinos americanos também, semelhantes questões sócio económicas que motivaram as travessias Atlântico-América, invertem hoje o fluxo para o sentido América-Europa. “O fluxo migratório inverteu-se e transformou-se num novo fenómeno social e económico nos países europeus e asiáticos para onde vão os imigrantes actualmente” (BUENO, 2006:11).

O hibridismo presente na formação étnica do povo brasileiro é um grande fato que prova a tradição do país como receptor de outros povos. O Brasil é um país de imigração, um país onde a etnia é formada por várias nacionalidades, resultado de diversas correntes imigratórias, por vezes incentivadas pelo governo para habitar e desenvolver as diversas zonas do Brasil (BARRETO, 2001: 64)

O mesmo autor, Paulo Barreto, refere que com o fim da escravatura tornou-se necessário a vinda de imigrantes para suprimir a necessidade de mão-de-obra para as pequenas propriedades, que pretendiam o desenvolvimento e a segurança do sul do país, bem como para a lavoura de exportação. Neste âmbito também desembarcaram italianos, alemães e japoneses no Brasil.

Uma divisão da história da imigração de bastante consenso, com variações de alguns anos para mais ou para menos, é apontada por José Fernando Carneiro, apud Alexandre Marcelo Bueno:

“a) de 1808 a 1886: alemães em núcleos coloniais ou como ‘elemento supletivo do trabalho escravo’ nas grandes lavouras (principalmente na região Sul do país, ou seja, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná);

b) de 1887 a 1930: italianos em grandes lavouras cafeeiras como ‘elemento substitutivo do trabalho escravo’ no estado de São Paulo;

c) de 1931 a 1950: japonês, mas de forma não organizada e não dirigida (ou seja, os imigrantes japoneses não contavam com o apoio do governo brasileiro para a imigração), como anteriormente se procedera com os imigrantes europeus.” (CARNEIRO apud BUENO, 2006: 12).

Além desses grupos, o autor lembra que os portugueses e espanhóis, mesmo não predominando em nenhum dos períodos, mantiveram-se como dois grupos constantes no processo de migração para o Brasil.

Foi a partir de 1808, que família imperial chegou ao Brasil, transformando-se o Brasil em parte do Império Português, o que originou uma série de alterações a nível económico, político e social no país. Na historiografia que fala acerca da imigração, é comum referir “que o processo imigratório no Brasil começou em 1808 com o decreto assinado por D. João VI, que autorizava a apropriação de terras por estrangeiros para poderem trabalhar no país” (BUENO, 2006: 2).

Mas a imigração em grandes números só se iniciara depois de 1850 “quando as províncias passaram a ser responsáveis pela imigração em conjunto com companhias de colonização criadas naquele momento e que procuravam ‘vender’ o Brasil como a terra das oportunidades” (SEYFERTH Apud Bueno, 2006: 12).

A política imigratória organizada pelo Estado, no século XIX, emergiu como uma política de incentivo ao desenvolvimento económico do país. Essa política utilizava do estímulo a vinda de imigrantes para a ocupação de terras de forma a eliminar as necessidades económicas do país (mão-de-obra e povoamento).

Afirma Alexandre Bueno:

A primeira lei (Decreto n^o 528 de 28 de junho de 1890), ocorrida logo após a proclamação da república, representou uma série de mudanças significativas na forma de incentivar a vinda de europeus, ao regular todas as etapas do percurso imigratório com o objetivo de estabelecer uma estrutura adequada para a recepção de imigrantes europeus (BUENO, 2006: 66).

No período na monarquia no Brasil (1822 - 1889), de uma forma geral, a imagem dos imigrantes foi edificada positivamente. Os imigrantes vinham para resolver os diversos problemas, tais como “a ocupação de espaços vazios e fronteiriços (ou que contavam com a presença de índios) e o suprimento de mão-de-obra para trabalho nas lavouras de café” (BUENO, 2006: 3). O mesmo autor afirma que além das vantagens económicas, os imigrantes permitiam que o processo de “branqueamento” desejado por parte da sociedade brasileira fosse mais rápido, ajudando o Brasil no projecto de edificação da ‘civilização europeia’.

Com a consolidação do sentimento nacional e a sua defesa, a segregação de alguns grupos de imigrantes (asiáticos e africanos⁴) originava transtorno para os brasileiros. O isolamento dos imigrantes originou na sociedade brasileira um sentimento de ameaça interna, podendo colocar em perigo a independência da nação brasileira a partir da subsistência de valores de outros países presentes no território brasileiro.

O final da Monarquia até a Era Vargas, ou seja de 1875 a 1945, foi a época histórica dos grandes fluxos de imigrantes para o território brasileiro, onde aconteceu uma grande modificação na relação entre Estado e sociedade brasileira e os imigrantes. As correntes deste período, em que muitos debates foram estabelecidos, atendiam a três questões fundamentais, a substituição da mão-de-obra escrava nas zonas cafeeiras, o “branqueamento” da população e o desenvolvimento da nação brasileira.

De acordo com Ana Silvia Volpi Scott a política imigratória brasileira a respeito dos fluxos migratórios se mostrou oscilante ao longo dos séculos XIX e XX. Em uma primeira fase, ou seja até a primeira metade do século XIX, devido à oferta quase ilimitada de escravos africanos, o governo brasileiro demonstrava uma atenção apenas moderada em fomentar a imigração estrangeira. Contudo, na metade do século XIX, com a perspectiva do encerramento do tráfico a escravos africanos no Atlântico, o governo imperial do Brasil começou a ponderar a possibilidade de utilizar a mão-de-obra do imigrante europeu nas plantações de café. Verificamos assim uma segunda linha de acção política do governo brasileiro. Em um estudo sobre a imigração espanhola Herbert Klein escreve que “às vésperas da abolição final da

⁴ A situação vai ser modificada para os asiáticos a partir da Lei nº 97, de 5 de Outubro de 1892. Que voltou a permitir a livre entrada no território da República de imigrantes de nacionalidade chinesa e japonesa.

escravatura (13/05/1888), iniciou-se uma terceira política, a da imigração subsidiada, para proporcionar trabalhadores livres em grandes quantidades, que substituíram os escravos” (KLEIN apud SCOTT, 2001:5).

Pode-se também entender que os estudos das relações da pessoa migrante com o meio direccionam-se para processos divergentes. O imigrante busca oportunizar no destino imigrado meios de amealhar alguma fortuna com perspectivas de retorno e por isso, procuram um certo distanciamento com o que não seja profissional e seu objetivo e, na comunidade acolhedora, torna-se capaz de agir como se aquela fosse uma situação temporária. Outro tipo de relação do imigrante com o seu novo *locus* passa a acontecer quando as expectativas de retorno deixa de ser latente e atividades e sentimentos com o país de destino passam a constituir um elo. Assim, os processos de relação do imigrante com o país de destino alteram-se de uma total oposição aos hábitos locais para a total assimilação desses mesmos hábitos.

A sociedade brasileira, passado alguns anos do antilusitanismo posterior a independência política do Brasil, voltou a ter relações amistosas com os imigrantes portugueses. Situação que perduraria até o fim do século XIX. As posturas antagónicas sobre a presença do imigrante luso na sociedade brasileira retomam debates no contexto da construção de uma nova ordem republicana. Com o fim do reinado de D. Pedro II e da monarquia continuada pelos familiares de D. João VI, não era raro lembrar e fazer relação da monarquia com atraso económico, corrupção e falência do aparelho estatal. Entretanto, o antilusitanismo foi mais intenso e forte não por questões políticas de naturalização ou manutenção de nacionalidade. Foi na disputa de vagas no mercado de trabalho que se tornou acirrado. De acordo com Ana Maria de Moura Nogueira:

A comunidade portuguesa se via diante do dilema de enfrentar a onda de antilusitanismo decorrente da briga pelo mercado de trabalho, facilitada para os imigrantes a partir da possibilidade de naturalização automática, aberta pela República, ou recuar e assumir a postura apregoada pelo jornal (NOGUEIRA, 1998: 76).

Com a República no ano de 1889 veio a “grande naturalização⁵” que também procura exigir a fidelidade portuguesa ao novo regime e ao governo brasileiro e o fim

⁵ O Decreto nº 58-A, de 14 de Dezembro de 1889, que promoveu uma naturalização tácita e críticas da legações diplomáticas. Oficialmente apenas Itália se manifestou (MENDES, 2010:156).

das relações com a monarquia e com as autoridades supremas portuguesas do período antecedente.

A relação dos brasileiros com os imigrantes teve também consequências na formação da imagem da nação brasileira. Havia uma postura de protecção dos imigrantes, a representação que se tinha do Brasil era próxima à ideia de civilização européia. Depois, na década de 20, começou-se a valorizar os indivíduos verdadeiramente brasileiros e começou-se a opor aos valores dos imigrantes (BUENO, 2006: 13).

A naturalização do imigrante português foi causadora de preocupação ao governo português. A partir dos anos 1920 as Câmaras Portuguesas de Comércio passaram a demonstrar essa preocupação governamental pedindo que os portugueses consumissem produtos lusos e que retornassem, com dinheiro, as terras portuguesas.

A preferência do governo sempre foi demonstrada em favor dos grupos imigrantes europeus. Os ibéricos e latinos, na visão governista, seriam mais supostamente fácil de serem aclimatados por facilidades e semelhanças de língua, religião e cultura. Mas apesar de todos os grupos terem tido importância para o desenvolvimento do Brasil, nenhum deles colaborou na mesma medida que os portugueses para o desenvolvimento deste país. O permanente fluxo de imigrantes portugueses para o Brasil e a importância desse fenómeno para o seu desenvolvimento modelou a sociedade brasileira de tal forma que mais nenhum outro grupo conseguiu (BARBOSA, 2003: 173).

A partir do século XVIII surgiram os registos da imigração portuguesa e tornaram-se mais regulares a partir do século XIX, nomeadamente com o controle migratório feito também através das hospedarias de imigrantes no Brasil. De acordo com os registos nos primeiros dois séculos de colonização chegaram ao Brasil aproximadamente 100 mil portugueses, perfazendo uma média anual de 500 imigrantes. No século seguinte, encontram-se registados 600 mil imigrantes portugueses e uma média anual de 10 mil. O pico do fluxo migratório aconteceu na primeira metade do século XX (1901 – 1930) em que a média anual ultrapassou os 25 mil imigrantes (CARREIRA, 2004).

Uma análise rápida dos números apresentados permite afirmar que durante toda a segunda metade do século XIX e princípio do século seguinte, e como já

tinha ocorrido nos séculos XVII e XVIII, o Brasil evidencia-se como destino de preferência dos emigrantes portugueses.

De acordo com os registros portugueses e brasileiros entre 1891 e 1913 foram obtidos os seguintes resultados que se encontram no quadro:

**Quadro n.º 1 – Emigração e imigração portuguesa para o Brasil -
1891-1913**

Anos	Emigração	Imigração
1891	29 620	32 349
1892	17 312	17 797
1893	26 119	28 986
1894	25 761	17 041
1895	40 365	36 055
1896	23 980	22 299
1897	17 783	13 558
1898	20 124	15 105
1899	13 348	10 989
1900	14 488	8 250
1901	14 487	11 261
1902	14 995	11 606
1903	14 522	11 378
1904	21 446	17 318
1905	24 806	20 181
1906	26 139	21 706
1907	31 474	25 681
1908	36 353	37 628
1909	30 574	30 577
1910	31 274	30 857
1911	48 196	47 493
1912	74 853	76 530
1913	64 402	76 701
Total	867 180	621 346

Fonte: PILOTO, Maria Adelina de Azevedo (2010). **O Concelho de Vila do Conde e o Brasil – Emigração e Retorno (1865-1913)**. Tese (doutoramento em história), Faculdade de Letras da Universidade do Porto, p.41.

Os quantitativos estatísticos portugueses e brasileiros apresentam divergências entre os números que são informados quer pelos órgãos do governo, quer por estudiosos de fontes. No Brasil, principalmente no século XVIII e início do

século XIX, esse registro da entrada de imigrantes não era sistematizado ou uniforme. Não existia um padrão das informações a serem registradas. Contudo o autor esclarece que esse total deve ainda ser maior porque existe uma lacuna nos registros para a primeira metade do século XIX e devido à existência da entrada de imigrantes no Brasil sem passaporte. “Existem duas causas principais para o elevado número de imigrantes portugueses que entravam no Brasil sem passaporte: jovens rapazes que o fizeram para escapar ao serviço militar ou aqueles que não tinham possibilidades de pagar o preço de um passaporte”. “O consulado Português no Rio de Janeiro, em 1872, revelou que 20% dos portugueses que tinham chegaram ao Brasil tinham entrado de forma não legal.” (BARBOSA 2003:193-4).

Apesar da dominância de homens nos fluxos migratórios portugueses, não é correcto afirmar que não havia mulheres portuguesas imigrantes no Rio no século XIX. As mulheres que imigravam eram quase sempre mulheres pobres com pouca ou nenhuma habilitação e que chegavam ao Brasil sem passaporte. Uma grande parte destas mulheres estava envolvida em trabalhos manuais e especialmente no trabalho doméstico. Enquanto os homens portugueses no geral trabalhavam no sector comercial de diversas cidades (BARBOSA, 2003: 183).

A mesma autora refere que os imigrantes portugueses eram aliciados pelo comércio “não apenas por conta do crescimento significativo desse sector, mas também porque o comércio varejista dos centros urbanos do Brasil estava sendo controlado pelos portugueses desde o período colonial. Isso proporcionou um ambiente atractivo e que fornecia apoio para que os jovens portugueses encontrassem emprego” (BARBOSA, 2003, P.185-186). Grande parte dos novos imigrantes ia para o Brasil para trabalhar com familiares e amigos que já se encontravam no país. Noutras cidades, tais como São Paulo e Recife, também isto sucedia.

O controle português no Brasil do comércio a retalho revoltava os cidadãos brasileiros que não tinham propriedades no seu país. Os portugueses controlavam a ocupação de caixeiros, profissão que era vista como superior entre as pessoas que não tinham terras, nomeadamente das grandes cidades, como por exemplo Rio de Janeiro e Salvador, sentindo que as possibilidades oferecidas aos portugueses a eles era negada, unicamente porque eram de nacionalidade brasileira (BARBOSA, 2003: 186).

De acordo com (PILOTO, 2010: 43) a emigração é um facto complexo, especialmente em relação às causas que a motivam. Os fluxos migratórios são um processo global, e as suas interacções ainda se encontram pouco pesquisadas. A autora citado anteriormente, refere que em relação à emigração portuguesa para o Brasil na segunda metade do século XIX e início do XX é importante saber quais os factores relacionados com as situações de índole conjuntural e estrutural.

A migração de indivíduos e de famílias pobres, designada de ‘nova emigração’ ou ‘emigração para a agricultura’, distinguia-se da tradicional porque a vinda de imigrantes portugueses destinava-se a trabalhos de força para as fazendas de café ou para a construção de obras de infra-estrutura de comunicação. Essa migração aconteceu aquando do processo de industrialização e urbanização, num mercado que procurava “mão-de-obra assalariada e a sociedade brasileira comportava outros contingentes migratórios”. Não existiu a troca do modelo ‘tradicional’ pela ‘nova emigração’, ambos os modelos existiram simultaneamente até a segunda metade do século XX, embora o modelo ‘tradicional’ deixasse de possuir a supremacia em relação ao modelo da ‘nova emigração’. Ao longo do tempo foram-se observando algumas alterações quanto às regiões de origem, na emigração tradicional “prevalciam imigrantes vindos do Minho, mais tarde começaram a vir imigrantes de outras regiões, tais como a Beira Alta e Trás-os-Montes” (EMMI, 2010:6).

Desde o século XIX, a quando da imigração de massa, o perfil do imigrante português teve uma grande mudança, sobressaíam essencialmente os de origem pobre, pequenos proprietários rurais, vindos da região norte de Portugal, nomeadamente do Minho, que ajudaram à construção da imagem preconceituosa do imigrante português, que eram visto como pessoas com poucas capacidades intelectuais. De acordo com Rosana Barbosa, grande parte dos imigrantes portugueses que iam para o Brasil encontrava-se numa situação de precariedade. Em 1844 a Revista Universal Lisbonense publicou um artigo, onde um indivíduo português estabelecido no Brasil afirmava que: “Todas as embarcações chegadas do Porto e dos Açores têm trazido aos centos de desgraçados, uns a título de colonos, outros de passageiros, sem que as privações e as misérias que ele aqui vem padecer tenham diminuído...” (BARBOSA, 2003:174).

Com a situação descrita anteriormente, pode-se verificar que existem então diversos motivos para migração, dos quais citam-se e são elas a pobreza, a escassez de oportunidades e o subdesenvolvimento. E cada imigrante traz consigo o desejo de um retorno e um desejo de fortuna fácil e rápida que já tinha sido verificada nos primeiros imigrantes que chegaram ao Brasil.

Os portugueses juntaram-se aos brasileiros, brancos pobres, mestiços, negros e recém-libertos como alternativa ao desassossego vivido com o contexto agrícola português. Jorge Carvalho Arroteia afirma:

Recorde-se que não só as razões de natureza económica relacionadas com o nível de vida, as fracas oportunidades de emprego existentes nas regiões rurais e a incapacidade do tecido produtivo em absorver os contingentes de assalariados e de trabalhadores libertos das actividades agrícolas e de subsistência, contribuíram para acelerar este movimento (ARROTEIA, 2001: 8).

Os dois lados, de atracção e repulsão, são descritos segundo Piloto:

na generalidade “pode-se considerar que no fluxo emigratório para o Brasil os factores atractivos (a miragem brasileira, estimulada pelos engajadores e brasileiros de torna-viagem, a influência da rede de parentes e conterrâneos no Brasil e o falar-se a língua lusa), se interligam com os repulsivos (aumento do preço das subsistências, baixos salários auferidos na agricultura e na indústria, dificuldade de acesso à propriedade fundiária, fuga ao serviço militar, entre outros) e com as motivações de feição psicológica (desejo de realização pessoal, ambição de riqueza ou de simples melhoria do nível de vida)” (PILOTO, 2010, p. 50).

Os elementos atrativos resultaram num enorme contingente de portugueses para o Brasil. “Entre os anos 1900 e 1988 emigraram de Portugal, aproximadamente 3,5 milhões de indivíduos, e de entre estes 25% fizeram-no de forma ilegal. O maior número de partidas foi registado depois de 1950, podendo ser verificado que entre 1950 e 1988 corresponde 61% do total” e que “Entre 1966 e 1973, o movimento migratório foi especialmente activo, em que se observaram 48% do total das saídas. E ao longo destes anos evidenciam-se nitidamente dois ciclos migratórios”. O primeiro ciclo migratório é o transatlântico, com início em meados do século XIX até aos anos 50 do século XX. O segundo ciclo migratório é o intra-europeu que vai desde os anos 60 até final dos anos 70 do século XX. Em relação às partidas até 1960 foi registado mais de 80% e tinham como destino as Américas,

sendo o movimento migratório para o Brasil sempre em maior quantidade, superior a 80% até 1949 e superior a 68% na década de 50. (BAGANHA, 1994: 960).

Contudo, não sabemos com exactidão a constituição sócio-demográfica do fluxo migratório para o Brasil, para onde se dirigiam nesta época aproximadamente três quartos da corrente. Porém sabe-se que no início do século, e ao confrontar com o fluxo que partia para os Estados Unidos “a probabilidade de emigrar dos Açores para o Brasil, versus emigrar para os Estados Unidos, era consideravelmente maior se o migrante evidenciava experiência migratória, era casado e tinha qualquer tipo de ocupação ou propriedade” (BAGANHA, 1994:961).

1.2. A e/imigração portuguesa no Pará

A imigração dos portugueses para a Amazónia iniciou-se no tempo da colonização portuguesa quando a região do Grão-Pará era ligada à coroa portuguesa e que só se veio a alterar no ano de 1823 com a independência do Pará⁶. Podemos encontrar diversas marcas portuguesas na Amazónia como por exemplo no comércio, nas coletividades desportivas e lúdicas, na arquitectura e na designação portuguesa de algumas cidades⁷ (EMMI, 2010: 8).

A maioria dos portugueses que fizeram a composição da comunidade luza paraense havia feito escolha sobre o destino antes da partida. Evidencia-se que poucos foram aqueles que vieram de outros estados da federação brasileira com destino ao Pará.

A pouca incidência de portugueses que já teriam passado pelo Rio de Janeiro, se comparada com a imigração massiva de portugueses para essa região do Brasil, indica que os imigrantes já faziam as suas escolhas no embarque em Portugal, sendo pouco frequente a mobilidade interna dentro do Brasil (FONTES, 2009: 290).

⁶ O Estado do Pará, foi um dos últimos do Brasil a reconhecer a independência política de Portugal. Comprova-se desta feita fortes e estreitas relações do estado paraense com Portugal e os portugueses.

⁷ Como exemplo cita-se: Bragança, Viseu, Aveiro, Óbidos, Faro, Santarém e Monte Alegre.

Com o deslocamento de comunidades portuguesas na imigração as suas atividades no destino propicia a formação de organizações para a sobrevivência. Para Beatriz Rocha-Trindade⁸,

A repetição de encontros, de carácter individual ou familiar, pode alargar-se a grupos de pessoas com quem a ligação se estabeleça por qualquer tipo de afinidade e conduzir a formas mais organizadas de associação informal, traduzida por um maior grau de regularidade temporal, que progressivamente poderá vir a ganhar um carácter estável. Para comunidades de nacionais que se desloquem dentro do seu próprio país ou para grupos imigrados já com certa duração de permanência em terra estrangeira é frequente que essas formas de relacionamento organizado venham a assumir as características de um associativismo instituído, dando lugar à criação de estruturas permanentes, devidamente registadas em âmbito público, dotadas de estatutos, de direcção, de programas de actuação e de um rol de associados permanentes (ROCHA-TRINDADE, 2010: 44).

Belém transformava-se numa cidade cosmopolita, que continha pessoas vindas de variadas regiões brasileiras, assim como de outros países, com destaque para uma evidente presença de portugueses (SARGES, 2010:135).

Quadro nº 2 – A População de Belém - finais século XIX e início do século XX

Período	Número de Habitantes
1872	61.997
1890	50.064
1900	96.560
1920	236.402

Fonte: Directoria Geral de Estatística, [1872] / 1930, Recenseamento do Brazil 1872/1920; IBGE, Censo demográfico 1940/2010. Até 1960, dados extraídos de: Estatísticas do século XX. Rio de Janeiro: IBGE, 2007. Diversas tabelas.

O trabalho que se realizava nas restantes regiões do Brasil era a agricultura e mineração, na Amazónia o trabalho estava ligado às expedições colectoras de

⁸ ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz (2010), “Associativismo em contexto migratório”, in HORTA, Ana Paula Beja (org.), Revista Migrações - Número Temático Associativismo Imigrante, Abril 2010, n.º 6, Lisboa: ACIDI, pp. 39-58

especiarias, madeiras de lei, sementes de cacau realizadas pelos imigrantes portugueses. Durante o século XIX, Belém aparecia como a praça central do comércio da capitania do Grão-Pará, onde existia a participação dos portugueses. Nos primórdios do século XX, “Depois do Rio de Janeiro e Santos, era o porto mais movimentado do Brasil com uma população que se aproximava rapidamente do quarto de milhão, em 1910” (WEINSTEIN, 1993: 219).

Quadro nº 3 – Entrada de estrangeiros no Porto de Belém-Pa - 1908-1910

NACIONALIDADE	1908		1909		1910		TOTAL	
	V.A.	%	V.A.	%	V.A.	%	V.A.	%
Portugueses	1.221	35,49	2.115	59,86	3.176	49,56	6.512	48,67
Espanhóis	655	19,04	517	14,63	967	15,09	2.139	15,98
Ingleses	342	9,94	243	6,88	376	5,87	961	7,18
Italianos	182	5,29	131	3,71	242	3,78	555	4,15
Alemães	78	2,27	72	2,04	160	2,50	310	2,32
Franceses	77	2,24	68	1,92	139	2,17	284	2,12
Outros europeus	47	1,37	8	0,22	6	0,09	61	0,45
Outras	378	10,99	306	8,66	1.196	18,66	1.880	14,05
Não determinada	460	13,37	73	2,07	146	2,27	679	5,08
Total	3.440	100	3.533	100	6.408	100	13.381	100

FONTE: Adaptação do Autor em Anuário estatístico do Brasil (1908-1910). In: EMMI, Marília Ferreira (2008). **Italianos na Amazônia (1870-1950): pioneirismo econômico e identidade**. Belém: Naea, p. 105.

Nos últimos anos do século XIX, o Estado do Pará desponta com um destino procurado pelos imigrantes portugueses que partiam para o Brasil. De acordo com Jorge Alves:

Nos finais do século, a concorrência ao Rio de Janeiro (55%) surge ainda do Pará, com força renovada (17%) e de S. Paulo (10%) que passou a atrair não só mão-de-obra rural como operária e até intelectual, face ao extraordinário surto de desenvolvimento em todos os sectores que o café proporcionou (ALVES, 1993:290).

Belém foi das cidades que se manteve como a terceira escolha dos portugueses no Brasil, demonstrando assim, a atracção que a economia da borracha desempenhou para a vinda dos portugueses, ao Pará, nesta altura. “Os portugueses viveram nessa época numa cidade portuária, que era ponto de partida de todo tipo de mercadorias para o interior do estado e da região, e “porta de saída” das exportações da borracha para o mundo” (FONTES, 2009: 281).

Os imigrantes portugueses vinham principalmente das regiões do Norte e Centro Português. Os que chegaram ao Pará, apresentam origem ligada a concelhos dos distritos dessas regiões⁹ de Portugal.

Importante lembrar que em alguns estados, a legislação cria mecanismos de forma a evitar que o imigrante receba privilégios em vários estados. Portanto podiam fazê-lo declarar que tencionava se fixar no Pará, que este era o seu destino migratório, manter compromisso de permanência mínima.

A atracção da mão-de-obra acontecia fora do país, através de agências ou mesmo migrando ilegalmente. O ‘engajador’ era um indivíduo que mediava as relações entre o imigrante e as companhias ou entidades ligadas à angariação da mão-de-obra. No Pará as principais empresas ligadas à contratação de imigrantes foram: Francisco Cepeda e Emílio Martins.

No início do século XX a imigração portuguesa para a Amazônia não teve a mesma magnitude da imigração para o Rio de Janeiro ou São Paulo, mas teve nitidamente a sua importância. A imigração portuguesa para a Amazônia era antiga e aumentou com o aparecimento da exploração da borracha (FONTES, 2009: 289).

Os portugueses na cidade de Belém estavam concentrados em habitações que concentrava os bairros considerados comerciais deste centro urbano. Os bairros conhecidos como Comércio, Cidade Velha e Campina concentravam cerca de 59,50%. De acordo com Edilza Fontes, “percebe-se que os trabalhadores do comércio, caixeiros e comerciantes, procuravam morar no bairro onde trabalhavam, ou seja, Cidade Velha, Comércio, Reduto, Umarizal e Campina” (FONTES, 2009: 291).

⁹ De acordo com NUTS (sigla), o norte português é composto pelos distritos de Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real e Bragança acumulam o percentual de 39,15 dos imigrantes portugueses em Belém, de acordo com a base de dados das habilitações consulares de Portugal no Pará.

A historiografia sobre a Amazônia que abordou a migração estrangeira ao Pará deu mais ênfase às imigrações portuguesa, espanhola, italiana e japonesa. Existem pesquisas que também descrevem a partida de turcos, sírios, libaneses e marroquinos para a região, particularmente ao longo do século XX. Contudo a presença mais destacada é a dos portugueses. Desde a época colonial, o Pará sustentou uma forte ligação com Portugal. Em 1872, dos 12% de estrangeiros que residiam na cidade de Belém, 80% eram imigrantes portugueses. Samuel Benchimol afirma:

Durante a fase áurea da borracha, no fim do século passado e na primeira década do século XX, milhares de imigrantes lusos, atraídos pela fortuna, foram pioneiros na organização do sistema mercantilista de intercâmbio, representado pelo comércio típico de casas “aviadoras” (BENCHIMOL, 2009, p. 81).

De acordo diversos autores os imigrantes portugueses eram desejáveis pelo Governo do Pará para onde se deslocavam por diversas razões, tais como “o forte vínculo entre o Pará e Portugal, a propaganda feita pelos governos brasileiro e paraense¹⁰, a proximidade cultural e a sua facilidade de adaptação à vida da cidade (Belém), além de sua fama de ‘pacíficos e morigerados’” (SARGES; MORGADO, 2010:94).

A propósito da campanha publicitária feita na Europa e a publicação da brochura *O Pará em 1900*, diz Fontes¹¹ que “A publicação foi organizada com o objetivo de divulgar o Estado, tentando desconstruir a imagem de que no Pará era impossível prosperar uma sociedade civilizada” (FONTES, 2002, p.258).

Os dados acerca do movimento imigratório no porto de Belém, no século XX e que se encontram registados no Anuário Estatístico do Brasil de 1912, representam uma imagem aproximada da imigração internacional na Amazônia. De acordo com o Anuário Estatístico do Brasil, entre os anos de 1908 e 1910, chegaram a Belém aproximadamente 13.500 estrangeiros de diversos países, sobressaindo os portugueses com uma percentagem de 48,67% (Emmi, 2010: 2).

¹⁰ Exemplifica bem esta situação a atitude do governador do Estado do Pará, o Dr. José Paes de Carvalho, quando fez publicar um livro que os homens cultos descrevessem sobre o Estado. O resultado foram as obras com informações sobre o Estado, como o Álbum *O Pará*.

¹¹ BEZERRA NETO, José Maia; GUZMÁN, Décio de Alencar (Org). (2002). **Terra Matura Historiografia & História Social na Amazônia**. Belém: Paka-Tatu.

Os estrangeiros que chegavam ao porto de Belém vincularam-se a várias profissões contribuindo ao nível económico, técnico, profissional e cultural. “Nesse cenário de prosperidade do mundo do trabalho se rearruma e se diferencia, expondo aqueles considerados trabalhadores urbanos ‘especializados’ – como tipógrafos, artistas, carpinteiros, sapateiros, alfaiates, costureiras e chapeleiras” (SARGES, 2008: 326).

A participação dos portugueses no período em que a comércio da borracha era lucrativo. E a propaganda das riquezas resultantes deste período conduzem para a Amazónia um conjunto de portugueses da ‘nova emigração’, ou seja, indivíduos ou de famílias pobres que juntamente com a ‘emigração tradicional’ vai construir o perfil do imigrante português na região e colaborar com seu trabalho para o desenvolvimento da sociedade amazónica (BENCHIMOL, 2009:89).

As profissões relacionadas com “a pesca, os marítimos, os pedreiros e os carpinteiros tiveram uma presença relativa nas habilitações no Pará, talvez demonstrando a crise por que passava o sector pesqueiro e da construção civil em Portugal nessa época”. Estes valores comprovam que a imigração para o Pará permaneceu praticamente igual à imigração portuguesa da época colonial do Brasil, onde a profissão predominante era a de caixeiro, e os imigrantes eram também na sua maioria solteiros, havia poucos lavradores e poucas mulheres (FONTES, 2009: 295).

Estes dados demonstram que a forte publicidade que foi feita pelos governos do Pará para aliciar migrantes europeus para trabalhar na lavoura não teve o resultado que esperavam e a grande parte portugueses registrados no Consulado Português em Belém eram imigrantes por conta própria estabelecidos sobretudo no mercado da cidade. Essa migração por conta própria, para as restantes cidades da Amazónia, encontrava-se também ligada ao comércio urbano (EMMI, 2008).

Segundo Edilza Fontes,

Os donos de estabelecimentos buscavam uma ética do trabalho, que pressupunha a necessidade do trabalho exaustivo, sem ter hora para o descanso, tendo como objetivo acumular para estabelecer laços de confiança com seus “criados” construindo uma cultura de “preferem-se portugueses” em estabelecimentos de portugueses (FONTES, 2009: 298).

Torna-se nítida a existência de uma rede entre os imigrantes portugueses, estes quando chegavam possuíam sempre uma referência de contacto, “o que fechava o mercado de trabalho para a nacionalidade portuguesa e criava conflitos como os trabalhadores nacionais” (FONTES, 2009:299). Muitas vezes os imigrantes portugueses já chegavam com passagens adquiridas por comerciantes portugueses que já se encontravam em Belém.

Confirma-se que existia o requisito da nacionalidade portuguesa para determinadas profissões e ofícios devido a aproximar as pessoas ajudando o controle e a exploração da força de trabalho¹². “Amas-secas, que tinham a preferência das donas de casa mais ricas da cidade, conforme consta dos anúncios e dos *precisa-se* publicados nos jornais da época” (BENCHIMOL, 2009: 84).

O pensamento de tipificação étnica do governo federal brasileiro para «branquear» a população do país era também colocado em prática pelas autoridades locais.

Os projetos imigrantistas dos governos paraenses do fim do século XIX e início do século XX foram imbuídos da ideologia eugenista da época que considerava a raça branca superior para colonizar e povoar o mundo; daí a necessidade da imigração europeia para “embranquizar” a sociedade brasileira e com isso alcançar a civilização (FONTES, 2009: 307).

Nesse sentido, o papel feminino é muito importante para ampliar a população segundo a proposta de “eugenia” do Estado brasileiro. Ainda assim, contingente de portuguesas que vieram para o Estado do Pará, era muito reduzido.

Outro ponto a ser considerado dentro do contexto migratório português para Belém é a imigração subvencionada pelo Estado. O governo brasileiro concentrava as verbas da imigração para os Estado do Sudeste e Sul e nada ou pouco contribuía com os cofres públicos paraenses. Os recursos eram poucos e também baixo o número de portugueses que vieram subsidiados. Arthur César Ferreira Reis, afirma:

A imigração espontânea, com a valorização das gomas indígenas, que criaram imensas possibilidades mercantis, essa experimentou certo sucesso, dirigindo-se porém, para os centros de maior densidade e importância económica: Belém e Manaus (REIS, 1997: 42).

¹² A preferência aos portugueses era evidente em algumas profissões. A constatação dessa preferência é confirmada no trabalho de Edilza Fontes que investigou o mercado de trabalho paraense entre 1885-1914. No início, o título da Tese é grafado:: “Preferem-se portugueses(as)”

2. O Pará e a imigração

2.1. Conjuntura paraense entre fins do século XIX e início do século XX

O Estado do Pará, em área territorial, é o segundo maior estado brasileiro com uma área de 1.253.164,49 km², totalizando um pouco mais de 16% do território nacional. Situa-se na região administrativa do Norte do Brasil, precisamente no centro-leste.

Em sua área física, o Pará, a linha do Equador corta seu extremo norte e está localizado nas limitações dos paralelos 2N e 5S e entre os meridianos 56 e 48 W.GR.. Sua hora local é a mesma de Brasília-DF.

Tem como fronteira as seguintes: ao norte, o Suriname e o estado do Amapá (BR); a nordeste o Oceano Atlântico (aproximadamente 562 km banhados por águas atlânticas); a leste, o estado do Maranhão (BR); ao sul, o estado do Mato Grosso (BR); a oeste, o estado do Amazonas (BR); a noroeste, o estado de Roraima (BR) e Guiana; a sudeste o estado do Tocantins (BR) e a sudoeste o estado do Amazonas (BR) e estado do Mato Grosso (BR).

O nome do Estado tem sua origem no termo Pa'ra, que na linguagem indígena dos tupis-guaranis significa rio-mar. Essa denominação foi dada pelos nativos para o braço direito do rio Amazonas ao juntar-se com as também volumosas águas do rio Tocantins, devida à sua extensão assemelharam-no ao mar porque quase não conseguiam ver a outra margem. Quando aqui chegaram, os portugueses deram inicialmente à terra o nome de Feliz Lusitânia. Esta designação depois foi substituída por Grão-Pará (grande rio), até finalmente passar a ser chamado apenas de Pará.

O relevo paraense é caracterizado e denominado de planície amazônica. São três os aspectos que predominam neste relevo: o planalto norte amazônico, a planície Amazônica e o planalto sul amazônico. A horizontalidade do solo faz com que o relevo paraense seja baixo e plano, uma vez que 58% do território se encontram abaixo dos 200 metros; entre os pontos que superam a altitude de 500 metros estão: Serra de Carajás, o Acari e o Caximbinho.

A hidrografia paraense tem como principais rios o Amazonas, Tapajós, Xingu, Jari, Tapajós, Curuá, Nhamundá, Maicuru, Tocantins e o Pará. Possui uma bacia

hidrográfica imensa com uma área de 1.253.164,5 km², sendo 1.049.903,5 km² pertencentes à bacia Amazônica e 169.003,5 km² pertencentes à bacia do Tocantins. Na totalidade possui mais 20 mil quilômetros de rios e ainda boa quantidade de ilhas como a do Marajó, Caratateua, Cotijuba, etc.

Em seu aspecto vegetal, o solo paraense apresenta mangues no litoral, campos na Ilha de Marajó, cerrado e Floresta Amazônica. A cobertura vegetal da região recebe as seguintes classificações: mata de terra firme (área que dispõe de grande quantidade de madeira comercializáveis), mata de várzea (área próxima ao curso dos rios), Manguezal (às margens da costa Atlântica mangue e siriúba – conforme a intensidade da salinidade), igapó (área de inundação permanente e com vegetação com raízes expostas) e os campos naturais (onde existem os campos lisos e os campos cerrados, bastante utilizados na pecuária extensiva)¹³.

A capital do Estado do Pará é Belém. Fica a 2.134 km da capital federal Brasília. Seu clima é quente e úmido, com influência direta das chuvas constantes e da floresta. Para amenizar a temperatura quente e que pode chegar a 38 graus, a cidade conta com uma boa quantidade de mangueiras, fato que a fez ser titulada Cidade das Mangueiras.

A cidade de Belém foi fundada em 12 de janeiro de 1616 por Francisco Caldeira Castelo Branco. É uma das cidades mais desenvolvidas da Região Norte do país, possuindo uma área de 1.065 Km², dos quais cerca de 2/3 constitui-se de ilhas (mais de 30 ilhas). Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em 2009, a população de Belém era de 1.437.600 habitantes.

2.1.1. Panorama económico

A região do Pará foi diversas vezes invadida, desde o início do século XVI, por holandeses e ingleses em busca, particularmente, de especiarias e também outras sementes como as sementes de urucum e guaraná. A presença portuguesa passa a ser consolidada no ano de 1616, com a fundação de um forte militar denominado de Forte do Presépio, mais tarde denominado forte do Castelo, de frente para a baía de Guajará, que deu origem à cidade de Belém.

¹³ Ainda assim, todos são enquadrados na classe de floresta tropical pluvial, de acordo com sua formação.

Na altura de sua fundação, por volta de 1616, e em paralelo a atividade de coleta das chamadas drogas do sertão, a economia era basicamente agrícola e de subsistência. A Amazónia colonial tinha por base o trabalho do escavo indígena e a extração dos produtos da floresta como: cacau, cravo, canela, salsaparilha, baunilha, copaíba mais tarde comercializados fora do mercado brasileiro.

Pode-se ainda dizer que complementava a economia uma incipiente atividade pecuária e atividades da pesca praticada por pequenos produtores de algumas ilhas próximas (como é o caso de Vigia e Ilha do Marajó). Cinco anos depois, o território dos papas-chibés¹⁴ foi integrado na província do Maranhão e Grão-Pará na intenção de melhorar as defesas da costa e os contatos com a metrópole. Durante o século XVII, a região conheceu um período de grande prosperidade, com a proliferação de lavouras de café, arroz, cana-de-açúcar, cacau e tabaco, além de fazendas de gado. Essa integração duraria até 1774, época de estagnação da economia local.

Sobre a atuação portuguesa na Amazônia, o realce deve ser feito para as atitudes adotadas por Francisco Xavier de Mendonça Furtado (que foi governador e capitão general do Estado do Grão Pará entre 1751-1759), irmão do ministro Sebastião José de Carvalho e Melo. Procurando defender os territórios da região onde era constante a presença de estrangeiros, a “política pombalina” procurava transformar os nativos em espécies de cidadãos portugueses, atribuindo-lhes cargos e patentes militares que auxiliariam a administração das Vilas e fronteiras da amazónia.

Essa política pode ser identificada com o “índio cidadão” que passava a representar o reino português. A partir dessa relação quase vassálica, as autoridades portuguesas protegiam os nativos que em troca procuravam assegurar posse de terras a coroa portuguesa baseado no *uti possidetis*, mais tarde confirmado com os espanhóis pela assinatura do Tratado de Madri.

A presença estrangeira nesta região é assim detalhada por um intelectual amazonense, Samuel Benchimol:

A conquista europeia e a posse da Amazônia, no decorrer dos séculos XVII e XVIII, se realizaram sob um intenso processo de luta e disputa entre portugueses, espanhóis, franceses, ingleses e holandeses. Os portugueses acabaram dominando o delta e a maior

¹⁴ Alcinha dos paraenses por usarem em sua alimentação um prato à base de farinha de mandioca (a farinha de pau) misturada com água. O resultado dessa mistura chama-se chibé.

parte da calha central do rio Amazonas e os seus principais afluentes, ao norte e ao sul, enquanto os espanhóis, obstaculizados pela cordilheira andina e seduzidos pelas minas de prata e ouro do litoral transandino, consolidaram a sua conquista na periferia setentrional dos vales dos rios Içá (Putumayo), Japurá (Caquetá) e alto rio Negro (Guiana); e a montante, no oeste e sudoeste a partir do rio Javari, e em todo o percurso do alto Amazonas até as suas nascentes, por meio dos seus principais formadores, rios Ucayali e Marañon. Os franceses, ingleses e holandeses acabaram confinados nos estreitos limites da região das Guianas (BENCHIMOL, 2009: 73).

Mas precisamente em fins do século XVIII e início do século XIX, o crescimento econômico foi retomado com o início da exploração da borracha, período em que Belém atingiu grande importância comercial.

A borracha¹⁵, durante o século XVIII, não era comercializada com Portugal, apenas havia uma circulação interna da mesma. Talvez os portugueses não tenham prestado atenção aos seus valores econômico e mercantil. Os norte-americanos começaram a importar a borracha crua do Brasil a partir de 1800.

No entanto, os lusos foram importantes agentes do comércio e da política amazônica da *hevea brasiliensis*.

Corroboram neste sentido, os estudos do professor da Universidade do Amazonas, Samuel Benchimol:

Os colonos portugueses tiveram, ainda, importante função na, modelagem da sociedade e da economia amazônicas, tanto nas cidades como no interior. Como classe política dominante, com o surgimento das atividades agrícolas e florestais-extrativas, tornaram-se agentes decisivos, suprimindo essas atividades da liderança empresarial necessária como produtores, mercadores, exportadores e comerciantes, alcançando posição oligopolista, que conseguiram manter até o advento de novas correntes e grupos culturais mais dinâmicos e inovadores (BENCHIMOL, 2009: 81).

No ano de 1839, quando Charles Goodyear¹⁶ criou o processo de vulcanização da borracha, possibilitando a ampliação da utilidade das mesmas

¹⁵ É uma denominação dada a uma grande quantidade de gomas vegetais. Geralmente são classificadas em cinco famílias: Euforbáceas (entre as quais estão as seringueiras – sobretudo a *Hevea Brasiliensis*), Monáceas (várias qualidade de caucho), Apocináceas (sorva, mangabeira, entre outras), Sapotáceas (balata, coquirana, etc.) e compostas (guayle e a kok-saghiz, entre outras).

¹⁶ Inventor estadunidense que foi o criador da vulcanização da borracha por enxofre. A partir de uma amostra, Thomas Hancock patenteou a borracha vulcanizada (1843).

(anteriormente seu uso era, em geral, no fabrico de luvas, seringas, mangueiras e bóias flutuantes). A borracha, na virad do século XIX para o século XX, tornou-se uma matéria-prima muito importante, sobretudo no setor automobilístico.

Depois de 1853, a introdução de vapores e suas incursões pela Amazônia, ali introduzidos pelo Barão de Mauá, seguido da quebra do monopólio desse tipo de navegação, a produção nacional ganhou escala mundial.

Entre 1872 e 1912, a produção gomífera na Amazônia vai representar a principal atividade econômica da região, o que para alguns autores se constituiu no Ciclo da Borracha¹⁷.

Figura nº 1 – Um seringal nos arredores de Belém



Fonte: PARÁ, Governador 1901-1909 – Augusto Montenegro (1908). **Álbum do Estado do Pará**. Paris: Chaponet, p. 58.

O último quartel do século XIX e o primeiro decênio do século XX reuniram e conjugaram fatores (tanto de ordem interna com externa) que proporcionaram a expansão e o auge da produção gomífera na Amazônia, de acordo com Sinedei Pereira, são eles:

¹⁷ O termo ciclo é considerado impertinente para alguns autores ao observar que a região também continuava a produzir outros produtos, mesmo que em pequena escala.

1) a longa estiagem nordestina (1877-1880), o estado de decadência do Nordeste, a propaganda e traslado subsidiado pelos governos amazônicos, resultaram numa corrente migratória na ordem de 260.000 trabalhadores para as áreas extrativistas de borracha da região, sendo este o grande responsável pela expansão da oferta, na medida em que os métodos extrativistas de produção de borracha permaneceram os mesmos;

2) no último quartel do século XIX e o primeiro decênio deste século, o capital monopolista elege a borracha como uma matéria-prima de expressiva demanda no mercado mundial, em função da intensa expansão da indústria automobilística inglesa e norte-americana (PEREIRA, 1998: 14).

A extração da goma (látex) diante da procura e da necessidade de uma produção em escala comercial para o mercado mundial, começou a acentuar a escassez de mão-de-obra para a atividade. Benedito Monteiro, afirmou que:

Apesar da população do Pará já ser de 275.072 habitantes, acentua-se a escassez da mão-de-obra na produção gomífera, pois a produção comercial da borracha expandira-se a todo o Xingu e o Tapajós, exigindo mais de 31.000 pessoas empregadas na extração (MONTEIRO, 2005, p. 157).

Mas não foram tão bem sucedidas as colonizações dirigidas de estrangeiros para o Pará, principalmente aquelas dirigidas à colonização agrícola. Embora os governos provinciais quisessem reunir braços para a agricultura, nunca mostraram eficácia em políticas de fixação do trabalhador agrícola à terra. Vale ainda registrar que o Estado do Pará disputava o mercado de trabalho do imigrante europeu com outros estados brasileiros.

Outra explicação sobre o fracasso das tentativas de colonização agrícola é feita por Violeta Loureiro:

[...] os solos eram pobres, as matas quando queimadas deixavam o solo sujeito a chuvas muito fortes que provocavam o efeito da “lixiviação” – as substâncias mais ricas vão descendo para as camadas mais profundas dos solos e em cima ficam as areias. O clima e o solo eram desconhecidos para os imigrantes, que não sabiam o que plantar naquelas terras (LOUREIRO, 1992: 19).

Como alternativa para a falta de trabalhadores uma das soluções seria a contratação de pessoas de fora do Estado – de outros países e de outras regiões brasileiras. Se havia a necessidade de avançar na floresta para a exploração das

seringueiras, ampliava a carência de mão-obra e também o risco do dinheiro investido.

Essa migração regional que procurava solucionar a falta de braços para a coleta do látex pode ser agrupada em dois tipos: a) a migração dirigida, financiada com investimentos públicos na tentativa de uma colonização agrícola e; b) a migração espontânea que reunia investimento de capital privado para suprir a necessidade de mão-de-obra nos seringais.

Procurando dinamizar ainda mais o comércio da *hevea brasiliensis*, o agente estrangeiro (seja estadunidense ou europeu) que atuava como financiador, exportador e importador repassa aos importadores de bens de consumo para a região (em sua maioria comerciantes portugueses), a função de intermediários: seriam agora estes os financiadores e os compradores da goma que seria destinada ao mercado externo.

Eis que surge então a chamada política de aviamento na produção gomífera na Amazônia. Então o que se deve entender como sistema de aviamento? De acordo com Raimundo Garcia Costa:

O aviamento é um sistema tradicional de crédito existente na Amazônia desde os tempos áureos da borracha. Aviar, significa fornecer mercadorias à crédito, tanto para a produção quanto para consumo. Sistema hierarquizado de dois fluxos onerava sucessivamente os produtos aviados e tentava aviltar o valor da produção no fluxo inverso. Mantinha numa ponta o industrial ou banqueiro estrangeiro, que fornecia capital a grandes comerciantes das cidades maiores. Estes abasteciam os donos dos seringais, que forneciam produtos aos seus trabalhadores. A produção seguia caminho inverso. Os diversos níveis da hierarquia geralmente, também envolviam capital de giro, excetuando-se o produtor final, que se endividava continuamente com o patrão (COSTA, 1984: 33).

O declínio da economia da borracha na Amazônia, nitidamente, ocorre entre 1910-1912. A exploração estava concentrada nos Estados do Pará, Amazonas e Acre.

Podemos comparar o acentuado crescimento das receitas públicas, no Estado do Pará e no Município de Belém no período áureo da borracha (1890-1930).

A crise dessa atividade econômica era prevista, pois na Amazônia, no período 1872-1912, a exploração da matéria-prima era feita exclusivamente com

base no uso irracional da floresta, não havendo preocupação com o plantio de novas mudas. Esta situação acabava por elevar os custos, já que exigia cada vez mais o adentramento dos coletores de látex na mata. Outra questão foi o aparecimento do fundo nas folhas, o chamado mal das folhas

**Quadro nº 4 - Crescimento sazonal da arrecadação pública
Belém e Estado do Pará – 1890 a 1910 – mil conto de réis**

ANO	RECEITA DO PARÁ	RECEITA DE BELÉM
1890	3.196	1.075
1900	18.629	5.129
1905	16.063	9.155
1910	20.255	10.640

FONTE: SANTOS, Roberto A. O. (1980) - **História Econômica da Amazônia - 1880/1920**. São Paulo: T. A. Queiroz Editora.

Não bastasse, em 1876, Henry Wickham, capitalista inglês, contrabandeia milhares de sementes da *hevea brasiliensis*. Após o tratamento de aclimação da planta no Jardim Botânico de Kew, em Londres, as mudas foram levadas para colônias inglesas no Ceilão, Malásia e Birmânia, além de outras colônias. A exportação brasileira que em 1912 atingiu 42.000 toneladas sucumbe diante da produção asiática de 28.000 toneladas em 1912 e 48.000 toneladas em 1913.

Finalizado o esplendor trazido pela circulação de riquezas, visualizado sobretudo com a modernização das cidades de Belém e Manaus, o período da economia da borracha seguramente permite algumas afirmações: não serviu de estímulo ao desenvolvimento de atividades agro-comerciais; não contribuiu para incentivar assalariados em seringais; a estrutura mercantil e a economia de aviamento acabaram por facilitar a saída dos lucros que não permaneciam nos pólos regionais¹⁸.

Em 1912, foi promulgada a lei nº 2.543 que criou o Plano de Defesa da Borracha e o Decreto nº 9.521 que instalou a Superintendência da Defesa da

¹⁸ Sobre a ilusão do enriquecimento na era da borracha ler DIAS, Ednéia (1999). **A Ilusão do Fausto**. Manaus: ed. Valer, 1999

Borracha. Ações que não foram capazes de solucionar os problemas da crise da borracha, mesmo frisando que poucos foram os recursos financeiros alocados à Superintendência.

2.1.2. Panorama político

Nos idos de 1889, em pleno auge das campanhas republicanas no Brasil, o cenário político paraense também refletia o cenário nacional.

Além do próprio Clube Republicano, algumas instituições da imprensa também serviam a algumas lideranças políticas como instrumento público na propagação de discursos contrários à monarquia brasileira. Com o uso de pseudônimos ou não, líderes da política paraense redigiam inflamados discursos sobre o cenário político do país e do Estado, por exemplo: Lauro Sodré (este utilizou bastante os recursos de imprensa do jornal *Folha do Norte* e usava o falso nome de Diderot), Antonio Lemos¹⁹ (que utilizava o pseudônimo de Rataplan em discursos que ironizavam a monarquia e seus defensores locais), Paes de Carvalho e Justo Chermont. Segundo Benedito Monteiro, *mais do que os partidos políticos, a imprensa sempre foi o grande veículo da propaganda* (MONTEIRO, 2005:154).

Uma das grandes manifestações republicanas, quiçá a primeira realizada no Pará, deu-se quando da visita do Conde D'Eu a Belém. Na altura Antônio Lemos publicou uma crônica na qual criticava e ironizava a monarquia e a representação regional da fidalguia. Sobre a visita do príncipe consorte, Márcio Souza afirma:

O Conde D'Eu aporta em Belém em Julho de 1889, ostentando o título de Marechal do Exército Brasileiro, posto que assumira com desastrosas consequências na Guerra do Paraguai. É recebido com enorme frieza pelas autoridades e o povo, que seguem apenas as formalidade protocolares (SOUZA, 2009: 234).

Os ataques não paravam por aí. Os opositores analisavam os defeitos e os vícios da monarquia e tornavam-se veementes os discursos em favor da

¹⁹ Sobre a Intendência de Antonio Lemos, Ler: SARGES, Maria de Nazaré (2002). **Memórias do “Velho Intendente” Antônio Lemos**. Pakatatu: Belém.

federalização do Brasil. Com a federalização, as províncias (mais tarde, na República, Estados) ganhariam mais autonomia administrativa. Dessa forma, o Pará estaria fora do alcance decisório do poder central.

Mesmo proclamada a República em 15 de Novembro de 1889, embates continuaram. Como por exemplo, a insurreição de 1891 sob a liderança de Francisco Xavier da Veiga Cabral. Essa manifestação defendia um governo composto por autoridades da terra. Faz-se nota que muito embora o ideário republicano pudesse atender ao interesse popular, no Estado era notória a preocupação em serem eleitos representantes e governantes pessoas moradoras (há mais de cinco anos) e filhos da terra. Isso já estava assegurado pela Constituição Estadual.

Pouco tempo depois de ser proclamada, a República deixa de ser domínio dos militares (positivistas). No Pará, acabou acontecendo um governo de privilégios e oligarquias, fosse no Governo do Estado com Lauro Sodré, fosse no governo de Belém, com o intendente Antonio Lemos²⁰.

O primeiro, envolvido em atividades políticas, era muito ausente do Estado e de Belém. Suas ambições políticas tomavam muito o seu tempo na capital federal, o Rio de Janeiro²¹.

O segundo mostrou preocupação com as transformações urbanísticas de Belém, o que o levou a realizar grandes obras na cidade em um projeto que consistia na construção de diversos palácios, remodelações de prédios, bolsa de valores, o Teatro da Paz, igrejas, necrotério, grandes praças com lagos e chafarizes, infra-estrutura sanitária, alargamento de vias, calçamento de quilômetros de vias, construção da malha de esgoto no centro da cidade, a plantação de centenas de mudas de mangueira nas avenidas e *boulevards*²². Isso foi possível devido a euforia vivida pela ocasião da exploração da borracha na Amazônia.

A respeito dessas mudanças infra-estruturais, Nazaré Sarges afirma que:

Em nome do Progresso, o Estado transformou a cidade em um centro cosmopolita – adotando as características urbanas das

²⁰ Para a historiadora Maria de Nazaré Sarges, Lemos foi um mito e, "talvez o mais poderoso da história política paraense".

²¹ Lauro Sodré dispensava muito tempo às suas atividades político parlamentares. Foi Secretário do Ministério da Guerra e da Instrução Pública e Senador da República. Durante seu mandato como Governador do Estado (1891-1897) também exerceu o cargo de deputado federal (1891-1893).

²² Em seu governo, Antonio Lemos (1897-1910) procurou realizar a modelagem de Belém numa *Petit Paris* com uma linha arquitetônica com fortes influências da França.

idades europeias, basicamente Paris. A elite local [...] deixou-se seduzir pelo luxo e ostentação como forma de expressar o refinamento de uma classe (a burguesa) (SARGES, 2002: 186).

Sobre a modernidade da elite que surge em Belém a partir, sobretudo, das atividades extrativas da borracha amazônica, Edilza Fontes ressalta:

Belém era então, o espaço urbano remodelado para servir de palco a uma elite exportadora e produtora de látex. A modernidade consistia em transformar esse espaço em um lugar propício à convicência das elites e adequado ao trabalho da camada mais pobre da população (FONTES, 2002: 267).

2.1.3. Panorama social

O espaço geográfico da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, foi uma região ocupada em seus primórdios pelos nativos da tribo dos Tupinambás. Situação que começou a ser modificada quando da fundação, em 12 de janeiro de 1616, do Forte do Presépio.

Os primeiros agrupamentos foram formados em volta do Forte e inicialmente denominados Feliz Lusitânia. Posteriormente, Santa Maria do Grão Pará, Santa Maria de Belém do Grão Pará e finalmente Belém, do Pará²³.

No período do chamado “ciclo” da borracha, a cidade de Belém foi chamada e conhecida como a *Petit Paris*²⁴. Isso diante do “charme” que a cidade atingira com os projetos de urbanização e modernização alavancados pela euforia econômica.

A modernidade em forma arquitetônica e nos estilos franceses podia ser observada seja em construções residenciais ou naquelas comerciais, para Valéria Silva:

²³ A população estimada em 2009 é de 7.431.020 de habitantes distribuídos pelos 143 municípios do Estado do Pará. Quanto aos nativos, existem estimativas de 39 grupos indígenas e uma população estimada pelo IBGE de 15.450 habitantes.

²⁴ Belém, na virada para o século XX teria mudado de uma cidade de características portuguesas para uma cidade modelada como Paris (SARGES, 2008: 325).

Dessa forma, Belém reflete esse estado de coisas. No plano residencial, por exemplo, avultam, entre outros, os Palacetes Pinho, Bolonha, Faciola, Montenegro, Virgílio Sampaio, Carlos Brício da Costa, além da casa de Victor Maria da Silva, casa essa de tão requintado bom gosto quanto aqueles, sobretudo, no que diz respeito à decoração interior e exterior. Todos, embora guarnecidos com motivos e peças *Art Nouveau* não eram, entretanto, na sua estrutura orgânica, tipicamente, *Art Nouveau*, mas refletiam o Ecletismo então vigente, o qual se estendia, também, para as casas comerciais, como por exemplo, o “Paris n’América” e para os próprios governadores (SILVA, 2005:20).

Figura nº 2 – Fachada da Loja Paris N’América



Fonte: <http://parahistorico.blogspot.com/2009/02/belle-epoque-e-era-lemos.html>.

A modernidade que surgiu com a revolução industrial e sua expansão até a França e demais países da Europa, proporcionou às grandes cidades a Belle-Époque em fins do século XIX e início do século XX. Ela se manifestou de diferentes formas, mas a música, o balé, a arquitetura e as artes visuais foram suas principais formas de representações. Na Europa essa fase compreende o período entre 1871-1914 e na região Norte do Brasil, a Belle-Époque foi fruto do desenvolvimento da

economia do látex na Amazônia no período de 1870-1910. A cultura européia, de uma maneira geral, no Brasil e em Belém teve grande contribuição dos imigrantes. “A presença maciça de trabalhadores estrangeiros em nossas principais cidades contribuiu para difundir a arte européia, graças a grupos teatrais e musicais formados por estrangeiros” (LEONARDI, 1999: 50).

Belém, como principal centro das atividades capitalistas da economia da borracha, tornou-se a principal via de escoamento da produção da borracha. Tornou-se também a vanguarda cultural da região.

A modernização e a urbanização da capital do Estado ocorreram ao longo da gestão do intendente Antônio Lemos. As ações de Lemos iam além do alargamento das ruas e avenidas. Elas se propunham a determinar alguns aspectos da vida urbana que ultrapassavam as esferas do saneamento da cidade, da saúde pública, da reorganização dos serviços públicos e da estética.

Para formalizar tais propostas o intendente realizou diversas obras na cidade de Belém, entre as quais:

Obras de atenção a saúde pública: intensificou a limpeza pública e construiu um moderno forno crematório, construção de matadouro modelo, construção da rede geral dos esgotos;

Obras de Proteção Social: asilo de mendicidade, necrotério público, orfanato Antônio Lemos, reaparelhou completamente o corpo de Bombeiros, dinamizou o ensino público criando escolas primárias;

Obras de urbanização: arborização da cidade com a plantação de mangueiras, projeção do bairro do mercado com largas avenidas, reestruturação do Bosque Municipal, calçamento das ruas da cidade, construção de quiosques, melhoria estética das praças de Belém;

Obras de modernização: construção do mercado de ferro e do mercado de São Brás, inovação do sistema de transportes com a implantação dos bondes elétricos (15.08.1907), iluminação da cidade.

A vida nos seringais se caracterizava por uma variedade étnica e cultural. Motivados pela febre do “ouro branco”, índios, descendentes de africanos, europeus e asiáticos lançam-se às matas e à sorte em diversos pontos do Pará e da Amazônia.

A diversificada mão-de-obra era formada por trabalhadores compulsórios (os nativos que ou trabalhavam ou fugiam de suas aldeias), trabalhadores migrantes (fugitivos dos castigos da seca nordestina: cearenses, pernambucanos, etc.), trabalhadores imigrantes (estrangeiros que buscavam oportunidades de enriquecimento na América e na Amazônia) e outros trabalhadores (como caboclos da Amazônia e ex-escravos).

Mesmo considerando a servidão imposta pelo sistema de aviação nos seringais, Victor Leonardi afirma que “Os imigrantes estão diretamente associados à consolidação do trabalho livre no Brasil, em todas as regiões onde se estabeleceram, sob diferentes formas.” (LEONARDI, 1999, p. 48).

A vida na densa floresta amazônica exigia habilidades e resistência física a seus desbravadores. Muitos foram aqueles que morreram acometidos por doenças tropicais (tais como: a febre amarela, a malária, a cólera). Outros tiveram suas vidas ceifadas pela fome, ou pelo conflito com tribos indígenas, ou pelo ataque de animais peçonhentos ou carnívoros.

Também por essa razão, a esta altura, foram atraídas nesse período levas de imigrantes estrangeiros como portugueses, chineses, franceses, japoneses, espanhóis e outros grupos menores, com o fim de desenvolverem a agricultura nas terras da Zona Bragantina.

Com o intuito de atrair imigrantes para a colonização o Pará, em 1894, o então governador do Estado Lauro Sodré foi autorizado a promover a imigração de estrangeiros²⁵.

O comércio recebeu bastante estímulo. Não apenas pelo número de habitantes que aumentava, mas também pela diversidade de produtos e gêneros que eram procurados. Isso incitava a dinamização do comércio local e a importação de produtos, sobretudo os europeus.

Nos portos das metrópoles amazônicas, Belém e Manaus, circulava uma notável quantidade de trabalhadores, passageiros, mercadorias que chegavam, matéria-prima que saía, vendedores, pequenos pescadores, carregadores de pesos e malas de viajantes, etc.

²⁵ PARÁ, Assembléia do Estado do. Lei Nº 223 de 30 de Junho de 1894. Autoriza o Governador a promover a introdução de estrangeiros que pretendam estabelecer-se no Estado como agricultores ou industriaes.

Neste panorama de uma cidade agitada pela circulação de pessoas e objetos, o trabalho informal tende a ser estimulado. Faz surgir aí oportunidades para que os populares desenvolvessem tarefas de vendas diversas (eram as doceiras, tacacazeiras, vendedores de produtos diversificados como: fumos e bebidas, vassouras, animais, frutas, etc.).

Pode ser observada a variedade das atividades desenvolvidas pelos imigrantes, fossem em atividades comerciais, fossem nas artesanais e até mesmo na indústria. Segundo Victor Leonardi:

Os imigrantes também se fixaram nas cidades, onde se dedicaram ao artesanato, ao comércio e à atividade industrial e estabeleceram pequenas fábricas, contribuindo fortemente para a urbanização do país. Além disso, formaram a maioria do nascente proletariado industrial brasileiro nos primeiros anos do século XX (LEONARDI,1999:49).

Houve também a consolidação e o crescimento das atividades mercantis. Cresceu no comércio local a procura por produtos importados da França e de outros países europeus. As grandes casas comerciais de Belém eram notadas seja variedade de mercadorias estrangeiras, seja pela arquitetura arrojada de seus prédios comerciais.

Como exemplo, Valéria Silva afirma:

Das casas comerciais, destacamos apenas uma, Paris n'América, loja de tecido e aviamentos, por ser a que melhor traduz a característica desse estilo. Seu proprietário, o prospero comerciante português Francisco de Castro, importou de Paris o projeto de sua imponente casa comercial e ao mesmo tempo residencial. Seu interior é decorado sobre tudo por uma escadaria monumental, feita em ferro fundido e ela foi importada da Europa. Além da escada a loja possui uma decoração requintada importada, principalmente, da França (SILVA, 2005, p 31).

No primeiro censo oficial da população brasileira realizado em 1872, a cidade de Belém ocupava a quarta colocação em ordem de grandeza no quesito tamanho da população, ficava atrás apenas do Rio de Janeiro (capital federal), Salvador e Recife.

A população, principalmente nas duas maiores cidades da Amazônia, sofreu reflexo direto da produção da borracha: a população cresceu quando aumentou a

procura do produto no mercado e começou a diminuir quando a exportação entrou em declínio.

Quadro nº 5 - Evolução da população da Região Norte

DÉCADA	POPULAÇÃO	% CRESCIMENTO
1890	476.370	
1900	695.112	46%
1920	1.439.052	107%
1940	1.462.420.	2%

Fonte: IBGE – Censos Demográficos de 1890 a 1940.

Procurando justificar o crescimento da população amazônica, Benedito Monteiro afirma:

“Todo movimento migratório é, assim, marcado por uma emigração, que é a saída de uma pessoa de determinado lugar ou região, e por uma imigração, que representa a entrada desta mesma pessoa em determinado lugar ou região. Na Amazônia, os movimentos migratórios são os principais causadores do crescimento da população.” (MONTEIRO, 1997: 93).

Sem dúvida, os migrantes nordestinos contribuíram para esse aumento populacional do Pará. Mas a esses migrantes, devem somar-se os imigrantes da Europa e, nomeadamente, do mediterrâneo. Os nordestinos acabaram se dedicando a atividades da extração do látex e tentativas na área das atividades agrícolas com nítida concentração nas regiões interioranas. Ao contrário destes, escreveu Gerard Prost “A grande maioria dos estrangeiros ficou nas cidades, Belém e Marabá, em especial.” (PROST, 1998: 30).

Quadro nº 6 - Evolução da população do Pará

DÉCADA	POPULAÇÃO	% CRESCIMENTO
1890	330.000	
1900	445.000	35%
1910	785.000	76 %
1920	983.000	25%

Fonte: IBGE – Séries históricas

2.2. A legislação imigratória

Procurando compreender de forma mais aprofundada a historiografia da temática imigração, faz-se elementar o estudo da normatização jurídica para se compreender o processo migratório, tanto na origem (emigração) quanto no seu destino (imigração).

Para o estudo da legislação brasileira se utilizou como fonte as coleções de leis do Brasil, disponíveis em formato digital no portal da Câmara dos deputados, e suporte bibliográfico pertinente.

No Brasil, foram percebidas duas tendências de políticas sobre imigração: uma que defendia a imigração com a finalidade colonizadora, entendida como continuidade da política de D. João VI; a outra que identificava o imigrante como solução para a substituição da mão-de-obra escrava, principalmente, após a abolição do trabalho compulsório e gratuito dos africanos e seus descendentes.

Uma vasta legislação nacional traz a pauta da imigração estrangeira. Nem sempre uma legislação esclarecedora, mas muitas vezes polêmica. Em particular, duas situações motivaram intensos murmúrios sociais e protestos diplomáticos: as naturalizações tácitas dos portugueses com a independência política, em 1822, e com a proclamação da República, em 1889.

Outro aspecto importante a ser identificado é como vão ser direcionadas as políticas estaduais relacionadas as questões migratórias.

No Estado do Pará, as discussões preliminares sobre imigração estrangeira traz para a sociedade, e para as autoridades, a decisão da escolha de um bom projeto colonizador.

Independente do projeto, precisava-se especificar quais políticas seriam eficazes para os imigrantes que viesse com destino ao Pará. No tocante a este particular, torna-se importante o estudo das leis que basearam e balizaram o enquadramento jurídico do imigrante paraense com o propósito de possibilitar a percepção entre a teoria (a norma jurídica) e a prática (execução da norma).

Como fontes de estudo para a legislação imigratória em Belém do Pará, foram utilizadas as fontes contantes nas publicações oficiais do governo, o *Diário Oficial*, a partir dos microfilmes dessas leis, que constam na secção de microfilmes da biblioteca pública Artur Viana. A medida do possível, essa legislação foi confrontada

com a produção bibliográfica que versa sobre a temática do imigrante e da legislação imigratória no Pará.

2.2.1. A legislação brasileira de imigração

O Brasil ao longo do processo histórico de sua formação pode ser considerado um país de imigrantes. As populações nativas existentes na região antes da sua ocupação por povos europeus e a posterior miscigenação nos conduzem a essa conclusão. A partir de uma intensa movimentação não só dos colonizadores portugueses como de exploradores de outras nacionalidades européias (espanhóis, franceses, ingleses, holandeses), o país iniciou um “hibridismo” social que marcou profundamente a composição étnica de sua população²⁶.

A época em que o Brasil era uma colônia portuguesa já era desenvolvida políticas de controle de imigrantes nestas terras (entendam-se aqui, como imigrantes, os não portugueses que estavam numa posição de colonizadores ou de povos “legalmente” dito ocupadores).

As primeiras lutas contra a presença de estrangeiros ocorreram sob a liderança política e militar dos portugueses, que em algumas vezes recorreram a ajuda dos espanhóis por ocasião em que ocorria a União das Coroas espanhola e portuguesa (1580-1640). Os holandeses realizaram duas tentativas de se instalarem no país: uma no estado da Bahia (1624-1625) e outra no estado de Pernambuco (1630-1654). Já os franceses realizaram rápida ocupação no ano de 1555, no Rio de Janeiro, onde constituíram a França Antártica, e em 1612, no Maranhão, com a França Equinocial.

Essas ocorrências estão diretamente relacionadas com o contexto da ocupação e que, regulada pelo Tratado de Tordesilhas, “dividia” o mundo entre portugueses e espanhóis; aquele fato, das invasões, que não deve ser ignorado

²⁶ Sobre o hibridismo é sugerida a leitura de FREYRE, Gilberto. **Casa-grande e Senzala**. 28ª ed. Rio de Janeiro: Record, 1992.

dentro do contexto imigratório. Quando os portugueses fincavam fortes militares ou a expulsão dessas nacionalidades em solo brasileiro já sinalizava uma política de imigrantes para estas terras. O Brasil mesmo sendo colônia já tinha políticas migratórias? Determinações sobre a presença de outras nacionalidades? E a partir de 1822? Não era mais colônia, pois era independente! E a política sobre ocupação? Deixou de ser portuguesa? Não!

As interrogativas e as exclamativas acima servem para introduzir uma discussão sobre a política no Brasil, sobre as questões imigratórias partindo do pressuposto que o fluxo migratório vai ser disciplinado por uma legislação que vai flutuar entre o perfil do imigrante ideal e a possibilidades real de sua escolha. A influência dos portugueses na elaboração dessa política imigratória, fosse após a independência ou a instauração da República, sinaliza traços de tendências e privilégios aos lusos imigrantes.

As políticas imigrantistas vão ser delineadas a partir situações que concretizassem a colonização de áreas despovoadas, a mão-de-obra para a substituição do trabalho escravo na agricultura e o capital para o desenvolvimento industrial. Para Cecília Westphalen:

Com a independência, acentua-se a preocupação pelos vazios demográficos. Os governos das jovens nações americanas procuram resolver o problema da ocupação efetiva do solo, necessária à soberania nacional. Desta maneira, a política imigratória passa a ser orientada em geral no sentido do estímulo à entrada de novos contingentes populacionais (WESTPHALEN, 1993: 18).

Essas potencialidades do imigrante deveriam ainda estar certificada por uma nacionalidade que permitisse “branquear” a população brasileira²⁷. Nesse sentido, e pelo volume de imigrantes e suas nacionalidades, foi dada a preferência pela latinidade do imigrante europeu que atendia pressupostos da construção da identidade brasileira. Nessa preferência latina Giralda Seyferth (2002: 131) afirma “os princípios da formação nacional brasileira que, além da vinculação à *latinidade*, estava assentada na idéia da miscigenação seletiva.”

Para Fernanda Rebelo:

²⁷ Sobre a teoria do branqueamento da raça ler mais em SKIDMORE, Thomas E. **Preto no Branco**. Raça e Nacionalidade no Pensamento Brasileiro. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1976 e SCHWARCZ, Lília M. **O Espetáculo das Raças**. São Paulo, Companhia das Letras, 1993.

“No projeto de construção de uma identidade nacional na época de transição entre império e república, a imigração foi muito discutida: primeiro pelo fato de não haver imigração espontânea para o país, percebeu-se que isso deveria ser política de estado e que não adiantavam tentativas isoladas e independentes; segundo, as discussões sobre a possibilidade de aclimatação e aclimatação do imigrante; e ainda, qual seria o “melhor” imigrante, o mais assimilável – havia também a preocupação com o enquistamento nas colônias do sul do país e os casamentos endogâmicos, já que um dos pressupostos da imigração era a possibilidade de “branqueamento” da população (REBELO, 2007: 170).

Deveria então ocorrer uma ação seletiva agindo na sociedade, cujo efeito seria a “depuração” gradativa dos mestiços fazendo prevalecer as características da raça branca (SEYFERTH, 2002:130).

Sobre a imigração preferencialmente branca e latina, Giralda escreve:

Assim, a imigração tem um papel nesse processo de “arianização”, apesar da ressalva sobre o maior volume de “brancos melanocróides” nas correntes imigratórias (italianos, portugueses e espanhóis) (SEYFERTH, 2002:133).

Entra em cena a tendência da preferência de um imigrante com caráter assimilacionista. Deveria ele servir ao branqueamento étnico e para a assimilação da cultura do já miscigenado povo brasileiro. Se não excludente, esse caráter acabava por diferenciar as nacionalidades no processo imigratório.

O peso atribuído à imigração branca na construção da nação tem sua contrapartida na legislação e na estatística: a promulgação da lei que impôs restrições à imigração asiática e africana em 1890 (atenuadas em 1907), e os altos índices de europeus (principalmente italianos) admitidos no primeiro decênio após a abolição, em grande parte direcionados para São Paulo (SEYFERTH, 2002:132).

A legislação imigratória brasileira apresentada neste estudo vai obedecer a baliza cronológica entre a última década do século XIX e as duas primeiras do século XX. Não obstante, constará um referencial histórico a partir da independência política do Brasil, em 1822, apontando os principais documentos jurídicos sobre imigração.

É considerado como primeiro ato sobre legislação imigratória do Brasil a norma jurídica promulgada através do Decreto de 14 de janeiro de 1823. O documento referido, faz referência apenas a e-imigração portuguesa e não

menção das outras nacionalidades. Para José Sachetta Ramos Mendes, a justificativa da exclusão das outras nacionalidades ocorre porque:

A questão dos portugueses avultava-se bem mais do que a dos estrangeiros de outras origens. Estes estavam presentes em pequeno número na sede da Corte, em cidades portuárias e, de forma escassa, no interior das províncias (MENDES, 2010: 57).

A ementa do próprio decreto de 14.01.1923, constante na Coleção de Leis do Império do Brasil, procura prestar esclarecimentos sobre motivos da necessidade urgente de legislar sobre a presença de “novos” portugueses no Brasil ao dissertar que:

“Seria contraditória com os princípios proclamados, indecorosa, e até arriscada a admissão franca dos súditos de Portugal em um país, com o qual aquele Reino se acha em guerra: devendo pois não só acautelar todas as causas de desassossego e discórdia, mas também manter a honra e dignidade do brioso povo, que se tem constituído em Nação livre e Independente” (BRASIL, 1823: 6).

Essa norma determinava as condições para o português que quisesse vir para o Brasil. Aos lusíadas com residência temporária, após cumprida as formalidades com as autoridades no Brasil, seriam considerados súditos embora sem o gozo dos direitos como cidadãos do império. Já aqueles que pretendessem se fixar, após as formalidades legais e o juramento de fidelidade ao imperador, seriam agraciados com o foro de cidadania brasileira.

Em resumo, a lei fazia precauções a evitar que o imigrante luso praticasse qualquer ato que pudesse favorecer a nação de sua origem no processo pelo reconhecimento português da independência política do Brasil. Em contrapartida, era clara e apontava o privilégio ao português e-imigrante.

O grande problema jurídico ainda não tinha sido resolvido: a distinção sobre o local de nascimento. O teor da portaria nº 106, de 16.07.1823, viria fazer proibição da consideração dessa particular diferença entre os nacionais do Brasil. A lei pioneira sobre a imigração portuguesa, classificada como incompatível com a segurança interna do Brasil, foi suspensa através do Decreto de 20 de Novembro de 1923.

Permanecia a incerteza da situação dos portugueses no “novo” império. A portaria nº 2 (3.01.1823) normatizava sobre a expulsão daqueles portugueses que se fixaram e não juraram a fidelidade ao império brasileiro, mesmo que depois outra

normativa afirmasse e esclarecesse que era uma medida de cautela para os inimigos da nação, a situação mantinha-se indefinida.

A portaria nº 20 (12.01.1824) vai discorrer sobre o direito de cidadania brasileira aos portugueses domiciliados no Brasil, tendo sido constituída como importante instrumento jurídico ao ser reproduzida do texto constitucional em 11 de Dezembro de 1823 (MENDES, 2010: 60).

A Constituição Federal de 1824 abriria uma série de debates. Ao convocar a Constituinte, o imperador D. Pedro I gerava uma particular expectativa de uma Carta Magna que possibilitasse não só a emancipação política do país, mas que também resultasse na união do Brasil com outras áreas do reino português. Logo na abertura das atividades da Assembleia foi organizada a discussão sobre a situação das pessoas nascidas em Portugal. Foram duas propostas de emendas apresentadas, ambas rejeitadas: a primeira fazia a proposta de naturalização apenas dos portugueses “bons”²⁸ sem dar a igualdade jurídica a eles como brasileiros natos²⁹; a segunda concedia aturalização a todo estrangeiro que tivesse imigrado antes da Independência³⁰ política do país e que desejasse a naturalização³¹.

Em meio a uma forte agitação e a calorosos discursos, o imperador dissolve a Assembleia Constituinte em 12 de Novembro de 1823. Não colocou fim aos debates sobre direitos dos portugueses no Brasil independente. Mas reservaria a decisão da questão para um grupo de sua confiança, uma vez que outorgou a primeira carta

²⁸ Sobre a questão dos movimentos antilusitanos em Pernambuco, ver CARVALHO, Marcus. Antilusitanismo e a questão social em Pernambuco, 1822-1848. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da; BAGANHA, Maria Ioannis; MARANHÃO, Maria José; PEREIRA, Miriam Halpern. **Emigração/ Imigração em Portugal**. Actas do Colóquio Internacional Emigração/Imigração em Portugal (sec. XIX e XX). Lisboa: Fragmentos.

²⁹ Essa proposta foi apresentada por Francisco Muniz Tavares, militante do movimento ante lusitano a “Revolução Pernambucana” de 1817. Considerava os portugueses não merecedores de gozarem de cidadania plena. Em sua proposta de emenda, determinava o prazo de três meses para os portugueses que lutaram para manter o domínio português e aqueles tivessem praticados atos desabonadores de conduta deixassem o país. Ao referir-se a revolução em Pernambuco disse: “Causa-me horror só ouvir falar em revolução”. Muniz Tavares, foi um antigo revolucionário de 1817, na Assembléia Constituinte (21.05.1823). **Anais do Parlamento Brasileiro** - Assembléia Constituinte, 1823, tomo I, Rio de Janeiro, pág. 90.

³⁰ Após a Portaria nº 155, de 23.10.1823, voltou-se a usar o 7 de Setembro como data para o marco da independência política. A data anteriormente utilizada como marco separatista era o dia 12 de Outubro de 1822, dia em que D. Pedro I foi aclamado imperador do Brasil.

³¹ De autoria de Venâncio Rodrigues de Resende, padre e legislador pela província de Pernambuco, o projeto reforçava a negação de uma “bi-nacionalidade”.

magna do país, a Constituição de 1824. Sobre motivos que justificam a dissolução, José Sachetta Ramos Mendes dissertou:

Ao justificar a liquidação da Constituinte de 1823, D. Pedro I mencionava o seu objetivo de defender a tranquilidade entre brasileiros e portugueses residentes no Brasil, sob ameaça de exacerbamento das hostilidades mútuas. O estado de guerra instaurado contra Portugal e a intervenção militar do Rio de Janeiro nas províncias dominadas por setores leais à antiga metrópole aguçavam a intolerância de uns e outros (MENDES, 2010: 78).

Fosse a destinação dos soldados portugueses aprisionados na guerra da independência, fosse a resistência à separação por aqueles que eram leais ao governo de Portugal, fosse a tentativa de deputados bloquearem as remessas de capitais do Brasil para Portugal, as discussões na Assembleia deixavam evidente a dificuldade de se definir a situação jurídica dos portugueses que se encontravam no país. Condição idêntica de dificuldade se encontrava o imperador D. Pedro I, pelo impasse para as decisões e por sua nacionalidade.

A Constituição outorgada pelo imperador e que vigorou a partir de 25 de Março de 1824, “dividiu os cidadãos em naturais (cidadania originária) e naturalizados (cidadania adquirida)” (MENDES, 2010: 82). Na prática, o artigo 6º da carta magna nacionalizou os portugueses aqui estabelecidos, tacitamente. A nacionalização foi fundamentada no fato de os portugueses não poderem ser considerados estrangeiros no Brasil, antes de 07 de Setembro de 1822. Apenas em 1827 um Decreto determinaria cidadania brasileira naturalizada aos portugueses que viviam no país até a independência.

Em 23 de Outubro de 1832, foi editada a lei brasileira acerca da naturalização de estrangeiros. Entre suas determinações, estabelecia a necessidade de uma declaração junto a Câmara Municipal de jurisdição e um prazo de quatro anos após a referida declaração para que o estrangeiro pudesse ser naturalizado. A exceção ocorria para aqueles que já estivessem a mais de quatro anos no Brasil, em data anterior a publicação da lei, os quais deveriam ser naturalizados decorrido até um ano da nova legislação. Sobre esta norma jurídica, a lei exigia ainda: “(...) a posse de bens de raiz, ou a participação em estabelecimento industrial, ou exercício de profissão útil ou prova de que vivia honestamente do seu trabalho.” (BRASIL, 1906: 96-98).

Diferente foi a redação dada sobre a naturalização estrangeira pela popularmente conhecida Lei de Terras, Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850, que além de regulamentar sobre as terras devolutas e novas formas de aquisição de terras dissertava que os estrangeiros depois de dois anos de residência no país poderiam se naturalizados.

Ficou nítida a mudança sobre a política imigratória imperial que deixou de priorizar a ocupação dos vazios demográficos. Tornou-se perceptível a existência de orientações que consistia na criação de núcleos coloniais com a presença de estrangeiros e a contratação de mão-de-obra livre para a atividade cafeeira.

Para Cecília Westphalen, apesar de forte dicotomia, a política imigratória brasileira conseguiu manter certa coerência. A convergência de interesses, oficial e privada, possibilitou o amplo processo político de incentivo e apoio à imigração, buscando atrair imigrantes em número crescente, sobretudo a partir de 1870 (WESTPHALEN, 1993: 20).

Com o advento da República, a legislação brasileira vai trazer mudanças e novas discussões no que diz respeito ao imigrante e sua naturalização. Assim, os Decretos nº 13-A, datado de 26 de Novembro de 1889, e nº 58-A, de 14 de Dezembro, tornaram-se as primeiras normas a legislar sobre a naturalização de residentes estrangeiros do período republicano.

O Decreto nº 13-A fazia a regulação da concessão de naturalização. Determinava o referido instrumento jurídico, a autorização aos órgãos públicos para procederem a concessão da naturalização aos que a ela solicitassem. Suspendia outras formalidades previstas em leis anteriores (decretos nº. 808-A de 27 de junho de 1855 e nº 1950 de 12 de julho de 1871) com o propósito de simplificar a tal concessão.

O segundo Decreto, o nº 58-A, denominado de decreto da grande naturalização³², fazia a regulamentação das condições para a naturalização, estabelecendo os critérios para que os estrangeiros residentes na República se naturalizassem. A polêmica criada em torno deste decreto foi especialmente por ele promover a naturalização de uma forma tácita.

³² Formalmente protestaram contra a “grande naturalização” Portugal, França, Grã-Bretanha, Áustria-Hungria e Itália (entre 22 e 23 de Maio de 1890). Esta última nação reagiu com veemência contra o decreto naturalizador, uma vez que o estado tinha intenção de utilizar emigrantes em projeto de expansão imperialista tardio.

A naturalização seria a todos os estrangeiros residentes, exceto para aqueles que formalizassem desejo contrário. Além disso, aqueles entrados no país em até dois anos posterior ao Decreto seriam também “atingidos” silenciosamente pela naturalização, caso não manifestasse intenção contrária. Como forma de orientação dessa normativa naturalizadora, segundo Amado Cervo e José Magalhães:

O Governo português instruiu seus representantes no Brasil a dar cumprimento a nova lei, agindo no sentido de facilitar, aos portugueses, a formalidade de conservação de sua nacionalidade de origem no momento em que a declaração fosse requerida (CERVO & MAGALHÃES, 2000: 206).

A corrente imigratória continuou a apresentar supremacia portuguesa nas estatísticas e pode ser comprovada em quase todos os anos das primeiras décadas da República brasileira.

Por vários anos o número de lusos naturalizados individualmente ultrapassa a casa dos cinquenta pontos percentuais. Situação esta que, para José Sachetta Mendes, não representa “um privilégio expresso” porém “denota a existência de características específicas na sua corrente imigratória destinada ao Brasil, com certa facilidade, talvez, para se inserirem, e para serem inseridos no cotidiano da nova terra.” (MENDES, 2010:161).

É oportuno lembrar que os protestos consulares de alguns países formalizados em documentos, e portanto, contrário ao Decreto nº 58-A, solicitando desnaturalizações obtiveram como resposta o aceite do governo brasileiro aos pedidos formalizados via consulado, salvo os casos em que o naturalizado já tivesse vivenciado situações de exercício de direitos políticos (atuado no serviço público e em juri popular, votado em eleições governamentais fossem elas em quaisquer esfera). Sobre a reação ao Decreto naturalizador, José Sachetta Mendes (2010), afirma que:

Apenas a Itália reagiu com veemência e ameaças, inclusive de emprego de força militar, para evitar a desnacionalização, por decreto, dos seus emigrados. Mas o ímpeto do Governo de Roma não estancou a torrente imigratória dos seus naturais que afluía naqueles anos para o Brasil (MENDES, 2010: 156).

Essa situação do exercício de direitos políticos estava expressa no teor do Decreto nº 277-D, de 22 de março de 1890. No seu artigo 1º, a lei deixa expresso

que “Será considerado cidadão brasileiro para todos os efeitos do art. 3º do decreto n. 58 A, de 14 de Dezembro de 1889, independentemente de qualquer outra formalidade, e incluído no alistamento eleitoral pela competente comissão, o estrangeiro que requerer ser alistado eleitor, uma vez que tenha fixado residência no Brasil, saiba ler e escrever...” (BRASIL, 1890: 453).

Quadro nº 7 - Naturalização de estrangeiros no Brasil pós 15.11.1889

Ano	Total Naturalizados	Portugueses	% Portugueses
1890	19	12	63,16%
1891	41	19	46,34%
1892	55	33	60,00%
1893	19	13	68,42%
1894	113	90	79,65%
1895	133	68	51,13%
1896	261	156	59,77%
1897	353	130	36,83%
1898	312	116	37,18%
1899	273	138	50,55%
1900	308	129	41,88%
1901	383	193	50,39%
1902	350	124	35,43%
1903	311	144	46,30%
1904	290	130	44,83%
1905	287	142	49,48%
1906	317	131	41,32%
1907	427	111	26,00%
1908	126	38	30,16%
1909	83	53	63,86%
1910	192	114	59,38%
1911	207	114	55,07%
1912	152	90	59,21%
TOTAIS	5012	2288	45,65%

Fonte: Adaptação do Autor. MENDES, José Sachetta Ramos (2010). **Laços de Sangue – Privilégios e intolerância à imigração portuguesa no Brasil**. Porto: Fronteira do Caos/Cepese, p.161.

O prazo para que os que não desejassem ser naturalizados estavam chegando ao final dos 180 dias. O governo então, através do Decreto nº 396 de 15 de maio de 1890, ampliou as instituições onde deveriam ser feitas as tais

declarações. Nota-se, mesmo que próximo ao fim do prazo estipulado, a atenção governamental de oportunizar aos imigrantes a realização do pedido de manutenção de nacionalidade. Conforme o Art. 1º deste decreto, ficavam também autorizadas a emitir a declaração “não somente perante o secretario da Câmara ou Intendência Municipal, conforme facultou o art. 4º do mesmo decreto, mas também perante o escrivão de qualquer delegacia ou sub delegacia de polícia, ou ainda perante qualquer agente diplomático ou consular de sua nação.” (BRASIL, 1890: 962). O prazo para a declaração pública de não naturalização foi prorrogado para 31 de Dezembro de 1890, através do Decreto nº 479 de 13 de Junho de 1890.

O governo português também foi grande crítico do decreto naturalizador, mas restringia o debate sobre a questão ao círculo das autoridades portuguesas. Para Jose Sacheta Mendes “O caráter prepositivo e, na prática, para a maioria dos imigrantes, verdadeiramente compulsório da naturalização tácita” (MENDES, 2010: 157), leva a suscitar dúvidas sobre a naturalização de imigrantes clandestinos. A massividade do ato oferecia caminho para pedido de nova documentação, como naturalizado, aqueles que haviam saído do seu país e entrado no Brasil com a documentação ilegal ou mesmo sem ela.

A primeira Constituição republicana, de 24 de Fevereiro de 1891, além de oferecer suporte jurídico às medidas do governo provisório da República brasileira e separar oficialmente Igreja e Estado, etc., confirmou o Decreto nº 58-A. No contido do inciso IV, do artigo 69 da referida Carta Magna, os estrangeiros existentes no país em 15 de Novembro de 1889 e que não declararam vontade contrária eram cidadãos da República dos Estados Unidos do Brasil.

As agitações do governo republicano de Floriano Peixoto (com destaque aos episódios conhecidos como A Revolta Federalista do Rio Grande do Sul e a Revolta da Armada), fizeram-no publicar o Decreto nº 1.566 de 13 de Outubro de 1893 alegando medidas para a manutenção da ordem e da segurança pública do país. Essa lei, procurou regular a entrada de estrangeiros no território brasileiro e a sua expulsão durante o estado de sitio, uma vez que os estrangeiros poderiam tornar-se perigosos e por que “as medidas de repressão, consistentes em detenção e desterro, são restrictamente applicaveis aos nacionais e não aos estrangeiros que não gozam de direitos políticos” (BRASIL, 1893:718). Ainda que com esclarecimentos em sua ementa, esse Decreto entra em desacordo com as

motivações para expulsão do imigrante contidas no Artigo nº 72 da CF (Constituição Federal) da República. Foi revogado pelo Decreto nº 1.609, de 15 de Dezembro de 1893 considerando-se as relações de fragilidade entre o Brasil e alguns países face a “grande naturalização”.

Com o advento da República no Brasil torna-se freqüente e comum correlacionar portugueses e monarquia. Em terras republicanas, a presença de imigrantes que em seu país de origem tivesse como forma de governo a monarquia poderia ser indício ou sinal de alerta a recém nascida República brasileira. No caso dos portugueses, a situação pedia redobrada atenção pois, além de uma forma governamental diferente de Portugal, o país romperia relações com o ultimo governo português do Brasil, D. Pedro II, ao aplicar o golpe proclamador. Tudo e todos podiam ser forças úteis ou aliadas para a restauração do Império.

Esta conjuntura, aliada a questões de trabalho, publicações difamantes na imprensa e de controle de atividades comerciais desenvolvidas por portugueses, criava o clima da volta do ante lusitanismo que esteve presente, sobretudo, no período pós independência brasileira. Alguns incidentes acabaram por tornar mais tensa e confusa as relações entre o Portugal monárquico e o Brasil republicano³³. O início tumultuado do governo republicano e a situação de instabilidade levaram o governo português a enviar para o Rio de Janeiro as corvetas Mindelo e Afonso de Albuquerque (10 de agosto e 30 de novembro de 1893), para que, em caso de necessidade, prestasse auxílio aos portugueses residentes no Brasil.

A situação não muito amistosa entre os dois países acabaria contribuindo para que o governo brasileiro não oficializasse com o envio para a aprovação do Parlamento do Tratado de Comércio e Navegação assinado em 14 de janeiro de

³³ Como por exemplo a carta do Grupo Vermelho – Sociedade Irredentista enviada para a legação diplomática de Portugal contendo ameaças aos portugueses que moravam no Brasil. Outro episódio foi estrelado por Quintino Bocaiúva ao escrever no editorial do jornal da capital da República, *O País*, sobre o comício ante portugueses ocorrido no Rio de Janeiro e ter no escrito afirmado que os inimigos do regime republicano estavam apoiados não em nacionais, mas em um grupo de pessoas que eram contrários as mudanças e ao crescimento do país. Outro ponto, foi a desconfiança do presidente Floriano Peixoto com o ministro português conde de Paço de Arcos pela amizade deste com Custódio José de Melo, o líder da Revolta da Armada. O presidente não era simpático a Paço de Arcos por razões tais: foi o ministro, representando os Braganças, encarregado de reconhecer a República; a acusação que recebera por sua hostilidade para com a nova forma de governo brasileiro; ser o interlocutor entre reclamações diplomáticas e a presidência da República.

1892.³⁴ As relações Portugal - Brasil seria reatado em março de 1895. Faz-se por propósito afirmar o papel luso na resolução da questão Anglo-Brasileira sobre a posse da Ilha da Trindade.³⁵

Estabelecida a relação amistosa, o início do século XX apresentou um prática lusa que aqueceu as relações diplomáticas: a caracterização de clandestinos aos emigrantes portugueses, agora naturalizados brasileiros. Estes entravam em Portugal portando documentos do governo brasileiro e passaram a ser interpelados pela polícia de imigração, sendo vários deles impedidos de regressar ao Brasil sob acusação de apresentarem documentos ilegais. Não declarada, mas havia certas medidas tomadas pelas autoridades policiais no sentido de dificultar o embarque para o Brasil. A rejeição aos documentos de nacionalidade estava entre essas atitudes. Apesar das autoridades portuguesas dizerem estar surpreendida com a conduta dos policiais, isso permite afirmar que havia uma notória divergência entre os legisladores e os aplicadores das leis de controle da emigração portuguesa, nomeadamente para o Brasil. Isso não exclui obviamente as ações portuguesas que tentavam persuadir o emigrante a desistir de sua “aventura”. De acordo com Joaquim da Costa Leite, “O Governo chegou a ordenar que fossem lidas nas igrejas listas com os nomes de emigrantes falecidos, como aviso dos riscos de emigração; também os jornais publicavam listas semelhantes.” (LEITE: 1987, 465).

A 7 de janeiro de 1907 foi editado o Decreto nº 1.641, também conhecido pelo nome do deputado proponente Adolfo Gordo, foi considerada a primeira lei de combate ao anarquismo no país. Esta normativa jurídica era aplicável a estrangeiros em situações pro - anarquistas e subversivas que colocassem em risco a segurança nacional e a ordem pública, aos praticantes de práticas de lenocínio e mendicância. O crescimento do movimento e das manifestações operárias no país contribuíra para que o governo se precavesse de situações em que fosse necessária a expulsão de estrangeiros “perigosos” para a nação. No caso dos portugueses, registra-se a atuação de Neno Vasco (Gregório Nazianzeno Moreira de Queirós e Vasconcelos)

³⁴ Sobre o Tratado de Comércio e Navegação assinado em 14 de janeiro de 1892, ler CASTRO, Zília Osório de *et al.* (Eds.) **Tratados do Atlântico Sul: Portugal-Brasil, 1825-2000** Lisboa: Ministério dos negócios estrangeiros, 2006.

³⁵ Foi positivo para o reatamento das relações diplomáticas as ações do governo português por ocasião da ocupação, pela Grã-Bretanha, de terras brasileiras da Ilha da Trindade, no estado do Espírito Santo. Nesta questão, Portugal apresentou um corpo documental que fundamentava razões de natureza histórica e jurídica de ser a Ilha da Trindade uma ilha “verde-amarela”.

como ícone anarquista entre a comunidade portuguesa no Brasil. Esse Decreto, nº 1.641, sofreu rápida regulamentação por outro, o Decreto nº 6.486 de 23.05.1907 que conferia ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores as medidas e prazos a serem observados para a expulsão do estrangeiro. Para José Sacheta Mendes, “a figura do estrangeiro é, então, comumente associada a uma forma de perigo à segurança do Estado, ameaça externa internalizada que por vezes se confundiu, na interpretação da lei, com a simples participação do indivíduo numa greve de trabalhadores” (MENDES, 2010: 183).

Muito embora seja constantemente alto o percentil de portugueses com processos de expulsão, não eram exclusivos aos portugueses esses processos. Para o período acima, registraram-se processos de italianos, espanhóis e outras nacionalidades não especificadas. Comprova-se assim, intensa participação dos lusos em movimentos sociais e políticos retirando-os de certa forma do rótulo dos pelegos e fura-greves.

**Quadro nº 8 - Ordens de expulsão de estrangeiros após o
Decreto nº 1.641 de 07.01.1907**

ANOS	TOTAL	PORTUGUESES	% DE PORTUGUESES
1907*	132	47	35,6
1908	24	10	41,7
1909	25	12	48
1910	10	1	10
1911	8	-	0
1912	44	4	9,1
TOTAL	243	74	30,4

* De junho a dezembro de 1907

Fonte: Adaptado de MENDES, José Sachetta Ramos (2010). **Laços de Sangue – Privilégios e intolerância à imigração portuguesa no Brasil**. Porto: Fronteira do Caos/Cepese, p.184.

Com relação ao número de imigrantes, os processos de expulsão, os motivos que levariam a identificação e descoberta dos possíveis estrangeiros subversivos, auxiliam-nos Alzira Campos ao afirmar que:

É natural que diferenças políticas, étnicas ou pessoais, entrechocassem-se nos grupos de imigrantes, fazendo com que a caça aos comunistas recebesse auxílios valiosos originados de tensões internas desses mesmos grupos (CAMPOS, 1997: 207).

Considerando que os trabalhos sobre a legislação migratória não se esgotam com esta investigação, dentro de um propósito colaborador, lista-se abaixo as leis e os decretos públicos que fundamentaram a discussão da teoria sobre a legislação brasileira de imigração. Nesta investigação a análise foi aplicada de acordo com o objetivo do estudo e sua baliza cronológica escolhida (1890-1914). Os dados a seguir compõem um quadro mais detalhado da legislação federal dentro da temática da imigração no Brasil.

Legislação Federal no âmbito de interesse da imigração no Brasil

Decreto nº 193-D, de 30 de Janeiro de 1890

Concede ao tenente-coronel Joaquim Veríssimo do Rego Barros privilégio e garantia de juro para a construção de uma estrada de ferro do porto de Tamandaré à estação da Barra, no prolongamento da estrada de ferro denominada do Recife ao S. Francisco.

Decreto nº 277-D, de 22 de Março de 1890

Declara que serão considerados cidadãos brasileiros e incluídos no alistamento eleitoral os estrangeiros que o requererem, tendo os requisitos legais.

Decreto nº 396, de 15 de Maio de 1890

Estabelece providências tendentes a facilitar a execução do art. 1º do decreto n. 58 A de 14 de dezembro de 1889, relativo à naturalização dos estrangeiros residentes na República.

Decreto nº 479, de 13 de Junho de 1890

Prorroga o prazo concedido pelo decreto n. 58 A de 14 de dezembro de 1889 para as declarações dos estrangeiros, residentes no Brasil no dia 15 de novembro anterior, que não desejarem serem considerados cidadãos brasileiros.

Decreto nº 528, de 28 de Junho de 1890

Regulariza o serviço da introdução e localização de imigrantes na República dos Estados Unidos do Brasil.

Decreto nº 603, de 26 de Julho de 1890

Reorganiza a Inspeção Geral das Terras e Colonização e subordina as hospedarias de imigrantes na Capital Federal e municípios adjacentes, ao inspetor geral e nos Estados, aos delegados e agentes de imigração e colonização.

Lei nº 25, de 30 de Dezembro de 1891

Orça a receita geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1892, e da outras providências.

Lei nº 26, de 30 de Dezembro de 1891

Fixa despesa geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1892, e das outras providências.

Decreto nº 927, de 5 de Julho de 1892

Aprova o regulamento organizado para o serviço das delegacias da Inspeção Geral das Terras e Colonização.

Decreto nº 72, de 5 de Agosto de 1892

Autoriza o Governo a indenizar ao padre Antonio Martucci os serviços prestados à imigração.

Lei nº 97, de 5 de Outubro de 1892

Permite livre entrada no território da República de imigrantes de nacionalidade chinesa e japonesa; autoriza o Governo a promover a execução do tratado de 5 de Setembro de 1890 com a China; a celebrar tratado de comércio, paz e amizade com o Japão, e dá outras providências atinentes...

Lei nº 126-A, de 21 de Novembro de 1892

Orça a receita geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1893.

Lei nº 126-B, de 21 de Novembro de 1892

Fixa a despesa geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1893, e dá outras providências.

Decreto nº 144, de 5 de Julho de 1893

Autoriza o pagamento de passagens de imigrantes.

Processo nº 38 de 13 de Junho de 1893

Legisla providências facultadas ao Superintendente da Imigração na Europa, O Sr. Alcindo Guanabara, para publicidade sobre emigração para o Brasil.

Processo nº 39 de 13 de Junho de 1893

Faculta aos Governadores e Presidentes dos Estados os elementos e as responsabilidades necessárias a propaganda brasileira na Europa.

Decreto nº 144, de 5 de Julho de 1893

Autoriza o pagamento de passagens de imigrantes.

Decreto nº 1.470, de 13 de Julho de 1893

Abre ao Ministério dos Negócios da Indústria, Viação e Obras Públicas um crédito de 1.828:832\$635 para ocorrer ao pagamento de passagens de imigrantes, durante o corrente exercício.

Lei nº 191-B, de 30 de Setembro de 1893

Fixa a despesa geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1894, e dá outras providências.

Decreto nº 1.566, de 13 de Outubro de 1893

Regula a entrada de estrangeiros no território nacional e sua expulsão durante o estado de sítio.

Decreto nº 211-A, de 20 de Outubro de 1894

Declara definitiva a permuta feita com a Santa Casa de Misericórdia do Recife, do edifício que servia de hospedaria de imigrantes na Jaqueira, Estado de Pernambuco, pelo prédio da Casa dos Expostos, sito na praça Barão de Lucena, no mesmo Estado.

Decreto nº 1.861, de 30 de Outubro de 1894

Adota modelos para expedição de títulos de propriedade de lotes de terra vendidos aos imigrantes.

Lei nº 265, de 24 de Dezembro de 1894

Orça a receita geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1895.

Lei nº 266, de 24 de Dezembro de 1894

Fixa a despesa geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1895 e dá outras providências.

Decreto nº 331, de 14 de Novembro de 1895

Autoriza o Poder Executivo a conceder ao Dr. Ladisláu José de Carvalho Araújo, médico da Hospedaria de Imigrantes em Pinheiros, um ano de licença com o respectivo ordenado.

Lei nº 359, de 30 de Dezembro de 1895

Orça a receita geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1896.

Lei nº 360, de 30 de Dezembro de 1895

Fixa a despesa geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1896 e dá outras providências.

Decisão nº 13, de 23 de Janeiro de 1896.

Dispõe que a despesa com a imigração dos Estados da União deve correr por conta dos estados.

Decreto nº 2.232, de 10 de Fevereiro de 1896

Abre ao Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas o Crédito de 2.122:641\$ para custear o serviço da introdução de imigrantes e despesas inerentes, durante o primeiro trimestre do atual exercício.

Decreto nº 2.267, de 23 de Abril de 1896

Abre ao Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas o crédito de 2.148:683\$ para ocorrer às despesas da introdução, transporte e localização de imigrantes durante o segundo trimestre do atual exercício.

Decreto nº 2.317, de 23 de Julho de 1896

Abre ao Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas o crédito de 2.501:070\$ para ocorrer às despesas da introdução, transporte e localização de imigrantes durante o terceiro trimestre do atual exercício.

Decreto nº 2.372, de 28 de Outubro de 1896

Abre ao Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas o crédito de 1.324:436\$670, para ocorrer às despesas de introdução, transporte e localização de imigrantes, durante o 4º trimestre do atual exercício.

Lei nº 428, de 10 de Dezembro de 1896

Orça a receita geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1897.

Lei nº 429, de 10 de Dezembro de 1896

Fixa a despesa geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1897, e dá outras providências.

Decreto nº 2.426, de 2 de Janeiro de 1897.

Suprime a Agencia Central de Imigração.

Decreto nº 2.427, de 2 de Janeiro de 1897

Transfere para a Diretoria Geral da Indústria os serviços atualmente a cargo da Agência Central de Imigração.

Decisão Federal nº 43, de 08 de Junho de 1897

Afirma que a União não pode arcar com os custos dos vistos dos passaportes dos imigrantes introduzidos sob responsabilidade do Estado de São Paulo.

Decreto nº 2.598, de 31 de Agosto de 1897

Extingue a hospedaria de imigrantes estabelecida na estação de Pinheiros.

Lei nº 489, de 13 de Dezembro de 1897

Orça a receita geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1898, e dá outras providências.

Lei nº 490, de 16 de Dezembro de 1897

Fixa a despesa geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1898, e dá outras providências.

Lei nº 559, de 31 de Dezembro de 1898

Orça a receita geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1899, e dá outras providências.

Lei nº 560, de 31 de Dezembro de 1898

Fixa a despesa geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1899, e dá outras providências.

Lei nº 652, de 23 de Fevereiro de 1899

Fixa a despesa geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1900, e dá outras providências.

Decreto nº 3.376, de 21 de Agosto de 1899

Obriga a Companhia Colonização e Indústria de Santa Catarina a introduzir, mediante cláusulas, os imigrantes necessários ao povoamento dos núcleos que tem contratado fundar no Estado de Santa Catarina.

Decreto nº 3.673, de 4 de Junho de 1900

Abre ao Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas o crédito especial de 650:000\$, destinados ao pagamento da indenização de 250:000\$ ao Banco União de S. Paulo e 400:000\$ ao engenheiro Francisco de Almeida Torres, pela rescisão dos respectivos contratos de fundação de núcleos coloniais.

Decreto nº 705, de 15 de outubro de 1900

Autoriza a abertura de crédito especial de 1.020:000\$000, com o propósito da liquidação definitiva dos compromissos contraídos com as companhias de navegação que transportaram imigrantes da Europa para o Brasil.

Decreto nº 753, de 31 de Dezembro de 1900

Autoriza o Poder Executivo a pagar Estêvão Cunha a importância das terras de sua propriedade em que foram localizadas imigrantes na ex-colónia Brusque.

Decreto nº 3.949, de 7 de Março de 1901

Abre ao Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas o crédito especial de 46:800\$ para pagar a Estêvão Cunha a importância das terras de sua propriedade, em que foram localizadas imigrantes na ex-colónia Brusque, no Estado de Santa Catarina.

Decreto nº 4.003, de 22 de Abril de 1901

Abre ao Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas o crédito de 250:000\$ para ser aplicado á indenização devida á Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão pela rescisão do respectivo contrato para o estabelecimento de imigrantes e núcleos coloniais naquele Estado.

Lei nº 834, de 30 de Dezembro de 1901

Fixa a despesa geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1902, e dá outras providências.

Decreto nº 904, de 12 de Novembro de 1902

Regula a naturalização de estrangeiros e isenta-os dos custos documentais no processo naturalizador.

Lei nº 957, de 30 de Dezembro de 1902

Fixa a despesa geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1903, e dá outras providências.

Lei nº 1.145, de 31 de Dezembro de 1903

Fixa a despesa geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1904, e dá outras providências.

Lei nº 1.316, de 31 de Dezembro de 1904

Fixa a despesa geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1905, e dá outras providências. Inclusive orçando despesas com agasalho e transporte de imigrantes.

Lei nº 5.814 de 26 de Dezembro de 1905

Abre o Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas o crédito de 40:000\$000, suplementar à sub-consignação – Transporte de imigrantes estrangeiros ou nacionais, por mar e por terra – da verba 6ª do Art. nº13 da lei nº 1.316 de Dezembro de 1904.

Lei nº 1.617, de 30 de Dezembro de 1906

Fixa a despesa geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1907, e dá outras providências.

Decreto nº 1.641, de 7 de Janeiro de 1907

Providencia sobre a expulsão de estrangeiros do território nacional.

Decreto nº 6.455, de 19 de Abril de 1907

Aprova as bases regulamentares para o serviço de povoamento do solo nacional.

Decreto nº 6.479, de 16 de Maio de 1907

Cria a Directoria Geral do Serviço de Povoamento.

Decreto nº 6.486, de 23 de Maio de 1907

Manda observar as instruções expedidas para a execução do decreto nº 1.641, de 7 de janeiro do corrente ano.

Lei nº 1.841, de 31 de Dezembro de 1907

Fixa a despesa geral da República dos estados Unidos do Brasil para o exercício de 1908, e dá outras providências.

Lei nº 2.050, de 3 de Dezembro de 1908

Fixa a despesa geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1909, e dá outras providências.

Lei nº 2.221, de 30 de Dezembro de 1909

Fixa a despesa geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1910, e dá outras providências.

Decreto nº 8.062, de 9 de Junho de 1910

Autoriza o contrato de arrendamento do novo cais do porto do Rio de Janeiro.

Lei nº 2.356, de 31 de Dezembro de 1910

Fixa a despesa geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1911 e dá outras providências.

Decreto nº 2.466, de 25 de Outubro de 1911

Autoriza o Presidente da República a conceder um ano de licença, com ordenado, mediante inspecção de saúde, ao almoxarife da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Saturnino Nunes de Carvalho Lima.

Decreto nº 9.081, de 3 de Novembro de 1911

Dá novo regulamento ao Serviço de Povoamento.

Lei nº 2.544, de 4 de Janeiro de 1912

Fixa a despesa geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1912.

Lei nº 2.378, de 4 de Janeiro de 1913

Fixa a despesa geral da República para o exercício de 1913.

Lei nº 2.842, de 3 de Janeiro de 1914

Fixa a Despesa Geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1914.

Decreto nº 10.808, de 11 de Março de 1914

Eleva à categoria de Embaixada a Legação do Brasil em Portugal

2.2.2. As leis de imigração do Pará

Essa legislação foi identificada a partir de trechos citados em documentos que foram localizados no Arquivo Público do Pará por ocasião do levantamento das fontes sobre a imigração portuguesa em Belém (1890-1914). Foram posteriormente localizadas no setor de microfilmagem da Biblioteca Pública Artur Viana.

A análise da legislação tem como suporte documental três normativas jurídicas, as quais cita-se: Lei Nº 223 – de 30 de junho de 1894, Lei Nº 284 – de 15 de junho de 1895 e Decreto N. 131 – de 10 de outubro de 1895. As leis acima constam nas seguintes cotas/fundos: DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ , Anno V – 7 da Republica, sexta feira 05 de julho de 1894, Lei Nº 223 de 30.06.1894, pag 38, DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ , Anno V – 7 da Republica, sexta feira, 05 de julho de 1894, Lei Nº 284 de 15.06.1895. pag 47 e DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ , Anno V – 7 da Republica, sexta feira, 18 de outubro de 1895, Decreto Nº 131 de 10.10.1895, pag 753-755.

Embora possa ser considerada uma legislação diminuta, essas três cartas de lei, vai dispor sobre a entrada de imigrantes no Estado do Pará, a criação de núcleos coloniais e a espinha regimental dos serviços da Hospedaria de imigrantes do Outeiro. Foram leis publicadas sob a legislatura de Lauro Sodré como governo do Estado do Pará

Um passo importante no contexto da promoção da imigração estrangeira para o Pará foi dado com a Criação da Sociedade Paraense de Imigração em 17 de novembro de 1885.

“criada com o intuito de encetar a colonização das nossas terras, fomentando a imigração estrangeira, que trará braços laboriosos, que sob o influxo da liberdade e próprio interesse que centuplicam a produção” (PARÁ, 1886: 61).

A sede da Sociedade teve como primeiro presidente o Barão de Igarapé Miri e foi instalada no Convento das Mercês, ao que tudo indica em 31 de janeiro de 1886. No mesmo local onde antes funcionava o Correio, essa representação passou a apresentar sessões regulares. Também é importante notar que fez-se ter no mesmo prédio umas camas e outros preparativos de alojamento para uma pequena quantidade de imigrantes.

No Pará dos primórdios da República (após libertação dos escravos, que ocorreu a 13 de maio de 1888, através da Lei Áurea, assinada pela Princesa Isabel), havia uma forte tendência que defendia a mão-de-obra estrangeira como necessária a fundação de colônias e o desenvolvimento das atividades agrícolas no Estado. Para Edilza Fontes “Os defensores da imigração européia no Pará, diferente do Estado de São Paulo, tinham como proposta que os imigrantes fossem pequenos agricultores para produzirem, principalmente, alimentos para a região urbana de Belém” (FONTES, 2002:14).

Isso se comprova pela própria mensagem do excelentíssimo governador do Estado³⁶, Senhor Lauro Sodré, quem em 1891, ao pronunciar-se afirmou a preocupação governamental, nomeadamente com a economia no que tangia às nascentes indústrias têxteis e à Criação de um Liceu de Artes e Ofícios com cursos que profissionalizassem em áreas de carência profissional no estado, como o caso da agrimensura, essencial para questões de terras e colonização (PARÁ, 1891: 10).

A importância do imigrante como colonizador torna-se recorrente com a fala do imperador D. Pedro I, mesmo que ainda a 3 de maio de 1829³⁷, Maria Bassanezi transcreveu:

Fala do Imperador de 03 de maio (de 1829) – Imperial

Fala com que o imperador abriu a Assembléia Geral: salienta a necessidade de auxiliar no desenvolvimento da agricultura do país, através de incentivo a imigração, da criação de uma lei de naturalização e de um regulamento para a distribuição de terras incultas (BASSANEZI, 2008: 12).

A Lei Nº 223, datada de 30 de junho de 1894, ao ser promulgada como norma jurídica, autorizou o Governador a promover a introdução de estrangeiros que pretendiam se estabelecer no Estado para o desempenho de atividades relacionadas com a agricultura ou indústria. Trata-se de uma lei constituída por 12 artigos e sancionada pelo governador do Estado Lauro Sodré.

³⁶ Através do Center for Research Libraries, a The Latin American Microform Project (LAMP) em parceria com a Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, selecionou uma coleção de documentos do governo brasileiro a serem digitalizados de microfilmes. A partir de então os documentos são disponibilizados para consulta via internet. Entre as documentações brasileiras constam as seguintes: Provincial Presidential Reports (1830-1930), Presidential Messages (1889-1993), Almanak Laemmert (1844-1889) e Ministerial Reports (1821-1960).

³⁷ BASSANEZI, Maria *et al*, 2008 - **Repertório de legislação brasileira e paulista referente à imigração**, São Paulo, Editora da UNESP.

O instrumento de lei nº 223, constitui um desdobramento de uma lei Federal, ainda do tempo do Império (nº 16) datada de 12 de agosto de 1834 onde o governo imperial divide com as províncias a obra da colonização. Mas é a partir de 1891 que efetivamente, o poder público transferiu para os estados a tutela dos negócios ligados ao processo migratório.

A carta jurídica em estudo dá clareza ao tipo de imigrante desejado pela política estadual de imigração. Já em seu primeiro artigo descreve o perfil do imigrante ideal para o Estado: válido, de boa conduta, dispostos ao trabalho e que quisessem aqui se dedicar a agricultura ou indústria. Em seu parágrafo único, ao preferir a imigração familiar, faz-se perceber a preferência por uma imigração com propósito de permanência no destino. A preocupação do governo paraense em promover a agricultura no Estado é novamente mencionada na mensagem do Governador Lauro Sodré aos congressistas do Pará, onde reafirma e destaca a produtividade agrícola e sua importância ao desenvolvimento regional, mas que requer braços sadios para lograr êxito.

Para Maria Luiza Andreazza e Sergio Nadalin:

“A figura do imigrante adquiriu dupla face: ou o imigrante era laborioso, respeitador das leis e, assim, um bom imigrante; ou ele era indolente, agitador e descumpridor do compromisso assumido com a nação que o recebeu, tendo se mostrado um mau imigrante. A oposição entre laboriosidade e indolência revela que o eixo da referência na criação desta concepção era o elemento de trabalho: aquele que trabalhava, que não esmorecia ante as dificuldades que a colonização de um território ainda por desbravar pudesse impor, este era o imigrante ansiosamente esperado, o que vinha a estas paragens em busca de trabalho honesto e assim concorria para o aumento da riqueza da província e conseqüente concretização do futuro antevisto” (ANDREAZZA; NADALIN, 2000:40).

Enumera os privilégios concedidos aos estrangeiros que viessem diretamente ao Pará (art. 2º). Para tal, o imigrantes deveria declarar na sua chegada o desejo de permanecer e o destino para onde iria³⁸. A imigração poderia ser promovida pelo Estado ou por particulares (Art. 4º). Os benefícios podem ser assim agrupados: a) *benefícios até a chegada ao destino final* (indenizações das passagens; hospedagem decente; gratuidade no transporte; abrigo decente e farnel para o

³⁸ A legislação procurava com isso impedir a presença daqueles que não se sujeitaram aos trabalhos das lavouras do sul do país ou andavam de estado em estado gozando em cada um deles dos favores estatal e que não quisesse se fixar no Pará.

trajeto da hospedaria até a colônia); b) *benefícios no destino final* (tratamento médico por dois anos; concessão de lote de 25 hectares em um dos núcleos coloniais do Estado; fornecimento de equipamentos e utensílios; contribuição financeira até seis meses oferecidos a cada pessoa adulta limitados a oitenta mil reis por família, trinta mil/ pessoa; proteção, auxílio ou repatriação de viúva ou órfãos que passem por esta situação durante seus dois primeiros anos; mata derrubada para início do plantio e casa construída). Ao estipular os valores do auxílio financeiro, a lei isenta o Estado de responsabilidade em se tratando de uma família com pessoas adultas em número maior³⁹.

Como documentação, o imigrante deveria apresentar comprovante de conduta emitido pelas autoridades policiais e uma autenticação de veracidade pelo consulado. O que pode facilitar o entendimento do número de portugueses que não apresentaram passaporte ao efetivarem seu registro de habilitação perante o Consulado de Portugal no Pará. Aqui não explicita que o imigrante tenha que apresentar passaporte, no entanto tornava obrigatória a apresentação de um atestado de bons antecedentes com o visto consular a comprovar veracidade e originalidade do documento.

Em seu Art. 5º, esta lei discorre sobre os possíveis destinos dos imigrantes: em fazendas, mediante contratos com particulares (que no Art. 6º fala da subvenção da imigração a particulares ou associações) ou em núcleos coloniais do estado (que foi criado pela Lei nº 284 de 15 de junho de 1895).

A fiscalização dos contratos subvencionados ficava a cargo governamental sendo que os contratadores gozariam de benesses nas Estradas de Ferro⁴⁰ quando transportassem cargas (isso reforça a idéia estatal de colônias produtoras de gêneros abastecedoras da população da capital) e equipamentos ou utensílios necessários aos trabalhos agrícolas.

Este diploma legal ainda prevê questões de suporte estruturais necessários para iniciar atividades da política paraense de imigração, como por exemplo, uma hospedaria para triagem dos estrangeiros que para cá viessem.

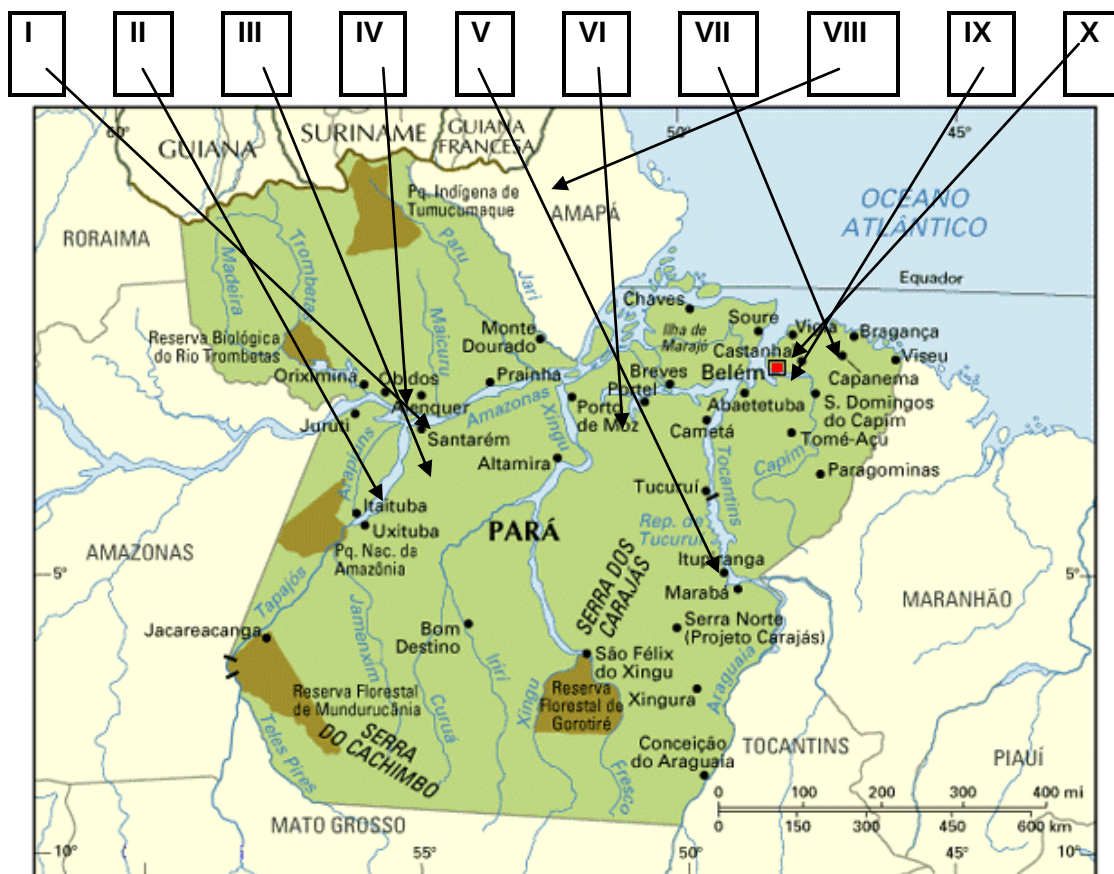
³⁹ O valor individual do auxílio para cada pessoa adulta (de trinta mil) e o teto máximo mensal por família (de oitenta mil) nos leva a deduzir que poderia aí ser uma forma de preferir uma família imigrante basicamente com pai, mãe e filho(s) e no máximo algum parente adulto.

⁴⁰ Faz referência aos usuários e os burgos agrícolas atendidos pela Estrada de Ferro de Bragança, que ligava esta localidade a capital do Estado, Belém.

A redação do Art. 10º condiciona a introdução dos imigrantes: nele fica determinada a criação dos núcleos coloniais e a definição da hospedaria.

A segunda carta jurídica deste estudo, a Lei nº 284, de 15 de junho de 1895, Cria dez núcleos coloniais em diversos pontos do Estado (do Pará)⁴¹.

Figura nº 3 - Localização dos núcleos coloniais do Pará



FONTE: <http://www.portalsaofrancisco.com.br/alfa/brasil-mapas/imagens/mapa-do-para.gif>

A figura nº 3 apresenta uma orientação da localização dos núcleos de colonização a serem criados, conforme grafia a lei em estudo, em sua redação constante no Art. 1º:

I- Um local que for mais conveniente, à estrada denominada «Lauro Sodré» da cidade de Alenquer até Santo António, em direcção aos Campos gerais.

⁴¹ A nível de Legislação Federal, o Decreto Nº 528, de 28 de junho de 1890 estabelecia a criação de núcleos coloniais para atendimento e alocação das correntes imigratórias, permitindo que os núcleos fossem criados tanto em terras devolutas das esferas públicas (União ou Estado) quanto em terras de particulares.

- II- Um no alto Tapajós, em local que for considerado mais vantajoso.
- III- Um no município da cidade de Santarém, no lugar que for considerado mais vantajoso.
- IV- Um no município da cidade de Óbidos, no lugar que for mais conveniente.
- V- Um no Tocantins, em zona apropriada.
- VI- Um no município de Portel.
- VII- Um no município de Cintra.
- VIII- Um no município de Macapá, nas fronteiras.
- IX- Um no município de Curuçá.
- X- Um no município de São Caetano de Odivelas.

Essa lei é parte da concretização da política oficial do Estado para a imigração. Muito embora o governo não tivesse cumprido o prazo estipulado no Art. 11º da Lei nº 223, de 30.06.1894, que limitava a seis meses o prazo para que o governo realizasse a localização, identificação e discriminação de lotes nos núcleos coloniais⁴², esta carta se constituiu em um desdobramento da lei anteriormente estudada. Ela, legislando sobre os núcleos coloniais já determinados mas que a partir desta data (15.06.1895), passou a cumprir as linhas da lei de diretrizes da imigração para o Pará.

Ao determinar onde seriam estabelecidos estes núcleos no Art. 1º, apenas o núcleo situado nas proximidades do município de Alenquer ficou com localização aproximada na redação que diz “Um local que for mais conveniente, à estrada denominada «Lauro Sodré», da cidade de Alenquer até Santo Antônio, em direcção aos Campos gerais um local mais conveniente”.

Ao observarmos destacamos o fato que 30% dos núcleos coloniais propostos ficam em zonas próximas da capital e ainda em faixas do litoral do Estado. Tal observação deixa em evidência a proposta do governo para que as colônias agrícolas efetuassem o abastecimento de Belém com os gêneros agrícolas lá produzidos.

Na mensagem apresentada ao Congresso do Estado do Pará em 01.02.1896, o Governador Dr. Lauro Sodré lamenta a lentidão do andamento dos núcleos coloniais.

O Decreto nº 131, de 10 de outubro de 1895, apresenta como ementa a aprovação do Regulamento para o serviço da Hospedaria de imigrantes, que fora

denominada de Hospedaria de imigrantes do Outeiro. O documento jurídico foi organizado em três capítulos onde foram distruídos seus vinte e um artigos.

Também atende o disposto no Art. 11º da Lei nº 223, de 30 de Junho de 1894. Trata do regimento a ser colocado em prática normatizando o funcionamento da Hospedaria de Imigrantes, na capital do Estado do Pará, Belém.

Para consolidar a política e coordenar melhor os fluxos de imigração, as Hospedarias tornam-se importantes dentro do processo de controle migratório (imigrante e migrante)⁴³.

Figura nº 4 - Diário Oficial, de 18 de Outubro de 1895



Fonte: BIBLIOTECA PÚBLICA ARTHUR VIANA / SETOR DE MICROFILMAGENS – **Diário Oficial**, Arquivo 7, gaveta 1 rolo 9, número 892, página 700-701.

⁴³ Em 1878 foi instalada a primeira hospedaria de imigrantes. Estava localizada no bairro de Santana, em São Paulo. Recebeu o mesmo nome do bairro a qual estava localizada e funcionou até junho de 1880.

Por todo o país, nas regiões que passaram a receber fluxos i-migratórios, foram sendo criadas, sobretudo nas capitais das províncias, depois chamadas capitais de estado, as hospedarias. Entre esses estados podemos citar: Rio de Janeiro - RJ (Ilha das Flores e a dos Pinheiros), Vitória - ES (Hospedaria da Pedra d'Água), Belo Horizonte - MG (Hospedaria de Belo Horizonte), Florianópolis - SC (Hospedaria do Saco do Padre Inácio) e em Manaus - AM (Hospedaria de Imigrantes Pensador).

A hospedaria de imigrantes do Pará, denominada Hospedaria do Outeiro, ficava localizada na Ilha de Caratateua⁴⁴, nas proximidades de Belém. A localização dessas hospedarias era estratégica. De acordo Soraya Moura e Odair Paiva com “As hospedarias localizavam-se próximas a regiões portuárias ou mesmo em ilhas; isto facilitava os trabalhos de conferência de documentação, controle médico-sanitário e de alfândega.” (MOURA; PAIVA, 2008: 14).

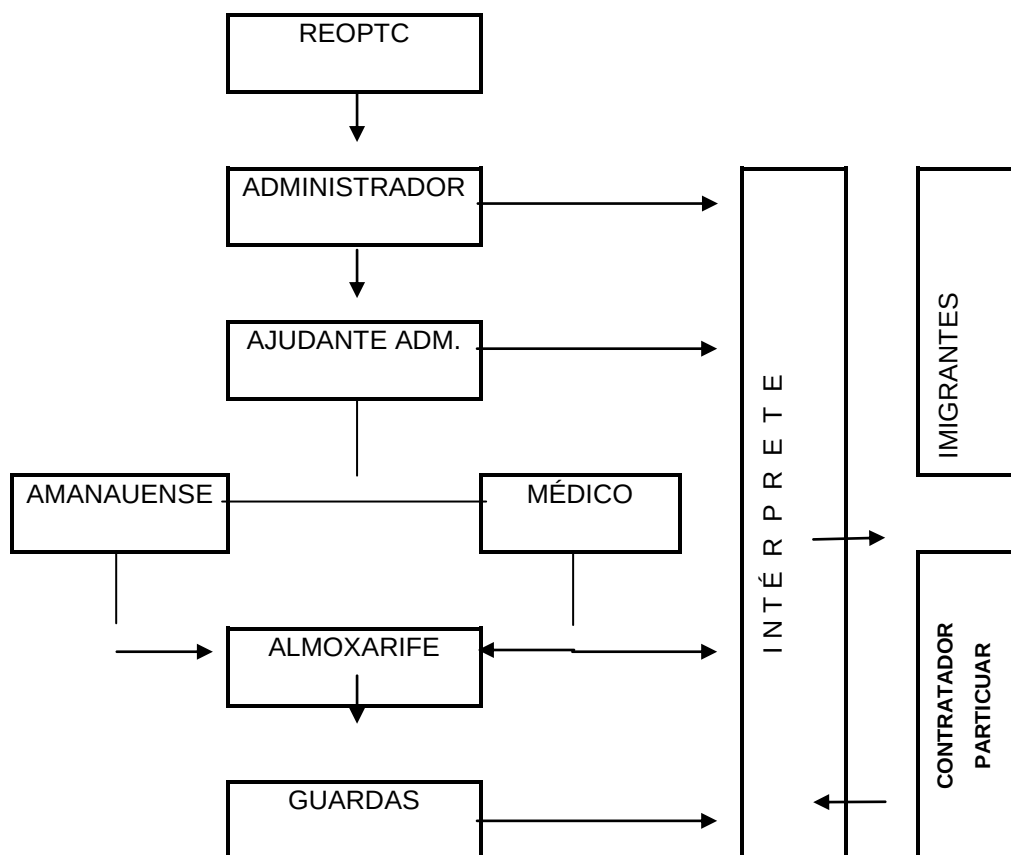
Em Belém, no Pará, a hospedaria seria a abrigo de transição entre a origem e o destino final do imigrante. Neste local ficaria por um prazo máximo de dez dias. Esse prazo seria excedido em caso de imigrantes contratados por particulares e as despesas dos dias que excedessem o limite ficariam a cargo do responsável por sua contratação. É importante ressaltar que nunca seria permitido um re-alojamento.

A estrutura da hospedaria de imigrantes do Outeiro não permitiria lembrar as primeiras acomodações que existiram junto a Sociedade Paraense de Imigração nas dependências do Convento das Mercês. A arquitetura com aspectos semelhantes ao de outras grandes hospedarias seria preparada para um número maior de pessoas visando atender ao planejamento proposto pelas autoridades paraenses.

O regimento, conteúdo do Decreto em análise, determinava a estrutura administrativa e as funções de cada cargo dentro da administração da Hospedaria de Outeiro. Esse documento jurídico, além de discorrer sobre quais profissionais seriam disponibilizados para o funcionamento da hospedaria, elenca sobre as atividades a serem desenvolvidas por cada cargo.

⁴⁴ A hospedaria de São Paulo, do Bairro do Brás, acabou por se constituir uma exceção quanto à localização das demais hospedarias (sempre em locais de fácil isolamento sanitário). Contudo sua localização não deixou de ser estratégica, pois ficava no cruzamento dos trilhos da ferrovia São Paulo-Santos e da ferrovia Rio de Janeiro - São Paulo.

Figura nº 5 – Organograma da Hospedaria do Outeiro



Fonte: *Elaboração do autor com base no Decreto nº 131, de 10.11.1895*

Nas funções apresentadas no organograma, apenas os guardas não eram escolhidos por decreto do governador do Estado que, apreciados os nomes indicados pela direção da REOPTC.

Ao administrador da hospedaria cabia todas as funções para seu bom funcionamento e pronto atendimento aos imigrantes que por uma curta temporada seriam os hóspedes da casa que deveria se tornar as boas vindas e o empenho da política imigratória estadual no atendimento dos que se dirigiam para o Pará. O Gestor era o responsável pelo imigrante desde o porto até o embarque para o destino final da imigração (colônias agrícolas, casas de comércio, ou outro destino dos mais variados que podiam se contratar imigrantes). Competia a este gerenciador dos serviços de hospedagem atividade que iam da fiscalização de latrinas ao sepultamento dos enfermos que faleciam na hospedaria.

Ao ajudante do administrador cabia a função de gerir as questões burocráticas, prestando atenção as questões burocráticas e fora da rotina e que solicitassem rápida providência administrativa. O Amanauense era o responsável pelo serviço de escrituração e de um modo geral dos registos de todo o movimento da hospedaria, fosse este movimento de imigrantes, de funcionários de entrada ou saída de víveres ou material permanente (mobiliário e utensílios). O intérprete auxiliava o controle dos imigrantes, procedendo medidas rotineiras de chamadas, conferências de listas e registos, bem como de alguma movimentação que se fizesse necessária ser compreendida utilizando outro idioma que não o nacional. Além de cuidar e fazer observações para que se mantivesse boas condições sanitárias na hospedaria os médicos tinham que prestar atenção e realizar o acompanhamento dos enfermos da hospedaria. O este profissional não era obrigatório o trabalho mínimo de dois dias na semana, variando de acordo com o movimento de imigrantes e as necessidades dos alojados em Outeiro. Ao almoxarife, além de controlar os géneros alimentícios, faziam o controle de estocagem de todos os materiais perecíveis e permanentes. Deveriam também prestar bastante atenção na guarda e despacho de bagagens que era uma atividade sob seu controle e responsabilidade.

O organograma nos permite uma visão e conhecimento da fluidez e das relações de trabalho entre os servidores da hospedaria. Resume-se o quadro funcional dos empregados da Hospedaria do Outeiro, conforme determina o Art. 3º do Decreto em análise:

Art. 3º - Além do Administrador haverá na hospedaria os seguintes empregados:

1 Ajudante do Administrador.

1 Amanuense.

1 Médico

1 Almoxarife.

1 Auxiliar intérprete.

Guardas⁴⁵..

Tendo preocupação com despesas que pudessem ser desnecessárias, dispõe o regulamento que os cargos e as vagas seriam ocupados mediante a

⁴⁵ Regulamento ao que se refere o Decreto nº 131 de 10.10.1895.

necessidade e o aumento do número de imigrantes chegados e hospedados na referida Hospedaria.

Permitem então estes estudos entender que as autoridades paraenses também adotaram medidas para atração e fixação de imigrantes neste quinhão de solo amazônico, concedendo privilégios ao imigrante com destino ao Pará.

A legislação criada no Estado permitiu que fossem delineados os critérios e as preferências dos estrangeiros “perfeitos” para o trabalho agrícola ou da indústria. Essas leis serviram de estrutura e baliza da política de imigração para o Estado do Pará. Em suma, elas indicam as características físicas e morais das pessoas que a região precisava e o governo queria como força de trabalho estrangeira. Ao definir essa legislação, procurava preencher questões elementares: que tipo de imigrante o Estado precisa? Para que precisa? Onde é preciso? O que o Estado oferece? A quem oferece? Por que oferece?

Mesmo que alguns prazos para legislações secundárias (a de criação dos Núcleos Coloniais e a da regulamentação dos serviços da Hospedaria de Outeiro) tenham sido atropelados e não cumpridos, neste atos de normas jurídica foram apresentados os pilares da legislação imigratória do Pará.

A criação da Sociedade Paraense de Imigração (17/11/1885)⁴⁶, a autorização para a introdução de imigrantes, a criação de núcleos coloniais e a regulamentação de serviços da nova hospedaria de imigrantes, transformaram-se em ações importantes para o contexto da imigração estrangeira. Além disso, e em caráter conclusivo, foram os documentos que marcaram e identificaram as políticas, os direcionamentos das autoridades públicas e o seu desdobramento na esfera dos interesses privados nas correntes migratórias com destino ao Pará, na virada para o século XX.

⁴⁶ Personalidades e várias autoridades estiveram presentes no evento de fundação da Sociedade Paraense de Imigração, incluindo entre eles Tristão de Alencar Araripe, presidente da Província, o bispo Dom Macedo Costa e o senador Gomes do Amaral.

2.3 – Hospedarias de Imigrantes

As hospedarias de imigrantes surgem no continente americano ao longo do século XIX e ao que tudo indica a Alemanha, o Japão e a Itália também tenha erigido suas hospedarias neste mesmo século.

Estas casas de transição ou de passagem dos e-imigrantes vem cumprir a necessidade de controlar ou otimizar o fluxo das correntes migratórias pelo estado e também pelos agentes promotores (engajadores) dessa movimentação humana que ganhou força, no Brasil, nos finais do século XIX e início do século XX.

No país de emigração (na origem) ou no país da imigração (destino), as hospedarias tornaram-se peças fundamentais no mecanismo e-imigratório. Sobre as hospedarias Odair Paiva afirma que:

Em ambos os lados do processo imigratório – saída (emigração) e chegada (imigração) -, elas foram os locais para a expedição ou aferição de documentos, o controle médico-sanitário, o registro e encaminhamento para o local de destino. (PAIVA, 2008: 13)

Segundo Rosa Udaeta (2010) as hospedarias de imigrantes se tornara parte importante no contexto da e-imigração, uma vez que passaram a utiliza-las como local de aglutinação dos estrangeiros antes de encaminhá-los a seu destino.

2.3.1. As hospedarias de Imigrantes no Brasil

A nova vida do imigrante em terras estrangeiras tem início no primeiro contato com a recepção nas hospedarias de transição desses imigrantes.

À medida que a política imigrantista era delineada, o fluxo migratório crescia não apenas para a capital federal do país daquela altura, o Rio de Janeiro, mas também para outros destinos como São Paulo, Minas Gerais, Pará e Rio Grande do Sul.

O governo brasileiro e os dos Estados colocam em prática na Europa campanhas com o propósito e estimular a emigração para o Brasil. A partir de então, e conforme as políticas de incentivo aos negócios da imigração cresciam ou eram ampliadas, aumentava também o número de estrangeiros que eram seduzidos a escolher a terra *brasilis* como destino.

Como ações práticas ao ordenação para a chegada da mão-de-obra estrangeira, os governos iniciam construções de hospedarias de imigrantes em diversos locais do país.

Os locais preferenciais para a construção dessas casas de passagem do imigrante tinham relação com as localidades próximas aos portos ou mesmo ilhas que mais se aproximassem do local escolhido como entrada para o país. Esta regra não foi seguida em sua totalidade pois não podia se aplicar aqueles que escolheram tanto Minas Gerais como São Paulo. O estado mineiro não tem área litorânea e São Paulo porque os imigrantes aí chegados desembarcavam através do porto da cidade de Santos. Nesta contextualização histórica pretendemos destacar neste ponto as hospedarias dos principais destinos das correntes migratórias: a do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, já que a do Estado do Pará será abordada no subtítulo seguinte.

O Rio de Janeiro, a 10 de maio de 1883, através da Inspetoria de Terras e Colonização instala a hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores⁴⁷. Segundo um testemunho oral recolhido por Ana Nogueira⁴⁸, essa hospedaria

era chamada das flores porque era toda arborizada, florida com caramanchões, o estrangeiro chegava aqui ficava admirado, a cozinha enorme, aqueles panelões enormes, eles faziam comida para os imigrantes, eram muito bem tratados. Tinha os alojamentos, muito bons. Dali eram registrados e deslocados para a agricultura, um local determinado pelo Estado (NOGUEIRA, 1998:35).

Sua localização estratégica na baía de Guanabara, em área do município de São Gonçalo, permitia o controle da entrada de imigrantes sobretudo em momentos de epidemias que atingiam esses estrangeiros em seus países de origem, nas hospedarias, no local de partida ou ainda durante o longo período da longa travessia transatlântica. Nos casos em que os navios tivessem a bordo imigrantes com doenças, o vapor deveria ser ancorado no Lazareto, na Ilha Grande, para averiguação. Sobre o Lazareto, Fernanda Rebelo transcreveu:

⁴⁷ Segundo Paulo Cesar Gonçalves, a criação da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores marca dois momentos importantes: o aumento do fluxo de imigrantes e a iniciativa do Estado adotando medidas que pudessem absorver o grande quantitativo de imigrantes; considera esta iniciativa a mais importante feita pelo governo em termos da logística oferecida ao processo migratório (GONCALVES, 2008: 151).

⁴⁸ O senhor Dario, depoente na dissertação de Ana Nogueira, é neto de um português, padeiro estabelecido em São Gonçalo no início do século. A descrição acima integra suas lembranças quando faziam a entrega de pão para a Hospedaria de Imigrantes, na ilha das Flores.

O Lazareto da Ilha Grande – instituição liga à Inspetoria Geral de Saúde dos Portos, órgão subordinado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores (MJNI) – começou a ser construído em 1884, com a função de controlar a propagação de epidemias que poderiam chegar através dos navios estrangeiros. Nesse mesmo ano, a cólera estava se espalhando pela Europa e chegara à Argentina, alcançando o Brasil nos primeiros anos da década de 1890 (RMJNI – Relatório da Inspetoria Geral de Saúde dos Portos, 1894-1895: A-S-9 – Inspetor Dr. José de Souza da Silveira cit. por REBELO *et al*, 2011: 76).

Além de instalações portuárias, a região tinha uma pequena, mas importante rede ferroviária que fazia conexões com a capital e outras regiões como Niterói, Magé e Itaboraí.

A Hospedaria da Ilha das Flores mantinha os imigrantes reunidos até que fosse determinado o local de destino para ele e sua família em se tratando dos casos em que a imigração era familiar. Sobre aspectos de sua administração, a historiadora Leila Araújo assim registrou:

A Ilha dispunha de um vasto corpo funcional como administrador, médicos, enfermeiros, carpinteiros, cozinheiros etc, responsáveis pela alimentação e assistência geral aos imigrantes. Muitos dos funcionários trabalhavam em regime de plantão, pois viviam no continente, enquanto outros residiam na Ilha com seus familiares. Nos momentos de folga, os funcionários residentes realizavam o lazer coletivo com os seus familiares através de jogos de futebol, pescarias, passeios de barcos, etc. (ARAÚJO, 2006: 4).

Uma vez instalados, obtinham serviços de acomodação, alimentação, higiene e para alguns, casos assistência médica. Permaneciam alí por uma quantidade de dias que fosse a menor possível e que não ultrapassasse o máximo de dez dias. Esse deveria ser o tempo em que seriam apresentados aos Contratadores que compareciam até o endereço da Hospedaria da Ilha das Flores para encaminharem os imigrantes ao local destinado para o trabalho. Leila Araújo retrata a recepção na Hospedaria:

Na Ilha, um dos primeiros pontos no Brasil onde desembarcavam, eram despejados em um pavilhão ao acaso, arrumando-se como podiam. A justificativa apresentada para tal recepção aos imigrantes era que a Hospedaria possuía instalações perfeitas para abrigá-los, uma vez que estes permaneceriam apenas alguns dias no local (ARAÚJO, 2006: 3).

Algum tempo depois algumas modificações foram feitas fosse para dinamizar o atendimento aos imigrantes fosse para publicitar uma imagem melhor do tratamento dado aos estrangeiros, sobretudo quando algumas autoridades de países emigrantes começam a solicitar mudanças quanto a política migratória ou ainda a realizar proibições da emigração devido às péssimas condições a que os emigrantes eram submetidos.

Deve-se ainda atentar nos casos de imigrantes que não aceitavam a condição de trabalhar nas lavouras como agricultores preferindo se fixar nas áreas urbanas e, por tal escolha, acabavam por recusar contratos de trabalho. Outra forma de resistir ao encaminhamento para as áreas das lavouras, principalmente de café, existentes no Rio de Janeiro, era manifestada nos casos em que a nova mão-de-obra branca fugia da Hospedaria da Ilhas das Flores. Acreditavam que nas municipalidades mais próximas da capital federal poderiam prosperar mais rapidamente e atingir os objetivos que haviam traçado quando escolheram migrar para o Brasil.

O controle desses imigrantes era feito em grandes livros de anotações que seguiam dados quase comuns a todos os outros registros elaborados em outras hospedarias. Nestes apontamentos, distribuídos em colunas, eram anotados dados elementares para a identificação do imigrante como nome, idade, sexo, parentesco em caso de imigração em grupo familiar, porto por onde embarcou, nacionalidade, profissão e destino.

Essas anotações eram feitas por pessoas que apresentavam dificuldades na grafia de apelidos estrangeiros. As escrituração de um registro mais exato poderiam ser motivadas por problemas de conhecimento do próprio escriba, pelo próprio grau de estudo do imigrante e outras pela grande diversidade de idiomas e de escrita. Assim, é indicada redobrada atenção em sua utilização, o que não desmerece a importância do corpo documental dos registros da hospedagem desses imigrantes.

Outra questão a considerar era o quantitativo de imigrantes que desembarcava de uma só vez. Depois de longa e cansativa viagem, o estrangeiro, individualmente ou em família, apresentava um estado de fadiga que não se compatibilizava com a agilidade necessária para ser instalado no alojamento temporário. Nesse sentido, adicionado aos fatores explicativos descritos anteriormente e sem conhecer a importância dessas informações como fontes de

estudo, os escribas não eram atentos aos valores que esses dados poderiam ter para estudos futuros.

O espaço que serviu para funcionamento da Hospedaria até o ano de 1966 foi posteriormente utilizado para outras funções abrigando o Centro Nacional de Treinamento (CENATRE). A partir do ano 1969, o Ministério da Marinha iniciou a posse da Ilha o que ocorreu em definitivo no ano de 1978. Atualmente, ela abriga um complexo naval militar.

Como prova de importância para o alojamento temporário de imigrantes, devido ao grande fluxo de estrangeiros que receberam, estão as hospedarias do Estado de São Paulo. Para este Estado, registrou-se uma das maiores correntes migratórias. Muitos foram aqueles que por lá ingressaram. Para alguns, mesmo que aquele não fosse o seu destino final, foi através do porto de Santos que entraram em solo brasileiro para depois continuarem sua trajetória até outros locais, fossem esses estados do interior (Minas Gerais) ou litorâneos (Pernambuco, Pará e Maranhão).

A partir do ano de 1870, o governo de São Paulo como iniciativa de promover a imigração de europeus passou a efetuar contratos com particulares para a imigração subvencionada, a exemplo do contrato firmado com a Associação Auxiliadora de Colonização e Imigração, criada em 1871, para a introdução de 15.000 imigrantes em três anos.

Esta Associação estava encarregada de recepcionar, alimentar, abrigar e encaminhar para o trabalho nas lavouras, imigrantes em São Paulo. Fundada em 1871 por fazendeiros, tendo como Presidente e Vice, dois dos maiores cafeicultores da Província, o Barão de Souza Queirós e Antonio da Silva Prado, a Associação pagava todas as despesas de alimentação, hospedagem e cuidados médicos e depois recebia ressarcimento do Governo Provincial Paulista. (UDAETA, 2010: 2).

De acordo com a mesma autora, Rosa Udaeta (2010), existiam em São Paulo, entre 1875 e 1887, oito hospedarias destinadas ao acolhimento temporário de imigrantes: Hospedaria de Santana, Depósito de imigrantes do Areal, a Hospedaria Maçan D´Oro, Hospedaria da Vargem do Carmo, Hospedaria da Rua da Luz (hoje denominada Rua Brigadeiro Tobias), Hospedaria do Pari, Hospedaria do Bom Retiro e a Hospedaria do Brás.

Figura n.º 6 – Hospedaria do Imigrante de São Paulo em 1910



Fonte: *Arquivo Municipal, Seção Arquivo de Negativos DIM/DPH/SMC/PMSP*

Muitas delas eram particulares e mantidas por promotores da imigração que celebravam contrato com o governo paulista. Nem todas funcionaram simultaneamente pois resultaram da mudança das instalações de um local para outro ou foram criadas em momento da presença de grande número de imigrantes, mas que por ser esse número temporário, passaram a preferir uma à outra instalação.

A permanência máxima nas instalações das hospedarias deveria ser de oito dias. Alguns realizavam pedidos para ultrapassarem esse prazo de hospedagem temporária alegando como motivos a doença de algum membro da família e/ou a insatisfação com a proposta de trabalho.

O pedido da ampliação da permanência nas casas de passagem não resumia a discordância entre governo e os contratados para promoverem a imigração em São Paulo.

Os problemas eram ainda maiores. O acordo celebrado em 1871 entre a Associação e o Governo Provincial estabelecia entre outras coisas, a quantidade e idade dos imigrantes que deveria ser introduzida, tipos de contratos a que se submeteriam, tamanho de

lotes de possíveis núcleos coloniais e valores de indenização e subvenção. A dificuldade estava no que não havia sido estipulado no contrato (UDAETA, 2010: 7).

Eram diversas as dificuldades da Associação Auxiliadora de Colonização e Imigração que não estavam previstas em contrato, mas que significava transtornos e custos financeiros ao trabalho da Associação.

O problema com transportes entre a hospedaria e o destino final parece ter sido o mais indesejado pelos Agentes da Associação. Na malha ferroviária deveriam custear metade do valor das passagens. Em casos de utilização de transporte fluvial era necessário contratar transporte extra para as bagagens. Existia as questões relacionadas com aqueles que por um ou dois dias, entre o itinerário do porto e a Hospedaria, ficavam em locais que não eram oferecidos hospedagem ou alimentação.

As despesas médicas com os doentes também não estavam incluídas bem como aquelas necessárias ao sepultamento, quando ocorria óbito. Aliada a essas, a demora e a imprevisibilidade do ressarcimento dos gastos com os imigrantes gerava o endividamento e a insatisfação da Associação. O governo paulista procurou regularizar e manter os pagamentos mensais e com relação as despesas com aqueles enfermos o governo se comprometia em liberar quinhentos reis diários para cada caso e encaminharia os casos mais graves aos hospitais.

No contexto da imigração em São Paulo e em termos de Hospedarias, ganha destaque a hospedaria de imigrantes do Brás⁴⁹, substituindo a hospedaria do Bom Retiro⁵⁰ que iniciou suas atividades em março de 1882. Com curta duração, funcionou até o ano de 1888 quando foi substituída pela Hospedaria de Imigrantes do Brás. Sobre a Hospedaria do Bom Retiro, afirmam Odair Paiva e Soraya Moura:

Com capacidade para quinhentos imigrantes, as instalações da Hospedaria do Bom Retiro foram erigidas sob os auspícios do Governo Provincial. Situava-se na antiga Rua dos Imigrantes, hoje Rua Areal (continuação da Rua José Paulino) com a Rua Tenente Pena e Rua Mamoré; o prédio não existe mais. Provavelmente, ela foi construída próxima do Areal, referido anteriormente como um dos

⁴⁹ De acordo com Odair Paiva, a Hospedaria do Brás “cumpru, durante seus noventa anos de história, três funções básicas: recepção, triagem e encaminhamento de trabalhadores estrangeiros e nacionais inseridos, prioritariamente, nas grandes propriedades produtoras de café, no interior do Estado” (PAIVA, 2009: V, 91).

⁵⁰ A hospedaria de Imigrantes do Bom Retiro teve construção autorizada pela Lei nº 36, datada de 21 de Fevereiro de 1881. Sua construção foi concluída em 1882.

lugares de alojamento dos imigrantes, por volta de 1870 (PAIVA; MOURA, 2008: 20).

A curta durabilidade de funcionamento da Hospedaria de Imigrantes do Bom Retiro pode ser entendida a partir de dois fatores. O primeiro é que sua capacidade para alojamento era pequena, apenas quinhentos imigrantes, e o fluxo crescente da chegada de estrangeiros impunha a necessidade de uma hospedaria com maior capacidade de alojamento de estrangeiros. O segundo fator era a própria arquitetura da construção que mesmo sendo pequena acabava por ter necessidade de, em momentos de pico de imigrantes na hospedaria, aglomerar pessoas colocadas em colchões por todo o espaço das instalações.

Outro fator contribuiu para imediata ocupação da nova Hospedaria de Imigrantes do Brás:

Em julho de 1887, um surto de varíola e difteria, ocorrido na Hospedaria de Imigrantes do Bom Retiro, levou as dependências do Brás, mesmo inacabadas, a receberem o primeiro grupo de imigrantes (PAIVA; MOURA, 2008:21).

Embora tenha sido inaugurada oficialmente apenas no ano de 1888, a Hospedaria de Imigrantes do Brás passou a ser ocupada a partir do ano de 1887. Sua construção está diretamente ligada com o número crescente de imigrantes – que tornou obsoleta a Hospedaria do Bom Retiro – e com uma localização que fosse mais adequada ao prosseguimento dos imigrantes até o destino final, ou seja, seu local de trabalho⁵¹.

As atividades desenvolvidas pelo serviço administrativo dentro da casa de passagem de imigrantes no Brás eram de triagem destes para rápida seleção pelos contratadores. “No que se refere à documentação de registro, seu objetivo básico era o controle de informações sobre os imigrantes e migrantes e seu encaminhamento para o destino final.” (PAIVA, 2009: 92).

A forma de registro desse contingente que passavam pela Hospedaria de imigrantes sofreu modificações com o tempo. Os “grandes” livros de registro foram largamente utilizados em tempo do grande fluxo migratório em São Paulo. A partir

⁵¹ A construção desta Hospedaria foi autorizada pelo governo de São Paulo através da Lei nº 56, de 21 de Março de 1885, e do seu teor constava com clareza o local a ser escolhido: “fica o governo autorizado a construir um prédio para a hospedaria de imigrantes com acomodação para a secretaria e pessoas da administração nas proximidades das linhas férreas do Norte e Inglesa, podendo despende na aquisição do terreno e edificação, até a quantia de cem contos de réis”. As obras de construção foram iniciadas em Julho de 1886.

de 1930, essa forma de controle de informações de migrantes passou a ser feita através de fichas. Mesmo apresentando formato físico diferenciado, as fichas ainda registravam basicamente as mesmas informações do período anterior a sua existência.

Sobre os registros, os mesmo apresentam algumas deficiências, a exemplo daqueles ocorridos na Hospedaria de Imigrantes de Ilha das Flores, no Rio de Janeiro. É o que explica Odair Paiva:

O contexto de produção dos registros da Hospedaria de Imigrantes não era, digamos, um ambiente muito controlado. Quando os imigrantes adentravam às suas dependências, os grupos eram encaminhados para a sala de registro na qual os funcionários faziam a escrituração dos livros. Nesse momento, uma série de fatores contribuía para a cristalização de informações que, em muitos casos, não condiziam com a realidade. Os *erros* mais comuns se davam na transcrição dos nomes dos imigrantes nos livros; esses eram resultado de uma interlocução falha entre falantes de línguas diferentes ou da incompreensão dos funcionários dos dialetos e mesmo da sonoridade das falas. Por vezes, para a rapidez dos registros, nomes eram abreviados, como o caso de um nome italiano bastante comum, Giovanni Batista, que se transformava em Gio.Batta (PAIVA, 2009: 102).

O mesmo autor ainda confirma a existência de outros tipos de erros de preechimento nas informações: no sexo, equívoco em idades e ainda nas regiões de procedência.

Como em outras hospedarias, o imigrante deveria ficar o menor tempo possível alojado nesta casa de passagem, uma semana como prazo máximo. O objetivo era minimizar as despesas com os imigrantes através da agilidade cada vez mais exigida entre a chegada no alojamento e a no destino final. Os contratadores da mão-de-obra dos novos trabalhadores que o Estado de São Paulo solicitava deveriam ser rápidos e os agentes das hospedarias deveriam também colaborar para que o “despacho” fosse feito logo que possível.

Como receptora de um grande contingente de migrantes (nacionais e estrangeiros), a Hospedaria de Imigrantes do Brás em São Paulo tornou-se uma das principais do país na prestação de serviços à complexa “engrenagem” das

migrações. Entre os anos de 1886-1915, o Estado de São Paulo recebeu 2.803.672 imigrantes⁵².

Os fluxos migratórios, como se sabe, não foram homogêneos e oscilaram consoante os períodos cronológicos. Desta mesma forma, ocorria a movimentação de alojados na hospedaria desde a sua inauguração em 1888 até o ano de 1978, ano em que encerrou suas atividades⁵³.

Hoje, após o encerramento de suas atividades de hospedagem, o prédio cede espaço para o funcionamento do Museu dos Imigrantes.

Devido ao grande volume de imigrantes que o Estado de São Paulo recebeu, o porto de Santos se consolidou como um dos principais portos de entrada de estrangeiros no Brasil. Mas, segundo o portal da imigração brasileira, apesar do fluxo de imigrantes ali recebidos e do prédio inaugurado em 1912, nunca se verificou grande intensidade de alojados na Hospedaria de Imigrantes de Santos. Os imigrantes que chegavam eram embarcados nos vagões dos trens, no próprio porto de Santos, a com destino a capital paulista onde outra Hospedaria cumpria a função ou encaminhava a outros destinos, quando fosse o caso.

Em Minas Gerais, apesar do pequeno volume se comparado com aqueles destinados aos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, a imigração marcou algumas regiões do Estado tornando-se distinta na composição e formação da sociedade em alguns municípios mineiros.

No período da grande imigração, em fins do século XIX e princípios do século XX, o Estado mineiro vai apresentar dois atrativos àqueles que para lá se dirigiam como imigrantes: a construção de Belo Horizonte e o início da expansão da lavoura cafeeira na região sul e também na Zona da Mata. Fator que acentua a importância dada aos estrangeiros como braços para as lavouras cafeeiras e explica a escolha de Juiz de Fora como local ideal para a hospedaria, uma vez que o município também era um centro produtor de café.

⁵² Informações registradas por PAIVA; MOURA, 2008: 42, segundo dados do *Boletim do Departamento Estadual do Trabalho do Governo de São Paulo, Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Obras Públicas*, ano 17, nº 69, 4º trim. 1929.

⁵³ Sobre o encerramento das atividades de alojamento da Hospedaria de Imigrantes do Brás, em São Paulo, deve ser levado em conta o baixo fluxo migratório que o Estado começa a receber após 1960. Outra consideração a ser feita é que o Brasil passou a ser um país de emigração a partir da década de 1970.

Nesse contexto, a Hospedaria de Imigrantes Horta Barbosa, em Juíz de Fora, foi uma das principais instalações de acolhimento inicial e redistribuição da mão-de-obra estrangeira no Estado de Minas Gerais, nomeadamente para as regiões do interior do Minas Gerais. Confirma Maysa Rodrigues:

A cidade de Juiz de Fora também foi escolhida para abrigar a hospedaria de imigrantes por ser o principal centro urbano da Zona da Mata e um entroncamento ferroviário, o que facilitaria a sua distribuição. A inauguração da hospedaria ocorreu em maio de 1889, e fez desta cidade uma central de imigração em Minas Gerais (RODRIGUES, 2009: 24).

Esta Hospedaria⁵⁴ iniciou suas atividades em agosto do ano de 1889. É considerada a que mais tempo permaneceu em atividades no Estado, daí a escolha para sua inserção nesta apresentação sobre as hospedarias de imigrantes no Brasil.

Foi o ponto de recepção dos imigrantes que chegavam a Minas Gerais, fossem os entrados através do porto de Santos fossem aqueles originários do Porto do Rio de Janeiro. Na capital federal ficavam alguns dias na Hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores antes de seguirem viagem até a Hospedaria Horta Barbosa e depois até ao local destinado ao seu trabalho, sendo levados pelos contratadores, apelidados de “gatos”. Confirma Mirtes Lopes:

No final do século XIX, os principais portos de desembarque no Brasil eram os portos do Rio de Janeiro e o de Santos, no Estado de São Paulo. Os imigrantes que entravam no país pelo Rio de Janeiro eram alojados na Hospedaria da Ilha das Flores e Horta Barbosa em Juiz de Fora/MG (LOPES, 2003: 25).

Os transportes entre a capital federal e Juiz de Fora poderiam ser feitos através da rodovia (denominada União e Indústria) e ainda pela linha férrea.

O fluxo de imigrantes com destino ao Estado de Minas Gerais, depois de apresentar várias oscilações, patenteou rápido decréscimo. No início do século XX, esses números decresceram de forma significativa como pode ser observado abaixo:

⁵⁴ A Hospedaria Horta Barbosa, de Juiz de Fora, teve sua criação através da Lei n.º 3.417, sendo considerada uma das mais importantes do Estado de Minas por sua estratégica localização, no centro da Zona da Mata, com fácil acesso a outros municípios mineiros.

Quadro nº 9 - Fluxo de imigrantes em Minas Gerais

ANO	Nº DE IMIGRANTES
1897	17.578
1898	2.228
1899	674
1900	136
1901	187
1902	52
TOTAL	20.855

Fonte: *Provincial Presidential Reports (1830-1930)*: Minas Gerais, u2412, msg.g. 1903, p. 34

Conforme demonstrado no quadro acima, a queda do número de estrangeiros para o Estado mineiro e, conseqüentemente, para o município de Juiz de Fora, foi muito acentuada. Esse panorama do contexto imigratório leva o governo do Estado a tomar algumas medidas administrativas⁵⁵.

Achando-se paralisado o serviço de imigração, e tornando-se, por isso, desnecessária a conservação do pessoal existente na hospedaria de Juiz de Fora e agencia fiscal do Rio de Janeiro, resolveu o Governo dispensá-lo por decretos de 10 de outubro do ano findo [1903] e 23 de janeiro do corrente (MINAS GERAIS, 1903: 34).

A análise explicativa desse decréscimo pode estar relacionada com duas questões: a suspensão provisória do auxílio dado pelo governo mineiro para o pagamento de parte das passagens e a proibição da emigração italiana pelo governo daquele país. Com relação a Hospedaria de Imigrantes Horta Barbosa,

Esses números demonstraram o decréscimo da corrente imigratória para Minas Gerais, o que, conseqüentemente acarretou o fechamento da Agência de imigração no Rio de Janeiro e a dispensa do pessoal da Hospedaria Horta Barbosa em Juiz de Fora, que seria fechada definitivamente em 1906 (RODRIGUES, 2009: 86).

⁵⁵ *Provincial Presidential Reports (1830-1930)*: Minas Gerais, u2412, mensagem 1903, p. 34

2.3.2. A Hospedaria de Outeiro em Belém do Pará

As proposições deste subcapítulo foram baseadas em Tabelas, Relatórios, Ofícios e termos referentes à imigração e à Hospedaria do Outeiro, documentos à guarda do Arquivo Público do Pará. Ao avaliar a dimensão e importância da imigração e da Hospedaria para a história local, constata-se que a documentação existente fica bem aquém das expectativas e não se encontra em bom estado de conservação, estando algumas das espécies documentais indicadas para restauro.

Muito distante das primeiras acomodações improvisadas no Convento das Mercês e da localização urbana dos dormitórios dados aos imigrantes pioneiros, a Hospedaria de Imigrantes começa a ser delineada, a princípio, em suas bases legais.

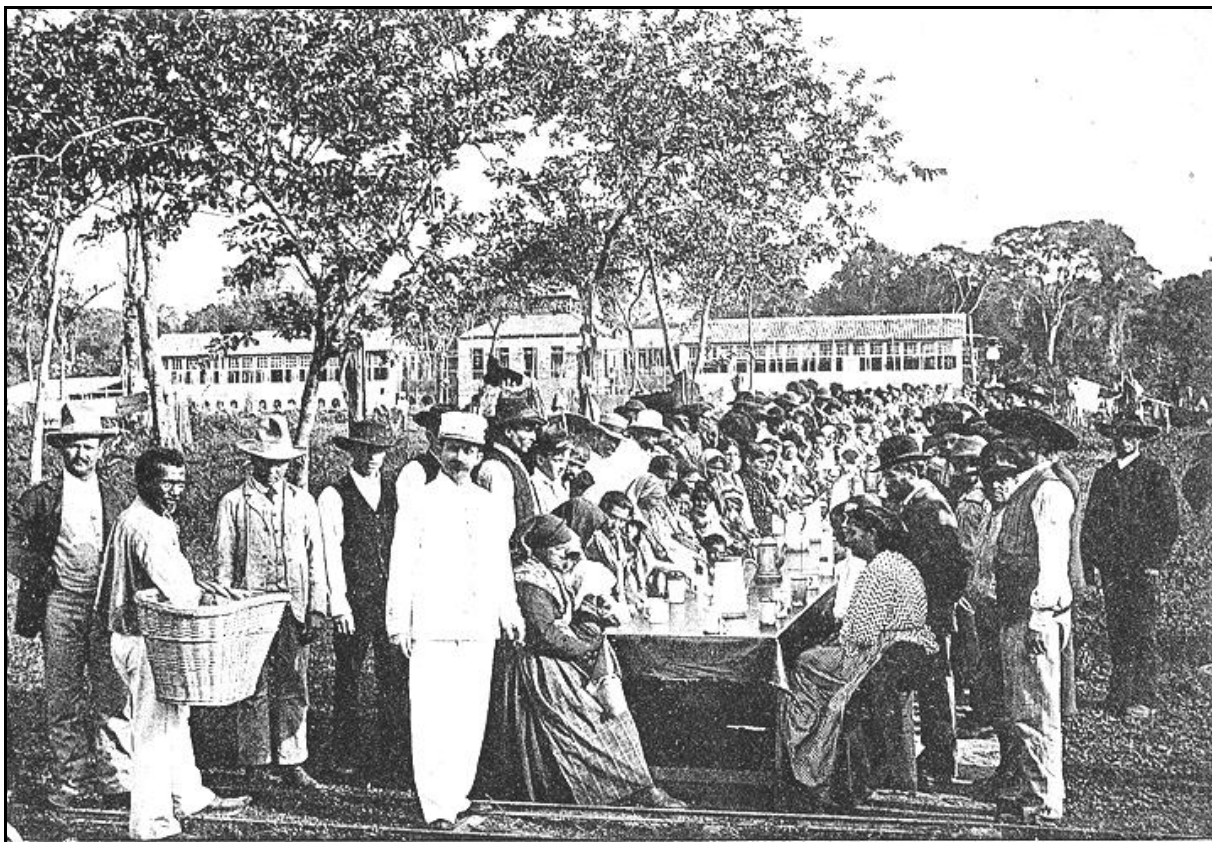
Do ponto de vista jurídico, a casa de passagem dos imigrantes teve sua gênese no artigo 11 da Lei nº 223, de 30 de Junho de 1894 que autorizou a introdução de imigrantes e depois o próprio regimento da Hospedaria, editado através do Decreto nº 131, de 10 de Outubro de 1895, que aprovou o Regulamento para o serviço e funcionamento da hospedaria.

Para sua localização, não fugindo à regra das de tantas outras hospedarias edificadas em cidades no litoral do Brasil, foi escolhida uma das áreas insulares das proximidades de Belém: A ilha de Caratateua.

Somados os esforços da política da imigração estrangeira para Belém e ficando para trás a ideia de que os imigrantes pernoitariam nos navios ancorados para, ao amanhecer, seguirem viagem para o local de seu destino como colonizador⁵⁶, começara a ser colocada em prática a construção de uma Hospedaria de Imigrante no Pará, em 1895.

⁵⁶ Para Frederico José Santana Nery, promotor da imigração na Europa, em carta enviada de Paris ao Presidente da Província do Grão Pará, Tristão de Alencar Araripe, e datada de 8 de janeiro de 1886, os imigrantes deveriam *desembarcar pela manhã muito cedo, antes de principiar o calor* e seguir logo para seu destino. A ideia da hospedaria ser em uma ilha, ainda sem que fosse definida a de Caratateua, já tinha sido mencionada por Santana Nery quando citou a Ilha de Tatuoca como ponto de fácil instalação e isolamento sanitário dos imigrantes enfermos, caso os houvesse. In: PARÁ, Provincial Presidential Reports. **Fala do ex. Sr. conselheiro Tristão de Alencar Araripe, 1.a sessão da 25.a legislatura da Assembleia Provincial no dia 25 de Março de 1886.** Belém, Typ. do "Diário de Notícias," 1886, p. 126.

Figura nº 7 – Hospedaria de Imigrantes do Outeiro



Fonte: CACCAVONI A. (1898). Álbum descritivo annuário dello stato del Pará, 1898. Genova: F. Armanino. In: EMMI, Marília Ferreira (2008). **Italianos na Amazônia (1870-1950): pioneirismo econômico e identidade**. Belém: Naea, p. 136.

A historiografia que trata das hospedarias de imigrantes apresenta o isolamento sanitário como parte de uma estratégica política migratória a fim de evitar a propagação de qualquer possível enfermidade que portasse o imigrado.

A construção e as atividades da casa de passagem dos estrangeiros e para os nacionais que chegavam ao Pará, acabou também por dinamizar a ocupação espacial da Ilha. Essa ocupação ocorria tanto por iniciativa de particulares (estabelecimentos instalados com o propósito de fornecer mercadorias e produtos para a manutenção da hospedaria), quanto por ações subsidiadas pelo governo (em Caratateua foi criado a Colônia Modelo do Outeiro que abrigaria imigrantes italianos). Esta situação levou a pensar que o “surgimento da Colonia de Outeiro parece estar diretamente ligado com a criação em 1895 da Hospedaria de Imigrantes” (EMMI, 2009: 10).

Como característico da época, e na ausência de um ponte que unisse a ilha a Belém do Pará, o único transporte utilizado para quem chegava ou saía daquela

porção insular era o que se fazia por via aquática, fato que facilitava o controle, principalmente da saída, da ilha, uma vez que as embarcações seriam vigiadas pelas autoridades estaduais.

Os imigrantes desciam no porto da Capital, o porto do Pará, e eram encaminhados para a hospedaria de imigrantes de onde seriam transportados para seus novos locais de moradia e trabalho.

Alguns pontos do porto do Pará não ofereciam segurança para o desembarque de passageiros pela noite. Certos locais do porto seriam monopolizados por algumas empresas ou navios que possuíam prioridades e controle dos serviços de carga e descarga, embarque ou desembarque.

Figura nº 8 - Ilha de Caratateua – Outeiro/Belém-Pa



Fonte: <http://maps.google.com.br/maps?hl=pt-PT&tab=wl&q=ilha%20do%20outeiro%2C%20bel%C3%A9m%20pa>

Os trabalhadores atuavam nas proximidades da própria casa de hospedagens, e eram contratados para a execução de serviços de limpeza, derrubada e abertura de pequenas estradas. Além de preparar os terrenos para a construção de casas e áreas para o plantio a serem oferecidos aos destinados para

a Colônia Modelo do Outeiro, os trabalhadores abriam pequenas estradas e clareiras para desobstruir, em alguns pontos, as vistas das margens “ciliares”.

O funcionamento da hospedaria seria disciplinado, segundo o Decreto nº 131, de 10 de Outubro de 1895. Em seu artigo 3º, além do Administrador, os préstimos de hospedeiros seriam efetuados por: um ajudante do administrador, um amanuense, um médico, um almoxarife, um auxiliar/ intérprete e os guardas.

De acordo com o quadro a seguir, elaborado a partir do orçamento para os anos de 1897 e 1898, foram orçamentados pagamentos para os seguintes cargos de trabalho da Hospedaria:

Quadro nº 10 - Empenho de pagamento de servidores da Hospedaria do Outeiro

Junho de 1897	Junho de 1898
1 administrador	1 administrador
1 amanuense	1 farmaceutico-enfermeiro
1 medico	1 escrivario -almoxarife
1 almoxarife	2 guardas.
4 guardas.	1 mestre da lancha da imigração
1 mestre da lancha da imigração	

Fonte: Elaboração do autor a partir de: PARÁ. Governo do (1896-97). **Leis, Atos e Decretos do Governo do Estado**, Belém: Tipografia do Diário Oficial.

Analisando o acima exposto no quadro 17, havia grande flexibilidade com relação ao cargo e o número de servidores para cada função a ser desempenhada na Hospedaria do Outeiro. A determinação via decreto propunha a regulamentação e o funcionamento das actividades, indicando os quantitativos com caráter balizador. Tal flexibilidade pode ser entendida em função do número de imigrantes e das necessidades de cada um fluxo migratório dentro da casa de passagem da Ilha de Caratateua.

Outra situação atípica relativamente aos servidores de acordo com o regulamentado pelo Decreto nº 31 foi a função de chefe da guarnição. Ao atribuir uma ratificação distinta a um dos guardas, pelo próprio Governador do Estado, foi

criado o posto de fiscal dos vigilantes. Relata o ofício nº 378 de 20 de julho de 1896 da Repartição de Obras Públicas, Terras e Colonização, dirigido ao administrador da hospedaria que, a contar da data acima referida, o empregado (Clemente de Vasconcelos) passava a ser ocupante da função de fiscal dos guardas e serventes da Hospedaria (ARQUIVO PÚBLICO DO PARÁ, 1895-99: caixa 36).

Correspondências trocadas entre a administração da Hospedaria do Outeiro e a Secretaria de Obras Públicas, à qual estava subordinada a casa de alojamento de imigrantes, descrevem e registram alguns comportamentos de comprometimento profissional de alguns servidores daquela casa.

A administração, em missivas oficiais, apresentou problemas disciplinares de alguns servidores da hospedaria. O ofício nº 14, datado de 12 de Janeiro de 1898, notificou que alguns funcionários faltavam ao trabalho em ocasiões em que ocorria a ausência de imigrantes. Fato que, ao ser repetitivo, ocasionava outros problemas administrativos. Citou ainda em outro ofício S/N, escrito quatro dias depois, que mesmo após feita a proibição da ausência dos servidores em seu local de trabalho, estes não compareciam ao serviço público mas que desenvolviam outro labor fosse doméstico ou remunerado, demonstrando que não estavam com qualquer impedimento de exercerem as atividades profissionais na esfera estatal (ARQUIVO PÚBLICO DO PARÁ, 1895-99: caixa 36).

Sobre pontualidade e assiduidade, o administrador registrara em uma documentação circular interna da Hospedaria, uma determinação para que os guardas, em serviço noturno, acordassem os cozinheiros, os serventes e o almoxarife às seis horas da manhã para início de suas atividades. (ARQUIVO PÚBLICO DO PARÁ, 1895-99: caixa 36).

O gestor da hospedaria enviou um comunicado oficial a REOPTC onde reclamava sobre os serventes lotados na hospedaria pelo fato deles não obedecerem às ordens de execução de outros serviços que não fosse os de limpeza do terreno, mesmo quando expressamente ordenados para o efeito. A resposta veio através do ofício nº 111, datado de 02 de março de 1896, na qual o Chefe da REOPTC informava que senhor administrador da Hospedaria de Imigrantes deveria continuar com os servidores até que ele falasse e obtivesse a aprovação do Governador sobre atitudes a serem adotadas com aqueles funcionários.

No sentido que fossem cumpridos as escriturações e os controles necessários, a REOPTC solicitava do administrador relatórios com o propósito de acompanhar, fechar contabilidade e prestar informações sobre imigrantes. Por sua vez, o administrador repassava aos demais servidores a tarefa de fazer os registros, de acordo com a função de cada um na hospedaria. Mas ao que indicam alguns documentos a obediência nem sempre era mantida.

Em 1898, o administrador Joaquim José Ferreira de Mendonça, através de um documento, faz recomendações sobre os dados que mensalmente deveriam ser repassados a seus superiores. Em uma circular interna sem número, datada de 24 de janeiro de 1898, dirigiu-se especificamente ao farmacêutico do alojamento e dissertou:

Como é determinado pelo regulamento vigente, apresente no dia 5 de cada mês um inventário dos medicamentos e drogas existentes com as respectivas entradas e saídas, no mês anterior, bem como boletim do qual constem os doentes, suas enfermidades e dietas (ARQUIVO PÚBLICO DO PARÁ, 1895-99: caixa 36).

Mesmo que a solicitação para que fosse inventariado os medicamentos já tivesse sido feita na carta circular do dia 24.01.1898, o gestor da casa de hospedagem redigiu um outro documento que reiterava e ratificava a obrigação da confecção dos tais inventários. Nos documentos a serem elaborados, o farmacêutico deveria fazer o registro indicando do quantitativo das aplicações diárias, e dos tamanhos das doses medicamentosas para cada imigrante enfermo. O solicitante do serviço lembrava ao profissional que a atividade era regimental.

As funções do administrador não se restringiam apenas aos serviços da Hospedaria. Poderia ser extensivo a outras atividades que estivessem relacionadas ao assunto imigração.

Em outro documento, também em forma de ofício, enviado para o Inspetor Geral de Terras e Colonização, demonstrava a dificuldade de deslocamento do material de construção e mão de obra para a Ilha e, sobretudo, a escassez de “material e carpina”. O teor deste comunicado foi feito diante da atribuição dada ao administrador para o acompanhamento da construção de casas que serviriam para o estabelecimento da colônia de imigrantes no Outeiro⁵⁷. No ofício nº 56, datado de 21

⁵⁷ De acordo com Marília Emmi, em 1900, havia na colônia 11 famílias totalizando 47 pessoas, das quais apenas 7 eram italianas, outras eram espanholas, italianas, portuguesas e brasileiras. Esse

de Maio de 1899, o administrador torna clara suas responsabilidades sobre as obras e afirma:

Devo levar ao vosso conhecimento, a fim de determinares as providências que julgar acertadas, que creis ser impossível ficarem prontas as casas destinadas as famílias de imigrantes italianas, esperadas no dia 5 do próximo mês de Junho. [...] O serviço que me foi cometido, poços e latrinas, posso afiançar que fica pronto, pois já tenho os seis poços abertos e um em condição de funcionamento (ARQUIVO PÚBLICO DO PARÁ, 1895-1902: caixa 18).

Sobre a movimentação de imigrantes entrados na Hospedaria de Outeiro, a documentação existente conduz a um verdadeiro quebra-cabeças. Se não impossível, a execução dessa hercúlea tarefa ainda está distante de poder ser cumprida. Existem lacunas abissais para a resolução dessa questão. O corpo documental ora existente sobre os números dos registrados na hospedaria é insuficiente, apresentando relatórios apenas de alguns meses, de alguns anos. Todavia, permitem apresentar números aproximados dos imigrantes que lá estiveram de passagem.

As possibilidades de análise do movimento de hospedagem dos imigrantes entrados no Pará, também ficam restritas. Uma delas pode ser feita com a análise de um códice, uma espécie de mapa estatístico da entrada de imigrantes. Em um documento, que apresenta as entradas, foi totalizada a entrada de 567 imigrantes no mês de Junho de 1900. Neste montante constam, no relatório, apenas duas nacionalidades sendo a portuguesa representada por um número de oito e a espanhola por 559 imigrantes. O documento que apresenta os dados estatísticos, encontra-se em péssimas condições de conservação, o que não oferece possibilidades de muitas análises. Os números lá apresentados podem ser desdobrados, com seguinte classificação, em resumo:

Os números de espanhóis entrados no Estado do Pará e registrados na Hospedaria do Outeiro foram todos através de contratos com as empresas dos Senhores Cepeda e Martins, não havendo, portanto, registro de imigração espontânea. Quanto aos portugueses, muito embora o número seja apenas 1,41% do total, a emigração espontânea representou 25%.

Núcleo de Modelo Colonial de Outeiro foi declarado instinto no ano de 1902 pelo então Governador do Pará, Dr. Augusto Montenegro (EMMI, 2008: 136).

Quadro nº 11 - Mapa estatístico da entrada de imigrantes em Junho de 1900

	Espanhóis	Portugueses	Total
Nº. de transportados no mês de Maio	184	--	184
Contratos com Emílio Martins	260	6	266
Espontâneos	--	2	2
Contratos com Francisco Cepeda	115	--	115
Total	559	8	567

Fonte: Adaptação do autor com base em dados obtidos junto ao ARQUIVO PÚBLICO DO PARÁ. **Secretaria de Obras Públicas/Repartição de Obras Públicas Terras e Colonização**, 1895-1902, caixa 36.

Estes baixos números de imigrantes portugueses permitem-nos contemplar a hipótese de que, havendo largos efectivos de portugueses a residir na cidade de Belém, tornando-se comum que muitos deles viessem para morar com parentes, eles não registrassem passagem pela hospedaria, desembarcando diretamente na Capital. A imigração portuguesa para a Amazónia não foi caracterizada pela imigração de contrato ou subvencionada. Sugere a espontaneidade e os laços de parentesco, reais ou não, colaborando de certa forma para essa invisibilidade nos números de portugueses passados pelos serviços oficiais de hospedagem.

As questões sobre o uso de parentesco para facilitar, e até mesmo possibilitar a imigração, não são tão raras como supostos ou apresentados. Embora não seja com imigrantes portugueses, a ocorrência a seguir mostra que a existência de um parente podia ser de utilidade em algumas situações migratórias. Entre os documentos do APEP (Arquivo Público do Estado do Pará) encontra-se um termo que foi redigido pelo administrador da Hospedaria e lavrado com data de 14 de Junho de 1899, de forma a deixar clara as responsabilidades do ocorrido, em que toma nota da interrogação feita a José Perez, chegado ao Pará em 14.06.1899, sobre o parentesco com as meninas Leonidas e Hilana Perez. Sobre a situação e o fato, escreveu o interrogador sobre seu inquerido:

Sendo declarado por ele nada ter com as ditas meninas, as quais vieram como suas filhas por assim lhe ter sido determinado pelo agente em Vigo, alegando o agente só dessa maneira poder este vir para o Pará (ARQUIVO PÚBLICO DO PARÁ, 1895-1902: caixa 18).

Mesmo que a ocorrência acima não seja propriamente uma forma solidária de imigração, o relacionamento de amigos e familiares também devem ser considerados, uma vez que “as redes de solidariedade ou de vizinhança foram responsáveis pela introdução e alocação de imigrantes no Pará. Muitos vinham aos cuidados de um tio, de um irmão, do pai, ou recomendados a antigos vizinhos ou amigos” (FONTES, 2009: 293).

Outro caso, de certa forma curioso, que aponta para a existência de redes migratórias familiares, foi aquele apresentado pelo registro de hospedagem da senhora Rosa Dias no ofício nº 131, de 10 de dezembro de 1897. Tratava-se de uma mulher desacompanhada e, para além disso, com idade superior a 60 anos, situação que pode indiciar que a dita senhora tivesse vindo para o Pará para integrar parte da família já aqui estabelecida⁵⁸. Além de imigrante individual, acresce-se ao fato, ser ela sexagenária, portanto fora da faixa etária produtiva e preferencial dos contratos e contratantes de imigrantes (ARQUIVO PÚBLICO DO PARÁ, 1895-99: caixa 36).

Os números apresentados por outro mapa semelhante, permitem apenas identificar que os dados são relativos ao primeiro semestre, o estado de conservação do códice não permite que seja visualizado o ano a que pertencem os dados. Em resumo, os quantitativos totalizam o número de 2.296 imigrantes em 6 meses e nos permitem estabelecer uma média mensal, de acordo com o dito relatório, de 380 utentes.

Sobre os números de imigrantes hospedados simultaneamente, mesmo sem ter condições seguras para afirmar, algumas situações são válidas para permitir algumas análises indicativas, levando-se em conta que, igualmente como nas diversas hospedarias espalhadas pelo país, o prazo máximo de permanência como alojado era de dez dias.

Com as informações sobre os utensílios da hospedaria, pode-se fazer interpretação significativa quanto aos tais números simultâneos e a capacidade máxima de alojamento. O número de acomodações denominadas por camas com pés por si só não significa que está expressa a capacidade de acomodação, pois

⁵⁸ Em outro trabalho, Edilza Fontes confirma que “As redes de solidariedade ou de vizinhança foram responsáveis pela introdução e alocação de imigrantes no Pará. Muitos vinham aos cuidados de um tio, de um irmão, do pai, ou recomendados a antigos vizinhos ou amigos” (FONTES, 2002: 289).

nas duas relações aparecem mais 30 camas de lona, o que elevaria essa quantidade para 450.

Outro dado importante radica no quantitativo das esteiras. Os números variam entre 440 e 350. Os nativos costumam usar as esteiras como coberta para a relva ou chão em momentos de descanso, abrindo possibilidades de servirem como local de dormida. Neste caso, não apenas para os nativos, como também para aqueles que estavam na hospedaria e precisavam ser “agasalhados para dormir”. O número de esteiras existentes abre possibilidades a duas outras análises: ou eram utilizadas para as sestras em áreas mais frescas e externas à casa de hospedagem, o que parece menos provável, ou eram utilizadas, quando os contingentes aumentavam, como “camas” extras. O número das camas com pés pode ser adicionado ao de camas de lona, mas existe a possibilidade das esteiras somarem como acomodações noturnas também.

Abaixo, elencam-se alguns itens constantes da relação de utensílios e mobiliários existentes na Hospedaria de Outeiro, apresentado em duas relações:

Quadro nº 12 - Relação de materiais existentes na Hospedaria de Outeiro – Setembro de 1899

Descrição	Quantidade	
	Julho de 1897	Setembro de 1897
Canecos	398	390
Camas com pés	420	420
Cobertor	397	395
Lampeão	40	40
Esteira	440	350
Trepas	6	6
Mesas	36	36
Bancos	72	72
Camas de lona	30	30

Fonte: Elaboração do autor a partir da relação de utensílios e mobiliários da Hospedaria de Imigrantes do Outeiro de Julho e Setembro de 1897. ARQUIVO PUBLICO DO PARÁ. **Secretaria de Obras Públicas, Repartição de Obras Públicas Terras e Colonização**, 1896-98, caixa 31.

Outro dado importante radica no quantitativo das esteiras. Os números variam entre 440 e 350. Os nativos costumam usar as esteiras como coberta para a relva ou chão em momentos de descanso, abrindo possibilidades de servirem como local de dormida. Neste caso, não apenas para os nativos, como também para

aqueles que estavam na hospedaria e precisavam ser “agasalhados para dormir”. O número de esteiras existentes abre possibilidades a duas outras análises: ou eram utilizadas para as sextas em áreas mais frescas e externas à casa de hospedagem, o que parece menos provável, ou eram utilizadas, quando os contingentes aumentavam, como “camas” extras. O número das camas com pés pode ser adicionado ao de camas de lona, mas existe a possibilidade das esteiras somarem como acomodações noturnas também.

Os números apresentados nos dois mapas estatísticos não são suficientemente sólidos para se fixarem quantitativos definitivos, quaisquer que sejam, porém permitem que seja visualizado o fluxo médio de indivíduos que eram hospedados em Outeiro.

A Lei nº 223, com data de 30 de Junho de 1894, que autorizou a introdução de imigrantes no Estado fez desdobramentos em contratos com empresas contratadoras de imigrantes. O ofício nº 60, escrito na Hospedaria em 25 de maio de 1899, destinado ao Inspetor Geral de Terras, comunica a entrada de 233 imigrantes, chegados no vapor Paraense. Destes, 175 por conta da empresa Emílio A. de Castro Martins e 58 por conta de Francisco Cepeda, podendo alguns ter o perfil ideal para serem destinados à Colônia de Óbidos, conforme as ordens do ofício nº 362, de 18 de Maio de 1899. O teor da comunicação informa que:

Não é possível cumprir essas ordens quanto aos números de 20 famílias, por que as turmas ultimamente vindas, compõem-se em sua quase totalidade de homens solteiros e muito poucos tendo ofício, e de mulheres solteiras das quais é diminuto o número para serviços domésticos de casa de família (ARQUIVO PÚBLICO DO PARÁ, 1895-1902: caixa 18).

Através do ofício nº 112, de 16 de novembro de 1899, apresenta-se o indicativo que a casa de hospedagem da ilha do Caratateua tinha um bom fluxo de hóspedes. A afirmação parte da interpretação do documento acima identificado quando ele torna perceptível o atraso de informações mensais devidas pelos administrados à sua Chefia na REOPTC, possibilitando entender que a grande rotatividade o deixava sem tempo para as tarefas burocráticas. Afirma o administrador que:

Logo que se ache pronto aquele trabalho, enviar-vos-ei copia dele como foi requisitado. Cumpre-me porém declarar que tenho sempre remetido à Repartição que dirige os recibos mensais do movimento

da Hospedaria, tendo sido eu proprio a apresentar-vos alguns deles (ARQUIVO PÚBLICO DO PARÁ, 1895-99: caixa 36).

A Hospedaria do Outeiro era iluminada por candieiros que utilizavam o querosene como alimento de combustão. Em média, quarenta luminárias de pavio e líquido abrasivo iluminavam as dependências por onde os hospedados ficavam. Fosse o salão de jantar, fossem os corredores ou os quartos, era essa a forma de iluminação utilizada durante a noite, quando por volta das vinte e uma horas eram reduzidas o total de luminárias acesas e determinado o recolhimento dos imigrantes alojados.

Os cozinheiros e seus serventes também improvisavam diante de algumas situações, principalmente quando aumentava o número de imigrantes da hospedaria. Identificou-se registro do administrador do alojamento sobre as necessidades da aquisição de novos utensílios e equipamentos para atender à demanda da hospedaria. O ofício nº 61, de 29.05.1899, informava que por questões de higiene, tornava-se necessária a compra de outro fogão. O único fogão de ferro, tornava insuficiente o trabalho na cozinha e em momentos de grande fluxo, obrigava-os a fazer fogões de chapa trempe colocados no chão, o que prejudicava o asseio. O documento enviado ao Inspetor Geral de Terras e Colonização, registrou:

A vista disso, rogo-vos, determineis a obtenção de mais um fogão com as dimensões convenientes. [...] O único fogão de ferro desta hospedaria torna-se insuficiente para o trabalho da cozinha, quando há grande número de imigrantes, obrigando essa circunstancia a apelar para fogões de chapa trempe colocados no chão (ARQUIVO PÚBLICO DO PARÁ, 1895-1902: caixa 18).

A falta de manutenção também foi outra questão a ser resolvida para que o bom andamento da casa de passagem se efetivasse. O fato é exemplificado na correspondência nº 151, de 27 de novembro de 1899 quando o administrador informava os problemas com o abastecimento de água. Os dois poços ali existentes e que eram utilizados pelos hospedados para o serviço e para os servidores apresentavam impossibilidades de uso: um pelo fato de estar seco e necessitar de ser escavado e o outro por possuir a bomba de sucção avariada.

O mesmo documento, notificava ainda a necessidade de um encanador para o conserto da bomba de água e da compra de um novo escaler para substituição do anterior, já danificado (ARQUIVO PÚBLICO DO PARÁ, 1895-1902: caixa 18). Nessa

embarcação eram feitas viagens, entre a Ilha e a Capital, para encaminhar os expedientes necessários ao funcionamento administrativo.

O transporte de imigrantes para a Ilha também apresentou dificuldades. Segundo Joaquim José Ferreira de Mendonça, as condições do porto de Belém não eram favoráveis ao desembarque noturno de passageiros. Isso levou o registro e o pedido feito em correspondência do dia 26 de janeiro de 1898, de onde foi obtida a informação que o melhor local para o desembarque noturno seria a ponte de atracação da Companhia do Amazonas que, quando fechada, gerava dificuldades do desembarque de passageiros e do manuseio de bagagens.

O edifício da hospedaria foi construído em meio a uma clareira da ilha de Caratateua, no outeiro. Cercado de árvores e de floresta, o ambiente precisava de características que o humanizassem no sentido estético. Assim, a plantação de algumas espécies vegetais e florais que pudessem colaborar com o aspecto visual externo da casa, seria atividade bem apreciada pelos que estivessem de passagem e pelas autoridades governamentais ligadas ao setor da imigração. Constata-se a intenção do administrador neste sentido ao solicitar regadores à REOPTC, o que foi atendido conforme consta do ofício s/n, de 24 de abril de 1896 enviado para a administração da Hospedaria.

No contexto do isolamento sanitário, a documentação levantada no Apep (Arquivo Público do Estado do Pará) registrou algumas situações de enfermos e de isolamento.

As epidemias ocorridas em alguns países europeus deixavam em alerta as autoridades brasileiras e, por isso:

Em abril de 1893, representações diplomáticas brasileiras no exterior começaram a enviar avisos oficiais sobre a propagação da cólera por portos europeus. Os navios de imigrantes procedentes de tais localidades deveriam ser recebidos nos portos da República somente após passarem por “tratamento” sanitário: a desinfecção, com o uso de produtos químicos ou do vapor d’água, da embarcação, das bagagens, das roupas e dos objetos pessoais dos passageiros (RABELO, 2011: 71).

As autoridades de saúde pública no Brasil precisavam agir, em todos os portos, na organização e recebimento desses imigrantes, criando e estabelecendo ações para o controle sanitário desses estrangeiros.

A contaminação não se dava exclusivamente pelo contato com os focos epidêmicos. As próprias condições de viagem do imigrante o vulnerabilizava ao contágio. Informa Maria Luíza Paskes que:

Segundo o depoimento de um médica da Junta de Emigração de Portugal, os emigrantes portugueses deixavam-se iludir sobre seu futuro imediato no Brasil devido às condições de vida, de alimentação e de assistência sanitária por que passavam durante três .semanas a bordo de muitos navios que os trazia (PASKES, 1990/1991: 87).

Somente durante o ano de 1899 foram realizadas três notificações do gestor da hospedaria às autoridades paraenses. Pelo ofício nº 49, datado de 08 de abril, o serviço sanitário daquela casa estabeleceu quarentena de dez dias aos imigrantes que chegaram da Europa transportados a bordo do vapor *Ourense*.

Em missiva oficial do dia 14 daquele mês e ano, Joaquim de Mendonça, administador, fez registrar pelo amanauense da hospedaria, Estevão de Souza Azevedo, que “José Leite, empregado de uma padaria da ilha do Pinheiro, invadiu e quebrou a incomunicabilidade da hospedaria, ordem do inspetor do serviço sanitário”. A situação se complicou com a fuga do “invasor” e com as possibilidades de contágio de pessoas com quem ele tivesse contato a partir de então. José Leite, depois de entrado na Hospedaria, deveria sair apenas após ter sido quebrada a situação de incomunicabilidade da mesma (ARQUIVO PÚBLICO DO PARÁ, 1895-1902: caixa 18).

Os casos mais graves que requeressem atenção e cuidados que não poderiam ser ofertados pelos atores de saúde na hospedaria, eram encaminhados à cidade de Belém. No mesmo fundo documental foi registrado o caso de um imigrante espanhol de sobrenome Perez que retornava à hospedaria depois de ter acompanhado seus dois filhos menores, acometidos de varíola e que estavam internados no Hospital, em regime de isolamento.

Em 1911, o governo federal faria publicar uma nova regulamentação para o serviço de povoamento, o Decreto nº 9.081, de 3 de Novembro de 1911. Essa carta jurídica apresentava bem definida as condições de saúde do imigrante. Sobre a questão esclareceu:

Art. 2º Para os efeitos do artigo anterior serão acolhidos como imigrantes os estrangeiros menores de 60 annos, que, não soffrendo de doenças contagiosas, não exercendo profissão illicita,

nem sendo reconhecidos como criminosos, desordeiros, mendigos, vagabundos, dementes, ou invalidos, chegarem aos portos nacionaes com passagem de 2ª ou 3ª classe, á custa da União, dos Estados ou do terceiros; e os que, em igualdade de condições, tendo pago as suas passagens, quizerem gosar dos favores concedidos aos recém-chegados (BRASIL, 1911: 16.411).

Sem informações que permitissem maiores detalhes, além do controle sanitário, na hospedaria também havia a preocupação com o controle ideológico. Consta entre os códigos da hospedaria, o pedido de repatriamento de um imigrante que fazia distribuição de avulsos de propaganda anarquista. Não foi possível identificar nenhum outro dado. A ocorrência integra o ofício s/n, de 08 de Maio de 1896, da REOPTC para a administração da Hospedaria do Outeiro. O documento registrou que:

Para que possa ser repatriado o imigrante ultimamente entrado nesta hospedaria e que esteve a fazer distribuição de avulsos de propaganda anarquista conforme destes a conhecer a esta Diretoria, comunicando-os deveis te-lo reservadamente debaixo de vigilancia para impedir a sua retirada da hospedaria (ARQUIVO PÚBLICO DO PARÁ, 1895-99: caixa 36).

O controle dos géneros usados na alimentação dos hospedados do Outeiro também integrava a rotina de trabalho dos servidores do Outeiro. A morosidade do transporte dos alimentos até à Ilha, a burocracia de notificações à Reoptc e depois ao armazém, a imprecisão do número de alimentandos e o despacho do pedido pelos comerciantes, requeriam do administrador e do almoxarife atenção especial. A Repartição de Colonização e Imigração deixava transparecer a necessidade de economias e gastos mínimos para que procurassem atingir a eficiência na condução da política migratória. As autoridades burocráticas sempre recomendavam que ao pedir os géneros alimentícios, fosse informado o tempo de consumo e os respectivos quantitativos (ARQUIVO PÚBLICO DO PARÁ, 1895-99: caixa 36).

Desde o fornecimento do pão aos géneros das refeições principais, tudo deveria ser previamente providenciado. Sobre os pães, o gestor da hospedagem lembra o fim do contrato de abastecimento e solicita, através do ofício nº 17, de 17 de Janeiro de 1898, orientação sobre fornecedor e autorização de contratação.

No que diz respeito à alimentação de um modo geral, foram localizadas duas notas de entrega da empresa, com a mesma data. Em uma nota de pedido de suprimentos constavam duas solicitações de fornecimento de géneros destinados ao

internos da Hospedaria. Entre os gêneros encontram-se: açúcar, arroz, café, cebolas, bacalhau, banha, fósforos (pedido nº 26); arroz, café, massa de tomate, banha, cebola, toucinho e vidros para candeeiro (pedido nº 30 e 31). Um documento da firma registrava o pedido enviado pela hospedaria via REOPTC onde anotavam as mercadorias que iriam ser entregues. Ao observar o despacho do comerciante, verificou-se que há a contemplação de vários pedidos (pedidos nº 62, nº 73 e nº 76), o que demonstra o acúmulo de solicitações de mercadorias (ARQUIVO PÚBLICO DO PARÁ, 1895-99: caixa 36).

Figura nº 9– Pedido de abastecimento de alimentos para a Hospedaria

ESTABELECIMENTO DE MOLHADOS

DEPOSITO DE TABACO
Sal, Cachaça e Farinha

COMISSÕES E CONSIGNAÇÕES
Avenida 15 de Novembro n. 9

Para 31 de Março de 1898

Repartição de Obras P. Terras e Colonização Campes

a Lobato, Pereira & C.^a

para a Hospedaria do Optido

Pedido nº 26

24 sacas	Assucar	240 k. ^s	720	167.825
5	Sacos de arroz	225 .	1125	94.600
1	café	60 .	1.130	70.500
2	Farinha	80 .	270	21.600
12	Cebolas	30 .	795	23.550
12	Bacalhão	240 .	1.285	308.400
5	Sacos de banha	25 kg	745	18.625

Para-Typ. de E. Amado & C.

Fonte: Arquivo Público do Pará. Secretaria de Obras Públicas/**Repartição de Obras Públicas Terras e Colonização**, Série ofícios, período 1895-99, caixa 36.

Nesta nota de entrega de mercadorias para a hospedaria, timbrada do estabelecimento que comercializava molhados, chama-se a atenção para a entrega de três pedidos em uma única nota de entrega. Tal situação pode ser esclarecida se compreendermos as razões de vários pedidos em mesma nota. Entre as conclusões possíveis elegemos três: a primeira hipótese supõe que o acúmulo vem sendo causado pela grande quantidade de pedidos de compra da Hospedaria (dado o

volume de internos); segundo, como a demora dos pedidos feitos e não repassados pela REOPT; ou ainda pela morosidade do atendimento da própria empresa Lobato, Pereira & C.^a.

No que diz respeito à alimentação, consta em lista de controle interno da Hospedaria medidas de gêneros a serem distribuídos por pessoa. Esse quantitativo diário que era disponibilizado a cada hóspede era denominado de ração, conforme tabela datada de 19 de julho de 1897, transcrita a seguir:

**Quadro nº 13 - Rações dos gêneros alimentícios da Hospedaria do Outeiro –
Julho de 1897**

GÊNEROS	QUANTIDADE	REFERÊNCIA DE MEDIDA
Pães de 100 gramas	3	Unidade
Carne de bacalhau	400	Gramas
Feijão	350	Gramas
Arroz	250	Gramas
Açúcar	200	Gramas
Batata	100	Gramas
Cebola	30	Gramas
Toucinho	30/40	Gramas
Manteiga	30	Gramas
Azeite doce	0,05	Gramas
Vinagre	0,04	Gramas
Massa de tomate	30	Gramas
Alho	2	Gramas
Banha	15/20	Gramas
Sal	0,1	Gramas
Coradinho	80	Gramas
Massa para sopa	80	Gramas
Café	50	Gramas

Fonte: Tabela para distribuição de rações – Hospedaria de Outeiro. APEP/Fundo:Obras Públicas/**Repartição de Obras Públicas Terras e Colonização**, Série ofícios, período 1895-99, caixa 36.

Constava ainda na tabela a seguinte observação:

as crianças de peito da-se leite condensado duas vezes por dia. Em cada semana fornece-se sopa de feijão em 4 dias e

nos 3 restantes é esta (sopa) de outros artigos (ARQUIVO PÚBLICO DO PARÁ, 1895-99: caixa 36).

Além dos gêneros constantes da relação acima, deve ser considerado e acrescentado como parte do cardápio a carne seca. Os hortifrúti parecem não integrar a dieta dos internos da hospedaria. A explicação está na carência de gêneros para o abastecimento do mercado da capital paraense. A ausência deveria ser suprida com o desenvolvimento das colônias agrícolas que estavam e deveriam ser implantadas no Estado.

3. O perfil dos imigrantes portugueses no Pará

Neste capítulo pretende-se apresentar uma análise quantitativa e sempre que possível, qualitativa dos dados que permitem traçar um perfil dos imigrantes portugueses em Belém entre fins do século XIX e início do século XX, para ser mais exato no período de 1890 a 1914.

As informações foram recolhidas com a sistematização dos dados oriundos dos códigos das fichas de habilitações de portugueses residentes no Pará, documento oficial do Consulado de Portugal no Estado do Pará. Documentação esta que encontra-se hoje sob a tutela do Grêmio Literário Português na cidade de Belém, capital do referido Estado da federação brasileira. O quantitativo de registros soma 2.424 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro) e deste quantitativo 19 (dezanove) são acompanhantes; a partir dos números obtidos nos registros foram construídos doze gráficos e doze tabelas sendo trabalhados os dados identificados como mais relevantes para a construção de um perfil da imigração

O Consulado de Portugal no Pará, segundo consta, estava presente no Estado, desde os tempos da Cabanagem (1835-1840), o que suscita o fato que as primeiras habilitações consulares tenham ocorrido em períodos próximos, mas anteriores a 1858. Entretanto, essa fonte possui dados dentro de um período que vai de 1858 a 1959. Dentro da baliza cronológica deste estudo, não foram encontrados os registros possivelmente efetuados nos anos de 1894, 1895 (período de crise diplomática Brasil-Portugal) e 1912 (extraviado).

Mesmo notando que não havia a preocupação dos escribas no que diz respeito ao preenchimento de todos os dados solicitados nas folhas dos livros das Habilitações, essa fonte ainda constitui um valiosíssimo acervo documental sobre a presença lusa na Amazônia brasileira, precisamente no nordeste paraense, onde esta localizada a capital do Estado.

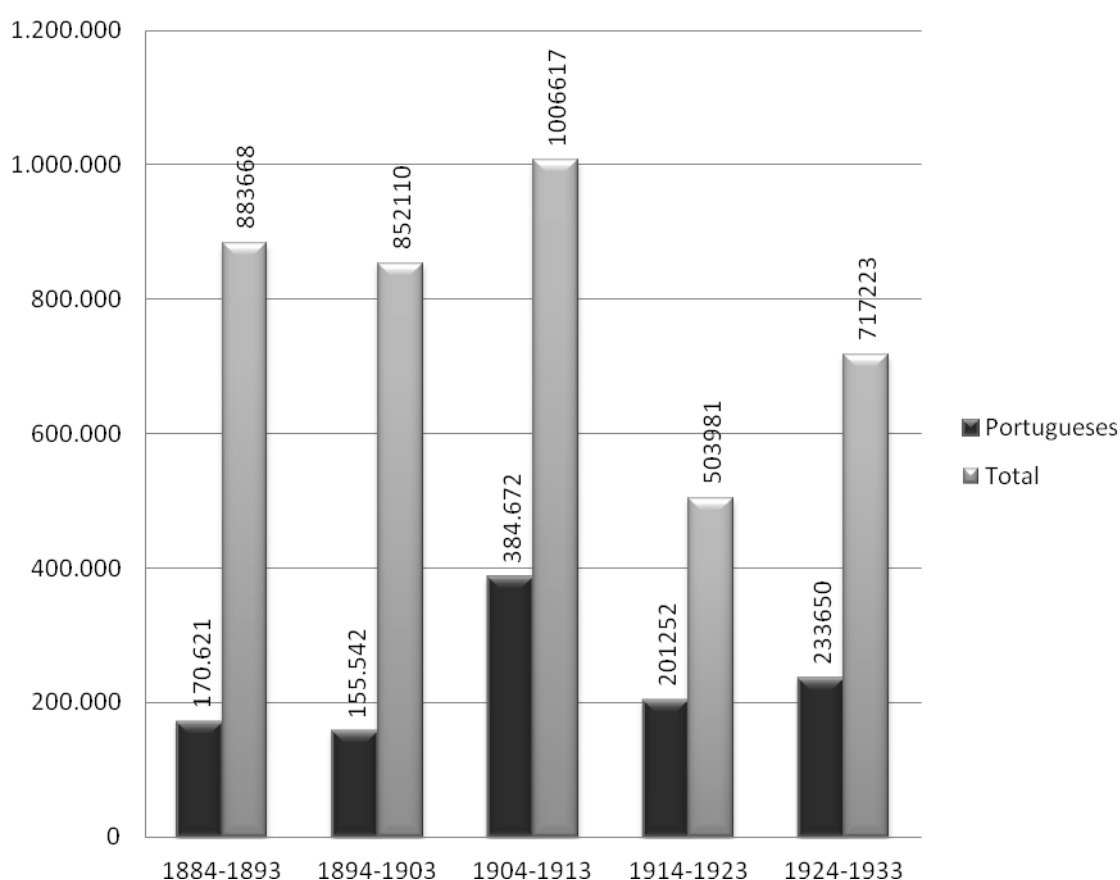
O Brasil vai se constituir, entre finais do século XIX e início do século XX, o destino mais procurado pelos portugueses. Para Joaquim da Costa Leite,

Na era das grandes migrações da segunda metade do século XIX e começos do século XX, a emigração portuguesa foi transatlântica, tendo o Brasil como destino principal, quase exclusivo. De 1855 a 1914 as estatísticas portuguesas registraram um pouco mais de 1,3

milhões de saídas. O Brasil atraiu oitenta e noventa por cento desses imigrantes (LEITE, 2000: 177)

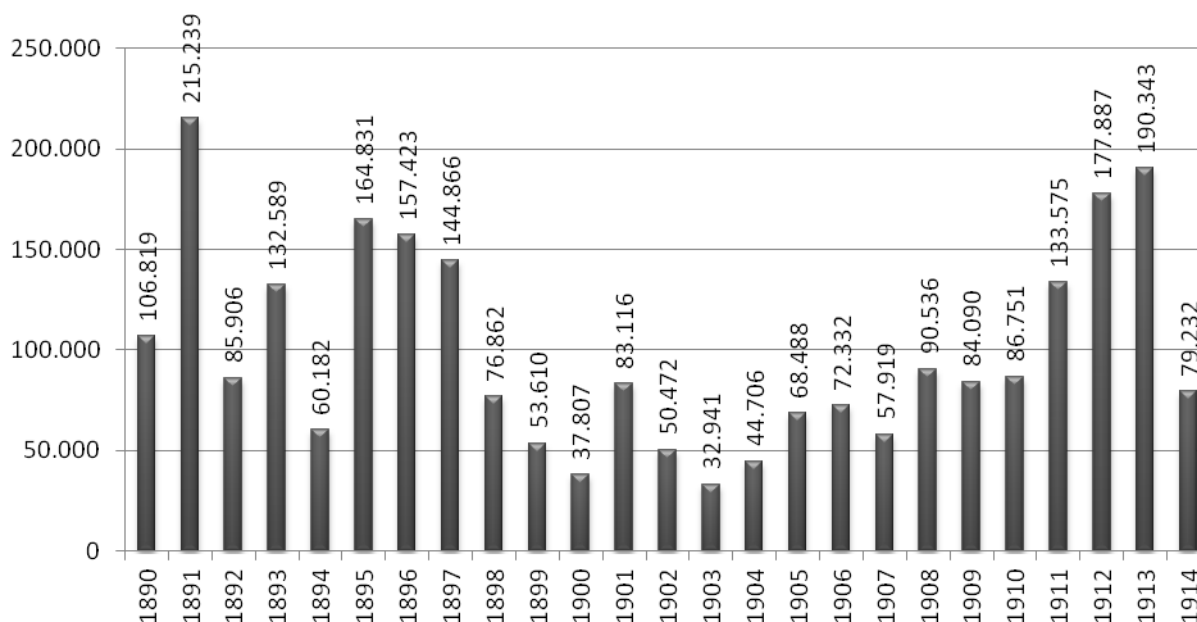
Pela análise dos dados oficiais decenais, verifica-se que as maiores taxas percentuais de imigração portuguesa relativamente ao número total de imigrantes são apresentadas para os decénios 1904-1913 (38,21%) e 1914-1923 (39,93%). Índices similares são alcançados a partir da coleta de dados desta pesquisa junto as habilitações consulares.

Gráfico nº 1 - Imigração Portuguesa no Brasil - períodos decenais



Fonte: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (2000). **Brasil: 500 anos de povoamento**. Rio de Janeiro : IBGE. Apêndice: Estatísticas de 500 anos de povoamento. p. 226.

Os dados de imigrantes portugueses no Brasil para o período, segundo o Instituto governamental competente para o tratamento das estatísticas, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, é o detalhado abaixo. O gráfico foi reelaborado com a exclusão dos dados de imigrantes de outras nacionalidades:

Gráfico nº 2 - Imigração no Brasil - Anual

Fonte: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. (2000). **Brasil: 500 anos de povoamento**. Rio de Janeiro : IBGE. Apêndice: Estatísticas de 500 anos de povoamento, p. 225.

A população do Estado do Pará, segundo dados oficiais, foi recenseada com os seguintes quantitativos: em 1872 era de 275.237, em 1890 era 328.455, em 1900 era 445.356 e já em 1920, 983.507 era o número de habitantes do Estado.

O quantitativo de portugueses no Brasil e na Amazônia (61,53% dos estrangeiros da região amazônica) apresentam distorções quando são comparados os números de imigrantes mostrados pelos órgãos oficiais do governo brasileiro com os do governo português. Samuel Benchimol, afirma:

As estatísticas do Censo de 1920 contaram a existência, no Amazonas, de 8.376 portugueses, sendo 6.103 homens e 2.273 mulheres, e no Pará havia 15.631 lusitanos, sendo 12.382 homens e 3.249 mulheres [...]

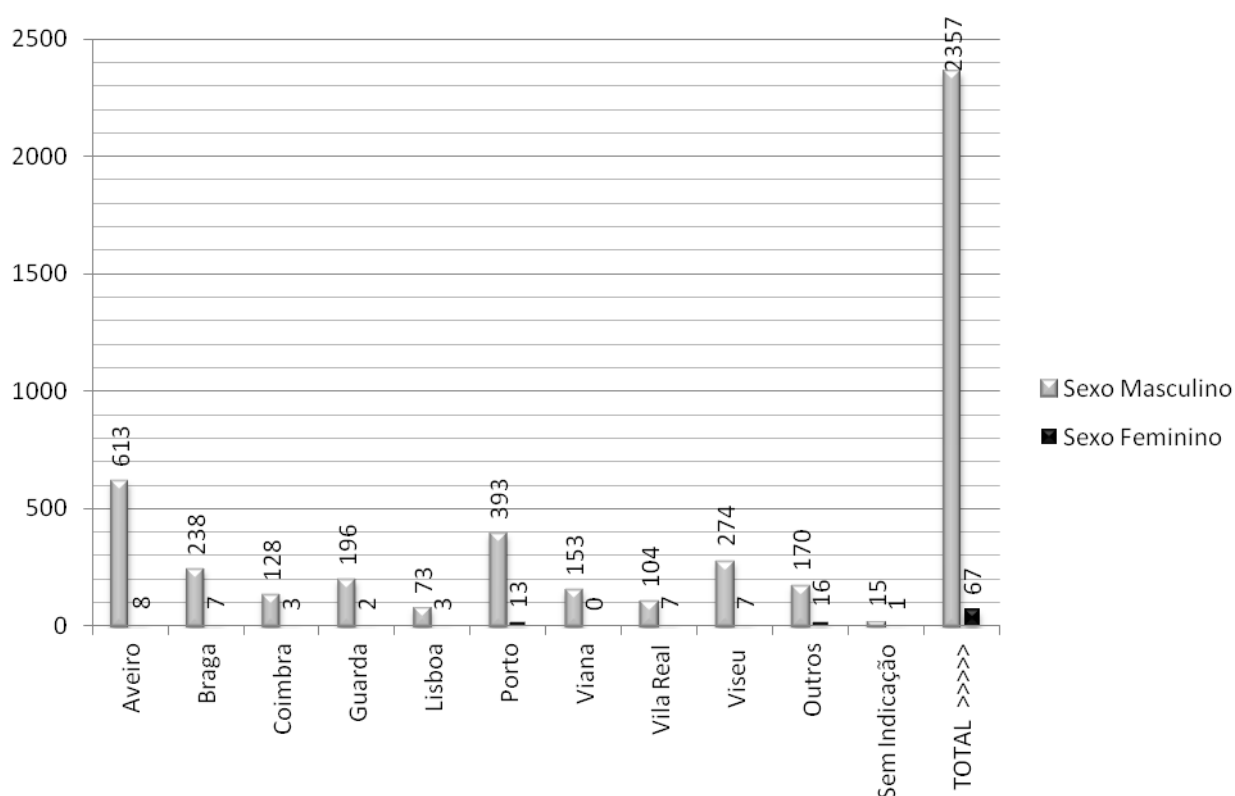
Se considerarmos somente a população urbana, 236.402 habitantes em Belém e 75.704 em Manaus, os 24.007 portugueses da época – que na sua maioria residia nessas duas cidades – representavam 13,0% da população urbana dessas duas metrópoles da borracha (BENCHIMOL, 2009: 81-82).

3.1. Os distritos de origem

Para Samuel Benchimol, “a grande maioria deles provinha da região dos minifúndios do médio e norte de Portugal. Deixaram suas aldeias, freguesias, quintas e suas querências ao longo do rio Douro, Minho e Tejo.” (BENCHIMOL, 2009: 82).

Gráfico nº 3 – Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 –

Procedência geográfica



Fonte: GRLP – *Livros de Habilitações do Consulado português no Pará (1890-1914)*

No gráfico n.º 3 são apresentados os nove distritos portugueses com maior representação de imigrados para o período em estudo.

Para o quesito género dos imigrantes, a superioridade dos imigrantes masculinos é absoluta. O maior percentual do género feminino coube aos números apresentados pelo distrito de Vila Real correspondendo as mulheres a 6,73% dos emigrados (duas moravam no Concelho de Alijó, duas em Vila Real, uma em Sabrosa, uma em Vila Pouca de Aguiar e outra sem indicação).

Do total de imigrados, 0,2% eram residentes declarados como sendo de Cabo Verde (0,08%), da Índia Portuguesa (0,08%) e da Guiné (0,04%). Os portugueses que procuravam o Pará como destino vinham não somente de Portugal (continente e ilhas) mas também de regiões coloniais lusas.

**Quadro nº 14 – Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 –
Procedência geográfica**

Origem dos imigrantes portugueses	Nº de imigrantes portugueses	%
Aveiro	621	25,62%
Beja	3	0,12%
Braga	245	10,11%
Bragança	34	1,40%
Castelo Branco	45	1,86%
Coimbra	131	5,40%
Évora	4	0,17%
Faro	6	0,25%
Guarda	198	8,17%
Guiné	1	0,04%
Goa	1	0,04%
Leiria	43	1,77%
Lisboa	76	3,14%
Portalegre	2	0,08%
Porto	406	16,75%
Santarém	19	0,78%
Viana do Castelo	153	6,31%
Vila Real	111	4,58%
Viseu	281	11,59%
Açores	10	0,41%
Madeira	15	0,62%
Cabo Verde	2	0,08%
Índia Portuguesa	1	0,04%
Sem Indicação	16	0,66%
TOTAL >>>>>	2424	100,00%

Fonte: GRLP – *Livros de Habilitações do Consulado português no Pará (1890-1914)*

Os percentuais dos números obtidos para o território português europeu com relação ao distrito de origem do imigrante, foram os seguintes: nas regiões

autónomas, atingiram os Açores 0,41% e a Madeira 0,62%; no Continente o percentual foi de 98%. Não fizeram indicação do lugar de origem 0,66%.

Segundo o distrito de origem, os portugueses habilitados eram maioritariamente oriundos do continente português. O destaque dessa origem vai ser verificado na mobilidade acentuada que vão apresentar os distritos do Norte português.

O distrito de Aveiro conta com o maior número de emigrados para Belém com um percentual de 25,62%. Na composição destes 621 indivíduos, um total de 482 (ou seja 77,62% dos deslocados de Aveiro) pertenciam aos concelhos de Estarreja (148 imigrantes), Ovar (137), Santa Maria da Feira (52), Oliveira de Azeméis (51), Sever do Vouga (também com 51 imigrantes), e Albergaria-a-Velha (43).

O Porto, que atinge o segundo maior percentual, com 16,75%, e o número absoluto de 406 imigrantes, apresenta provenientes dos seguintes concelhos: Porto (120), Vila Nova de Gaia (98), Paços de Ferreira (29) e Vila do Conde (24). Os números totais desses quatro concelhos perfazem o total de 67,41% do total do distrito. Os restantes nos remetem para concelhos como: Gondomar, Amarante, Paredes, Penafiel, Felgueiras, Santo Tirso, Matosinhos e Póvoa do Varzim.

De Viseu declararam ter partido para o Pará 11,59% dos habilitados. Compõem a maior parte deste número os originários dos concelhos de Tabuaço (38), Oliveira de Frades (34), São João da Pesqueira (26), Penedono (25) Cinfães (14). O quantitativo de habilitações atinge os 48,8% pontos percentuais. Da sede do distrito, Viseu, apenas 8 fizeram a habilitação (2,8%).

Os imigrantes lusos em Belém que informaram ter origem no distrito de Braga, 10,11% do total, eram provenientes dos concelhos de Braga (67), Fafe (30), Barcelos (15), Vila Verde (14), Vila Nova de Famalicão (13) e Guimarães (10). Juntos, esses números atingem o total de 60% dos indivíduos oriundos do distrito de Braga que emigraram para o Pará e aí fizeram a habilitação consular.

O distrito da Guarda representou a origem de 8,17% dos imigrantes lusos que neste período se habilitaram no Pará. Em detalhe, esse percentual é formado em sua maior parte por aqueles que partiram dos concelhos de Seia (92), Figueira de Castelo Rodrigo (26), Guarda (22), Gouveia (8) e Pinhel (7). Estes concelhos juntam 78,3% da soma para o distrito da Guarda entre habilitados nas fichas consulares.

Os dados identificados para o distrito de Viana do Castelo, que representam 6,31% do total, tem grande parte dos números de emigrantes concentrados pelos concelhos seguintes: Melgaço (34), Arcos de Valdevez (22), Ponte da Barca (15), Viana do Castelo (14) e Ponte Lima (13). A soma equivale a 64,1% do total para o distrito.

Na sequência, em ordem decrescente, os outros distritos do Norte e Centro de Portugal que apresentaram os maiores índices foram: Coimbra (5,4%), Vila Real (4,58%), Castelo Branco (1,86), Leiria (1,77%) e Bragança (1,4%).

Conclui-se que é a região Norte e Centro de Portugal que deferiu a primazia na emigração portuguesa para a região paraense (88,98%), a semelhança do que acontece com o resto do Brasil. Segundo os dados obtidos, Não seria essa região um destino preferencial dos ilhéus (Açores e Madeira).

3.2. Data das habilitações Consulares

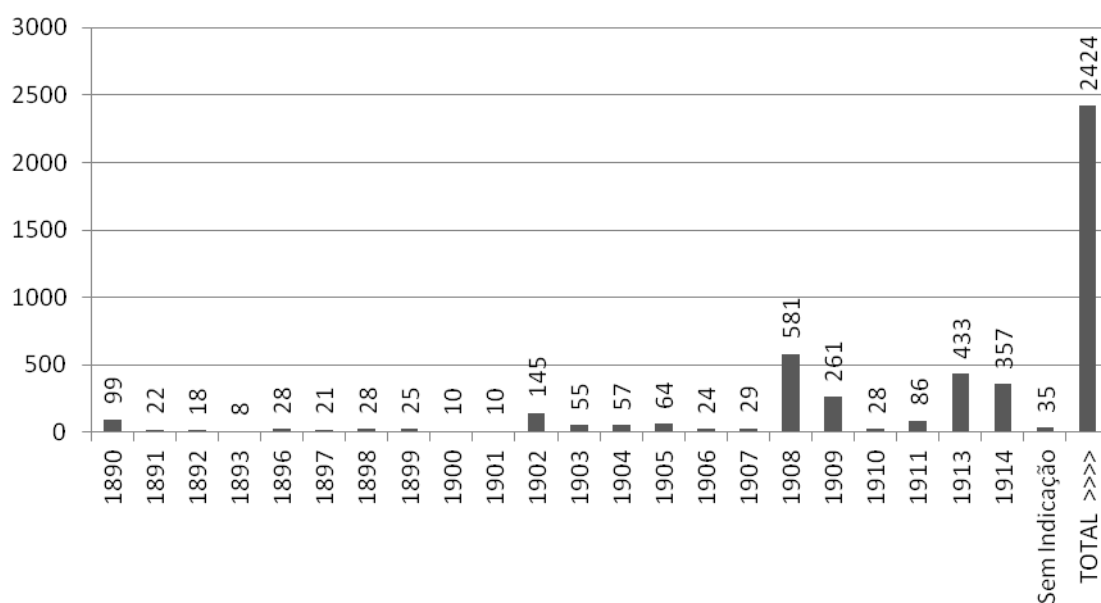
A corrente imigratória dos portugueses para o Brasil apresentava períodos de regularidade fosse ela por contínuo aumento ou decréscimo do número de imigrantes. Ao trabalhar esse período da imigração portuguesa para o Brasil, é importante destacar a afirmação de Edilza Fontes:

a tendência global da imigração portuguesa entre 1890 e 1900, é de um crescimento contínuo. Só a primeira Guerra Mundial veio pôr termo, temporariamente, a esta rápida progressão. Houve grandes picos de imigração portuguesa em 1872, 1883, 1889, 1893, 1895, 1907 e 1912.” (FONTES, 2002:61).

O ano de habilitação não corresponde ao ano de chegada do imigrante à cidade de Belém e demais destinos no Pará. O visto ou registro no Consulado Português podia ocorrer anos depois do desembarque. Entre as explicações possíveis para o entendimento do fato, as de maior consistência parecem ser: a falta de informação aos imigrados que, pelas longas jornadas de trabalho, acabavam por não ter conhecimento do registro; a ausência de documentos, por perda ou por eventual imigração sem documentos legais, podendo levar algum tempo até que o

português se legalizasse, alcançasse novos documentos ou para que encontrasse pessoas “idóneas” que pudessem lhes servir de testemunhas⁵⁹.

**Gráfico nº 4 – Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 –
Ano de habilitação consular**



Fonte: GRLP – *Livros de Habilitações do Consulado português no Pará (1890-1914)*

De acordo com os dados do universo documental pesquisado e quantificado no gráfico n.º 2, os anos que apresentam picos de imigrantes na região em estudo são os de 1890, 1902, 1908, 1913 e 1914. Merecem realce os números apresentados para o ano de 1908 que representam um percentual de 24,2% de todos os portugueses imigrados no período de vinte e quatro anos em estudo.

Outro ponto a considerar é que não foi apurado dados referentes aos anos de 1894, 1895 e 1912.

Um dos livros dos códices das habilitações reúne os registros do período de 1888-1896 e os dados ali contidos abrangem o período temporal que vai de 19.05.1888 até 16.01.1896. O referido volume, pelo intervalo de registros, deveria então apresentar os imigrados para o período 1894-95, o que não ocorre. Assim, fica a lacuna com as informações sobre esse biênio.

⁵⁹ Na base de dados GRLP – *Livros de Habilitações do Consulado português no Pará (1890-1914)*, foram identificadas 355 habilitados que apresentaram e utilizaram de testemunhas para fazerem o preenchimento da habilitação consular.

A ausência de dados para o ano de 1912 parece apontar a forte possibilidade de extravio do livro, ou dos livros, de registro das habilitações daquele ano. Considerando que o ano de 1912 foi. Segundo Ricardo Rocha⁶⁰, o ano em que ocorreu a emissão de maior número de passaportes com destino às terras brasileiras, contabilizando 74.860 documentos emitidos apenas pelo governo civil do distrito do Porto e considerando ainda que não existe o início de registro do ano 1912 em nenhum dos volumes, fica evidente que houve o extravio e não a sua ausência.

Quadro nº 15 - Imigração lusa anual em Belém do Pará 1890/1914

ANO	Nº de habilitações	%
1890	99	4,1%
1891	22	0,9%
1892	18	0,7%
1893	8	0,3%
1896	28	1,2%
1897	21	0,9%
1898	28	1,2%
1899	25	1,0%
1900	10	0,4%
1901	10	0,4%
1902	145	6,0%
1903	55	2,3%
1904	57	2,4%
1905	64	2,6%
1906	24	1,0%
1907	29	1,2%
1908	581	24,0%
1909	261	10,8%
1910	28	1,2%
1911	86	3,5%
1913	433	17,9%
1914	357	14,7%
Sem Indicação	35	1,4%
TOTAL >>>>	2424	100,0%

Fonte: GRLP – *Livros de Habilitações do Consulado português no Pará (1890-1914)*

⁶⁰ (ROCHA, 2010:207-222).

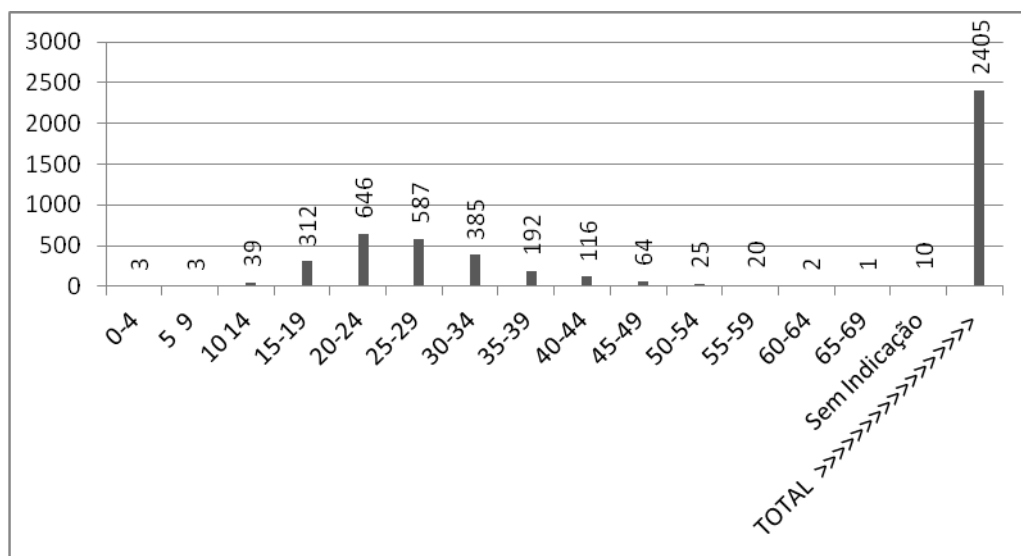
No quadro nº 15 são apresentados os dados absolutos e a representatividade do percentual anual dos imigrantes em relação ao total de imigrados para esta localidade da região norte do Brasil.

Os baixos números apresentados para os anos 1900-01 têm relação com as doenças que assolavam certas cidades da Europa e, nomeadamente, de Portugal. Especificamente sobre o isolamento sanitário do Porto, Oswaldo Caldeira afirma:

Essas medidas, que isolam a cidade e provocam inúmeros prejuízos, estendem-se de 23 de Agosto a Fevereiro de 1900. O Cordão sanitário imposto à cidade a partir de Agosto foi encarado como humilhação imposta por Lisboa (CALDEIRA, 2004:25).

3.3. Faixas Etárias

Gráfico nº 5 – Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 – Faixa etária



Fonte: GRPL – *Livros de Habilitações do Consulado português no Pará (1890-1914)*

Os dados do gráfico n.º 5, permitem tirar conclusões que são consentâneas com outros estudos que apontam o grupo maioritário de imigrantes dentro da faixa etária dos mais produtivos. Para o professor Jorge Alves,

A disponibilização da emigração por idades permite-nos, pois, relacioná-la com o potencial demográfico do respectivo estrato de idades, revelando, de alguma forma, a propensão a emigrar da

população do distrito do Porto e ultrapassando a natureza absoluta dos números (ALVES, 1993: 228).

Analisando os números por faixa etária, verifica-se que a corrente migratória para o Pará era composta por um número bem reduzido de crianças e pessoas idosas. A imigração para aqui era, predominantemente, assente na idade adulta e laboriosamente ativa. A constatação é feita com o percentual de 92,6% que reúne os imigrantes com idades entre 15 e 44 anos.

A afirmativa ganha respaldo quando se observa que faixa compreendida entre os 20 e 39 anos equivalem a um total de 74,80%. É possível verificar a nítida concentração dos imigrantes com idades entre 20-29 anos atingindo 51% do total nesta limitação de idade.

Quadro nº 16 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 – Faixa etária

Faixa etária	Nº de habilitações	%
0-4	4	0,2%
5-9	4	0,2%
10-14	44	1,8%
15-19	316	13,0%
20-24	648	26,7%
25-29	588	24,3%
30-34	386	15,9%
35-39	192	7,9%
40-44	116	4,8%
45-49	65	2,7%
50-54	25	1,0%
55-59	20	0,8%
60-64	2	0,1%
65-69	1	0,0%
Sem Indicação	13	0,5%
TOTAL >>>>>	2424	100,0%

Fonte: GRLP – *Livros de Habilitações do Consulado português no Pará (1890-1914)*

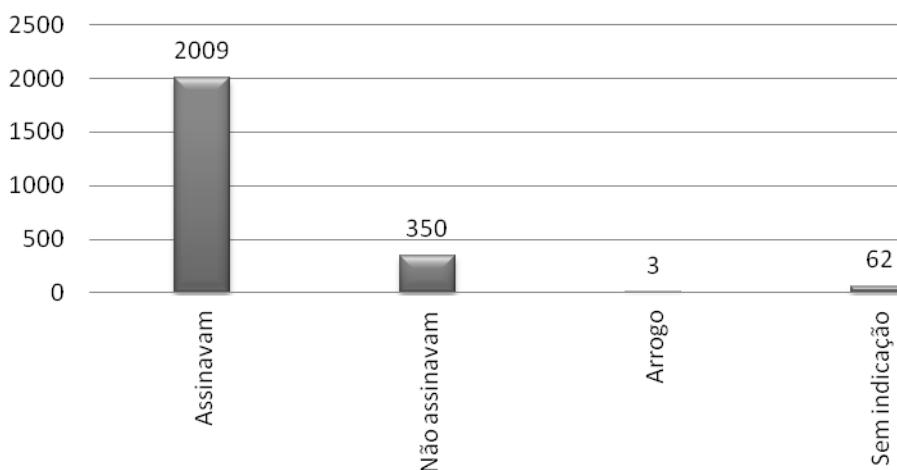
Os dados estatísticos ainda revelam que era baixíssimo o número de imigrados acima dos 50 anos de idade. A faixa etária superior aos 60 anos fica sem expressão ao se considerar que os índices percentuais marcam as casas decimais de 0,01%. Já as crianças ficam com um percentil de 0,4%. A respeito da faixa etária dos portugueses que emigraram para o Brasil, Lúcia Lippi Oliveira afirma:

A sangria demográfica produziu um envelhecimento na pirâmide populacional e uma perda de novas gerações. A emigração produziu também a saída dos mais jovens e preparados, e privou os camponeses dos líderes que poderiam enfrentar as elites tradicionais (OLIVEIRA, 2006: 120).

3.4. Grau de instrução

Os dados evidenciados no gráfico nº 6 indicam que os portugueses que escolheram o Pará como destino para sua “aventura” transatlântica poderiam ser, em sua maioria, instruídos. A taxa percentual de 82,95% marca o predomínio dos que assinaram, supostamente alfabetizados, sobre os que não assinaram. A suposição para os alfabetizados é mantida com o fato de que a assinatura não significava sinónimo de alfabetização.

Gráfico nº 6 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 – Alfabetização

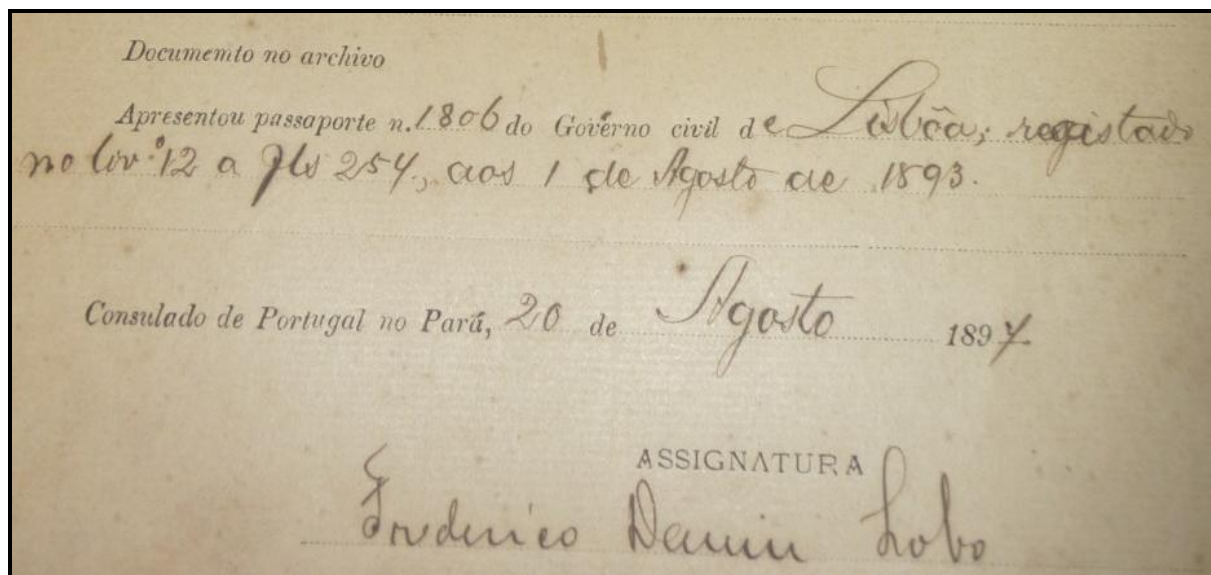


Fonte: GRLP – *Livros de Habilitações do Consulado português no Pará (1890-1914)*

Em matéria de alfabetização, os dados obtidos nos códices de habilitações pertencentes ao Consulado de Portugal no Pará não possibilitam desconfiar nada para além de o fato de os imigrantes saberem escrever. Pela descrição contida no documento é possível apenas saber se os indivíduos sabem ou não escrever. Nos campos da assinatura dos habilitados, salvos os formulários com o campo em

O que deve ser colocado em evidência é que a imigração portuguesa para o Estado foi predominantemente de trabalhadores ligados as atividades comerciais e urbanas, a exemplo das “concentrações de portugueses nos centros urbanos do Sudeste do Brasil” (KLEIN, 1993: 245).

Figura nº 10- Habilitação de imigrante alfabetizado



FONTE: GLRP – *Habilitação do Consulado de Portugal no Pará* (n.º 6.884)

Ter escolaridade ou ser alfabetizado não parecia tão importante para os contratadores do trabalhador imigrante. Em um contexto onde a preocupação voltava-se para a aptidão ao trabalho e não para os domínios das ciências, as autoridades paraenses esperavam portugueses que fossem laboriosos e produtivos em atividades agrícolas. Nesse sentido, Celeste Castro afirma:

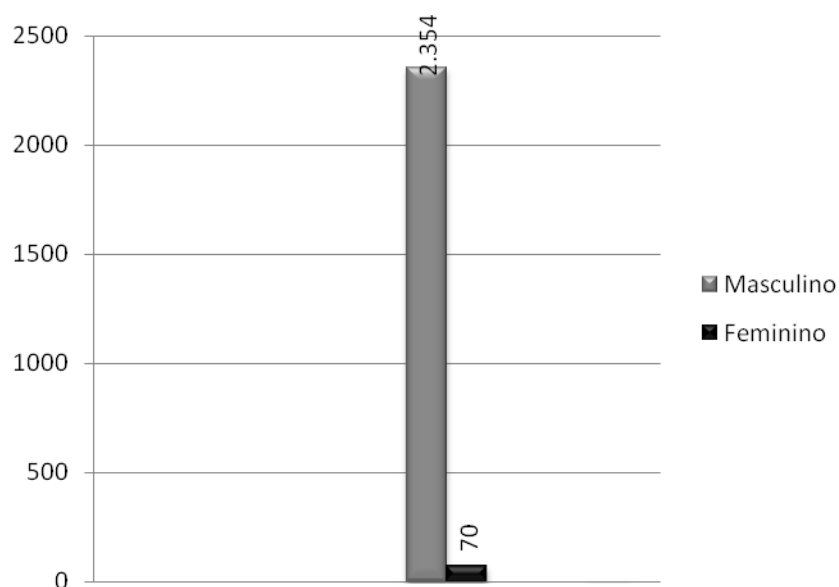
Para garantir esta corrente humana [de imigrantes], os engajadores preferiam o *saber fazer* ao *saber ler e escrever*, que garantia uma força braçal e trazia-lhes menos problemas, já que a escola acarinhava sonhos e estes podiam suscitar o confronto entre a realidade dos trabalhadores e seus direitos (CASTRO, 2010:63).

Outra questão a ser considerada, embora pelo pequeno número possa ser caracterizada como irrelevante, é a presença de crianças entre os não alfabetizados, 8 na faixa etária 0-9 anos.

“Estamos perante uma imigração masculina. Geralmente, o homem parte só. Tudo é ponderado: o risco, a incerteza, o receio do desconhecido e o preço exorbitante da viagem, o que talvez explique o reduzido número de mulheres que parte com o seu próprio passaporte”. Quando estas partem integram um passaporte masculino, habitualmente o do marido ou irmão (SALGADO, 2010: 138).

Sobre as mulheres imigrantes e o predomínio das solteiras, pode-se concluir que elas, em sua maioria, não imigravam pela necessidade de estarem junto a seus maridos.

Gráfico nº 7 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 – Gênero



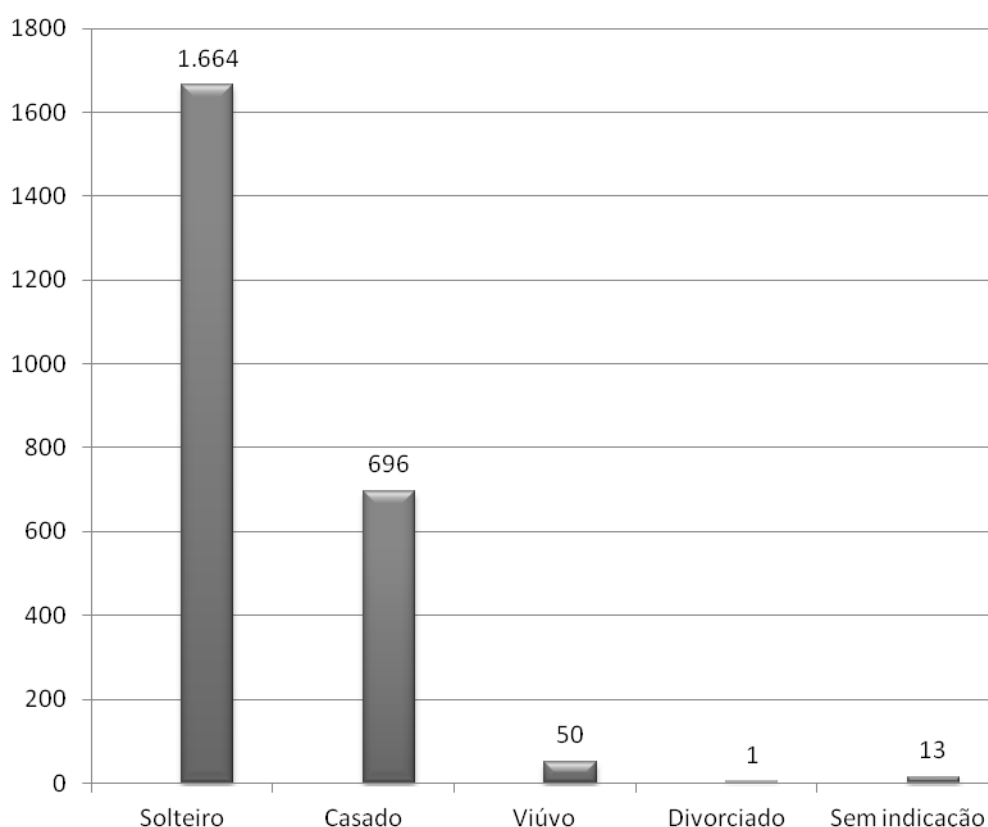
Fonte: GRLP – *Livros de Habilitações do Consulado Português no Pará (1890-1914)*

3.6. Estado Civil

Sobre o estado civil dos imigrantes, Diogo Ferreira afirma que “o comportamento dos indivíduos na migração é influenciado por diversos fatores, sendo um o estado civil, que pode atuar como elemento permissivo ou constrangedor da sua mobilidade (FERREIRA, 2010a: 151).

No aspecto do estado civil os dados para a indicação dos solteiros, que chegam a representar 68,6% daqueles que fizeram a travessia atlântica rumo ao Pará, podem ser entendidos sob a perspectiva da idade jovem dos imigrados.

Gráfico nº 8 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 – Estado Civil

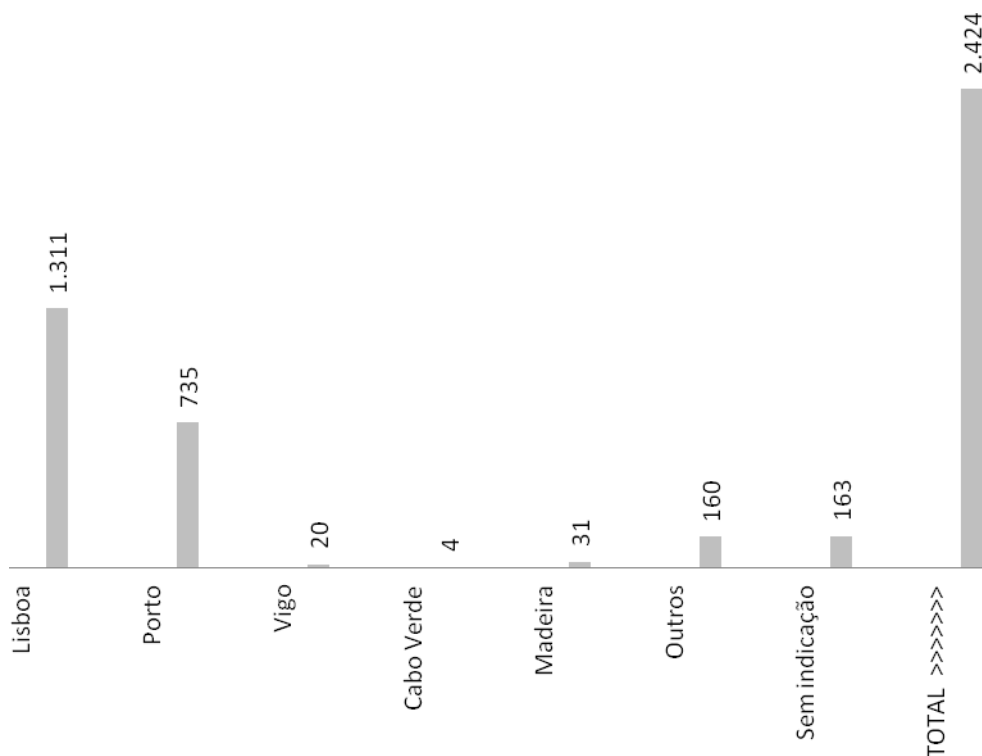


Fonte: GRLP – *Livros de Habilitações do Consulado português no Pará (1890-1914)*

Cruzando género e estado civil dos habilitados no consulado português do Pará, constata-se que entre os solteiros, 1.634 são do sexo masculino (98,2%) e que as mulheres solteiras somavam apenas 30 pessoas (1,8%). Das 696 habilitações para casados, 687, isto é 98,7%, foram preenchidas por homens e apenas 9, (1,3%), por mulheres. O número de homens viúvos – 45 – também era muito superior ao número, 5, das viúvas portuguesas que emigraram, respectivamente 90% e 10%. O único divorciado era do sexo masculino.

dos embarcados pelo porto de Lisboa já que apenas 30,32% saíram pelo porto de Leixões, no Porto.

Gráfico nº 9 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 – Local de Embarque



Fonte: GRLP – *Livros de Habilitações do Consulado Português no Pará (1890-1914)*

Entre os números concentrados no local “outros”, muitos habilitados declararam ter embarcado para Belém nos portos das cidades brasileiras como Rio de Janeiro (104), Pernambuco (37) e Manaus (12). Esta informação revela uma movimentação dentro do país de destino, o Brasil. Com essas informações, a análise encaminhada é a que esses imigrantes podem ter realizado um deslocamento em busca de vantagens oferecidas pela legislação estadual de imigração uma vez que a política migratória apresenta particularismos nos vários Estados da federação brasileira. Essas mudanças dentro do território brasileiro podiam também dever-se a outras situações: “chamadas” de familiares ou amigos; demanda circunstancial de mão-de-obra em certas regiões; insatisfação dos

imigrantes relativamente à sua situação laboral; situação de desemprego do imigrante; etc....

O que apresenta grande curiosidade é os fatos que, sendo a maioria dos imigrantes dos distritos do Norte e Centro de Portugal, os embarques realizados pelo porto de Lisboa tenham alcançado a elevada percentagem de 54,1%.

Os distritos do Norte portugueses tais como Braga, Bragança, Porto, Viana do Castelo e Vila Real representam 949 habilitados (39%); por sua vez, os números somados dos concelhos do distrito do Centro de Portugal (Leiria, Coimbra, Castelo Branco, Aveiro Guarda e Viseu) dá o resultado de 1.319 imigrantes e o percentual atinge 54%. Logo, os habilitados das regiões do Centro e Norte de Portugal atingem o percentual de 93%. “O embarque, até 1888, faz-se predominantemente pelo Porto. A partir desta data [1888] e até o final de nossa observação, os registos indicam regularmente o porto de Lisboa.” (SALGADO: 2010: 132).

Joaquim da Costa Leite explica a grande movimentação de embarcados pelo porto de Lisboa, e não pelo da cidade do Porto, mais próxima das terra de residência da maioria dos emigrantes:

A substituição dos veleiros pelos vapores significou também, na prática, a eliminação dos armadores portugueses na rota do Atlântico Sul, substituídos pelas poderosas companhia estrangeiras, capazes de reunir vultuosos capitais para equipar frotas de navios a vapor. Paralelamente, os embarques realizados no Porto, no Rio Douro, foram sendo substituídos pelos embarques em Lisboa, onde o estuário do Tejo oferecia uma base mais segura para a operação de vapores (LEITE, 2000: 189).

Salvo os quantitativos para Lisboa e Porto, os números que são apresentados no gráfico nº 9 são referentes aos habilitados que declararam aquelas cidades como local de embarque. Esses portos podem ser subclassificados diante de duas orientações. A primeira subclassificação é a de embarcados em outros portos estrangeiros como Barbados, Barcelona, Liverpool, Bilbao e Buenos Aires via Bilbao. A segunda subclassificação consubstancia as respostas ao local de embarque em portos localizados em Estados brasileiros, a exemplo: Rio de Janeiro, Pernambuco, Amazonas, São Paulo e Santos, Bahia e Ceará.

Informar ao consulado que partiram de outros estados da federação brasileira remete à análise de mudanças de destino do imigrante. Para evitar que estes casos ocorressem com imigrantes que chegavam ao Pará e depois escolhesse outro

destino no Brasil, a legislação vai determinar que o imigrado que quisesse receber os auxílios dado pelo governo local, deveria firmar compromisso de permanência mínima em terras paraenses, que era de dois anos.

**Quadro nº 20 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 –
Local de Embarque**

Cidade de embarque	Nº de habilitações	%
Lisboa	1.311	54,08
Porto	735	30,32
Vigo	20	0,83
Cabo Verde	4	0,17
Madeira	31	1,28
Outros	160	6,60
Sem indicação	163	6,72
TOTAL >>>>>>	2.424	100,00

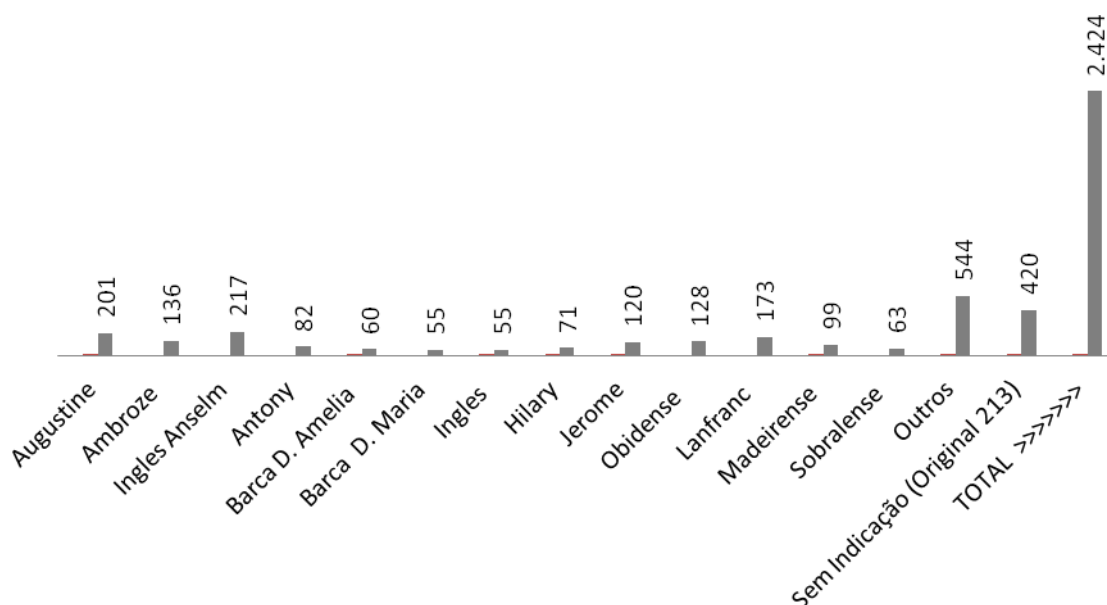
Fonte: GRLP – *Livros de Habilitações do Consulado Português no Pará (1890-1914)*

3.8. Companhias de transporte marítimo

Os navios em que os emigrantes fizeram a travessia atlântica também são uma das informações constantes nos formulários de habilitação consular.

Entre 1890 e 1914, o porto de Belém, destino dos imigrantes em estudo, recebeu mais de cinco dezenas de embarcações de diferentes denominações, entre os nomes excluídos do gráfico por ter um baixo número de indicações, citam-se: a) aqueles navios em que os nomes eram precedidos da expressão “brasileiros”: *Aliança, Jaboatão, Manaus, Maranhão, Olinda, Pará, Pernambuco, Planeta e São Salvador*; b) aqueles navios de outras nacionalidades, como os ingleses: *Dominique, Fluminense, Justine, Hildebrand e Octávio* e ainda os italianos *Rei Humberto e Colombo*. Os registros dos nomes desses navios deixa transparecer a falta de conhecimento e os erros no preenchimento das habilitações. Embora não se tenha base que comprove o contrário, é no mínimo curioso que tenham aportado em Belém navios com nome igual e nacionalidades diferentes, supondo ser duas embarcações distintas.

Gráfico nº 10 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 – Navios



Fonte: GRLP – *Livros de Habilitações do Consulado Português no Pará (1890-1914)*

Entre navios declarados ou registrados pelos imigrantes, a indicação “Inglês” aparece em 55 registros. Não consta qualquer indicação que aponte se se tratava de um navio de origem ou companhia inglesa, ouse esse deveria ser realmente o nome da embarcação que foi utilizada como transporte.

Quatro importantes companhias realizavam navegação no porto do Pará na cidade de Belém. São elas: a Loyd Brasileira, a Booth Line (inglesa), e as Sudamerikanische e Hamburg Amerika Linie (alemãs).

Entre as principais embarcações das companhias, listam-se os seguintes navios:

- Loyd Brasileiro: *São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Acre, Pará, Ceará.*
- Booth Line: *Hilary, Lanfranc, Antony, Anselm, Ambroze, Augustine, Clement, Jerome, Madeirense, Obidense, Cuthbert, Boniface, Justin e Gregory.*
- Sudamerikanische: *Rio Grande, Rio Negro e Rio Pardo.*
- Hamburg Amerika Linie: *Antonina e La Plata.*

Figura nº 12- Salão de Música do Anselm

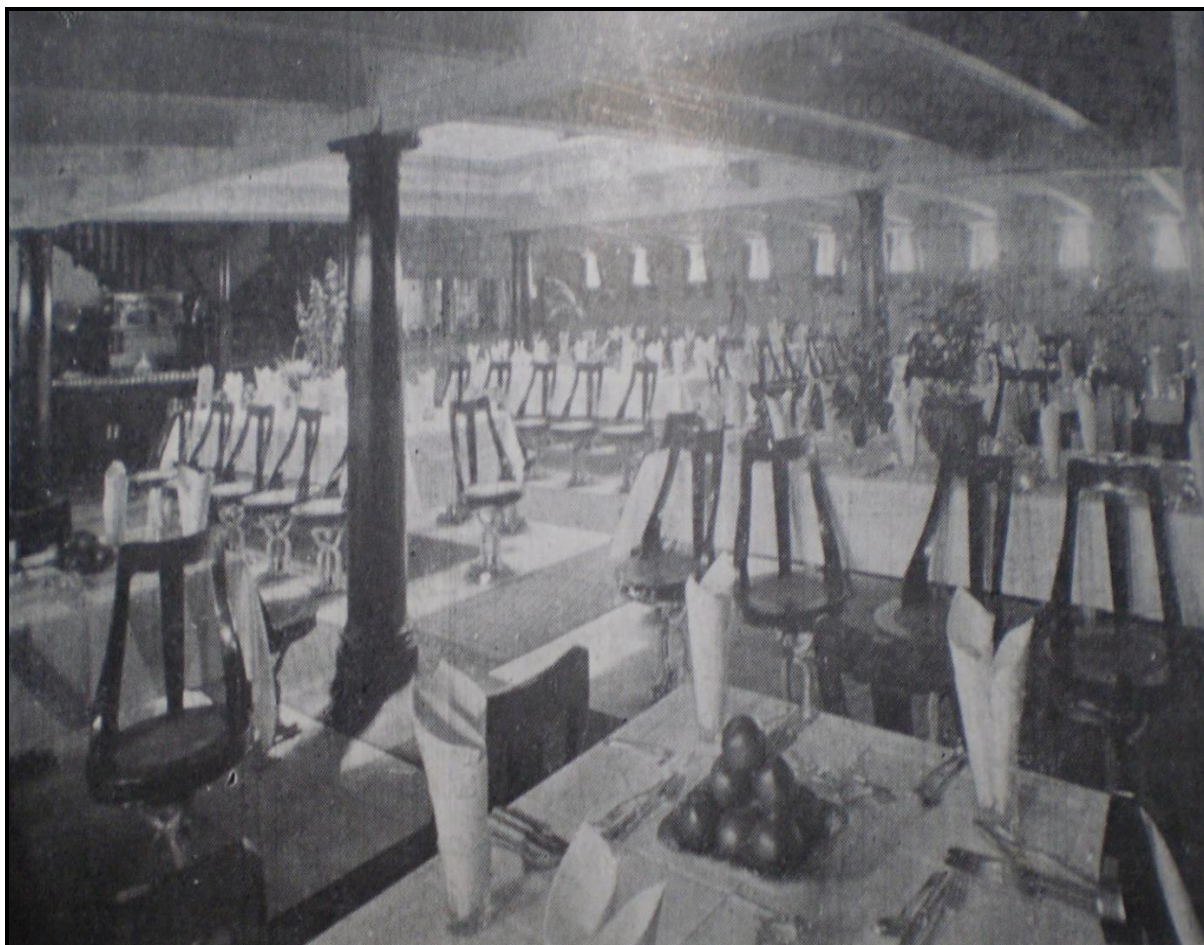


Fonte: PARÁ, Governador 1901-1909 – Augusto Montenegro (1908). **Álbum do Estado do Pará**. Paris: Chaponet, p. 220.

A companhia Lloyd Brasileiro, mantém um pacote com viagens mensais para a cidade de Nova Iorque. Entre o Rio de Janeiro e a capital paraense, esta empresa de navegação mantém entre cinco e seis viagens mensais.

A Booth Line realizava 3 viagens regulares por mês para a Europa efetuando escalas nos portos da Madeira, Lisboa, Porto, Vigo, Havre e Liverpool. Essa companhia de navegação inglesa, iniciou a navegação comercial entre os portos paraenses e os do velho continente no ano de 1866. Tornou-se importante empresa no transporte de passageiros entre 1890 e 1914, principalmente depois que passou a realizar viagens consorciadas com companhias alemãs. Somente no ano 1907 foram transportados 10.860 passageiros do porto do Pará para a Europa. O preço das passagens do Pará para Lisboa e Porto nos melhores pacotes da Booth podiam ser adquiridos por 625 Fr (francos) ou 25 £ (libras) para os passageiros de primeira classe. Os preços para os de segunda classe variavam entre 153-170 Fr (francos) ou 6-7 £ (libras). Aos passageiros de primeira classe, não havia variação de preço, mesmo que as distâncias Belém-Porto e Belém-Lisboa fossem diferentes (PARÁ, 1908: 219).

Figura nº 13 - Salão de jantar do Anselm



Fonte: PARÁ, Governador 1901-1909 – Augusto Montenegro (1908). **Álbum do Estado do Pará**. Paris: Chaponet, p. 220.

A inglesa Booth Line também atuou no transporte de cargas, importando ou exportando mercadorias ao porto de Belém. O *Álbum do Estado do Pará* (1908), apresenta a afirmativa:

Pode-se dizer que a “Booth Line” trouxe da Europa para os portos amazônicos mais de 150.000 toneladas de mercadorias e 100 toneladas de carvão (PARÁ.1908: 220).

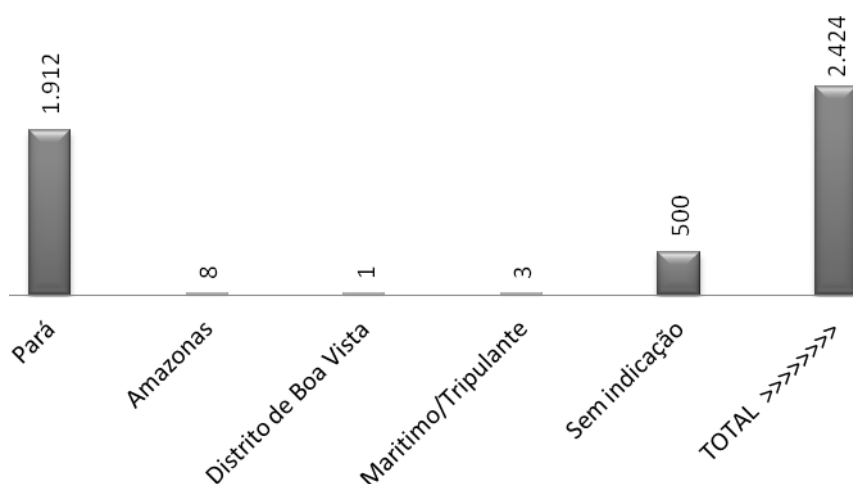
Os registros das habilitações informam que as embarcações utilizadas na travessia foram majoritariamente pelos navios da empresa inglesa Booth Line que transportaram mais de 52% dos imigrantes portugueses que fizeram suas habilitações entre 1890 e 1914. Assim fica caracterizada a supremacia dos navios ingleses no transporte de passageiros entre Europa e o porto de Belém, no Pará.

Quadro nº 21 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 – Navios

Navios	Nº de habilitações	%
Augustine	201	8,3%
Ambroze	136	5,6%
Anselm	217	9,0%
Antony	82	3,4%
Barca D. Amelia	60	2,5%
Barca D. Maria	55	2,3%
Ingles	55	2,3%
Hilary	71	2,9%
Jerome	120	5,0%
Obidense	128	5,3%
Lanfranc	173	7,1%
Madeirense	99	4,1%
Sobralense	63	2,6%
Outros	544	22,4%
Sem Indicação (Original 213)	420	17,3%
TOTAL >>>>>>	2.424	100,0%

Fonte: GRLP – *Livros de Habilitações do Consulado Português no Pará (1890-1914)*

3.9. O destino no Pará

Gráfico nº 11 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 – Destino declarado

Fonte: GRLP – *Livros de Habilitações do Consulado Português no Pará (1890-1914)*

Um dos campos a ser preenchido quando da habilitação consular era o destino do imigrante no Pará. Interessava saber se o imigrante permaneceria na capital, se ia para as colônias agrícolas ou mesmo para outros municípios do Estado. Do universo das fichas habilitacionais (2.405), 20,6% delas não têm qualquer inscrição neste campo do formulário.

**Quadro nº 22 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 –
Destino declarado**

Destino	Nº de habilitações	%
Pará	1.912	78,9%
Amazonas	8	0,3%
Distrito de Boa Vista	1	0,0%
Maritimo/Tripulante	3	0,1%
Sem indicação	500	20,6%
TOTAL >>>>>>>	2.424	100,0%

Fonte: GRLP – *Livros de Habilitações do Consulado Português no Pará (1890-1914)*

Figura nº 14 – Imagem do Porto e da Cidade de Belém



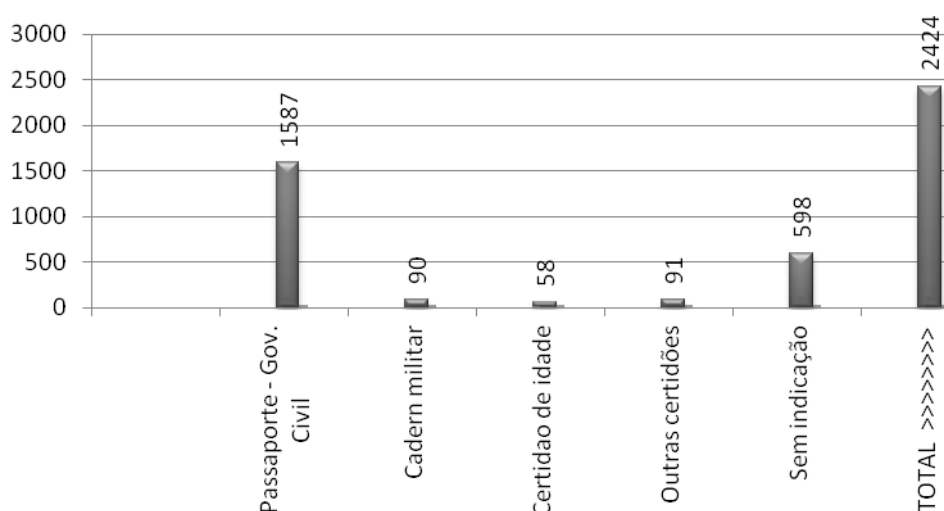
Fonte: PARÁ, Governador 1901-1909 – Augusto Montenegro (1908). **Álbum do Estado do Pará**. Paris: Chaponet, p. 39

Os dados que tratam dos destinos declarado apontam que 78,9% dos interrogados declararam como destino o Estado do Pará. 20,6% compõe o total dos habilitados que não têm o campo do formulário respondido. Na análise não existe possibilidades de apontar se não foram preenchidos por esquecimento do interrogador ou se por outro motivo.

3.10. Documentação e Identificação

Este campo da ficha de habilitação do consulado português no Pará fazia o registro do documento que o imigrante apresentava junto às autoridades portuguesas em Belém. Os passaportes emitidos pelos governos civis estavam entre os documentos mais frequentemente apresentados como forma de certificação de identidade portuguesa. A seguir aos passaportes, os documentos de origem militar e as chamadas certidão de idade também foram aceitos e utilizados como identificadores dos imigrantes.

**Gráfico nº 12 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 -
Documentação e Identificação**



Fonte: GRLP – *Livros de Habilitações do Consulado Português no Pará (1890-1914)*

Ao fazer a tabulação dessa informação constatou-se que cerca de 65,5% dos inquiridos apresentaram como documentação de identificação o seu passaporte emitido pelos governos civis. Os maiores índices de passaportes segundo os

distritos foram indicados para o distrito de Aveiro, Porto e Braga com 18,6%, 12,3% e 6,9%, respectivamente.

Mas uma diversidade de outros documentos foram apresentados e válidos como documentos de identificação junto ao Consulado de Portugal no Pará no ato da habilitação. Entre essa diversidade podemos citar: documentos de inscrição consular (Pernambuco e Manaus), certidão de batismo, certidão criminal, etc.

Outro documento que, embora com indicação baixa, vale fazer menção é a caderneta militar (com 90 indicações, e um percentual de 3,7% do total).

**.Quadro nº 23 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 –
Documentação e Identificação**

Documento	Nº de habilitados	%
Passaporte - Gov. Civil de Aveiro	446	18,40
Passaporte - Gov. Civil do Porto	294	12,13
Passaporte - Gov. Civil de Braga	164	6,77
Passaporte - Gov. Civil de Viseu	158	6,52
Passaporte - Gov. Civil de Lisboa	136	5,61
Passaporte - Gov. Civil da Guarda	133	5,49
Passaporte - Gov. Civil de Coimbra	80	3,30
Passaporte - Gov. Civil V. do Castelo	68	2,81
Passaporte - Gov. Civil de Vila Real	64	2,64
Passaporte - Gov. Civil de Leiria	27	1,11
Passaporte - Gov. Civil de Bragança	21	0,87
Passaporte - Gov. Civil de Cast. Branco	20	0,83
Passaporte - Gov. Civil de Santarem	7	0,29
Passaporte - Gov. Civil dos Açores	5	0,21
Passaporte - Gov. Civil da Madeira	3	0,12
Passaporte - Gov. Civil de Cabo Verde	2	0,08
Caderneta militar	90	3,71
Certidão de idade	58	2,39
Outras certidões	50	2,06
Sem indicação	598	24,67
TOTAL >>>>>>>>	2424	100,00

Fonte: GRLP – *Livros de Habilitações do Consulado Português no Pará (1890-1914)*

Nas habilitações analisadas, sempre consta o registro de apenas um documento. Sendo assim, entende-se que o habilitador não solicitava a apresentação de mais de um documento para identificar o habilitado.

Os dados apresentados como outras certidões, reúnem o quantitativo nominado como: documentos consulares (Pernambuco e Amazonas, com uma indicação cada), 1 certidão de naturalização, 1 bilhete de indentidade, 1 carta de farmacêutico, 2 certidões criminal, 2 certidões de batismo, entre outros.

Curiosamente, verificou-se que em sete habilitações o campo onde deveria ser indicado o documento que permitisse identificar o habilitado fora grafada a expressão “conhecido pelo Cônsul”.

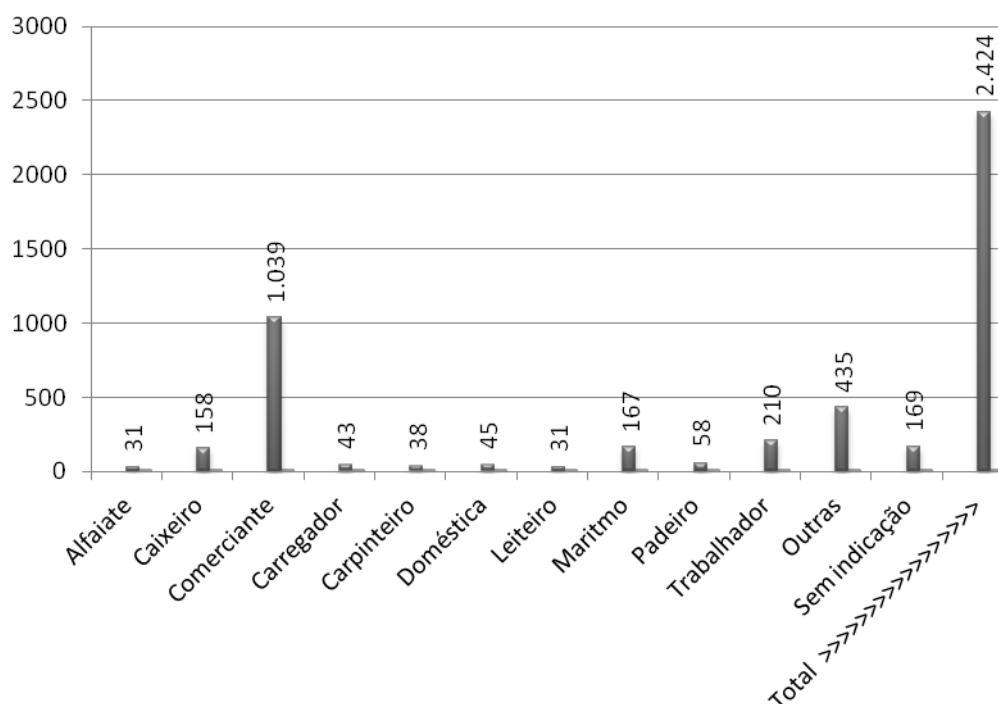
3.11. Profissão no Pará

A propagação da publicidade imigratória era incontrolável. As perspectivas de desenvolvimento local e as “maravilhas” anunciadas, conduziam o português a encontrar na imigração para o Brasil as possibilidades de melhoria de vida, por vezes com uma simples oportunidade de trabalho. De acordo com Joaquim Costa Leite, “para estes emigrantes, que começavam cedo e com alguma preparação e apoio, a decisão de partir seria tomada em família como parte de uma escolha profissional. Emigrar era, nesse sentido, uma decisão de carreira.” (LEITE, 2000: 193).

A bibliografia afirma, genericamente, que a origem do imigrante é predominantemente rural e agrária, porém, no destino da imigração os portugueses preferem o comércio. Comprova-se que, em sua maioria, o imigrante faz uma troca na localização de sua moradia: deixa a habitação das zonas agrícolas e faz escolha por uma casa em área urbana.

Ao interrogar sobre a profissão, as habilitações registravam as atividades a serem desenvolvida no destino. Isto significa compreender que nem sempre as profissões da origem seriam as mesmas declaradas no local escolhido para a imigração.

**Gráfico nº 13 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 –
Profissão no destino**



Fonte: GRLP – *Livros de Habilitações do Consulado Português no Pará (1890-1914)*

Apresentando os quantitativos para as profissões apresentadas no destino, no ato da habilitação, pode-se notar que elas estão absolutamente concentradas em atividades do comércio e dos serviços urbanos de Belém. Sobre a preferência do imigrante pelo trabalho citadino, foi tema trabalhado em outros estudos sobre atividade preferencial dos portugueses no Brasil⁶¹. Para Gladys Sabina Ribeiro “mais do que uma presença numericamente alta, os portugueses eram também uma

⁶¹ Sobre o trabalho dos portugueses destacam-se, entre outros, a publicação de RIBEIRO, Gladys Sabina (1989). **Mata Galegos: os Portugueses e os Conflitos de Trabalho na Republica Velha**. São Paulo: Editora Brasiliense; os da professora MATOS, Maria Izilda Santos de (2004). Santos, o porto do café: cidade, cotidiano e trabalho. **Estudos Ibero-Americanos**. PUCRS, v. XXX, n. 2, p. 9-26 e também MATOS, Maria Izilda Santos de (2009). Portugueses e experiências políticas: a luta e o pão São Paulo 1870-1945. **Revista História**, São Paulo, 28 (1): 2009 415-443 e da professora FONTES, Edilza Joana Oliveira (2009). **imigração e mercado de trabalho na amazônia do fim do século XIX o caso dos portugueses em Belém do Pará**. In – ARAGÓN, Luís E. Migração Internacional na Pan-Amazônia. Belém: Ufpa/Naea/Unesco.

presença no mercado de trabalho e no número de proprietários da cidade.” (RIBEIRO, 1994: 633)

O grupo das profissões intelectuais que reúne atividades como a dos médicos, professores, advogados, dentistas, enfermeiros e farmacêutico representa apenas 0,7% das profissões dos habilitados neste período.

O segmento do trabalho que agrega os serviços domésticos e que somam os indicadores para as profissões de doméstico(a), copeiro(a), cozinheiro(a), criado(a) e lavadeiro(a) totaliza um percentual de 2,97%. Neste grupo, as atividades são exercidas por mulheres, embora não lhes pertença a exclusividade: entre os quarenta e cinco habilitados como doméstico (as), seis eram do sexo masculino. Os mesmos números se repetem dentro dos que declararam a profissão de criado.

**Quadro nº 24 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 –
Profissão no destino**

Profissão	Nº de habilitações	%
Alfaiate	31	1,3%
Caixeiro	158	6,5%
Comerciante	1.039	42,9%
Carregador	43	1,8%
Carpinteiro	38	1,6%
Doméstica	45	1,9%
Leiteiro	31	1,3%
Maritmo	167	6,9%
Padeiro	58	2,4%
Trabalhador	210	8,7%
Outras	435	17,9%
Sem indicação	169	7,0%
Total >>>>>>>	2.424	100,0%

Fonte: GRLP – *Livros de Habilitações do Consulado Português no Pará (1890-1914)*

A imigração portuguesa para o Pará, predominantemente urbana, apresenta uma certa variedade de profissões declaradas no destino. Na análise dessas atividades de trabalho, foram feitas algumas observações.

As profissões levantadas nas habilitações são majoritariamente do setor terciário. Para o setor secundário fora declarado apenas cinco como industriais o que corresponde a 0,22% do total, se excluídos os 169 que não indicaram profissão.

As atividades ligadas ao comércio tendo por base as indicações como caixeiro (6,5%) e comerciante (42,9%) somam 49,4%. Junto a estas duas profissões indicadas, ainda podem ser agregadas mais 45 indicações de atividades correlatas (farmacêutico, guarda livros, taberneiro, vendedor e proprietário de casas comerciais) e representam 1,2%, o que aumenta a percentagem para 50,6% de atividades comerciais dos habilitados. Mas esses percentuais poderiam ser maiores não fosse o percentual de habilitados que apenas indicaram ser “trabalhador”. A representação desta indicação na casa de 8,7% não faz qualquer indicação se eles tinham atividades ligadas ao setor das atividades agrícolas ou mostravam-se aptos para atividades urbanas.

O número dos habilitados que indicaram profissões classificadas como do setor agrícola (setor primário), foi muito pequeno. O caseiro e os lavradores indicam para aqueles que informaram trabalhar atividades deste setor atingia apenas 0,22%.

3.12 – Residência em Belém

Com relação à morada no destino constata-se que os portugueses não chegaram a formar guetos. Ainda assim, fica clara a concentração de imigrantes lusos nas ruas próximas ao centro comercial de Belém. Este dado vem corroborar o expressivo quantitativo de atividades desempenhadas pelos imigrantes portugueses ligadas ao comércio.

As informações do campo em que constava a indicação da residência atual do imigrado permitiram que ficasse registrada a existência de portugueses, mesmo que em pequeno número (37), morando por diversos municípios do Estado. Entre esses municípios, foram indicados: Abaetetuba, Acará, Afuá, Anajá, Barcarena, Bragança, Cametá, Castanhal, Curuçá, Currálinho, Gurupá, Igarapé-Açu, Irituia, Maracanã, Melgaço, Óbidos, Salinas, São Miguel do Guamá e Santarém. Foi constatado também registro para imigrantes lusos no Amazonas (2) e no Amapá (Mazagão, 1).

Várias obras historiográficas mencionam a morada insalubre de trabalhadores em seu próprio local de trabalho⁶³. A residência de muitos desses jovens laboriosos, sobretudo caixeiros, não fugia a essa condição e localização. Diante disso, os endereços dados como de residência vão, em muitos casos, significar locais de moradia não apenas dos patrões como também dos seus compatriotas e empregados. Ser morador de ruas típicas do comércio paraense como a rua Santo Antônio ou João Alfredo é referenciar que junto ao comércio era estabelecido um local de residência.

**Quadro nº 25 - Imigração lusa em Belém do Pará 1890/1914 –
Morada no destino**

ENDEREÇO	INDICAÇÃO	%
Rua 15 De Novembro	98	4,04%
Rua 28 De Setembro	79	3,26%
Bragança	64	2,64%
Rua Dr Assis	51	2,10%
Rua Fructuoso Guimaraes	58	2,39%
Rua da indústria	60	2,48%
Rua Joao Alfredo	76	3,14%
Travessa Pe. Prudencio	55	2,27%
Largo da República	60	2,48%
Travessa de S. Matheus	98	4,04%
Rua Santo Antonio	71	2,93%
Rua São Jeronimo	51	2,10%
Sem Indicação	171	7,05%
Outros:	1432	59,08%
TOTAL >>>>>>>	2424	100,00%

Fonte: GRLP – *Livros de Habilitações do Consulado português no Pará (1890-1914)*

⁶³ Sobre a morada de caixeiros no próprio local de trabalho para o período deste estudo algumas notas são publicadas em jornais da classe (*A Voz do Caixeiro*, Belém-Pa, 19.12.1890). Também dissertou sobre esta questão, em outro período, o trabalho de FONTES, Edilza. **O pão-nosso de cada dia: Padeiros e forneiros em Belém do Pará (1940-1954)**. Dissertação de mestrado. Campinas: UNICAMP, 1993.

4. Vivência dos portugueses na terra das mangueiras

4.1. Associativismo e lazer lusos no Pará

Um ser humano na situação de imigrante, por mais proximidade ou laços estreitos que possua com o *habitat* dessa condição, passa a ter conflitos intrínsecos para a busca ora de pertencimento ao ambiente, ora pela intenção de recuperar o que Marc Augé designa por “lugar antropológico” (AUGÉ, 1999: 33). Os portugueses imigrantes, embora com a facilidade de uma língua comum e como integrante de um povo miscigenado, procuravam de várias formas reproduzir cenas e modos quotidianos de sua terra natal.

O imigrante que fez opção pela conformação de uma identidade dupla (lusa e brasileira) esforçou-se por ter, nessa condição de imigrante, a permanência de estilos de vida semelhantes aqueles de possuíam na sua terra de origem.

Por outro lado, identifica-se ainda o experimento de uma nova postura, adequando seu *modus vivendi* aos dos indivíduos da sociedade que agora os tinha adotado ou acolhido.

Figura n.º 16 - Exéquias por D. Carlos I, Rei de Portugal, na Catedral de Belém



Fonte: PARÁ. (Governador 1901-1909: Augusto Montenegro). **Álbum do Estado do Pará**. Paris: Chaponet, 1908, p. 54.

Observa-se que tanto em um caso como em outro, eram diversos os momentos em que demonstravam fortes laços com a pátria. Seja com as lembranças das atividades quotidianas, seja com saudades da família, seja ainda o saudoso sabor da culinária típica.

Torna-se preponderante afirmar que a quase totalidade das atividades realizadas pelas instituições de carácter associativo luso não tinha apenas como propósito integrar os portugueses nas comunidades de acolhimento, mas sobretudo, partilhar entre os compatriotas as sociabilidades representativas mais vinculadas a Portugal. Procuravam através da música, da poesia, do teatro e da leitura vias para manter e valorizar a identidade cultural portuguesa.

As atividades desenvolvidas nos seios dessas associações lusíadas na Amazónia paraense assumem linhas específicas: a da filantropia⁶⁴ (a Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará, a Associação Vasco da Gama, a Liga Portuguesa de Repatriação, a Comissão Pró-Portugal), a da cultura e lazer (o Grémio Literário e Recreativo Português, a Tuna Luso Caixeral, o Grémio Lusitano, o Grémio Dramático e Musical Português, a União Musical Luís de Camões) e as de interesse corporativo-comercial (a Câmara Portuguesa de Comércio e a Junta Federativa das Associações Portuguesas no Pará).

Mas vale destacar que essas entidades associativas eram maioritariamente compostas por membros da elite lusa paraense. Era evidente que as finalidades sempre filantrópicas normalmente eram direccionadas aos compatriotas desvalidos e/ou menos favorecidos.

4.1.1 O Grémio Literário e Recreativo Português

O Grémio é uma prova do desenvolvimento intelectual da colónia Portuguesa

(BRITO, 1994:147)

Após trinta anos da fundação do Gabinete Real de Leitura (GRL) no Rio de Janeiro (1837), o primeiro do país, fundou-se na antiga Santa Maria de Belém do

⁶⁴ Faz jus mencionar a fundação e instalação do primeiro hospital da Amazónia, o “Hospital Bom Jesus dos Pobres”, atualmente Santa Casa de Misericórdia, por frei Caetano Brandão que nasceu em Loureiro, Oliveira de Azeméis, Comarca de Estarreja, no Distrito de Aveiro, sexto Bispo do Pará (1783-1789).

Grão Pará o Grémio Literário e Recreativo Português (GRLP), a primeira entidade associativa lusa do Estado do Pará criada após a separação política administrativa entre Brasil e Portugal, ou seja, após a “independência”⁶⁵. Esta instituição, que foi fundada com o nome de Gabinete Português de Leitura, “foi o quinto entre os gabinetes de leitura” (BRITO, 1994: 25).

A história do associativismo luso no Brasil e no Estado do Pará foi marcada por uma variedade de instituições. Fossem elas com propósitos de cooperação, afirmação da comunidade portuguesa, de repatriamento, de assistência a saúde, de auxílio aos desvalidos e necessitados⁶⁶, atividades de recreação e lazer, não era apenas o benevolente espírito da cooperação e da assistência a seus compatriotas que estava em questão. Também tinham importância a saudade, as lembranças da terra de origem e amor a pátria.

A situação em que se encontravam neste lado do oceano Atlântico fazia com que os portugueses fossem acometidos pela sensação de isolamento dos parentes e amigos que ficaram a viver na pátria. O Grémio Literário e Recreativo Português do Pará foi criado de acordo com os moldes do Real Gabinete de Leitura do Rio de Janeiro:

No intuito de se congregarem para matarem saudades da Pátria e do Lar, ou de se precaverem tendo onde se recolher em caso de doença, e ainda, com vontade de se elevarem pelo estudo, resolveram fundar as associações recreativas, de beneficência e os gabinetes de leitura (BRITO, 1994: 17).

A entidade que é considerada acontecimento marcante para a história da cultura lusíada na Amazônia foi instituída com a denominação de Gabinete Português de Leitura (GRP) em reunião que se denominou de assembleia geral de fundação realizada nas dependências da Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará, no dia 29 de Setembro de 1867 que foi presidida pelo senhor Francisco António Cardoso. No entanto, tinha ocorrido dois dias antes uma sessão preparatória da fundação deste Gabinete na qual foram tratados assuntos

⁶⁵ A partir de 1822, o imperador D. Pedro I passou a enfrentar fortes debates com relação a situação dos portugueses que viviam no Brasil independente. A polémica girava em torno da situação dos lusos que lutaram em defesa de Portugal e da situação da nacionalidade, não só dos portugueses que habitavam o país, como a do próprio imperador.

⁶⁶ Com a crise motivada pelo fim do período e da supremacia brasileira na exportação da borracha amazônica, sobretudo em Belém, pessoas andavam a pedir auxílio nas casas comerciais para a compra de comida. No caso dos portugueses, era comum se dirigirem a casas de comércio lusas da cidade a solicitar auxílio.

pertinentes ao funcionamento da futura instituição e resolução de questões que seriam definidas posteriormente, como é o caso do pagamento das jóias pelos associados para sustento e manutenção das eventuais despesas.

Para Jorge Alves (1994), a criação dos Grêmios no Brasil, pode ser explicada porque:

Foi essa necessidade de instrução, profundamente vivida, que levou a que os emigrantes exercessem no Brasil acções de ensino, dinamizadas através das organizações associativas, como, num exemplo entre tantos, a do *Grémio Literário e Comercial Português*, no Pará, criado em 1867 e que assegurava aulas de português, francês, inglês, aritmética e escrituração comercial (ALVES, 1994: 258).

O Estatuto do Grémio Literário e Recreativo Português de Belém apresenta dados que não são perfeitamente compatíveis com os de Eugénio Brito (1994) e oficializa as seguintes datas e denominações para a instituição. Acredita-se que o fato ocorre pela minuciosidade de Brito e pela generalidade propositada do referido estatuto. Consta do capítulo I:

Da Associação e seus fins

Art. 1º - O GRÊMIO LITERÁRIO PORTUGUÊS foi fundado em 29 de setembro de 1867, alterado em 21 de setembro de 1906 para GRÊMIO LITERÁRIO E COMERCIAL PORTUGUÊS, e a partir de 25 de Julho de 1973 foi alterado para a atual denominação "GRÊMIO LITERÁRIO E RECREATIVO PORTUGUÊS", regendo-se pelo presente Estatuto.

Eugénio Leitão Brito, na sua *História do Grémio Literário e Recreativo Português*, afirma não ter razões ou motivos que justifiquem a alteração do nome da instituição em 1906 para GLCP (Grémio Literário e comercial Português). Segundo ele, as atividades do grémio era essencialmente culturais mesmo que mantivesse o ensino de escrituração comercial, tempos depois chamado de curso de contabilista. O fato de possuir atividades de ensino formal e preparatório para a atuação de trabalhadores no comércio fundamenta a alteração, mesmo que criticada, da denominação do Grémio

Na mesma sessão, do dia 27.09.1867, já começavam a ser delineadas as finalidades da futura instituição:

Os fins dessa sociedade são instruir seus associados nas línguas nacional e estrangeiras, procurar-lhes distração por meio de uma escolhida biblioteca e dos melhores jornais do país e estrangeiros (BRITO, 1994: 20).

A primeira diretoria foi composta por Francisco António Cardoso, Fortunato Alves de Souza, António José da Silva Leite, Sebastião Augusto Gonçalves Pereira e Gualter José Ribeiro, conforme grafa a lápide comemorativa existente e afixada em parede na sede atual do GRLP em Belém.

Até a construção em que hoje se encontram suas instalações o Grêmio teve como sede prédios situados em outros locais. Consta como sendo o local de funcionamento da primeira sede social do Grémio Literário e Recreativo Português o imóvel pertencente a José Antunes Sobrinho com o endereço da Rua de Belém, número 1. A segunda sede funcionou no antigo Largo da Independência, atualmente denominado Praça D. Pedro II, sempre na condição de imóvel arrendado. É possível ainda ter existido um terceiro endereço para a sede social nas imediações entre a rua Senador Manuel Barata e rua 13 de maio, no primeiro andar do prédio onde funcionou o Café Albano.

Apenas em 1893, tem-se registro do pensamento dos associados em possuir uma sede social própria. Segundo Brito (1994:123), foi adquirido neste mesmo ano um prédio em ruínas e que depois viria ceder lugar a nova e atual sede do GLRP.

A atual e definitiva sede social do GRLP, situada à rua Senador Manoel Barata⁶⁷, número 483, no bairro da Campina, foi inaugurada a 3 de abril de 1906⁶⁸. Em solenidade pomposa, com direito a desvelar a imagem do rei D. Carlos I, entre tantos que estiveram presentes encontravam-se a oficialidade da canhoneira lusa “Pátria” doada pela comunidade portuguesa do Pará por ocasião do Ultimato da Inglaterra a Portugal em 1890. As autoridades lusas e brasileiras estavam representadas pela presença do Cônsul de Portugal no Estado e do Governador, Dr. Augusto Montenegro. No dia seguinte, o Comendador António José de Pinho,

⁶⁷ A Rua Senador Manoel Barata naquela altura era conhecida como rua Nova de Santana, onde funcionou o hotel Leão de Ouro que ali funcionou até 1903, sendo demolido em Novembro do ano seguinte para dar lugar ao prédio da sede social do GRLP.

⁶⁸ Neste mesmo ano, 1906, foi elaborado por diversos autores o livro *AD FRATES* que faz descrição do novo imóvel adquirido pela agremiação e que teve seu lançamento no dia da inauguração.

natural de Oliveira de Azeméis, distrito de Aveiro, ofereceu um jantar em moldes festivos às autoridades que estavam na festa de inauguração.

Sobre a solenidade de inauguração, Eugénio Brito informa:

Conforme estava marcado, às 8 ½ horas, presentes a oficialidade da “Pátria”, as autoridades do Estado a que gentilmente prestou continências uma companhia da guarnição do vaso de guerra português comandada por um oficial, inúmeras senhoras e cavaleiros, a orquestra composta por 20 professores sob a regência do maestro Roberto Barros atacou o belo Hino no Português, início do programa que foi ouvido com religioso silêncio por toda a escolhida assembleia (BRITO, 1994: 32).

Nos primórdios de sua vida institucional, no grémio, os sócios podiam optar pela categoria de contribuintes ou remidos, sendo efetivos ou contribuintes. Mas nota-se a preferência pela escolha da modalidade remida uma vez que efetuavam apenas uma contribuição, a qual tinha pagamento facilitado. Isso não tornava proibitiva a presença ou utilização do gabinete de leitura pelos portugueses, com poucas possibilidades financeiras, impedidos economicamente de participarem como sócios ou como usuários de alguns serviços mais específicos.

O pagamento das cotas dava sustentabilidade institucional e eram utilizadas para cobrir as despesas de expediente e de servidores. Não há dúvidas quanto ao aumento do quadro de associados após o clube criar o departamento de recreação. Todavia, a sociedade continuava a ser exclusiva aos portugueses⁶⁹.

Como solucionar a questão da permissão dos brasileiros a esta associação?

Foi criado [um] club interno Jardim Portugal, destinados (sic) aqueles que não podiam ser sócios do grémio, mas ficavam com direitos de frequentar a sede campestre e social. Em 1973, com a transformação do Grémio em associação Luso-Brasileira deixando de ser sociedade estrangeira, os sócios do Club Jardim Portugal que se extinguiu, passaram a ser sócios efetivos do Grémio Literário e Recreativo Português que nesta data passaria a ter esta denominação (BRITO, 1994: 48).

No sentido e entendimento da difusão da cultura, conhecimento e informação através da leitura como uma das principais finalidades institucionais, faz jus o destaque para as ações de António José da Silva que começou uma “campanha”

⁶⁹ Tal situação deve-se a questões jurídicas da inscrição do Grémio como sociedade estrangeira. Isto também foi definido pelo decreto 383 de 1938, assim sendo, não podiam ser admitidos sócios brasileiros.

para executar essa tarefa que lhe foi confiada. Preparou-se então o espaço físico, dotando-o de mobiliário e iniciou a aquisição, seja pela compra ou pela doação, de mapas e livros. Segundo Eugênio Brito, António José da Silva “iniciou diligências junto a muitas pessoas, no sentido de obter a doação de livros que eram adquiridos fora de Belém, uma vez que o comércio livreiro da cidade ainda era muito fraco” (BRITO, 1994: 51).

A Biblioteca não tinha somente livros, dispunha também, na última década do século XIX, de diversos jornais editados em Belém e em outras partes do mundo, destacadamente os de publicação portuguesa como: *Mala da Europa*, *O Século*, *Ilustração Portuguesa*, *O Dia*, *Diário Ilustrado*, *A Voz Pública*, *O Notícias e o Comércio do Porto*.

Uma parte deste espólio foi adquirida junto ao comércio local, sobretudo a Livraria Clássica, e outras obras, de grande importância, foram compradas em Lisboa, acabando o editor António Maria Pereira⁷⁰ por se tornar grande parceiro comercial na compra de livros pelo GLRP. Sobre este assunto refere Eugénio Brito:

A seguir vem a livraria de António Maria Pereira, ainda hoje existente em Lisboa, com três facturas datadas de 28.08.1868, com 86 volumes no valor de Rs101\$020 (moeda portuguesa) que viajaram pelo vapor “Uruguai”; de 20.10.68, 217 volumes no valor de Rs367\$530 pelo pacote “Verome”; 31.11.68, 124 volumes no valor de 215\$260 também enviado pelo navio “Uruguai” (BRITO, 1994: 53).

A documentação desta instituição contém outras faturas de livros adquiridos a este fornecedor que passou a ter grande importância no processo de aquisição do acervo bibliotecário.

Foram ainda adquiridos mais livros de outro comerciante, Campos Júnior, proprietário de uma livraria de Lisboa. Na capital federal, o Rio de Janeiro, O GRLP também comprou mais um quantitativo de obras e ainda contou com doações para o acervo.

Entre diversos doadores devem ser citados: o historiador João Lúcio de Azevedo, o livreiro Eduardo Tavares Cardoso, Domingos Pires Barreira, o Instituto Nacional do Livro do Brasil e Agostinho José de Almeida. Os doadores recebiam

⁷⁰ Devido a frequência das transações comerciais foi nomeado correspondente do Grêmio em Lisboa, em Julho de 1868.

uma carta circular assinada por Silva Leite agradecendo a “valiosa oferta” e a colaboração com a Biblioteca depois denominada Fran Paxeco.

A agremiação lusíada, o GLRP, foi singular para a comunidade portuguesa nesta região do Brasil, além das inúmeras obras do acervo em sua biblioteca de utilidade a toda a população, também foi muito importante na formação profissional de alguns filiados e seus familiares. Os cursos de língua e principalmente o curso comercial formavam os jovens para a prática do comércio. Por muito tempo, os cursos foram exclusivos à comunidade lusa. Depois, abriram-se inscrições a alunos de outras nacionalidades.

O GLRP foi considerado o único Gabinete Português de Leitura do Brasil com atividades na educação básica.

O Grêmio promovendo esse ensino, além de cumprir desde logo mais uma das finalidades para que foi criado, contribuía ao mesmo tempo para o desenvolvimento cultural de Belém (BRITO, 1994: 69).

As primeiras aulas foram de português e escrituração mercantil, posteriormente foram lecionadas aulas de aritmética, francês, contabilidade, calculo, inglês, geografia e datilografia, entre outras. Mas por sugestão do Cônsul de Portugal no Pará, Fran Paxeco⁷¹, foram as aulas avulsas que deram lugar ao curso de contabilista que foi estruturado em três anos de formação. As atividades de ensino foram mantidas de 1868 até 1951.

Entre os primeiros professores, figuram os nomes de Sabino Henrique da Luz, Roberto A. Moreira, A. Coutinho, Dr. Edgar da Serra Freire, Adalberto Lassance da Cunha, Manuel Paranhos Guimarães, Francisco Mendes Campos, Izaura de Farias Alves da Cunha, Margarida Monton dos Santos, Leônidas Sodré de Castro e Manuel Fran Paxeco.

Entre os anos de 1890 e 1915, o GLRP esteve sob a gestão das seguintes pessoas na presidência da Assembleia Geral e da diretoria, respectivamente:

- 1890: J. Gonçalves Medeiros Branco e Fernando Augusto da Silva
- 1891: Rodrigo Alberto de Brito Amorim e Fernando Augusto da Silva
- 1892: Rodrigo Alberto de Brito Amorim e Manuel Augusto Marques
- 1893: Rodrigo Alberto de Brito Amorim e Manuel José Teixeira

⁷¹ O nome Manuel Francisco Pacheco foi alterado oficialmente para Manuel Fran Paxeco (Cf. o *Diário do Governo* n.º 268, de 25 de Novembro de 1905).

- 1894: Rodrigo Alberto de Brito Amorim e Alberto Alves da Motta
- 1895: Gregório Porfírio da Costa e Ricardo Ferreira Lopes (Alexandre Francisco O. e Souza⁷² e Manuel Pereira Dias não tomaram posse por renunciarem ao mandato)
- 1896: Adolfo Braga e Francisco J. S. Araújo.
- 1897: Manuel João Gonçalves. O presidente da Diretoria não foi identificado.
- 1898: Manuel João Gonçalves e José Gomes da Cruz Silva.
- 1899: Ismael Hall e Hermenegildo Solheiro Júnior.
- 1900: Francisco Julio Pereira e Ricardo Ferreira Lopes.
- 1901: Domingos Pires Barreira e José Gomes da Cruz e Silva.
- 1902: Domingos Pires Barreira e Joaquim da Silva Vidinha.
- 1903: Domingos Pires Barreira e Manuel Augusto Marques.
- 1904: José Maria Borges de Lima e Domingos Pires Barreira.
- 1905: José Maria Borges de Lima e Domingos Pires Barreira.
- 1906: Visconde Monte Redondo e Albino Coutinho Júnior.
- 1907: Visconde Monte Redondo e Albino Coutinho Júnior
- 1908: José Maria Borges e Albino Coutinho Júnior.
- 1909: Joaquim A. Lopes Martins e Manuel Augusto Marques.
- 1910: Melchior Mesquita Oliveira e Benjamim Pires.
- 1911: João Jorge Correia e José Cândido da Silva Osório
- 1912: Luís Danier Lobo e Emílio Correia do Amaral
- 1913: Henrique Eduardo Neves dos Santos e Manuel Rodrigues Pereira
- 1914: Mário Jorge de Pinho Castro e Norberto de Matos Almeida
- 1915: Adelino da Silva Gil e Norberto de Matos Almeida

⁷² Na base de dados desta pesquisa elaborado a partir das habilitações consulares no Pará, sob o número 7.174 foi localizado Seraphin Ferreira de Oliveira e Souza, da freguesia de Vila Maior do Conselho de Santa Maria da Feira Districto de Aveiro. Comerciante, trabalhador da Firma Oliveira Souza e C^a, que reemigrara ou retornara ao Pará pela segunda vez em Fevereiro de 1886, a bordo do Vapor Anselm. Seu registro de habilitação é datado de 09.11.1903. Junto ao consulado não apresentou documentos apenas no lugar de papéis de identificação apresentou as testemunhas: Albano Augusto Martins, José Lourenço Pereira e Francisco Castanheiro.

4.1.2 Tuna Luso Caixeiral / Tuna Luso Comercial

*Quem como português pode deixar de amar e querer ao Brasil, a
Imensa gleba, honra e orgulho da latinidade na América do Sul?*

(OLIVEIRA, 2003: 34)

O dia primeiro de Janeiro do ano de 1903 foi marcado com a fundação de mais uma instituição que continuava a destacar a expansão do associativismo português nestes lados da Amazônia oriental no Brasil. Esta data daria início a história da Tuna Luso Brasileira, com sede em Belém, capital do Estado do Pará.

O cruzador português, D. Carlos I, ancorado no cais do Porto de Belém, tinha entre os seus viajantes uma orquestra portuguesa a tocar fados que acabavam por embriagar de saudades os imigrantes lusos que viviam no Pará.

As músicas orquestradas faziam os portugueses lembrarem a vida nas cidades ou nas aldeias do país de origem em momentos junto a família e a outros patrícios. Tempo onde as aventuras e as decepções estimulavam a partida rumo a terra das oportunidades. Sentiam-se muito bem motivados no projeto de melhoria das condições vida em novas terras. O momento era propício pois a Amazônia vivia o que para alguns historiadores era sua *belle époque*, proporcionada pela “simbiose” económica que a extração da *hévea brasilienses* oferecia as duas grandes metrópoles amazónicas: Belém e Manaus.

A idéia veemente defendida por um jovem caixeiro de nome Manuel Nunes da Silva e mais vinte de seus compatriotas tinha por finalidade alimentar um pouco do saudosismo musical típico das terras lusas. Reunidos em um café, a 13 de Novembro de 1902, tomaram a decisão de criar um grupo musical. A partir de então resolveram associar-se em fundação da Tuna⁷³ Luso Caixeiral.

A escolha e composição do nome da entidade, passava a representar os amantes e tocadores de música, em especial a portuguesa nomeadamente os fados (Tuna), a nacionalidade associativa (Luso) e o grupo de comerciantes associados que, em maioria, eram caixeiros (Caixeiral).

⁷³A Tuna foi criada com o propósito de formar um grupo musical para a execução de músicas, principalmente, portuguesas, atividade que hoje é pouco conhecida para os paraenses que associam o nome Tuna apenas a equipe de futebol existente na capital do estado do Pará.

A Tuna Luso Caixeiral tinha como flâmula um estandarte confeccionado nas cores da bandeira da monarquia portuguesa. Assim, sua bandeira era azul e branca. Ao centro estava montado um quadro vermelho que continha um símbolo musical (a clave do sol). O aspecto visual era condizente com o grupo executante de músicas, elemento que fundamentou a criação desta entidade associativa portuguesa em Belém.

Sua primeira diretoria foi composta por Manuel Nunes da Silva, presidente; Manuel Augusto Correia⁷⁴ e António Lobo, secretários.

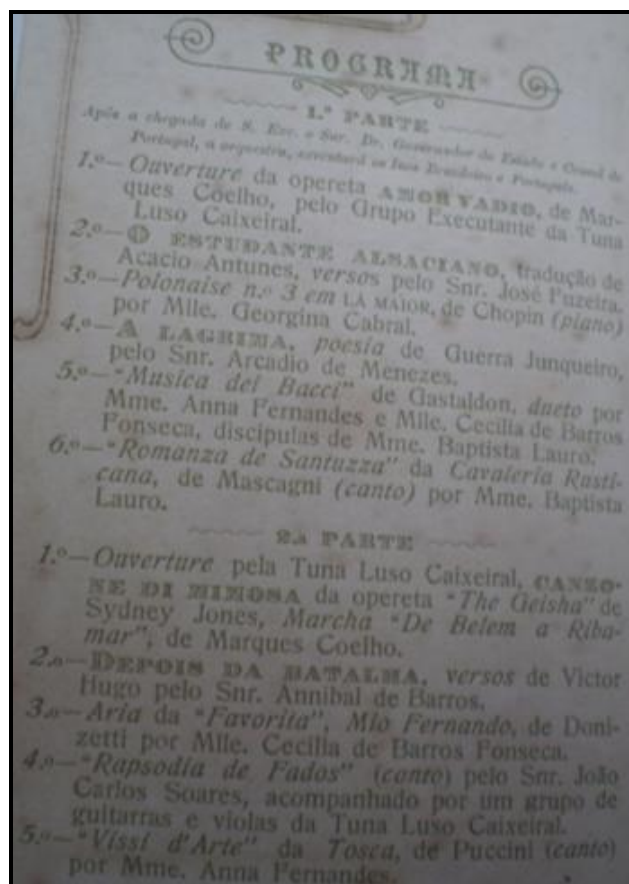
As apresentações musicais acabaram por ser, até 1906, a atividade principal a ser executada pela Tuna. A música lusa podia ser apreciada em diversas apresentações do grupo tunante que eram realizadas para a colônia portuguesa mas também para os brasileiros de Belém. Anualmente apresentavam-se nos bailes das flores e de carnaval, e não só: chegaram até a iniciar uma espécie de escola de danças de valsas e de outros de ritmos.

Cabe destacar também os “concertos” promovidos com caráter beneficente realizados para auxílio financeiro de algumas entidades. Foram plurais as apresentações glamourosas de cunho filantrópico que ocorreram no Teatro da Paz, a exemplo do realizado para a Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará e do hoje Hospital Ophir Loyola. Acrescenta Manoel Oliveira: “São hospitais, asilos, escolas e outros a baterem sempre às portas desta grande Tuna de portugueses e brasileiros e ela sempre a servi-los, visando única e exclusivamente o bem colectivo” (OLIVEIRA, 2003: 145)

No ano de 1906 foi criado dentro da Tuna Luso Caixeiral o departamento náutico. E na disputa da competição a 15 de Abril chegou a vencer o páreo de honra denominado “imprensa de Belém” e ainda venceu a prova mais importante do programa náutico embora a equipe tivesse sido desclassificada.

⁷⁴Consta no corpo documental do Registro de Habilitações do Consulado Português no Estado do Pará, sob o número 718 que este imigrante era natural da freguesia de Frazidela, concelho de Mirandela, distrito de Bragança. Terá chegado ao Pará, pela primeira vez, em maio de 1898, com 19 anos e feito habilitação consular apenas em 5 de Julho de 1913, ou seja aos 34 anos, altura em que declarou ser viúvo.

**Figura nº 17 – Programa do Espectáculo Beneficente em prol
da Cruz Vermelha Portuguesa**



FONTE: COLONIA PORTUGUEZA (PA). **Grandioso festival em benefício da Cruz Vermelha de seu paiz** [s.l: s.n] [1915?]. Biblioteca Pública Arthur Viana, secção de obras raras, Belem-Pa

Com o surgimento do departamento náutico do clube foi incorporada, em sua flâmula, a Cruz de Malta representando as conquistas tunantes nas competições náuticas. Fazia referência das embarcações das cruzadas que, contendo a cruz em suas velas, saiam em busca da reconquista das terras em poder dos mouros. Os remadores tunantes então ganham fama pelas frequentes vitórias. Na garagem mantida na rua de Siqueira Mendes faziam arrumação dos velozes barcos de corrida em cujas proas eram ostentados nomes de rios, quer de Portugal continental quer ultramarino: Rio Tâmega, Rio Alva, Rio Lima, Rio Zaire, Rio Tejo, Rio Minho, entre outros.

No ano de 1915, a Tuna fundou seu primeiro time de futebol e estreou na categoria de amadores, mantendo-se nesta categoria até o ano de 1935. O primeiro uniforme do time futebolístico era assim descrito:

Camisa branca, tendo sobre o peito uma cruz de malta, em vermelho, flâmula branca cortada em quatro por faixas azul claro, tendo ao centro uma cruz de malta em vermelho, calça preta (calção) e chapéu (gorro) branco (OLIVEIRA, 2003: 186-187).

No ano seguinte, 1916, o nome da associação foi alterado, passando a denominar-se Tuna Luso Comercial⁷⁵. Atualmente, o clube associativo possui a terceira denominação datada de 1968 quando passou a ser Tuna Luso Brasileira.

4.1.3. Outras associações

Em uma cidade marcada pela presença de diversas nacionalidades era importante ao imigrante pertencer a um órgão associativo que representasse os interesses e os laços da origem do associado.

Participar de uma associação que congregava pessoas da mesma nacionalidade e até das mesmas regiões de Portugal, significava ampliar laços de solidariedade e a afirmação da identidade. Apesar da língua comum, os hábitos alimentares e os costumes eram muito diferentes do convívio anterior. Associar-se era uma oportunidade que ampliava uma rede social que poderia ser extremamente útil na ausência da ajuda formal de autoridades consulares ou do governo local. Confirma Vítor da Fonseca que:

Para os estrangeiros em geral, e os portugueses em particular, a associação era uma estratégia útil individual e colectiva, tanto frente ao governo brasileiro como ao do seu país de origem. Na medida em que a emigração “desmancha” laços com a comunidade de nascimento – mesmo no caso de emigração familiar, e se sabe que esse não é o modelo predominante no caso português, a família que migra é aquela nuclear, próxima, e o isolamento e solidão frente aos

⁷⁵ Nesta altura o título de Presidente de Honra cabia ao Chefe de Estado da Nação Portuguesa.

problemas que a vida apresenta são comumente minorados pela associação com os patrícios, sejam eles os próximos, da mesma cidade ou aldeia, ou, pelo menos, da mesma pátria (FONSECA, 2007: 225).

Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará

A mais antiga, e ainda em pleno funcionamento, das associações que marcou a história do associativismo na Amazônia paraense é a Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente.

A denominação inicial, dada em 8 de Outubro de 1854, foi Sociedade Beneficente. Anos mais tarde, o nome da associação passou por várias alterações, as quais elencamos: em 15 de Março de 1863 passou para Sociedade Portuguesa Beneficente; em 12 de Maio de 1868 tomou a designação de Real Sociedade Portuguesa Beneficente; em 15.09.1911 foi denominada Sociedade Portuguesa Beneficente e a partir de 23.02.1927 passou a ser chamada Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará⁷⁶.

A Sociedade Beneficente teve como fundador Francisco Gonçalves de Medeiros Branco⁷⁷. Homem autodidata, com diversos predicados e de origem humilde, Medeiros Branco conhecia as vantagens de uma associação deste porte por ter sido associado a uma instituição similar – a Sociedade Beneficente de São Luís, no Maranhão. Artur Viana assim o caracterizava:

Primeiro propagandista pertinaz e poderoso do sentimento de patriotismo e caridade, alma da instituição; depois de chefe abnegado e prestigioso, surge à frente do movimento um homem de valor. É um simples empregado do comércio, mas possui talento não vulgar, que se alia a uma força de vontade e energia inquebrantáveis. Salteiam-no os obstáculos inerentes ao meio em

⁷⁶ Pela Lei nº 2.828 de 12 de Junho de 1963, o Governador do Estado, Aurélio Correia do Carmo a considerou instituição de utilidade pública.

⁷⁷ Era natural da aldeia de Vassal, no concelho de Valpaços, distrito de Vila Real, tendo migrado para Pernambuco com o tio, Luís Gonçalves de Medeiros Branco, com apenas treze anos de idade e logo a seguir migrou para São Luís, no Maranhão, onde passou a exercer a atividade de caixeiro. Ao recitar a poesia *As Quinas* em cerimónia oferecida aos oficiais do brigue de guerra português Vila Flor, iniciava também uma carreira literária escrevendo para jornais locais. Chegou ao Pará em janeiro de 1851.

que trabalha: aceita a luta; voluntarioso por temperamento, combate-os e vence-os (VIANA, 1974: 13)⁷⁸.

Os membros da colônia portuguesa no Pará pretendiam criar, através de uma força conjunta, uma entidade que pudesse oferecer amparo aos seus associados por ocasiões das enfermidades. A princípio, também queriam oferecer à grande comunidade portuguesa radicada no Estado auxílio em momentos difíceis e não só em situação de doença.

Muito embora o porte dos possíveis, e de fato, utilizadores (os comerciários) fossem capaz de lastrear, os recursos necessários ao empreendimento associativo, o “projeto não se apresentava fácil, simples e seguro; ao contrário irrompia difícil, complicado e vacilante” (VIANA, 1974:15).

As divergências de opiniões e outras de caráter pessoal entre baluartes na história dessa associação, suscitaram fragilidade e várias dificuldades que acabariam por ser superadas.

Esta instituição passou por uma reforma estatutária já entre Março e Abril de 1857, que procurou definir as atribuições de cada funcionário, bem como os direitos e os deveres dos associados. Nesta altura, foram determinadas situações mais precisas sobre o funcionamento de um hospital que seria denominado Hospital da Sociedade Beneficente, o que ocorreria quando a associação atingisse o número de 300 sócios. Deve ainda referir-se que esta reforma também estabeleceu o auxílio financeiro às viúvas e filhos⁷⁹ (menores de doze anos) dos falecidos.

A Benemérita Sociedade Portugues de Beneficença - BSPB extinguiu o auxílio aos órfãos em 1874, sendo então o Asilo Português da Infância Desvalida incorporado nesta sociedade. Contudo, ficavam alteradas as obrigações da instituição para com os órfãos que receberiam apenas a educação em uma escola mantida pela BSPB. As benesses concedidas aos órfãos menores terminariam em 19 de Outubro de 1884. A revisão estatutária de 1874 ocorrera com o propósito de melhorar a situação financeira da instituição, não apenas com a elevação das contribuições, mas contavam realizariam uma campanha na busca de novos sócios.

⁷⁸A obra de Artur Viana publicada em 1974 e intitulada **História da Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará** é uma ampliação do resumo escrito em 1904 com vista à comemoração do 120º aniversário da Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente.

⁷⁹ Este auxílio passou em 1867 a ser efetuado por uma associação de pais de família portugueses, o Asilo Português da Infância Desvalida.

Por sua vez, o tão esperado hospital só teria sua primeira enfermaria inaugurada a 31 de Outubro de 1866⁸⁰ junto a praça D. Pedro II (atual Praça da República). Na mesma ocasião, também foi assentada a “pedra fundamental” para a construção do edifício que seria destinado ao Hospital em terreno ao lado da enfermaria. Idéia que seria abandonada em 1873 e feita nova opção de construir as instalações hospitalares no quarteirão entre as travessas 2 de Dezembro e D. Romualdo de Seixas e as ruas João Balbi e Boaventura da Silva. Sua inauguração ocorreu em 29 de Abril de 1877. Sobre as atividades iniciais do hospital, Eugénio Brito escreveu que:

Em 1871, foi instalado o primeiro hospital provisório na Rua Santo António, para atender aos pacientes atacados pela terrível febre-amarela, acolhendo 103 pacientes de diversas nacionalidades (BRITO, 1994: 42).

A 9 de Abril de 1896, a crise financeira do hospital fez com que o presidente, Joaquim da Silva Vidinha, entregasse a gestão desta casa de saúde às irmãs da Congregação de Sant’Anna. Os resultados do triénio sob gestão das religiosas mostraram-se positivos financeiramente

Para a BSPB, os anos iniciais do século XX trouxeram algumas novidades em matéria de ampliação das instalações, nomeadamente a construção da ala de hidroterapia (iniciada em 12 de Outubro de 1904, por ocasião dos 50 anos de fundação da Sociedade e inaugurada, sem solenidades, a 20 de Abril de 1906). No entanto, as dificuldades financeiras na gestão do estabelecimento permaneciam mas, ainda assim, as obras continuaram:

Não obstante a construção da nova sala de operações, a diretoria resolveu ainda construir um pavimento superior, no corpo central do hospital, destinado a secção de tratamento de senhoras, cujas obras tiveram início a 1 de Dezembro [1910]. (VIANA, 1974: 103)

Estas obras foram inauguradas em 17 de Março de 1912, embora a sua conclusão tivesse ocorrido algum tempo antes.

Associação Vasco da Gama

Em 1898, fundou-se a Associação Vasco da Gama, de Belém. A ocasião escolhida para o início de suas atividades foi quadricentenário da chegada de Vasco

⁸⁰ Data do aniversário do rei de Portugal, D Luís I.

da Gama as Índias, um evento comemorativo no calendário da comunidade portuguesa, inclusive a do Pará. Confirma Eugénio Brito, ao dissertar, que:

Foi fundada no dia 20 de maio de 1898, como um dos números do programa das grandes comemorações realizadas em Belém pelo transcurso do “IV Centenário da Descoberta do Caminho Marítimo para as Índias” comandada pelo Almirante Vasco da Gama (BRITO, 1994: 51).

Os socorros mútuos eram a sua principal finalidade de funcionamento. Também passou a oferecer consultas médicas e internações hospitalares. Tempos passados, foi instituído um pecúlio para auxílio às famílias dos associados falecidos. Prestou ainda ajuda com medicamentos, compra de passagens para Portugal e despesas funerárias.

“Quanto ao auxílio para funerais, mantinha-se como um dos principais atractivos para ingresso, uma vez que exigia despesas tão altas que boa parte das famílias não dispunha de rendimentos para enfrentá-los”. (FONSECA, 2009: 223)

Importante destacar que ao oferecer serviços de saúde (medicamentos e internações hospitalares) e auxílio às famílias de sócios falecidos, esta associação assume alguma similitude com a BSPB. O fato de ela ser fundada em 1898, leva a especular que existia uma insatisfação ou falta de condições por parte de membros da comunidade lusa paraense quanto ao seu ingresso na BSPB. Segundo Francisco de Assis Brasil,

Além das consultas médicas, que são gratuitas, a Associação de Socorros Mútuos Vasco da Gama dispendeu já, em benefícios aos seus membros, desde que existe até 20 de Março de 1920, a importância de 97:948\$690. (BRASIL, 1920: 30)

Deve-se notar limitações financeiras para os associados da Associação Vasco da Gama “uma vez que a quase totalidade *dos fundadores, eram auxiliares do comércio de nacionalidade portuguesa.*” (BRITO, 1994: 51).

A sede desta entidade, “singela, mas nobilíssima” (BRASIL, 1920: 30) foi instalada primeiramente num imóvel sito à avenida Boulevard Castilhos França e, tempos depois, em 1925, foram adquiridas instalações próprias na avenida Osvaldo Cruz, número 53. Em 1966, foi aprovado um projeto que visava a ampliação vertical das instalações e que apresentava os 17 pavimentos do prédio da atual sede da Associação Vasco da Gama.

A Liga Portuguesa de Repatriação

Não eram raros os casos de portugueses que desejavam regressar à terra natal e que não o faziam porque não tinham condições de custear as despesas de viagem. Dentro desse contexto, essa associação foi criada com o propósito de socorrer a esta “necessidade”, quer seja por motivo de doença, quer seja por motivo de desemprego e consequente situação de vulnerabilidade social. O último motivo era classificado, junto com outras situações mais específicas, de “razões ponderáveis”.

O objectivo da instituição está claramente patente no excerto seguinte:

Atendendo a um convite publicado no jornal *Província do Pará*, do dia 20 de Julho de 1908⁸¹, um grupo de portugueses reuniu-se sob a presidência do Cônsul de Portugal Sr. Rui Gomes Leopoldo de Oliveira⁸², com a finalidade de fundar uma associação que teria como objetivo custear o Regresso a pátria dos patrícios que tivessem essas necessidade (sic) por motivo de doença ou desemprego. (BRITO, 1994: 57)

Sua atuação no repatriamento de portugueses atingiu, em 1912, um total de 591. Nos três anos seguintes, mais 421 foram auxiliados pela Liga por não terem meios próprios de arcar com as despesas da travessia oceânica em regresso a sua terra natal. Até 1915 teriam sido repatriados 1.012 imigrantes portugueses do Pará.

Em 1916, pelo decreto de 20 de Março, o nosso governo conferiu á Liga o merecidíssimo título de benemérita da república. Para se ajuizar da justiça de tal galardão, com pormenores, bastará consignar-se que, durante o prazo da primeira directoria (1908-1912), se repatriaram 239 infelizes. (BRASIL, 1920: 36).

Os dados apresentados por Francisco Brasil afirmam que o quantitativo de 1.012 pessoas seria o total de repatriados da fundação (1908) até 31 de maio de 1920.

De uma primeira análise aos números do repatriamento entre 1916 e 1919 ressalta um declínio acentuado dos repatriados. O que é rapidamente explicado pelas limitações e a periculosidade da travessia transoceânica.

⁸¹Entretanto, Brasil (1920: p. 36) aponta que a “a Liga considera-se fundada a 21”, de 1908.

⁸²O representante do consulado de Portugal no Pará foi escolhido para Presidente Honorário e o presidente executivo, Comendador João Jorge Correia, manteve-se no cargo até 1912.

Quadro n.º 26 – Repatriados pela Liga Portuguesa de Repatriação

PERÍODO	Nº DE REPATRIADOS	CUSTOS
1908-1912	239	22:693\$600
1912-1913	116	9:277\$200
1913-1914	130	11:065\$500
1914-1915	106	11:388\$800
1915-1916	194	20:377\$500
1916-1917	75	9:540\$000
1917-1918	11	1:212\$000
1918-1919	18	3.020\$000
1919-1920 ⁸³	62	10.113\$000
TOTAIS	951	98:687\$600

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados contidos em BRASIL, Francisco de Assis. (1920). **O Pará e a colónia portuguesa**. Belém-Pa: Tip da Livraria Gillet.

Mas quando da elaboração do quadro acima, apontados os números que o mesmo indica para cada ano, existe uma diferença de menos 51 repatriados em relação ao total indicado no geral, tanto por Brito (1994) quanto por Brasil (1920). Se considerarmos que os dados estão ratificados até o período de 1914-1915 e que a divergência dos quantitativos teria surgido a partir de então, pode-se suscitar a possibilidade de que o quantitativo do último período, 1919-1920, não seja verdadeiro. Os dados eram sistematizados num intervalo de Julho-Junho e a coleta do último período foi realizada antes do fechamento oficial do período que o totalizaria 1.012. Portanto, os números para o período em questão seria 123 repatriados. Ou seja, foram alterados o total de repatriados sem alterar os quantitativos do período. Tudo isso por que a obra de Brasil (1920) foi elaborada para ser publicada antes dos eventos comemorativos do I centenário da independência do Brasil, em 1922.

Entre as associações lusas existentes no Estado do Pará, essa foi a primeira contemplada pelo governo português com o título de Benemérita da República.

⁸³ Dados obtidos até 31.05.1920, pela razão de ser o ano de publicação do livro e data limite da coleta de dados pelo autor daquele.

No ano de 1923, com o apoio das outras associações portuguesas, a Liga questiona sobre os valores dos emolumentos cobrados pelo consulado por ocasião da expedição dos documentos necessários a repatriação dos que seriam encaminhados a Portugal. Esse desentendimento acabou por resultar na remoção do cônsul.

Quando o governo português, refira-se que iniciou um certo amparo aos imigrantes que pediam ou necessitavam de repatriação, pelo que a liga diminui suas atividades até ser definitivamente encerrada em 1949. Funcionou nas dependências da Associação Vasco da Gama à rua Osvaldo Cruz.

A Comissão Pro-Portugal

Trata-se da reunião de diversas associações portuguesas do Pará no sentido de iniciar um movimento patriótico para auxílio da Cruz Vermelha Portuguesa, em especial no período da primeira grande guerra mundial.

*Emquanto homens irmãos nos campos da batalha
Vão se despedaçando em ímpetos dementes,
Á sombra duma Cruz, outra parte trabalha,
Para enxugar o Pranto aos orphams innocentes.*

*Se o Sangue fraticida, ao ronco da metralha,
Esguicha e salta e corre borbotões ferventes,
A mão da Cruz Vermelha, enternecida, espalha
A luz da Paz, o bem, em fúlgidas sementes!*

*Aos primeiros, impelle a bravura assassina
Da guerra, que apavora, incendeia e chacina
As pátrias envolvendo em crepe, em magua, em dor...*

*Aos segundos, inspira a voz da Caridade,
E em nome do progresso e da fraternidade,
Erguem o pavilhão universal do amor!*

Elmira Lima⁸⁴

⁸⁴ FONTE: COLONIA PORTUGUEZA (PA). **Grandioso festival em benefício da Cruz Vermelha de seu paiz** [s.l: s.n] [1915?]. Biblioteca Pública Arthur Viana, secção de obras raras, Belem-Pa, Elmira Lima.

Criada a 9 de Dezembro de 1914, esta comissão das associações estava moldada em comissão idêntica fundada no Rio de Janeiro por outros compatriotas. A decisão resultou de reunião anterior onde compareceram nas dependências do GLRP, além do cônsul de Portugal vírgula o senhor Manoel Rebelo Júnior, as diretorias (ou se fizeram representar) da Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente, Grémio Literário e Recreativo Português, Associação Vasco da Gama, Tuna Luso Caixeiral e a Liga Portuguesa de Repatriação.

Composta a junta executante dos trabalhos para alcance propositado de sua criação, iniciaram as ações para amealhar provisões financeiras.

A primeira promoção para angariar fundos, foi uma festa desportiva realizada no campo do antigo velódromo, situado na praça Justo Chermont. Seguiram-se muitos outros festivais realizados no “Palace Teatro”, “Teatro da Paz” e outros locais, contando sempre com a colaboração dos grupos executantes da Tuna Luso Comercial, Grupo Dramático Lusitano, Banda Luiz de Camões e outros. (BRITO, 1994, p. 63)

Figura n.º 18 – Folder do festival beneficente promovido pela colónia portuguesa no Pará com a apresentação da Tuna Luso Caixeiral



FONTE: COLONIA PORTUGUEZA (PA). **Grandioso festival em benefício da Cruz Vermelha de seu paiz** [s.l: s.n] [1915?]. Biblioteca Pública Arthur Viana, secção de obras raras, Belem-Pa.

A diversidade podia ser notada nas múltiplas formas de ações portuguesas feitas em Belém, e no Brasil, para arrecadar dinheiro para socorro a terra natal. Realizaram comícios e falatórios, publicações literárias, atividades cênicas, torneios desportivos e eventos musicais; escritores escreviam e vendiam livros, comerciantes enviavam cigarros, entre outras iniciativas

Assis Brasil afirma constar do relatório da Comissão a entrada de 1.147\$000 obtidos com a venda do livro *Prá-Guerra* de José Lopes de Castro e o envio de 104.000 cigarros aos expedicionários da África oferecidos por dois comerciantes estabelecidos na praça de Belém do Pará. (BRASIL, 1920: 51).

A soma dos esforços das atividades realizadas em prol da solidariedade lusa a seu país durante a primeira grande guerra mundial pela Comissão Pro-Portugal em Belém chegou a “ Rs.378.000\$000”. Com o desenrolar do conflito mundial também foram importantes as ações efetuadas por um grupo de senhoras que empenharam-se numa campanha para socorro aos mutilados da guerra, conseguindo obter 56.642\$900. (BRASIL, 1920: 52).

Importante registrar que em 1917, partiu de Belém um grupo de jovens lusos para o cenário de guerra; seriam voluntários no exército português. (BRITO, 2000: 64).

As atividades desta Comissão em auxílio à Cruz Vermelha, aos órfãos e aos mutilados de guerra foram encerradas a 12 de março de 1919.

Todas as restantes associações portuguesas são dignas de serem mencionadas quer seja pela sua função quer seja pela importância de atuação como representantes legais dos interesses e bem-estar dos portugueses neste quinhão amazônico.

Contudo, como são entidades associativas cujas datas de fundação extrapolam as balizas cronológicas deste estudo, apresentar-se-ão em seguida dados elementares da sua identificação:

- *Câmara Portuguesa de Indústria e Comércio*: fundada a 22 de junho de 1917 por iniciativa de José Augusto de Magalhães, cônsul português em Belém naquela altura, muito embora circule a idéia de que a sua criação tenha ocorrido por Abril de 1911. Uma das principais razões da criação dessa Câmara foi o problema com os transportes marítimos, mais precisamente sua irregularidade e custos,

altamente prejudiciais aos negócios de exportação e importação do comércio luso-brasileiro.

- *Grêmio Lusitano*: fundado a 24 de maio de 1918 com a denominação de Grémio Dramático e Musical Português. Após a fusão com outro grupo de caráter também artístico, a União Musical Luís de Camões, passou a ter esta designação. Encerrou suas atividades em 1920, tendo antes contribuído para a fundação paraense de desportos aquáticos.

- *Junta Federativa das Associações Portuguesas*: iniciou suas atividades oficialmente a 15 de março de 1920. Seria uma espécie de organismo coordenador das associações lusitanas no Pará e atuaria na área das divergências da colônia portuguesa paraense.

- *Centro Loriguense*: passou a atuar desde 4 de Julho de 1937 e tinha como propósito congregar, assistir, e ofertar lazer aos portugueses de Louriga⁸⁵. Costumavam realizar convívio em datas festivas ou planejadas. Para Rocha.Trindade:

A festa anual constitui, assim, o pretexto ideal para tal reunião, que faz reviver os locais de origem nos períodos da sua preparação e realização, mantendo permanentemente viva a presença de todos (ROCHA-TRINDADE, 2010: 49).

- *Centro Penelense*⁸⁶: suas atividades iniciais datam de 1940. Entre as finalidades institucionais constam a congregação dos naturais de Penela da Beira e a manutenção da cultura portuguesa. Também estes associados angariavam somas em dinheiro com vista a serem enviadas a sua terra natal para melhoramentos de infra-estruturais urbanas.

Para Roberto Sousa:

Os elementos culturais presentes numa festa típica como o rancho folclórico, a gastronomia e as músicas seriam responsáveis pelo resgate e estabelecimento das tradições oriundas do concelho, distrito ou província de procedência geográfica. (SOUSA, 2007: 63).

⁸⁵ Localizada no do concelho da Seia, distrito da Guarda. Na base de dados das Habilitações Consulares portuguesas em Belém, foram localizados dez registros com esta origem: todos do sexo masculino e um menor, com 12 anos de idade.

⁸⁶ Penela: concelho de Penedono, distrito de Viseu. Nas Habilitações Consulares portuguesas em Belém, no período deste estudo, encontraram-se 25 registros. Apenas um era do sexo feminino.

- *Centro de Ação Filantrópica e Cultural* – CACIF: com atividades iniciais em 15 de Outubro de 1977, procurou assistir moral e materialmente a comunidade portuguesa no Pará.

- *Centro Beneficente Laborinense*: criado a 6 de novembro de 1977 com a finalidade de congregar portugueses de Carvalhal, Beco e Laborins, concelho de Penacova⁸⁷, Coimbra.

Os centros Loriguense, Penelense e o Beneficente Laborinense funcionaram nas instalações da Associação Vasco da Gama, sito à rua Osvaldo Cruz, número 53, em Belém do Pará.

Para Marzia Grassi e Daniel Melo (2007)

A identidade intercultural não tem que se basear unicamente no cosmopolitismo, no transnacionalismo e/ou no europeísmo. Como vimos, na construção identitária das comunidades migrantes convivem outras formas de identificação: regional, nacional, subétnica, étnica, social, etc... (GRASSI; MELO, 2007: 39).

Através das associações os portugueses oportunizaram não só a confraternização entre os seus conterrâneos: formavam e ampliavam laços de amizade, afirmavam suas identidades, defendiam interesses de um grupo específico ou de toda a coletividade. Buscavam nas entidades preencher, ou fazer com que fossem preenchidas, as lacunas da assistência e da prestação de serviços. Procuravam suprir a “falta” de apoio a suas necessidades sociais, o que ocorria pela ausência ou negligência dos poderes constituídos do Brasil e das autoridades portuguesas aqui representadas. `Sobre o desamparo e as possibilidades ao participar de uma associação, Roberto Sousa, Afirma:

Distantes fisicamente da terra natal e sem o apoio incisivo estatal português, os imigrantes portugueses sentiam-se desamparados e expostos às vicissitudes que a vida em um novo país impõe. A possibilidade de contatos com patrícios era adequado para mobilizar interesses vinculados à cultura, trabalho, saúde, lazer e negócios (SOUSA, 2007: 54).

⁸⁷ A base de dados localizou 39 registros de imigrantes com esta proveniência, todas pessoas do sexo masculino.

4.2. A afirmação da comunidade portuguesa – a imprensa lusa no Pará

Embora as publicações estudadas cubram um curto espaço de tempo, a interpretação dos jornais da comunidade portuguesa, especificamente da classe dos caixeiros, propõe-se a analisar a afirmação e suscitar questões sobre a compreensão da re-construção da *identidade* portuguesa em Belém do Pará. Uma vez que, conforme cita Aldrin Figueiredo

Para esses grupos, o processo de reafirmação de suas identidades étnicas e nacionais foi, como é possível perceber, algo fundamental para organização política da colônia de patrícios nesta terra distante (FIGUEIREDO, 2009: 43)

A escolha dos periódicos *O Caixeiro* e *A Voz do Caixeiro* foi determinada em função das balizas em que cronologicamente estão assentadas a construção dessa investigação que são os fins do século XIX e início do século XX. Os exemplares dos jornais⁸⁸, objetos dessa análise, foram obtidos em microfilmes do setor de microfilmagem da Biblioteca Pública Artur Viana (BPAV), no arquivo 1, gaveta 5, rolo 133 (*O Caixeiro*) e no no arquivo 3, gaveta 2, rolo 132 (*A Voz do Caixeiro*).

Esses dois periódicos foram criados a partir da necessidade de luta da classe dos caixeiros⁸⁹ portugueses ante as dificuldades encontradas em seu novo *habitat* e e como forma de fortalecimento desses profissionais na luta por melhoria nas condições de trabalho. Através das páginas dessa imprensa classista, os caixeiros encontraram uma forma de divulgar e reproduzir os valores da classe, dos portugueses e do imigrante na sociedade paraense entre 1890 e 1914, em geral.

De acordo com Geraldo Coelho, no Brasil:

A imprensa, pelo menos entendida pela relação jornal-leitor, começou no Brasil em 1808, com a chegada da Corte portuguesa no Rio de Janeiro (COELHO, 2008: 24).

⁸⁸ Dos periódicos constantes no catálogo de periódicos da BPAV publicado em 1985 pela Biblioteca Pública Arthur Vianna, em Belém, boa parte se perdeu e uma outra encontra-se à espera de tratamento para disponibilização ao público. A informação obtida junto aos gestores do acervo é que somente um percentual de aproximadamente seis por cento desse catálogo esteja microfilmado.

⁸⁹ No sentido de noticiário de representação classista, e também de migrantes, destaca-se o jornal *O Cearense*, hebdomadário fundado em 1914, por Terêncio Porto e Raimundo Proença, que também se constituía em um órgão representativo da colônia dos cearenses que migraram para o Pará.

Analisando a geografia da capital do Estado do Pará, Belém, e as dificuldades de comunicação com o principal centro da colônia portuguesa, o Rio de Janeiro, Paulo Ferreira, destacou que:

A distância entre a circulação do primeiro jornal independente (embora produzido em Londres), no Brasil, o “Correio Braziliense”, lançado em 1808, e o primeiro periódico do Norte do país, foi de apenas 13 anos. Apesar do extremo isolamento da época entre o Rio de Janeiro (capital da colônia) e Belém, o intervalo foi relativamente pequeno entre o surgimento dos primeiros jornais, que expressavam as mudanças que a sociedade brasileira vivia (FERREIRA, 2005: 1).

A imprensa no Pará⁹⁰, que não foi uma das pioneiras do Brasil⁹¹, teve as suas origens nos informativos impressos com o jornal tipicamente denominado *O Paraense*⁹², publicado em 22 de maio de 1822 sob influência do contexto político da revolução constitucionalista de 1820, em Portugal. A imprensa paraense também não foi uma das últimas imprensas brasileiras provinciais a ser iniciada, ao contrário, notabilizou-se com a publicação do primeiro jornal a ser impresso na região norte⁹³.

Os informativos impressos marcava a modernidade dos folhetins manuscritos que circulavam pelas ruas, o que não significava o fim imediato daqueles informativos feitos de forma manual.

Navegar nas páginas desses noticiários representa, de imediato, manter e desvendar elos dos símbolos e dos seus significados na definição da imagem e do

⁹⁰“Em Belém, as publicações jornalísticas da primeira década (1820) apresentam uma enorme limitação no uso de qualquer recurso gráfico, que se resume ao brasão e aos fios separando textos ou colunas.” (SEIXAS, 2011: 5) Netília Silva dos Anjos. (2011) **O uso da imagem na mídia impressa em Belém: percurso e configuração**. XXXIV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Recife, PE, p.5.

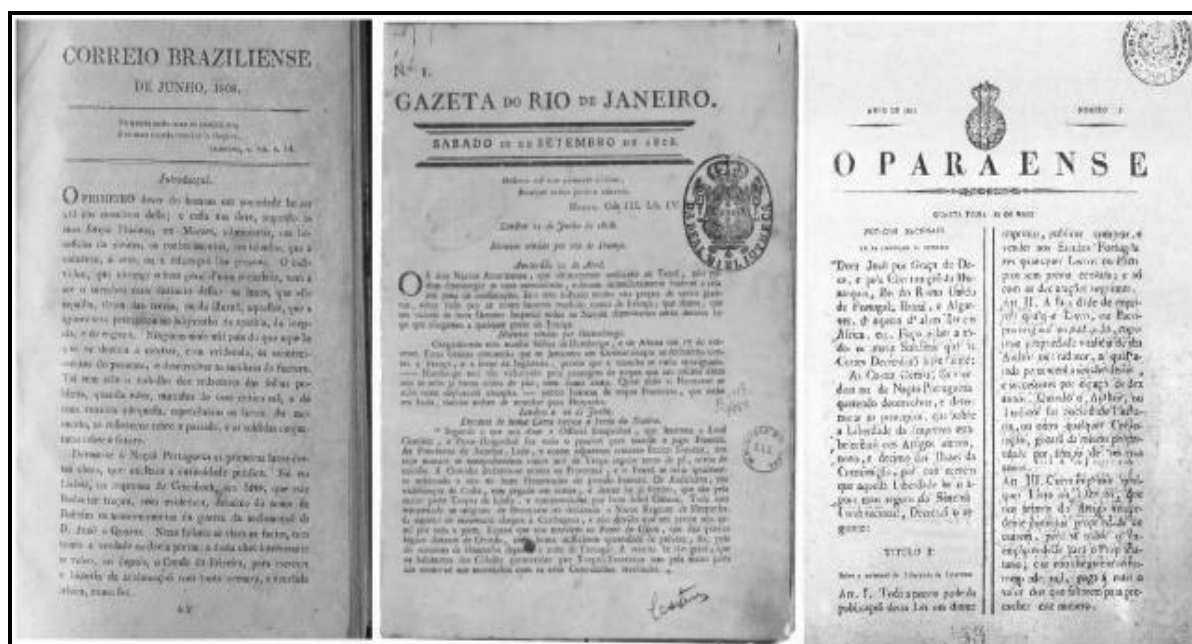
⁹¹ Os dois jornais impressos e considerados os primeiros do Brasil foram o *Correio Brasiliense* e *Gazeta do Rio de Janeiro*, ambos em 1808. Ler SODRÉ, Nelson Werneck (1999). **História da Imprensa no Brasil**, Editora Mauad, São Paulo.

⁹² “O Paraense, nosso primeiro jornal, totalmente composto e impresso em tipografia própria, aqui em Belém, por obra e graça de seu editor Felipe Patroni, em 1822”. FIGUEIREDO, Aldrin Moura de.(2008). Uma história impressa: os jornais paraenses, 1822- 1922 (primeira parte). **ZYG360.com**. Publicação trimestral da Fundação de Telecomunicações do Pará. Ano I, nº 4, Nov. 2008, p.36

⁹³ A primeira publicação impressa no Amazonas foi o *Cinco de Setembro*, que circulou no dia 3 de maio de 1851. Em 1854 o título muda para *Estrela do Amazonas*. FERREIRA, Paulo Roberto (2005). **Mais de 180 anos de imprensa na Amazônia**. III Encontro Nacional de História da Mídia, Novo Hamburgo-Rs, p.2 .

ser imigrante na *belle époque* paraense. Analisar a publicação e o contexto em que foi essa imprensa foi produzida, pode aproximar e remeter a compreensão do que era ser caixeiro e imigrante português⁹⁴ na Amazônia brasileira na virada do século XIX.

Figura nº 19 – Os jornais pioneiros da imprensa do Brasil e da região Norte



Fonte: Imagens. In: SEIXAS, Netília Silva dos Anjos. (2011) **O uso da imagem na mídia impressa em Belém: percurso e configuração**. XXXIV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Recife, PE, p.4.

O projeto gráfico dos jornais classista dos caixeiros portugueses de Belém do Pará era um projeto que seguira um formato bem diferente daqueles que apresentam as publicações atuais, logicamente. A configuração gráfica e também os conteúdos dos períodos *O Caixeiro* e *A Voz do Caixeiro* eram semelhantes aos adotados pelos grandes jornais da época, com uma diagramação e textos distribuídos em quatro páginas a duas colunas. No caso destes dois jornais, a composição gráfica era textual e sem uso de ilustrações.

⁹⁴ As outras comunidades de imigrantes estrangeiros também criaram jornais de suas respectivas colônias: os italianos, *L'Eco del Pará* (1898) e *Il 20 Settembre* (1900); os espanhóis *El Noticiero Español* (1889) e *El Dos de Mayo*, (1908). FIGUEIREDO, Aldrin Moura de (2009). Uma história impressa: os jornais paraense, 1822-1922 (parte final). **ZYG360.com**. Publicação trimestral da Fundação de Telecomunicações do Pará. P.40-45, Ano II, nº.5, Mar. p. 42-43.

4.2.1. O *Caixeiro*

Esse jornal pertencia à classe caixeiral dos imigrantes da colônia portuguesa do Pará e apresentou um caráter literário e noticioso. Foi editado e publicado pela tipografia de Pinto Barbosa, em Belém. Possuía como endereço comercial a Travessa 7 de Setembro, nº 8. Esse jornal defensor do interesse classista dos caixeiros teve uma duração efêmera. Sua primeira publicação ocorreu em 15 de Dezembro de 1889 e saiu de circulação com o seu segundo número, em 22 de Dezembro do mesmo ano. A carência das fontes sobre este periódico deixa lacunas que não conseguiram ser preenchidas como: a tiragem do jornal, o seu preço avulso e por subscrição ou assinatura e a equipe de redatores e colaboradores.

Foi um noticiário que não possuiu posicionamento ou vinculação político-partidária. Mostrava-se alheio às diversas facções políticas e às incansáveis lutas partidárias paraenses, muito embora notícias sobre tenha se mostrado partidário a República brasileira quando lembrava “a montagem de um batalhão patriótico para garantir a República brasileira” (*O Caixeiro*, Belém-Pa, 22.12.1889). De acordo com Edilza Fontes, “*O Caixeiro* considera que a imprensa tinha o dever de trabalhar pela causa pública, pelo patriotismo” (FONTES, 2002:233).

O historiador Aldrin Figueiredo assim define este jornal:

O *Caixeiro* (era) publicado na conhecida tipografia e editora Pinto Barbosa, a partir de 1889, como um jornal literário e noticioso, representante das lutas da classe caixeiral. Em oposição às anedotas que se publicavam sobre os portugueses, *O Caixeiro* trazia uma divisa que enfatizava o aspecto trabalhador do homem lusitano (FIGUEIREDO, 2009: 41).

Sobre o aspecto de laborioso do imigrante luso, o próprio lema do jornal enfatizava: “o trabalho é lei; a terra uma oficina, tendo o homem por seu chefe a força que o domina” – Souza Pinto (*O Caixeiro*, Belém-Pa, 15 de Dezembro de 1889).

A edição inaugural, modesta e bem recebida entre a classe que representava, abria o periódico à sociedade lusa e paraense com o propósito real de defesa do interesse classista. Conforme consta em seu editorial:

Vimos trabalhar nas medidas de nossas forças; e sabendo quanto elas são diminutas, empregá-la-emos unicamente aos serviços da classe que vamos representar (*O Caixeiro*, Belém-Pa, 15 de Dezembro de 1889, p.1).

As informações escritas nas páginas do citado informativo dos caixeiros e também da comunidade portuguesa tinham o propósito de informar e integrar os caixeiros que trabalhavam no comércio local. A literatura estava presente em suas páginas, a exemplo da notícia *Quadrilha dos Carecas* – aventuras em Ponte Lima, dos poemas sobre temas que expressavam o gosto ou o sentimento português como a solidão. Esses são elementos que servem para justificar a afirmativa que *O Caixeiro* também era útil para entreter seus leitores. Este periódico aliava à dimensão noticiosa e defensora dos interesses da classe imigrante uma dimensão recreativa e instrutiva. Entre as secções que compunham o formato e eram frequentes, senão permanentes, citam-se: o Editorial, que tratava notícias mais recentes e ligadas aos objetivos e defesa dos caixeiros; a coluna literária com crónica e poesias que falavam dos caixeiros ou da pátria portuguesa e a seção de anúncios comerciais que procurava além de propagar o nome da casa comercial, avisar sobre mercadorias, preços e produtos importados que eram novidades ou novos na loja.

A respeito dos leitores paraenses, eram compostos por membros de uma classe mais seleta e culta. A sociedade local carregava entre sua gente um grande número de pessoas de pouco conhecimento e sem possibilidades nenhuma de leitura. Isso acabava por limitar, mas não por restringir a leitura dos periódicos em Belém. Segundo Aldrin Figueiredo:

“o jornal era, nas primeiras décadas do século passado, um produto raro e caro, limitado à reduzida elite local e à diminuta parcela de letrados, o que não impedia que as notícias veiculadas de boca em boca chegassem a lugares e ouvidos aparentemente inatingíveis” (FIGUEIREDO, 2008: 37).

Assim eram disseminadas as informações deste jornal e de tantos outros que circularam pela capital paraense, não somente através da sua leitura directa mas também por via oral de reprodução – quiçá alterada – dos conteúdos das notícias. Através da conversa informal, que às vezes iniciava após um rápido e despretensioso bom dia, os “intelectuais” da cidade das mangueiras iniciavam uma

série de comentários sobre o que noticiava a imprensa. A autora Franciane Lacerda insiste no fato de que

não se pode perder de vista o fato de que uma boa parte da população paraense não sabia ler e nem escrever, o que permite afirmar que muito do que era divulgado nos jornais chegava também ao conhecimento do público através das conversas e dos comentários acerca daquilo que era divulgado na imprensa, apontando uma constante interação entre linguagem escrita e a falada (LACERDA, 2008: 1-2).

Dessa forma este, e outros jornais, foram-se delineando como executores de um jornalismo opinativo⁹⁵.

Como noticiário de assuntos sociais, *O Caixeiro* prestava informações que pudessem auxiliar o leitor sobre questões festivas da sociedade e eventos e acontecimentos que fossem de interesse geral como: a construção do prédio do Ateneu Comercial, a passeata em honra ao governo provisório da República (recém instaurada), a chegada de vapores e comerciantes da Europa e felicitações por aniversários.

Relativo aos casamentos entre e de imigrantes a historiadora Cristina Cancela observou os casamentos que pudessem ser ilegítimos, considerando que o imigrante português, em bom número, “vinha de regiões marcadas pela constante e regular imigração dos homens, [situação] geradora de um desequilíbrio entre os sexos e o aumento no número de famílias ilegítimas” (CANCELA, 2006: 172).

Curiosa foi a notícia na qual um determinado caixeiro falava de suas qualidades laboriosas e virtuosas ao anunciar que procurava um casamento.

Muito embora se afirmasse que a finalidade do periódico semanal fosse a defesa da classe caixeral e neutro a questões políticas, algumas situações devem melhor ser esclarecidas.

A classe dos caixeiros sempre deixou claro o seu apoio à República⁹⁶. Em nota repudiava com veemência a notícia de que os caixeiros representavam o “partido encarnado”, registrando apoio ao governo provisório. Emitia avisos e

⁹⁵ Delineiam-se duas formas de tratamento do material publicado nos jornais, que há algum tempo passaram a ser nomeadas como *jornalismo opinativo* e *jornalismo informativo*. Em princípio, no primeiro estariam as opiniões e os comentários explícitos dos autores, que assinariam os textos, e, no segundo informações da maneira mais completa possível acerca de algo, para que o próprio leitor fizesse sua avaliação, mas sem julgamentos por parte dos enunciadores (SEIXAS, 2006:117-118).

⁹⁶ Batalhão de garantia da República Brasileira, *O Caixeiro*, 22 de Dezembro de 1889.

demonstrava apoio para a montagem de um batalhão patriótico que garantisse a manutenção da República brasileira. Diante do exposto, fica muito bem sinalizada a aceitação das mudanças políticas ocorridas no Brasil em 15 de novembro de 1889; outra coisa não seria de esperar haja em vista a necessidade de integração e alocação profissional dos imigrantes portugueses no novo Brasil que agora optara pelo regime republicano.

Mas, por outro lado, também fez veicular duas notícias com as quais poderia tornar, aos olhos de autoridades e chefes políticos, duvidoso o apoio dado às forças legais do governo paraense. Isso é fato que se lê em reportagem que “ pede-se atenção do chefe da polícia, o tenente Índio do Brasil, do não cumprimento do fechamento do comércio ao meio dia por parte de alguns comerciantes” (*O Caixeiro*, Belém-Pa, 15 de Dezembro de 1889).

A primeira delas foi a publicação onde fazia reclamações ao chefe de polícia, o Tenente Arthur Índio do Brasil, do não cumprimento do fechamento das portas do comércio ao meio dia por parte de alguns comerciantes (*O Caixeiro*, Belém-Pa, 15 de Dezembro de 1889).

Uma semana depois publicou uma matéria onde informava a classe, os leitores e, de certa forma, as autoridades, que as casas de comércio em São Luís, no Maranhão, eram fechadas aos domingos, confirmando o descanso semanal. (*O Caixeiro*, Belém-Pa, 22 de Dezembro de 1889)..

Essa “questão do fechamento de portas” teria se tornado o principal assunto na imprensa caixeiral, seja pelo jornal *O Caixeiro*, seja pelo *A Voz do Caixeiro*. A cobrança que vai começar a ser feita na sociedade pelos caixeiros através da imprensa, implícita e expressamente, reclamava das péssimas condições de vida e trabalho desses trabalhadores do comércio. As solicitações de providências sugeriam punições e ainda o controle dos comerciários que teimavam em abrir as portas aos domingos. Tal situação resultara em uma pressão das autoridades aos donos de casas comerciais e destes sobre seus funcionários.

A sua posição como órgão classista e mantenedor da lusitanidade, mesmo que em curtíssima duração propiciou a observação, através da imprensa, de alguns aspectos da comunidade portuguesa do Pará. Nesse sentido, *O Caixeiro* “expressava a preocupação com a colônia portuguesa e com as notícias sobre Portugal” (FONTES, 2002: 233).

Mesmo com apenas duas publicações, o jornal indicava duas linhas de reportagem. A primeira delas tinha relação com os problemas e questões ligadas ao trabalho dos caixeiros no Pará. O questionamento sobre o fechamento do comércio para garantir o descanso semanal dos caixeiros aos domingos evidencia que nesse curto intervalo de tempo essa foi a grande preocupação da classe caixeiral manifestada através da imprensa.

Uma segunda linha de reportagens caracterizava a sociabilidades com a comunidade e o saudosismo da pátria. Felicitações sobre aniversários, avisos da chagada de vapor (como a ancoragem do Vapor Pernambuco) com o desembarque de portugueses que retornavam de Portugal após viagem de negócios ou de visita a familiares.

Sobre os motivos do fim de sua circulação não há fontes que possam ser conclusivas. Contudo, como indicativo de esclarecer razões do fim da publicação informa Aldrin Figueiredo que:

No correr do século XIX, vários governos, políticos e grupos sociais tentaram conter o desenvolvimento da imprensa local, justamente porque a informação e a polêmica dificultavam o exercício do poder (FIGUEIREDO, 2008: 36).

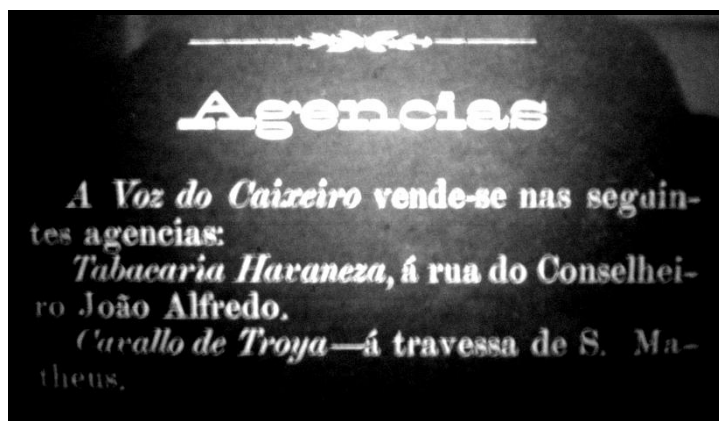
O posicionamento político e ideológico dentro de uma sociedade como a paraense, onde o poder político procurava limitar e fazia cessar as opiniões públicas, transforma-se em motivações suficientes para que ações do governo sejam tomadas no sentido de impedir a propagação de idéias contrárias ao poder local.

4.2.2 - *A Voz do Caixeiro*

A defesa de interesses tanto de classes como de partidos esteve presente na imprensa paraense e isto ocorreu com maior intensidade no período de grande prosperidade económica que vivia Belém com o desenvolvimento e a riqueza gerada pelas atividades da borracha amazônica.

O hebdomadário da classe dos caixeiros⁹⁷, *A Voz do Caixeiro*, teve sua publicação inaugural em 9 de Fevereiro de 1890 e saiu de circulação em 14 de Março de 1892. Inicialmente tinha suas páginas impressas na tipografia de A. F. da Costa, situada a Rua São Vicente, nº 3. Em 2 de Novembro de 1890, com a edição nº 38, passou a ser impresso na tipografia do Livro de Ouro, sito à travessa das Mercês, nº 5. Não estão microfilmados, quiçá por extravio, os seguintes números: 12, 37 e 39. O acesso às edições foi obtido no microfilme constante do rolo nº 132, do Arquivo nº 3, gaveta nº 2, no setor de microfilmes da Biblioteca Pública Arthur Viana. Nesta pesquisa só localizamos e tivemos acesso as edições microfilmadas, estas cobrem o período de 09 de Fevereiro a 28 de Dezembro de 1890.

Figura nº 20 – Locais de venda do jornal *A Voz do Caixeiro*



Fonte: *A Voz do Caixeiro*, Belém-Pa, 21.12.1890

Este noticiário de publicação semanal apresentava artigos de caráter literário, comercial e noticioso e era um órgão dos empregados do comércio paraense. Apresentava-se prestativo a ideias e causas republicanas sem no entanto ser ou se manifestar como um jornal partidário.

Para a professora Netília Seixas:

o processo de modernização da imprensa periódica paraense, identificado com mais intensidade na virada do século XIX para o XX, é contínuo e agrega os novos serviços aos pequenos jornais, também. Além disso, há uma consolidação nas características

⁹⁷ “Se as gazetas representavam interesses de classe e segmentos políticos, também era comum existirem jornais que divulgavam os interesses das comunidades de estrangeiros que viviam no Pará.” (FIGUEIREDO, 2009:42-43).

gráficas e de conteúdo nos principais jornais de Belém e também nos periódicos de menor relevância (FERNANDES; SEIXAS, 2011b: 11).

As inovações que modernizavam os jornais⁹⁸, conforme cita Netília Seixas, não haviam chegado às folhas impressas desse jornal caixeiral. Mantinha, em sua impressão, um formato tradicional de quatro folhas em duas colunas como lema // *faut agir, il faut marcher, Il faut valoir*, frase de Vitor Hugo que servia como expressão de luta dos caixeiros, exortando-os à acção e à luta pelos seus direitos.

Sobre a luta da classe, o Editorial de 28 de setembro dizia:

Quando estabelemos a criação deste periódico inspirados simplesmente pela intenção de combater os tantos prejuízos incutidos aos espíritos menos cultivados, tomando por base da nossa resolução a defesa dos direitos da classe caixeiral não acaba o sentido [...]Entretanto já é tempo de nos manifestarmos orgulhosos sobre os resultados da causa que até hoje temos defendido, com a convicção de concorrermos para o alevantamento da coletividade que representamos, entregue até então por caprichos desrazoados a um estacionamento prejudicial e censurável (*A Voz do Caixeiro*, Belém-Pa, 28 de setembro de 1890).

A análise das notícias e do conteúdo impresso aplica ao jornal a característica de um forte instrumento da luta classista contra os abusos, as más condições de vida, a falta de respeito e as explorações das longas e exaustivas jornadas de trabalho. As informações veiculadas lhe aferiu aspecto de um jornal combativo da classe dos caixeiros e não só; apresentou textos de leitores e redactores, que manifestavam anseios com depoimentos, anúncios, denúncias, felicitações e avisos de partidas e chegadas.

As linhas impressas não deixam dúvidas sobre a combatividade classista, a preocupação com diversas questões sociais e o saudosismo da pátria, se não de todos, da maioria dos caixeiros portugueses, fossem eles assinantes, leitores, utilizadores e promotores de *A Voz do Caixeiro*. De acordo com o historiador Aldrin Figueiredo:

⁹⁸ Na virada do século XIX para o século XX, a imprensa local vai intensificando os usos da imagem: nos jornais, de maneira mais sóbria, com ilustrações de busto e até mesmo de cenas exteriores; em algumas revistas, os desenhos humorísticos se fortalecem, com críticas à política ou aos costumes da sociedade local. Os anúncios vão ficando mais produzidos, com floreios, desenhos e aumentam de tamanho (SEIXAS, 2011:12).

A colônia portuguesa teve um papel inigualável na veiculação e expressão de idéias voltadas para a solidificação de uma certa identidade nacional, em torno da origem lusitana (FIGUEIREDO, 2009: 42).

Com relação ao discurso classista realizado nos periódicos, por vezes utilizavam uma linguagem que pudesse corresponder às expectativas dos patrões, não significando que deixassem de aspirar e tentar alcançar as suas próprias. De acordo com Fabiane Popinigis:

Os periódicos caixeirais e os discursos de oradores em defesa desta classe procuravam enfatizar o aspecto árduo e cansativo do trabalho no comércio, já que a fidelidade ao patrão e a dedicação ao trabalho eram – do ponto de vista dos negociantes –, atributos essenciais aos que queriam fazer carreira no ramo (POPINIGIS, 2001: 222-223).

A vida de labor árduo dos caixeiros era com frequência descrita em crônicas do jornal. Em uma das páginas de *A Voz do Caixeiro*, assim esse trabalhador é descrito:

O que é um caixeiro?
Será aquele que faz caixas?
Será aquele que faz escrituração comercial e recebe paga?
Do que me ocupo não faz caixas, nem escrituração, sendo que recebe paga.
É proposto que age para a casa a que está ligado.
Quase sempre é moço, bem ou mal apessoado, bonito ou feio, (destes conheço muitos) que usa bigodes, quando os tem, tendo por missão ou sorte insano trabalho e fadiga durante seis dias da semana, para descansar, quando descança, no sétimo, o que está de acordo com o que nos conta a bíblia sobre a formação deste mundo. Quem o vir nos dias de trabalho, e o vir no sétimo, (o do descanso) ficará abismado pela transformação, verdadeira metamorfose, que observará nele. Preso durante seis dias ao balcão... (*A Voz do Caixeiro*, Belém-Pa, 19.12.1890).

O texto acima descreve o cotidiano e o labor nas casas do comércio paraense. Faz caracterização do trabalho e do trabalhador caixeiro numa crônica que externa a alegria pelo fechamento do comércio aos domingos⁹⁹.

⁹⁹ A luta pelo descanso semanal ocorria em diversas cidades do país. Sobre a luta dos caixeiros em Minas Gerais, os caixeiros de Juiz de Fora reforçaram seus laços de solidariedade, em especial, articulando-se em torno da Associação dos Empregados no Comércio. Tiveram ainda de enfrentar inúmeras dificuldades para fazer valer, na prática, o repouso hebdomadário, ao passo que se lançaram numa nova e longa campanha em prol da diminuição do horário de funcionamento das casas comerciais de segunda a sábado (OLIVEIRA; 2005).

O mesmo texto ainda apresenta as condições sociais do *labor* e mostra como as pessoas eram “condenadas ao trabalho” e que deveriam sempre recarregar energias para atender a freguesia quando solicitado; mostra um indivíduo “entregue a grande afan, as vezes improficuo, pálido, tristonho, em desalinho, em mangas de camisas, sem atrever a ensaiar um riso, dizer uma pilheria”.

Procura retratar o calvário da luta diária de um caixeiro pela sobrevivência e as suas precárias condições de vida; transparece a simples situação do descanso semanal como o seu sonho. A mesma crônica continua a descrever o infortúnio do lutador:

Quando pensa em descansar, quando à noite fecham-se as portas do estabelecimento, engana-se, porque tem de arrumar em horas o que desarrumou durante o dia para satisfazer as exigências dos fregueses; mas quando se estende na cama, ou se embrulha na rede, o pensamento do domingo lhe suavisa as armaguras do dia e... dorme como um bem-aventurado até o dia seguinte (*A Voz do Caixeiro*, Belém-Pa, 19.12.1890).

As péssimas condições de vida do caixeiro em Belém são também descritas em uma correspondência de um leitor que, tendo assinado como Mucio Hasse, foi publicada. O autor da carta assim escreveu:

Prezados colegas e amigos,

Li os dois belos artigos publicados n’*A Voz do Caixeiro* e não posso deixar de compartilhar das mesmas ideias, pugnar pelos interesses de uma classe nobre, oprimida, sofredora; considerada por alguns orelhudos d’esta praça como a classe ocupadora do ultimo degrau da escada social, composta de automatados, de indivíduos sem pátria, sem crença e sem liberdade (*A Voz do Caixeiro*, Belém-Pa, 24.05.1890).

A classe dos caixeiros no Pará¹⁰⁰ era constituída por aproximadamente 4.000 indivíduos, segundo estimativa feita por Rabelais Júnior (*A Voz do Caixeiro*, Belém-Pa, 02.03.1890). Dentro deste número, uma grande parte era de caixeiros portugueses que, ao ser convidados a trabalhar no comércio, se sujeitavam as

¹⁰⁰ O Censo de 1872 já apontava um número expressivo de comerciantes, guarda-livros e caixeiros (SARGES, 2002: 15).

penosas situações que lhes eram impostas pelo patrão que, além de compatriota, também era o seu opressor e explorador do seu trabalho¹⁰¹.

Sobre igualdade e identidade nacional entre os imigrantes trabalhadores, o historiador Aldrin Figueiredo afirma:

Não se trata de pensar que a identidade nacional suplantasse as diferenças sociais e de classe entre os estrangeiros, porém esse universo simbólico era comumente manipulado inclusive para estabelecer relações de dominação e exploração entre a elite da comunidade, composta quase sempre por prósperos comerciantes e a arraia-miúda que, quase sempre, labutava, em bicos e ocupações efêmeras e profundamente voláteis – do trabalho ambulante à prostituição (FIGUEREDO, 2009: 43).

Através das notícias dos jornais, percebe-se que existia uma relação entre nacionalidade e trabalho. Os portugueses empregadores apresentavam sua preferência pelos seus patrícios que, independente da idade e da situação, poderia oferecer algum tipo de cumplicidade. Para alguns, o português era considerado como o único que se aclimataria e se fixaria na Amazônia, muito embora não gostasse do trabalho agrícola (FONTES, 2009: 283).

Nos números analisados do jornal *A Voz do Caixeiro*, verificou-se que em Belém, e em outras cidades como o Rio de Janeiro, Juiz de Fora e São Luís do Maranhão, foi intensa e combativa a luta entre os caixeiros e os comerciantes no que diz respeito à garantia do descanso semanal.

Após anos sem descanso semanal, os caixeiros do Pará receberam com entusiasmo a Lei de 16 de Janeiro de 1890 que determinava o fechamento das portas do comércio da cidade de Belém aos domingos. A partir de então, a luta passava a ser outra: mobilizar a classe para que fosse cumprida a lei e para que os fiscais as fizessem cumprir. Intensa e tensa foi a relação que se desdobra a partir desta conquista, abrindo mais uma jornada de batalha para os caixeiros.

Em batalha semelhante, os cariocas passaram a utilizar a estratégia do convencimento dos patrões. Um patrão convencido a fechar, passava a convencer outro comerciante, para não ficar em desvantagem. Sobre essa estratégia, Fabiane Popinigis afirmou:

¹⁰¹ Muitas vezes os empregados portugueses experimentavam a exploração sob o teto paternalista do patrão, por vezes seu parente; por outro lado, a aparente submissão dos portugueses à ideologia do trabalho podia representar uma estratégia de sobrevivência (RIBEIRO; 1989).

Os grupos de caixeiros saíam às ruas para abordar uma por uma as casas comerciais que ainda se encontravam abertas após as oito horas da noite. Segundo esses jornais, que simpatizavam com o movimento dos “honestos moços”, eles iam “educadamente” pedir ao patrão que acatasse o movimento e fechasse as portas do seu estabelecimento àquele horário (POPINIGIS, 2001: 212).

Tal situação não resume que todas as abordagens feitas pelos caixeiros do Rio de Janeiro, conforme descrito acima, fossem sempre harmoniosas, sem rusgas e agitações. Em Belém, alguns editores deste semanário receberam ameaças quando passaram a publicar o nome das casas comerciais que desobedeciam à lei e abriam aos domingos. “ Se constituía em direito (do caixeiro), descansar ou reservar o domingo para outras atividades, discordando que este dia fosse empregado em libertinagem viciada” (FONTES, 2002: 241).

Uma situação semelhante vai viver os caixeiros de São Luís do Maranhão. Uma vez aprovada pela Intendência Municipal a Lei de postura, como era conhecida, que mandava guardar os domingos, alguns negociantes da praça maranhense pediram a revogação da referida normativa jurídica. *A Voz do Caixeiro* em uma notícia intitulada “Boatos”, de 19 de Dezembro de 1890, escreveu que já havia uma quantia de 600\$000 réis para gratificar quem fosse influente a ponto de fazer anular a lei em favor dos caixeiros no Pará.

Uma das justificativas que os comerciantes utilizavam era a de que navios partiam aos domingos e que precisavam se manter abertos para concretizar e finalizar algumas negociações. Atendendo aos anseios dos caixeiros, o Governador determinou em portaria a proibição da saída de navios e vapores aos domingos (*A Voz do Caixeiro*, Belém-Pa, 10.08.1890).

As estratégias adotadas pelos caixeiros paraenses através do jornal realizando “pressão” ao comércio para que fosse cumprida a Lei vão ser baseadas em três formas de ação: denúncia às autoridades, publicação do nome das casas de comércio que abriam em horários proibidos pela lei e manifestações dos empregados do comércio.

Contra os incumpridores da legislação da guarda do domingo pelas casas de comércio, começaram a ser feitas denúncias nominando as ruas do setor comercial que mantinham muitas casas abertas, como a rua de Santo António e a João Alfredo. Repetidas as denúncias e diante de uma certa inércia dos fiscais, os

caixeiros resolvem também chamar atenção das autoridades para a corrupção, a inabilidade e inaptidão de algumas pessoas para o serviço público. Chegavam mesmo a falar que esse tipo de indivíduo “podia levar uma nação a banca rota.” (*A Voz do Caixeiro*, Belém-Pa, 30.11.1890).

Com relação às denúncias feitas às autoridades, chamam a sua atenção, de maneira firme e em tom acusador, reclamavam das autoridades portuguesas, nomeadamente do consulado, que nada faziam diante da descarada exploração dos trabalhadores portugueses.

De forma a pressionar o proprietário do comércio para que este se sentisse inibido e envergonhado e, portanto, cumprisse o horário legal de funcionamento, passaram a citar os nomes dos estabelecimentos e/ou de seus proprietários que resistiam a observar o preceituado legalmente, a exemplo: S. Castro & C.^a (a reputada loja Paris N'América), Serafim José Corrêa de Sá (loja Aliança), F. Pimentel & C.^a (loja Morgadinha) e Salgado Guimarães & C.^a (loja Paris no Pará). Segundo notícia desse jornal, de 19 de Outubro de 1890, esses comerciantes mantinham suas propriedades abertas aos domingos, ficando os respectivos empregados a trabalhar até por volta das 13 ou 14 horas.

A última das formas de resistência listadas consistia nas manifestações organizadas em dias festivos, portanto feriados, ou após as reuniões entre grupos de caixeiros.

A secção do folhetim também apresentou traços que o transformava em veículo de utilidade para manter laços com a pátria e manifestações patrióticas. Em nota, foi publicada a morte de Camilo Castelo Branco “uma das mais fulgentes glórias da literatura portuguesa” (*A Voz do Caixeiro*, Belém-Pa, 08.06.1890). Com o ultimato inglês de 11 de Janeiro de 1890, os portugueses residentes no Pará manifestaram-se na imprensa com poesias pejorativas aos ingleses e também com anedotas que procuravam desvalorizar os pertencentes àquela nação. A exemplo, uma anedota intitulada “Do tempo”, publicada em uma das edições do jornal:

“ Um gaiato dos jornais passava ontem à Estrela, um inglês acenou na janela e o chamou:

- Nem que você me desse um ladra por cada um, respondeu o rapaz, e lá se foi apregoando os jornais (*A Voz do Caixeiro*, Belém-Pa, 23.02.1890).

O saudosismo luso está descrito de algumas formas distintas: a importância dada a acontecimentos de portugueses na colônia lusa de Belém e dos patrícios em Portugal. Festas de casamentos e aniversários, independentemente de que lado do Atlântico fosse, também ganhavam notas jornalísticas. Os embarques e desembarques de imigrantes que partiam ou chegavam de Lisboa, Porto ou qualquer outra cidade portuguesa eram noticiados com redação emotiva.

Sobre a catarse emocional de quem parte e quem fica, de quem chegou e de quem permanecia, afirmou a historiadora Izilda Matos, (2008):

As emoções das partidas e as despedidas que faziam brotar a saudades, os sentimentos de desenraizamento, a dor da espera e das perdas, do finalizar algo com um adeus ou um reinício de uma nova vida que se queria melhor. Saudades dos que ficavam e dos que vinham, lembranças dos beijos, abraços e sinais de despedida, também dos abraços de boas vindas e acolhimento. Inúmeras sensibilidades e os sonhos, que atravessaram oceanos nas buscas de possibilidades, enriquecimento, promoção social, retorno e expectativas (MATOS, 2008b: 107).

Em finais do século XIX, os portugueses intensificaram as viagens de exploração ao interior da África. Seguiam o acordo da Conferência de Berlim (1884-85), que foi baseada no que se chamou «princípio da ocupação efectiva», que possibilitava a exploração dos territórios do velho continente a quem tivesse os meios para os ocupar de fato. A pretensão portuguesa, definida em seu “mapa cor-de-rosa”, idealizando unir Angola a Moçambique veio colidir com os planos ingleses de ligar o Cairo (Egipto) ao Cabo (África do Sul). A situação levou a Inglaterra, interessada na região, a apresentar, em 11 de Janeiro de 1890, um ultimato para que Portugal abandonasse o seu projecto expansionista na África.

À semelhança do que aconteceu em Portugal e outros lugares onde residiam comunidades lusas, a colônia portuguesa em Belém reagiu veementemente ao Ultimato inglês. No Pará, na capital, foram visíveis as manifestações de repúdio aos britânicos. Em 2 de março de 1890, a indignação era tal, que um leitor criticou o jornal *Apologista* e seu redator, Nelson Justus, e sem motivações que justificassem, a não ser a nacionalidade inglesa do redator, o ameaçou de espancamento. Os xingamentos também não eram raros de serem escutados.

A manifestação portuguesa contra os ingleses na imprensa caixeiral reflete-se na publicação de anedotas e poemas desmoralizantes da Inglaterra e seu povo.

INGLESADAS

Sob um espesso nevoeiro
Com que o ceu de nós moteja,
Há três dias que Lisboa
Lembra Londres... salvo seja!

Qual mar de manteiga inglesa
Na espessa lama patino,
E o sol através da névoa,
Lembra-me um queijo londrino!

Para tornar tal semelhança
De ilusão em verdadeira,
Só me falta que me roubem
O relógio da algibeira.

(*A Voz do Caixeiro*, Belém-Pa, 02.03.1890).

A questão dos portugueses com os ingleses em África deixou um saldo de grandes e pesadas críticas à monarquia portuguesa e ao seu rei. Entretanto, estimulou importantes manifestações de nacionalismo da colónia lusa do Pará. Os caixeiros lusos e demais imigrantes portugueses demonstraram um intenso pesar e o sentimento de revanchismo pela humilhação infligida por uma velha aliada, a Inglaterra. Questionaram que o fato de ainda haver heróis portugueses não sinalizava que houvesse consolação para a aceitação do Ultimato.

Noticiadas de tamanho mais curto, mesmo em notas mais discretas, o hebdomadário caixeiral sempre fazia alusões às questões da sociedade paraense. Neste sentido, felicitava ações e situações como fez ao parabenizar a eleição do tenente Índio do Brasil, eleito deputado. Atuava também com denúncias, como as da corrupção dos servidores públicos, das necessidades de melhorias de ruas e escolas. A preocupação com questões de abandono social, gatunagem e malandragem, também eram pautas das informações que circulavam nesse jornal (*A Voz do Caixeiro*, Belém-Pa, 14.09.1890). Noticiou em 4 de Maio de 1890 um pedido de providências do juizado de órfãos. A solicitação era para que “agasalhasse” as meninas e os rapazes em lugar apropriado, onde pudessem receber o ensino e a educação necessária evitando que ficassem jogados à má sorte.

Uma outra nota denuncia a prostituição de mulheres residentes numa casa localizada na rua da Trindade, nº 174. Segundo este jornal:

Pessoas para nós de muito conceito pedem-nos que chamemos a atenção das autoridades competentes para umas mulheres de vida

depravada moradoras à rua da Trindade nº 174, que quotidianamente embriagam-se, e dirigem às famílias circunvizinhas e transeuntes que por ali passam as frases mais indecentes de seu vasto repertório (*A Voz do Caixeiro*, Belém-Pa, 14.12.1890).

O *Caixeiro* também apresentou-se como um meio de sociabilidade entre a comunidade portuguesa, e, dentro deste campo, até como forma de propiciar matrimônio aos imigrantes masculinos.

O considerável número de imigrantes solteiros ou vindos sem família que procuravam casamento, detalhados nos estudos da historiadora Cristina Cancela¹⁰², é reforçado pelo curioso aviso social que foi tipografado em impresso caixeiral circulado com data de 20 de Julho ano acima citado, 1890: *Um premio do céu*¹⁰³.

Um rapaz de boa família, empregado no comércio, génio doce e gentil, esbelto e finalmente bem parecido, propõe as gentis donzelas desta capital, rifar-se , a si próprio.[...]

O mesmo rapaz promete cumprir todos os desejos da jovem que possuí-lo, quando sejam razoáveis.

Desde já acha-se aberta a inscrição: Carta fechada nesta redação com as iniciais J.V. (*A Voz do Caixeiro*, Belém-Pa, 20.07.1890).

Nenhuma outra informação do anunciante foi conseguida. A atitude, além de inovadora para a época, deixa óbvia não só a preocupação como também a pressa do rapaz J. V. em se casar. A rifa dele próprio serviria para angariar o dote a ser oferecido à donzela escolhida. O rifador, objeto da rifa, tinha a pretensão de reunir cem contos de réis vendendo 100 bilhetes, a um conto de réis, cada um.

Os jornais e o seu uso como fontes para o estudo da história têm múltiplas virtualidades, conforme diz Aldrin Figueiredo:

Retomar as páginas de um jornal antigo pode funcionar também como folhear um álbum de família que, embora aparentemente decrépito, está mais vivo do que nunca (FIGUEREDO, 2009: 43).

¹⁰² CANCELA, Cristina Donza (2006). **Casamento e relações familiares na economia da borracha 1870-1920**. Tese. (Doutoramento em história econômica). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

¹⁰³ Para Netília Seixas, o enunciado traz em si as marcas de enunciação, do sujeito enunciadador. Ou seja, a enunciação é sempre resultado de avaliações e julgamentos, individuais e sócio-históricos, por parte do enunciadador e do lugar de fala que ocupa. O que significa que os textos de jornais, sejam eles de jornalistas ou não, são construídos a partir de regras de produção que os inserem em determinados gêneros e modalidades, mas em que os julgamentos estão sempre presentes, tanto por parte do enunciadador quando do co-enunciador (SEIXAS, 2006:157-158).

Considerações finais

A temática imigratória não era um tema que suscitava interesse de estudos pela historiografia brasileira. Os trabalhos sobre a mobilidade de estrangeiros para o Brasil começam a surgir nos finais da década de oitenta do século XX e ganham força a partir do início deste século.

A imigração portuguesa para essa região da Amazônia brasileira, Belém do Pará, é uma temática que ainda recebeu poucos estudos que possam contribuir ao mosaico dos imigrantes amazônicos. A presente investigação procurou trabalhar o perfil e práticas da sociabilidade lusa em Belém do Pará entre finais do século XIX e início do século XX, nomeadamente o período entre 1890 e 1914. A concretização desse objetivo de estudo teve como suportes principais as fichas das habilitações do Consulado de Portugal no Pará, os fundos com impressos e códices do Arquivo Público do Estado, obras raras da biblioteca Arthur Viana, e os jornais *O Caixeiro* e *A Voz do Caixeiro*. Para o estudo da legislação foi utilizada a Coleção de Leis do Brasil e os livros de Leis, Atos e Decretos do Governo do Estado Pará.

Ao longo da pesquisa e do estudo das fontes, algumas em estado de alta deterioração, os dados recolhidos e tratados foram aos poucos confirmando ou levando a novas conjecturas do panorama da imigração lusa para o Pará. Assim, respostas às problemáticas da investigação começam, com alguma morosidade e dificuldade, a serem analisadas e interpretadas.

As esferas política, económica e social paraense eram influenciadas, em finais do século XIX e início do XX, pela prosperidade trazida a Belém e Manaus através da extração da goma elástica. “O cenário económico exigia urgência na atração de mão-de-obra, especialmente aquela que poderia embranquecer e civilizar o nosso povo” (SARGES: 2010, 122). Na origem aldeã de muitos imigrantes, o português atendia ao perfil da preferência das autoridades paraenses. Contudo, a constatação vai ser que os portugueses, ao chegar ao Estado fizeram opção, de forma nítida e numericamente expressiva, pela capital do Estado. Poucos foram aqueles que seguiram para o interior, fosse com destino às colónias agrícolas, fosse com destino a cidades dispersas nesse imenso quinhão amazónico.

A opção dos portugueses pela vida urbana tem relação direta com os aspectos de modernidade que a cidade vai passar, sobretudo com a gestão do

intendente Antônio Lemos (1897-1912). O projeto remodelador de Belém aos moldes de cidades européias¹⁰⁴, como Londres e principalmente Paris, a efervescência econômica faria essa *pólis* ser transformada em um grande centro de comércio e de finanças e viver a sua *Belle Époque*. O contestado Código de Postura¹⁰⁵ em sua rigidez na fiscalização dos comportamentos da população, normatizava e estabelecia padrões para o modo de convívio social dentro e fora das casas. Procurava moldar a vida dos que viviam em Belém com os propósitos de civilidade¹⁰⁶, higiene, sanitarismo e a criação de um certo padrão de postura social.

As mudanças iam além das regras para o bom viver, elas mudaram também a infra-estrutura da cidade. As ruas foram alargadas e fizeram surgir grandes avenidas. Antigos espaços construídos foram remodelados, outros cederam espaço a novas construções de palacetes e casas de comércio sumptuosas, como a vida da elite em uma sociedade da borracha. O fluxo de negócios, mercadorias e pessoas sinalizava um universo de oportunidades para quem, recém-chegado da Europa, quisesse e estivesse à procura de novas oportunidades de trabalho. Foi esse cenário que o imigrante encontrou para pôr em prática o seu propósito como imigrante: amealhar algum dinheiro, ajudar a família, mudar de vida.

O perfil do imigrante luso na Amazônia paraense foi construído a partir dos dados obtidos com as habilitações do consulado de Portugal, em Belém. Em sua construção, os dados obtidos, tratados, analisados e interpretados permitiram ora a confirmação, ora uma reconfiguração dos portugueses no Pará com base nos registros das fichas habilitacionais.

Os 2.224 portugueses utilizados para a construção do perfil do imigrante foram habilitados entre 1890 e 1914.

De acordo com os dados quantificados e cronologicamente balizados acima, confirmou-se que a origem das correntes imigratórias, com superioridade numérica,

¹⁰⁴ Para a historiadora Maria de Nazaré Sarges, “Belém tentou tornar-se bem mais europeia do que amazônica, inclusive tornando-se um verdadeiro centro de consumo de produtos importados” (SARGES: 2002, 186).

¹⁰⁵ Antônio Lemos no período em que foi intendente de Belém, de 1897-1912, atravessou o mandato de três governadores de Estado: Paes de Carvalho, Augusto Montenegro e João Coelho. Implementou algumas mudanças nas posturas municipais quando iniciou sua administração. Providenciou a elaboração de um novo conjunto de posturas que foi finalizado em 1900, sob a denominação de Código de Polícia Municipal

¹⁰⁶ A cidade “era também apresentada como um espaço urbano que tinha um governo que administrava segundo um conjunto de princípios para torná-la ‘civilizada’ ”(FONTES, 2002: 265)

era para os imigrados de regiões do Norte e do Centro de Portugal, com os maiores percentuais para os distritos de Aveiro (25,62%), Porto (16,75%), Viseu (11,59%), Braga (10,11%) e Guarda (8,17%). Eles totalizam 72,24% dos analisados que escolheram o Pará como destino na emigração.

O volume de imigrantes desembarcados e habilitados não apresentam ápices coincidentes com os registrados pelo órgão oficial, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. Os picos nacionais ocorreram em 1891, 1912 e 1913. As desigualdades dos picos ocorreu porque as datas das habilitações não eram as mesmas da chegada ao Pará, pois os imigrantes habilitavam-se tempos depois. Outro realce a ser feito é sobre a ausência do livro de habilitações do ano de 1912. O número de habilitados vai ocorrer com maior frequência nos anos de 1902, 1908, 1913 e 1914.

A faixa etária comprova a presença maciça de imigrantes em idade laboriosamente ativa: 79,6% tinham idade compreendida entre os 20 e os 44 anos, com poucas crianças e pessoas idosas. O gênero não vai contrariar ou confrontar outras estatísticas: era uma emigração de portugueses do sexo masculino (97,1%), e com número pequeno para o contingente feminino 2,9%. Já os dados sobre a instrução, presume-se considerar o perfil de uma comunidade imigrante com um grande número de instruídos, mesmo se acautelando que os 82,9% que assinaram o nome, podem não significar o universo de alfabetizados. Deve-se, no entanto, atentar que o critério utilizado para esses dados foi a presença ou ausência da assinatura do habilitado. Oportuno é lembrar que alguns apenas desenhavam e não sabiam ler ou escrever outra coisa que não seu próprio nome.

Confirmou-se que além de masculina, foi uma corrente migratória que apresentou o maior quantitativo para os solteiros, estado civil que predominou entre os homens. A princípio, a predominância de celibatários poderia ser indicativo de uma imigração individual. Apesar da afirmativa, o caráter individualista não implica afirmar que foram inexistentes redes de imigração com família, parentes e amigos, pois “as diferentes estratégias migratórias – migração por etapas, casamentos endogâmicos, proximidade da localização das moradias – serviram para o estabelecimento de redes familiares ou vicinais onde buscavam apoio, sobretudo nos primeiros anos de imigração” (EMMI, 2009: 22-23).

Esses imigrantes foram embarcados principalmente via Lisboa, embora este trabalho confirme que a superioridade das migrações fosse oriunda das regiões “Norte e Centro do território português, portanto, com maior proximidade do local de embarque utilizado no Porto (Leixões).

As habilitações informaram uma grande diversidade de nomes de embarcações. Mesmo considerando que o quantitativo de nomes das embarcações era diverso e que a causa dessa diversidade poderia advir da dificuldade dos escribas no registro ou na confusão mental do informante, foi nítido o predomínio de embarcações pertencentes à empresa Booth Line que foi responsável pelo transporte de 50,62% dos portugueses que vieram para o Pará. Entre os navios que mais vezes foram citados nas habilitações citam-se: Anselm (9,0%), Augustine (8,3) e Lanfranc (7,1%). As barcas portuguesas *Dona Amélia* e *Dona Maria* atingem 0,4% dos transportados.

Com relação aos documentos de identificação que deveriam ser apresentados no momento da habilitação a maior ocorrência foi de passaportes, com 71,35%. Essa informação permite-nos ainda discutir outra questão para os números de habilitados que apresentaram testemunhas. Nesses casos, 16,05%, para habilitar-se, utilizaram de influências da sociabilidade para se apresentarem sem documentos e indicar para a habilitação apenas a testemunha de patrícios, inclusive do depoimento do próprio cônsul.

Ao informarem o local de morada em Belém, os inquiridos, ao serem habilitados informaram endereços que tipificam que habitavam ruas em locais de concentração das atividades comerciais, o que aumenta o destaque dado para as profissões ligadas ao comércio, que correspondiam a 50,6% das profissões declaradas.

A construção da vivência lusíada no Pará aos poucos vai sendo firmada. As redes associativas começaram a ser construídas em diversas áreas: da filantropia (Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará, a Associação Vasco da Gama, Liga Portuguesa de Repatriação, Comissão Pró-Portugal), de cultura e lazer (Grémio Literário e Recreativo Português, a Tuna Luso Caixeiral, Grémio Lusitano, Grémio Dramático e Musical Português, União Musical Luís de Camões) ou as corporativo-comerciais (Câmara Portuguesa de Comércio, Junta Federativa das Associações Portuguesas no Pará). Nessas entidades associativas, o imigrante

português criava um espaço de fortalecimento de laços patrióticos, da manutenção com as raízes e cultura lusa, além de construir e solidificar seu próprio espaço como estrangeiro na sociedade paraense. Por vezes, procuravam ser integrados e, por outras, diferenciados entre os habitantes da comunidade que os acolhera.

A integração ocorria por vontade ou circunstância. A busca para conhecer os costumes e a culinária local conduzia esses imigrantes a se mesclarem o quanto possível. Como forma de se habituar na nova cidade, partiam para uma experimentação exótica e inusitada, provocada pelo contato com as cores, texturas e sabores de uma culinária tipicamente amazônica. Por outro lado, os hábitos alimentares do fogão e da mesa portuguesa¹⁰⁷ também eram apresentados e representados dentro de uma miscelânea de influências alimentares dos locais, dos nacionais e dos estrangeiros do Pará na virada do século XIX para o século XX.

A imprensa que defendia os interesses dos caixeiros através dos jornais *O Caixeiro* e *A Voz do Caixeiro* apresenta essa contradição entre o querer ser diferenciado e o querer ser integrado do imigrante na sociedade paraense. Como indiferentes aos demais, traçavam o perfil dos caixeiros portugueses como um ser laborioso e morigerado. As qualidades exaltadas serviam para criar o conceito do trabalhador português que era, segundo as notícias veiculadas nos jornais, diferente e superior a outros trabalhadores. Algumas das informações veiculadas nestes mesmos jornais também apresentam sinais de integração quando são publicadas matérias em defesa do governo¹⁰⁸ e da recém-implantada República brasileira.

Apesar de os caixeiros viverem e sobreviverem sob penosas condições de trabalho e vida e do sucesso financeiro de alguns constantes da literatura, os jornais dos caixeiros demonstram a luta constante destes por melhores salários, por reduções de jornadas de trabalho e obtenção do direito a descanso semanal. Nas folhas de ambos os jornais, *O Caixeiro* e *A Voz do Caixeiro*, não foi observado nenhum caso de sucesso financeiro dos profissionais representados nos jornais.

¹⁰⁷ É merecido destacar as importações de produtos o que mostra não só as possibilidades financeiras de alguns, que nem eram poucos e nem eram todos, mas a internacionalização na culinária e, por consequência, no comércio local. “Como a produção de gêneros alimentícios vivia sempre em crise, tornou-se por hábito das elites paraenses consumirem (...) uma variedade de produtos importados da Europa e dos Estados Unidos” (SARGES, 2002: 160).

¹⁰⁸ Comprova o anúncio em que conclamava a participação dos caixeiros em uma passeata que aconteceria em honra e apoio ao governo provisório da República (*O Caixeiro*, Belém-Pa, 15 de Dezembro de 1889).

Mas o sucesso comercial pode ser notado nas casas de comércio portuguesas (Alfredo de Carvalho Pinto de Sousa - proprietário da Firma Carvalho Pinto & C^a, Leandro Gomes de Oliveira - proprietário do Café Moulin Rouge, José Lemos de Moura - proprietário do Restaurante Flor da Primavera, Manuel Correia da Silva - Proprietário do Café Manduca).

Longe da pretensão de apresentar somente contribuições inéditas às questões existentes sobre a matéria, até para não incorrer em conclusões apressadas passíveis de futuros arrependimentos, parece-nos plausível dissertar que este trabalho está assente em três grandes pontos: o contexto migratório no Brasil e no Pará, o perfil e a vivência dos portugueses que partiram para esta região, dentro da baliza de fins dos novecentos para a virada do século vinte.

A imigração para Belém do Pará, ora estudada, está inserida no chamado período da imigração de massa¹⁰⁹. Os contextos, nacional e local, no período em análise foram caracterizados pelas polêmicas da legislação nacional e das primeiras normas migratórias paraenses. A nível nacional, as polêmicas maiores vão ter como centro de discussão as propostas nacionalizadoras do período Imperial e do início da República. Com a independência, o decreto de 14 de janeiro de 1823 tornou-se o primeiro regulamento sobre imigração e, curioso ou não, apenas fazia menção aos e/imigrantes portugueses. Estes não podiam, por uma lado, ser considerados estrangeiros (estavam antes da independência) e, por outro lado, não deviam ser considerados nacionais (muitos não tinham nascido no Brasil). Depois de várias arguições que inclusive tumultuaram os trabalhos dos deputados constituintes, a questão seguiu até que dissolvida a Assembléia Constituinte, fosse feita a outorga da Constituição que entrara em vigor a partir de 25 de março de 1824. No início do governo republicano, outra vez a polêmica da naturalização viria à tona, desta vez com o Decreto nº 58-A, de 14 de Dezembro de 1889. Denominado de decreto da grande naturalização, ele promoveu a naturalização de uma forma tácita o que fez gerar grandes discussões e veementes protestos de Portugal, França, Grã-Bretanha, Áustria-Hungria e Itália em maio de 1890. As relações diplomáticas foram amenizadas com o dilatamento do prazo para declarar a manutenção da identidade

¹⁰⁹ Para o Hebert Klein, “ as grandes migrações” ocorreram entre 1880-1915. (KLEIN, 2000: 23); Joaquim da Costa Leite considerou esse período como sendo aquele entre 1855 e 1914 (LEITE, 2000: 177).

portuguesa e com a ampliação dos órgãos que emitiriam as certidões de opção por continuidade da nacionalidade portuguesa.

No Pará as questões migratórias giraram inicialmente em torno de dois projetos para os imigrantes. No primeiro, os imigrantes deveriam atender e preencher a carência da mão-de-obra agrícola no abastecimento de Belém e no segundo, preencheriam os núcleos de colonização. Os defensores de ambas as propostas deveriam, a partir de então, fazer preparar as bases da imigração. Entre os poucos instrumentos específicos da legislação, a Lei Nº 223, de 30 de Junho de 1894 autorizou o governador a promover a introdução de estrangeiros para o desempenho de atividades que estivessem relacionadas com a agricultura ou indústria. Logo a seguir, a Lei nº 284 datada de 15 de junho de 1895 criou dez núcleos coloniais em diversos pontos do Estado. A imigração subvencionada para o Pará ganhava seus primeiros contornos. Um dos traços finais ocorreu com o Decreto nº 131, de 10 de Outubro de 1895 que passava a regulamentar a Hospedaria de Imigrantes do Outeiro. O governador enfrentou ainda a discriminação dos estados do Sul e do Sudeste que além de fazer a divisão das verbas federais da imigração, ainda propagavam informações negativas do Pará. Verificou-se então que campanhas propagandistas foram iniciadas na Europa, tornando a região paraense mais atrativa aos olhos e gosto dos possíveis imigrantes.

No que se refere ao perfil do imigrante português nas terras das mangueiras, Belém do Pará, os dados habilitacionais do Consulado Português no Pará, depois do tratamento, da análise e de suas interpretações, permitem-nos fazer as observações de possibilidades e impossibilidades. Tornou-se possível comparar as informações obtidas com a historiografia já produzida e considerar que foram mantidas: as regiões portuguesas de maior índice de imigrantes, nomeadamente, “as províncias de origem eram Minho, Trás-os-Montes e Douro” (EMMI, 2010: 11); que eles eram em sua maioria homens; que eram solteiros; que a faixa etária da massa de imigrantes estava entre a idade de grande capacidade produtiva; que não foi uma imigração familiar¹¹⁰, apesar de muitos virem para morar ou trabalhar com parentes.

¹¹⁰ É este o caso dos filhos de Alberto Nunes Martins e Maria Alves Barbosa, do concelho de Paços de Ferreira: António Nunes Martins, 25 anos, solteiro, caixeiro terá chegado ao Pará em 28.10.1896; Joaquim Nunes Martins, 27 anos, casado, comerciante, informou ter chegado a 28.09.1898 e Álvaro Alves Martins, 19 anos, solteiro, carapina (carpinteiro), declarou ter chegado a 09.09.1903. Todos de uma mesma família, mas aos olhos dos dados obtidos, vieram uns a seguir aos outros numa espécie

Porém foi obtido novo direcionamento: o local de embarque tornou-se mais frequente o porto de Lisboa uma vez que a partir do século XX, começou a se ter preferência pelos vapores.

A vivência lusa na região de Belém não vai ser diferente daquelas por que experimentaram outros imigrantes, de diferentes nacionalidades, em outros dos tantos destinos da imigração no Brasil. Foi constituída de uma vida laboral árdua, penosa e sofrida para a maioria. Procuravam ter sua força de luta ampliada e solidificada em associações tipicamente portuguesas ou de representações classistas. Através da imprensa se manifestaram e registraram suas histórias onde predominaram suas lutas e seu labor intenso. Nem todos os mal sucedidos, nem tampouco os bem sucedidos, anunciavam ou registravam notícias jornalísticas. Entre os de má sorte, histórias de combatividade frente ao desencanto com o destino e as condições de emigrado, entre os bem-aventurados noticiavam oportunidades de compras ou chegada das novidades importadas da Europa. Análise que em profundidade demonstra o sofrimento, mas que as letras nunca esconderam: o perfil do incansável, por vezes avarento e, quando patrão, impiedoso; mas sem dúvida alguma orgulhoso de ser português, mesmo que tenham logrado sorte e continuassem a viver no Pará.

As investigações históricas não são definitivas, e nem esta tem o propósito de o ser. Neste estudo pretendia-se atingir um período maior no estudo das habilitações, o que não foi possibilitado por razões de prazos e ainda por o seu autor manter uma atividade profissional que exige muita dedicação. Montar o paralelo entre o discurso da imprensa lusitana e o de outras colônias de imigrantes também estava inicialmente entre minhas “intenções” de pesquisa. A falta de referências quanto à hospedaria do Outeiro somada à ausência de números do *Jornal A Voz do Caixeiro*, foram dificuldades enfrentada durante a elaboração da pesquisa. Por este motivo, os resultados sobre o perfil e as sociabilidades lusas em Belém do Pará ainda não devem ser encerrados aqui.

Entre as fontes que possuem suporte para a realização de futuros trabalhos na área da imigração portuguesa no Pará estão os almanaques da Colônia e os

de migração familiar de “pouca visibilidade” (GRLP – **Livros de Habilitações do Consulado português no Pará** -1890-1914, habilitações de número 8.183, 479, 8.184).

álbuns de informação e/ou propaganda sobre o Estado do Pará no contexto migratório.

Sem dúvida os trabalhos de imigração sobre os portugueses e outras nacionalidades para o Pará tem chamado atenção e registrado uma discussão ampliada de comunicações que, em número crescente, são apresentadas em diversos seminários, nomeadamente os Internacionais sobre E/imigração organizados pelo CEPESE e por um conjunto de Universidades brasileiras.

As pesquisas de Edilza Fontes sobre os portugueses, as de Nazaré Sarges sobre os espanhóis e de Marília Emmi sobre os italianos são obras referenciais da temática dos imigrantes na Amazônia.

Ao finalizar este trabalho de doutoramento, espero poder oferece-lo como um contributo para os estudos historiográficos que estão pautados na temática imigratória, nomeadamente a dos portugueses para Belém, no Estado do Pará. A expectativa é que a investigação tenha e possa, somar e contribuir com novos estudos do tema.

ANEXOS

Índice de Anexos

ANEXO 1 - Lei nº 223, de 30 de Junho de 1894.....	212
ANEXO 2 - Lei Nº 284 – de 15 de Junho de 1895.....	215
ANEXO 3 - Decreto nº 131 – de 10 de Outubro de 1895.....	216
ANEXO 4 - Habilitação consular nº 5.475.	224
ANEXO 5 - Habilitação consular nº 6.501.	225
ANEXO 6 - Habilitação Consular nº 6.876.....	226
ANEXO 7 - Habilitação consular nº 7.666.	227
ANEXO 8 - Decreto nº 58-A, de 14 de Dezembro de 1889.....	228
ANEXO 9 - Decreto nº 528, de 28 de Junho de 1890 - Publicação Original.....	229
ANEXO 10 - Lei nº 97, de 5 de Outubro de 1892.....	239
ANEXO 11- Decreto nº 2.598, de 31 de Agosto de 1897.....	240
ANEXO 12 - Decreto nº 904, de 12 de Novembro de 1902.....	241
ANEXO 13 - Decreto nº 6.479, de 16 de Maio de 1907.....	244
ANEXO 14 - Decreto nº 6.948, de 14 de Maio de 1908.....	250
ANEXO 15 - Decreto nº 2.543-A, de 5 de Janeiro de 1912.....	257
ANEXO 16 - Decreto nº 10.808, de 11 de Março de 1914.....	264

ANEXO 1 - Lei nº 223, de 30 de Junho de 1894

Autoriza o Governador a promover a introdução de estrangeiros que pretendam estabelecer-se no Estado como agricultores ou industriais.

O Congresso do Estado decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Governador do Estado autorizado a promover a introdução de estrangeiros validos de boa conduta e patos para o trabalho, que pretendam estabelecer-se como agricultores no Estado, ou dedicar-se a qualquer indústria útil.

§ Único – Serão preferidos sempre os indivíduos que venha acompanhados de famílias.

Art. 2º - Os imigrantes que nessas condições vierem dos portos estrangeiros, directamente, perceberão os seguintes favores, além daqueles que a todos os habitantes são assegurados:

- a) Indemnizações de passagens na razão das tabelas que na ocasião vigorarem no Estado;
- b) Hospedagem em lugar conveniente até dez dias, tempo necessário para tomarem destino;
- c) Transporte gratuito, agasalho e comedorias durante o trajecto até o ponto escolhido para sua localização;
- d) Tratamento médico gratuito por espaço de dois anos nos núcleos coloniais;
- e) Concessão gratuita de um lote colonial de 25 hectares em terrenos férteis de qualquer dos núcleos do Estado á sua escolha, contendo área derrubada para começo de cultura e construção de casa;
- f) Fornecimento gratuito das ferramentas e utensílios indispensáveis para o trabalho e instalação e adiantamento de trinta mil réis mensais por pessoa adulta ou oitenta mil réis por família para sua manutenção, enquanto se empregarem no primeiro plantio, durante um prazo nunca superior a seis meses;
- g) Protecção do Estado, durante o prazo de dois anos tanto àqueles que se estabeleceram em núcleos coloniais, como aos que se contratarem com os proprietários de estabelecimentos agrícolas ou industriais, auxiliando os o Estado na obtenção e execução dos seus contractos;

h) Protecção as viúvas e órfãos por falecimento dado no Estado nos dois primeiros anos do estabelecimento, auxiliando os de forma a poderem manter-se na agricultura, ou facilitando-lhes a repatriação quando mostrarem a impossibilidade de alcançar tal manutenção por insuficiência de força;

§ 1º - Esses favores serão assegurados quer aos imigrantes cuja introdução for promovida pelo Governo, quer aos que o forem por particulares, empresas ou companhias, em virtude de contracto celebrado com o Governo do Estado.

§ 2º - Os imigrantes espontâneos, estrangeiros ou nacionais, terão direito, se o solicitarem aos mesmos favores deste artigo que não importem em adiantamento ou indemnizações pecuniárias por parte do Governo.

Art. 3º- Todo imigrante introduzido na forma desta lei deverá vir acompanhado de um atestado de sua conduta regular, passado pelas autoridades policiais e devidamente autenticado com o visto consular.

Art. 4º - Nenhum imigrante receberá auxílios de que trata o artigo 2º e seus § §, sem que declare expressamente, na sua chegada, e perante a Repartição competente, que quer se estabelecer no Estado e qual o destino que pretende tomar, obrigando se a não retirar-se do Estado dentro do prazo de três anos, a contar do dia da chegada, salvo força maior julgada pelo Governo.

Art. 5º - O Governo providenciará sobre a localização dos imigrantes, criando núcleos coloniais em pontos convenientes nas proximidades dos principaes centros agrícolas do Estado. Também poderá localizá-los por intermédio dos proprietários agrícolas que desejarem recebê-los, mediante vantagens aceitas pelos mesmos imigrantes, conforme a espécie de serviço a que se destinarem.

§ Único – Para criação dos núcleos coloniais o Governo fará reservas de terras de boa qualidade próprias para a cultura e mandará mediu as, demarca-las e dividi-las em lotes.

Art.6º O Governo poderá subvencionar, por meio de contractos, a particulares ou associações que se propuserem á introdução de imigrantes estrangeiros ou nacionais com o fim de localizá-los os como proprietários em burgos agrícolas concedidos pelo Governo a estes particulares ou associações.

§ Único – Esses imigrantes gozaram dos favores do art. 2º e nas mesmas condições.

Art. 7º - O governo fiscalizara a execução dos contractos feitos entre os imigrantes e os particulares ou associações.

Art. 8º - Os concessionários de burgos agrícolas de que trata o artigo 6º terão direito a obter nas estradas de ferro do Estado a redução de 50% nos preços de transporte para as suas cargas e gratuidade quanto aos utensílios de lavoura e materiais mecânicos ou de construção destinados aos seus estabelecimentos, além da redução de 60% no custo dos terrenos devolutos que para esse fim adquirirem.

Art. 9º O Governo é autorizado a fazer aquisição de um edifício fora do centro da cidade, para recepção e hospedagem dos imigrantes.

Art. 10º - Sem que estejam discriminados os lotes de um ou mais núcleos coloniais e preparado o edifício para a hospedaria, não terá começo a introdução dos imigrantes.

Art. 11º - Este serviço fica cargo da Repartição de Obras Publicas com os auxiliares que necessitar, devendo o Governo expedir Regulamento para execução desta lei, dentro de seis meses.

§ Único – Os auxiliares de que trata este artigo serão de nomeação do Governador do Estado e perceberão somente gratificação.

Art. 12 – Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, que seja cumprida fielmente a presente lei.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de Junho de 1894, 6º da República.

LAURO SODRÉ

O Secretario,

Manoel Baena.

Fonte: BPAV / SETOR DE MICROFILMAGENS – **Diário Oficial nº 896, de 05.07.1894**, Lei nº 223, p. 38, arquivo 7, gaveta 1 rolo 7.

ANEXO 2 - Lei nº 284 – de 15 de Junho de 1895

Cria dez núcleos coloniais em diversos pontos do Estado.

O Congresso do Estado decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados dez núcleos coloniais nas mesmas condições dos que estão sendo preparados por conta do Estado, a saber:

I Um local que for mais conveniente, à estrada denominada <Lauro Sodré,> da cidade de Alenquer até Santo António, em direcção aos Campos gerais.

II Um no alto Tapajós, em local que for considerado mais vantajoso.

III Um no município da cidade de Santarém, no lugar que for considerado mais vantajoso.

IV Um no município da cidade de Óbidos, no lugar que for mais conveniente.

V Um no Tocantins, em zona apropriada

VI Um no município de Portel.

VII Um no município de Cintra.

VIII Um no município de Macapá, nas fronteiras.

IX Um no município de Curuçá.

X Um no município de s. Caetano d´Odivellas.

Art. 2º - O Governador do Estado providenciará para que o serviço relativo a esses núcleos seja iniciado no prazo menor possível.

Art. 3º - A despesa do referido serviço correrá por conta da verba destinada a imigração e colonização.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, que seja cumprida fielmente a presente lei.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de Junho de 1895, 7º da Republica.

LAURO SODRÉ

O Secretário, Manoel Baena.

Fonte: BPAV / SETOR DE MICROFILMAGENS – **Diário Oficial nº 1.173, de 18.06.1895**, Lei nº 284, p. 567, arquivo 7, gaveta 1 rolo 8.

ANEXO 3 - Decreto nº 131 – de 10 de Outubro de 1895

Aprova o Regulamento para o serviço da Hospedaria de imigrantes.

O Governador do Estado, na forma do art. 11 da Lei nº 223, de 30 de Junho de 1894, resolve aprovar o Regulamento para o serviço da Hospedaria de imigrantes, que com este baixa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de Outubro de 1895.

LAURO SODRÉ.

REGULAMENTO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 131 DE 10 de OUTUBRO
DE 1895.

CAPITULO I

DA ORGANIZAÇÃO DA HOSPEDARIA

Art. 1º - A hospedaria de imigrantes no Outeiro é destinada a receber e dar agasalho e alimentação, até dez dias, aos imigrantes que na forma da Lei 223 de 30 de Junho de 1894, vieram estabelecer-se n'este Estado do Pará.

§ 1º O prazo fixado neste artigo só poderá ser excedido no caso de moléstia ou de força maior, expressamente reconhecida pela repartição de Obras Publicas, Terras e Colonização;

§ 2º Os particulares que tendo feito pedidos de imigrantes e recebido prévio aviso de chegada destes, não forem recebe-los na hospedaria no prazo de dez dias acima fixado, ficarão responsáveis pelas despesas de hospedagem durante os dias excedentes daquele prazo;

§ 3º O imigrante que, mesmo antes de findo o prazo, houver encontrado colocação conveniente, a juízo do Administrador, não poderá permanecer na hospedaria: e dentro do prazo devem os imigrantes contratar-se ou escolher destino, sob pena de serem despedidos;

§ 4º - Os imigrantes que se despedirem ou forem despedidos da hospedaria, em nenhum caso serão readmitidos.

Art. 2º - A Administração da hospedaria compete ao Administrador, que exercerá de acordo com o presente Regimento e com as ordens que forem expedidas pelo

Director da Repartição de Obras Publicas, Terras e colonização. Ao mesmo, como chefe de todo o serviço executado no estabelecimento são subordinados todos os empregados deste.

CAPITULO II

DOS EMPREGADOS DA HOSPEDARIA

Art. 3º - Além do Administrador haverá na hospedaria os seguintes empregados:

1 Ajudante do Administrador.

1 Amanuense.

1 Médico

1 Almoхарife.

1 Auxiliar intérprete.

Guardas.

Estes cargos só serão preenchidos á medida que as necessidades do serviço o exigirem.

Quando o numero de imigrantes alojados na hospedaria for tal que determine grande acúmulo de serviço poderão ser admitidos outros empregados de idêntica ou diversa graduação que forem necessárias.

As nomeações do Administrador, seu ajudante, médico, amanuense, almoхарife e auxiliar interprete serão feitas por Decreto do Governo do Estado, mediante proposta do Director da Repartição de Obras Publicas, Terras e Colonização.

Todos os empregados serão demissíveis quando, pelo seu procedimento, desmerecerem da confiança do Governo.

Art. 4º - Ao Administrador compete:

1º Superintender todo o serviço da hospedaria e exercer imediata fiscalização sobre os trabalhos do escritório, providenciando para que estejam sempre em dia os serviços de escrituração;

2º Assistir a chegada dos imigrantes na hospedaria, á sua chamada e á verificação de passaportes, atestados, guias e documentos;

3º Assistir e fazer lançar em livro especial as declarações que deverão fazer os imigrantes sobre o destino que pretendem tomar e sobre a obrigação de permanência e trabalho no Estado durante um prazo nunca inferior a três anos;

4º Assinar as listas ou guias que devem acompanhar os imigrantes dirigidos para estabelecimentos particulares, para núcleos coloniais ou para qualquer outro destino, devendo essas guias conter os nomes, as idades, nacionalidades dos imigrantes, grãos de parentesco entre eles, bem como o número de volumes de bagagem que os acompanham, pertencente a cada um;

5º Providenciar sobre os transportes do imigrantes que se destinarem aos núcleos coloniais, fazendo-os acompanhar de suas bagagens e das ferramentas e utensílios que lhes forem fornecidos;

6º Satisfazer os pedidos de imigrantes que lhe houverem sido transmitidos pela Repartição de Obras Públicas, Terras e Colonização;

7º Receber as pessoas que forem contratar imigrantes, recomendando-as ao intérprete, de quem tomará as notas e indicações relativas ao destino dos contratados e as vantagens que lhes são oferecidas por aquelas pessoas;

8º Remeter a Repartição de Obras Públicas, Terras e Colonização, semanalmente, os boletins do movimento diário da hospedaria e até o dia 5 de cada mês os quadros mensais do movimento de entradas e saídas dos imigrantes, mencionando a nacionalidade, sexo, idade, procedência e destino;

9º Requisitar da Repartição de Obras Públicas, Terras e Colonização a compra de todos os objetos que forem necessários ao serviço da hospedaria e comprar aqueles de necessidade eventual e urgente, nos limites da despesa mensal para que houver sido autorizado;

10º Apresentar á mesma Repartição o balancete mensal de todas as despesas realizadas na hospedaria, acompanhando-o os respectivos documentos com a sua rubrica;

11º Fiscalizar rigorosamente a alimentação fornecida aos imigrantes, examina-la todos os dias, verificar a sua qualidade e recusar os géneros que estiverem fora das condições pelas quais houver sido contratado o seu fornecimento;

12º Manter a ordem e a paz interna da hospedaria, requisitando das autoridades competentes o auxílio da força pública, quando se tornar necessário;

13º Providenciar para que seja feito diariamente o serviço da limpeza do estabelecimento;

14º Providenciar sobre o enterramento dos imigrantes falecidos na hospedaria;

15º Assinar a folha mensal dos empregados, atestante a frequência e podendo justificar até três faltas por mez, desde que tenham sido determinadas por motivo provado de força maior;

16º Admoestar, particular, ou publicamente aos empregados da hospedaria e suspendê-los até por oito dias, conforme a gravidade da falta e com recurso para a directoria da Repartição de Obras Publicas, Terras e Colonização;

17º Apresentar á Repartição de Obras Públicas, Terras e Colonização até aos dias 15 de Janeiro e 15 de Julho de cada ano, relatório de todas as ocorrências da hospedaria no semestre anterior, acompanhado de quadros estatísticos do movimento de imigrantes e das enfermarias, demonstrações das despesas, etc.

Art. 5º - Compete ao Ajudante:

1º Auxiliar constantemente ao Administrador, exercendo as funções a que se refere o artigo precedente que por ele lhe forem delegadas;

2º Preparar o expediente que tenha de ser assinado pelo Administrador;

3º Dirigir a escrituração de modo a ter em dia os seguintes livros da hospedaria:

- a) livro de matrícula dos imigrantes;
- b) livro de resumo mensal do movimento de entradas;
- c) livro do resumo mensal do movimento de saídas;
- d) livro de registro dos ofícios expedidos;
- e) livro de protocolo geral;
- f) livro de registro das folhas do pessoal;
- g) livro de registro dos balancetes mensais e dos documentos de despesas;
- h) livro de termos de óbito e de nascimentos;
- i) Livro de registro das bagagens;

4º Encerrar o livro de pontos dos empregados e organizar mensalmente o mapa de frequência e folha de pagamento;

5º Organizar e ter sob sua guarda o arquivo da hospedaria,

6º Substituir o Administrador no caso de ausência eventual.

Art 6º - Ao amanuense compete, além dos serviços que lhe forem incumbidos pelo Administrador:

1º Escrever todo o movimento de entrada e saída de imigrantes;

2º Organizar as relações de recepções e internação para serem enviadas á directoria;

3º Fazer os vales e pedidos de fornecimento e apresenta-los ao Administrador;

4º Arrolar todos os objectos e utensílios pertencentes a hospedaria;

5º A chegada dos imigrantes distribuir-lhes os aposentos, de acordo com o intérprete;

6º Encarregar-se da recepção, transporte dos volumes e bagagens sujeitas a despacho e pertencentes aos imigrantes;

7º Empregar no trabalho e asseio do estabelecimento, quando for necessário e o Administrador o autorizar, os imigrantes que o quizerem, mediante módico salário;

8º Ter a seu cargo e sempre em dia o livro de entrega da correspondência;

9º Substituir o ajudante do Administrador em seu impedimento;

Art. 7º - Ao médico incumbe

1º Visitar os vapores que transportarem imigrantes para esta Capital, e dar informação circunstanciada ao Administrador do estado sanitário não só do navio, como dos imigrantes que desembarcarem, examinando cuidadosamente se foram observadas as prescrições higiênicas impostas a tais transportes;

2º Administrar as enfermarias e todo o serviço sanitário da hospedaria;

3º Visitar a hospedaria pelo menos duas vezes semanalmente, receitar para os enfermos e fiscalizar o tratamento que determinar;

4º Fazer por escrito o pedido de drogas, medicamentos, instrumentos e utensílios necessários á enfermaria;

5º Requisitar do Administrador as necessárias providências para a entrada dos imigrantes nos hospitais e enfermarias do Estado, toda a vez que a gravidade das moléstias assim o exigir;

6º Determinar por número, espécie e quantidade a dieta da enfermaria;

7º Examinar a qualidade da alimentação fornecida aos imigrantes em geral;

8º Verificar o Estado de saude dos immigrants que tiver de ser expedidos para qualquer parte do Estado;

9º Atender aos chamados extraordinários que em caso de urgência lhe fazer o Administrador;

10º Fazer todo o receituário no livro destinado para esse fim;

11º Lançar em um livro de matrícula dos doentes os nomes destes e os diagnósticos dos moléstias;

12º Propor ao Administrador a nomeação dos enfermeiros e o numero destes, que se tornarem precisos as serviço da enfermaria;

13º Reclamar por escrito do Administrador ou da Repartição de Obras Publicas, Terras e Colonização todas as medidas necessárias para manter-se a salubridade da hospedaria;

14º Organizar a estatística mensal e anual do serviço sanitário a seu cargo, apresentando aquela ao Administrador até o dia 5 de cada mês e esta até o dia 10 de Janeiro de cada ano;

Art. 8º - Ao intérprete compete:

1º Receber e expedir os imigrantes, fazendo a competente chamada e conferindo-a com as respectivas listas;

2º Organizar as listas que tiverem de acompanhar os imigrantes ao seu destino;

3º Servir de intermediário entre os imigrantes e as pessoas que os contratarem, recebendo destas as notas e indicações relativas ao destino dos contratados e às condições dos contractos;

4º Auxiliar os amanuense na distribuição dos aposentos dos imigrantes, atendendo do melhor modo á acomodação das famílias;

5º Fazê-los observar a ordem e a disciplina interna da hospedaria, assistir ás refeições, verificar a regularidade destas, ler-lhes por ocasião da primeira que lhes der as disposição do regimento interno;

6º Fazer as traduções que forem necessárias e servir de intermediário entre os funcionários da hospedaria e os imigrantes.

7º Dar parte ao Administrador das faltas e infrações de disciplina e de quaisquer queixas dos imigrantes;

8º Fazer diariamente a chamada dos imigrantes, notando os presentes no livro do ponto;

9º Assistir e auxiliar o desembarque dos imigrantes no porto da Capital, quando isto lhe for determinado pelo Administrador.

Art 9º - Ao Almoxarife compete:

1º Receber e ter sob sua guarda e responsabilidade as bagagens dos imigrantes, classifica-las conforme o destino destes e expedi-las de acordo com as indicações que lhe serão transmitidas da parte do Administrador;

2º Verificar os extravios que se derem e providenciar para que sejam encontradas as bagagens que forem reclamadas;

3º Escriutar e ter em dia o livro de registro das bagagens;

4º Ter sempre a disposição dos imigrantes um livro, no qual estes possam escrever todas as reclamações que julgarem necessárias às suas bagagens;

5º Escriutar e ter em dia os livros de entrada e saída de géneros e materiais pertencentes á hospedaria;

6º Proceder trimensalmente e sempre que lhe for exigido pelo Administrador o inventário e balanço dos géneros e materiais em depósito, e o arrolamento e designação dos volumes de bagagens que não tenham sido procurados.

Art. 10 – É dever dos guardas

1º Cumprir as ordens que lhe forem dadas para a disciplina e limpeza do estabelecimento;

2º Receber e guardar as bagagens dos imigrantes;

3º Zelar pela boa guarda de todos os objectos e utensílios da hospedaria;

4º Abrir e fechar as portas e dar o sinal de recolhida ás horas determinadas no regimento interno;

5º Fazer o serviço externo e de expediente.

Art. 11 – O regimento interno e a polícia da hospedaria será regulado pelo Administrador com aprovação da Directoria da Repartição de Obras Publicas, Terras e Colonização.

Art. 12 – As licenças, penas e vantagens dos empregados da hospedaria se regularão pelo que está disposto para os demais funcionários da Repartição de Obras Publicas, Terras e Colonização.

Art. 13 – Os cargos criados por este regulamento são todos de comissão.

Havendo qualquer interrupção no movimento de entradas de imigrantes, que torne desnecessários os serviços dos empregados, poderá o Governador mandar interromper o exercício deles, excepto o do Administrador, para ser reassumido logo que isto se torne necessário.

CAPITULO III

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 14.- O fornecimento da alimentação aos imigrantes se fará em regra por meio de contracto, precedido de concorrência pública e arrematação perante o Conselho da Repartição de Obras Publicas, Terras e Colonização com assistência do Administrador.

O primeiro contracto poderá ser feito independente de hasta pública.

Art. 15 – Se, reconhecida a inconveniência do fornecimento de géneros para a alimentação, for julgado preferível o fornecimento das rações necessárias, serão estas determinadas em número e espécie ao contratante por pedidos rubricados pelo administrador, o qual poderá requisitar o fornecimento de rações extraordinárias ou especiais para as crianças ou adultos.

Art. 16 – Reconhecida a desvantagem dos fornecimentos por contractos, poderá o Governo resolver que sejam feitos pela Administração.

Art. 17 – Ao Administrador será fornecida mensalmente a quantia necessária para as despesas de carácter urgente, porém, em vista de requisição demonstrada por ele feita, não excedendo, porém, a quantia fornecida de cada vez a quinhentos mil réis.

Nenhum novo suprimento se fará antes de prestadas as contas relativas ao suprimento anterior

Art. 18 – Somente será permitido a entrada na hospedaria, ás pessoas estranhas, dentro das horas de serviço das 6 da manhã ás 6 da tarde.

Art. 19 – A nenhum empregado é permitido ter transacções de qualquer espécie com imigrantes.

Art. 20 – Nos casos omissos do presente regulamento o Administrador da hospedaria resolverá como lhe parecer mais acertado e por ofício levará ao conhecimento da Repartição de Obras Publicas, Terras e Colonização.

Art. 21 – O presente Regulamento entrará em execução desde já.

LAURO SODRÉ

Fonte: BPAV / SETOR DE MICROFILMAGENS / SETOR DE MICROFILMAGENS – **Diário Oficial nº 1.376, de 23.02.1896**, Decreto nº 330, p. 357, arquivo 7, gaveta 1 rolo 10.

ANEXO 4 – Habilitação consular nº 5.475.

HABILITAÇÃO N.º 5.475

João da Silva Gama
 Filho de *Antônio da Silva Gama e Maria da Costa*
 Natural de *Leopoldo da Costa da Silva*
 Província de *Pernambuco*
 Bispo de *Porto*
 Conselho de *Orçamento*
 Freguesia de *Vallongo*

Vindo pela primeira vez para o Brasil no *Navio inglês*
Augustine
 Chegando a *St. Marco* a *1876*

Procedente de *Lisboa*
 Actualmente residente no *Estado de Maranhão*
 Casa n.º de *111 a Rua Gilvaz*
 Emprego *Comercio*
 Contractado

SIGNALES:

Idade... *29 annos*
 Estado... *Solteiro*
 Estatura... *1 m. 58*
 Cabellos... *Castanhos*
 Olhos... *Azul*
 Testa... *3*
 Nariz... *3*
 Boca... *3*
 Queixo... *3*
 Barba... *Seca*
 Rosto... *Coral*
 Cór... *Claro*

signaes particulares

Documento no archivo
*111 e 112 para n.º 2147 seg. no Livro de
 o Governo Civil e Arquivo de São João*

Consulado de Portugal no Pará, *6* de *Junho* de *1882*

ASSIGNATURA
Ant. da Silva Gama

Fonte: GRLP – Livros de Habilitações do Consulado português no Pará (1890-1914)

ANEXO 5 – Habilitação consular nº 6.501.

HABILITAÇÃO N.º 6501

João Baptista do S. M. M.

Filho de *Martinho José da Silva e Cândida Rodrigues*
 Natural de *Amorim*
 Província de *Piauí do Norte*
 Bispo de *Paragana*
 Conselho d. *Comando de Amara*
 Freguesia d.

Vindo pela primeira vez para o Brasil no *19 de Novembro*
de Janeiro
 Chegado *em Para em 27 de Janeiro de 1884.*
 Procedente *de Lisboa*
 Actualmente residente na *rua de S. António*
 Casa n. de
 Emprego *Comerciante*
 Contractado

SIGNAES

Idade... *35 annos*
 Estado... *solteiro*
 Estatura... *regular*
 Cabellos... *pretos*
 Olhos... *castanhos*
 Testa...
 Nariz...
 Bocca... *regular*
 Queixo...
 Barba... *apada*
 Rosto... *bonito*
 Côr... *clara*

Signaes particulares

Documento no archivo *apresenta passaporte N.º 1267 de 19*
N.º 349 de dicta do Porto datado de 2 de Janeiro 1884

Consulado de Portugal no Pará, *19* de *Março* de 188*8*.

ASSIGNATURA
João Baptista do S. M. M.

Fonte: GRLP – Livros de Habilitações do Consulado português no Pará (1890-1914)

ANEXO 6 – Habilitação consular nº 6.876.

HABILITAÇÃO N.º 6876

Rodrigo Augusto Sarmiento Vellozo.
 Filho do *Rodrigo Aug. Casquero Vellozo.*
 Natural da freguesia *Villa de Barcellos*
 Conselho
 Comarca
 Districto *Praga*
 Bispado

Vindo pela primeira vez ao Pará, no *Napier portuguez*
D. Amelia.
 Chegado a *22 Abril de 1897.*
 Procedente de *Lisboa*
 Actualmente residente na rua *Cons. João Alfredo*
 Casa n.º *43* de *Niuvia Jura 1.ª*
 Emprego *Caixa*
 Destino

SIGNAES

Idade... *18*.....
 Estado *solteiro*
 Estatura *1.73*.....
 Cabellos *Castanhos*
 Olhos... ..
 Nariz... ..
 Bocca... *regular*.....
 Barba... ..
 Rosto... ..
 Cór... *Clara*.....

Signaes particulares

Documento no archivo

Apresentou passaporte n.º *257* do Governo civil de *Praga* dado
 em *Praga* aos *22* de *Março* de *1897*, registado
 no *liv.º 11.º* a *fl. 144.*

Consulado de Portugal no Pará, *22* de *Maio* 189 *7*

ASSIGNATURA

Rodrigo Augusto Sarmiento Vellozo

ANEXO 7 – Habilitação consular nº 7.666.

HABILITAÇÃO N. 7666

Filho de *Raul dos Santos e Maria*
Francisco dos Santos
 Natural da freguesia *Benfim*

Conselho } *Foto*
 Comarca }
 Distrito }
 Bispado }

Vindo pela primeira vez ao Pará, no *regio D. Maria*

Chegado a *9 Junho* 1895

Procedente de *Leixões*

Actualmente residente em *Av. da Liberdade de Veneza*

Casa n. *32*

Emprego *no comércio*

Destino

SIGNAES

Idade *25 an*

Estado *Solteiro*

Estatura *1,70m*

Cabellos *cast.*

Olhos *cast.*

Nariz *recto*

Bocca *recta*

Barba *cast.*

Rosto *ovado*

Côr *natural*

Signaes particulares

Documento no archivo

Apresentou passaporte n. *277* do Governo civil d. *Foto*
16 Setembro de 1905

Consulato de Portugal no Pará, *3* de *Junho* de 1908

ASSIGNATURA

Raul dos Santos

ANEXO 8 - Decreto nº 58-A, de 14 de Dezembro de 1889.

Providencia sobre a naturalização dos estrangeiros residentes na Republica.

O Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil, constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, considerando que o inolvidavel acontecimento do dia 15 de novembro de 1889, assignalando o glorioso advento da Republica Brasileira, firmou os principios de igualdade e fraternidade que prendem os povos educados no regimen da liberdade e augmentam a somma dos esforços necessarios ás conquistas do progresso e civilização da humanidade, resolve decretar:

Art. 1º São considerados cidadãos brasileiros todos os estrangeiros que ja residiam no Brazil no dia 15 de novembro de 1889, salvo declaração em contrario feita perante a respectiva municipalidade, no prazo de seis mezes da publicação deste decreto.

Art. 2º Todos os estrangeiros que tiverem residencia no paiz durante dous annos, desde a data do presente decreto, serão considerados brasileiros, salvo os que se excluïrem desse direito mediante a declaração de que trata o art. 1º.

Art. 3º Os estrangeiros naturalizados por este decreto gozarão de todos os direitos civis e politicos dos cidadãos natos, podendo desempenhar todos os cargos publicos, excepto o de Chefe do Estado.

Art. 4º A declaração a que se referem os arts.1º e 2º, será tomada perante o secretario da municipalidade ou corporação que provisoriamente a substitua, em livro especialmente destinado a tal fim, e assignada pelo declarante e pelo mesmo secretario ou representante da alludida corporação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 14 de dezembro de 1889, 1º da Republica.

Manoel Deodoro da Fonseca.

Aristides da Silveira Lobo.

Fonte: Coleção de Leis do Império do Brasil - 1889 , Página 251 (Publicação Original)

ANEXO 9 - Decreto nº 528, de 28 de Junho de 1890 - Publicação Original

Regularisa o serviço da introduccção e localisação de immigrants na Republica dos Estados Unidos do Brazil.

O Generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação:

Considerando a conveniencia de regularisar o serviço da immigração na Republica, de modo que os immigrants tenham segura garantia da effectividade dos auxilios que lhes forem promettidos para o seu estabelecimento;

Considerando que da adopção de medidas adequadas e tendentes a demonstrar o empenho e as intenções do Governo, relativamente á immigração, depende o desenvolvimento da corrente immigratoria e a segura applicação dos subsidios destinados áquelle serviço, ao qual se acha intimamente ligado o progresso da Nação;

Considerando que a protecção dada aos immigrants e as medidas que assegurarem a sua prompta e conveniente collocação concorrem efficaçmente para interessal-os na prosperidade dos estabelecimentos em que forem localisados;

Considerando que faz-se conveniente a concessão de favores que animem a iniciativa particular e auxiliem o desenvolvimento das propriedades agricolas, facilitando-lhes a acquisição de braços, de modo, porém, que seja attendida a conveniente collocação dos immigrants, decreta:

PARTE PRIMEIRA

CAPITULO I

DA INTRODUCÇÃO DE IMMIGRANTES

Art. 1º E' inteiramente livre a entrada, nos portos da Republica, dos individuos válidos e aptos para o trabalho, que não se acharem sujeitos á acção criminal do seu paiz, exceptuados os indigenas da Asia, ou da Africa que sómente mediante autorização do Congresso Nacional poderão ser admittidos de accordo com as condições que forem então estipuladas.

Art. 2º Os agentes diplomaticos e consulares dos Estados Unidos do Brazil obstarão pelos meios a seu alcance a vinda dos immigrants daquelles continentes,

communicando immediatamente ao Governo Federal pelo telegrapho quando não o puderem evitar.

Art. 3º A policia dos portos da Republica impedirá o desembarque de taes individuos, bem como dos mendigos e indigentes.

Art. 4º Os commandantes dos paquetes que trouxerem os individuos a que se referem os artigos precedentes ficam sujeitos a uma multa de 2:000\$ a 5:000\$, perdendo os privilegios de que gozarem, nos casos de reincidencia.

Art. 5º Sómente terão passagem integral ou reduzida, por conta do Governo Federal:

1º As familias de agricultores, limitados aos respectivos chefes, ou aos seus ascendentes os individuos maiores de 50 annos;

2º Os varões solteiros maiores de 18 annos e menores de 50, uma vez que sejam trabalhadores agricolas;

3º Os operarios de artes mecanicas ou industriaes, artezãos e os individuos que se destinarem ao serviço domestico, cujas idades se acharem comprehendidas entre os limites do paragrapho precedente.

Os individuos enfermos ou com defeitos physicos, sómente terão passagem gratuita, si pertencerem a alguma familia que tenha pelo menos duas pessoas válidas.

Art. 6º Nos contractos para o transporte de immigrants serão limitados ao maximo de 50 % do numero total os individuos comprehendidos na 2ª e 3ª classificação do art. 5º, sendo os desta na proporção maxima de 33 % dos daquela.

Art. 7º O Estado concederá ás companhias de transporte maritimo que o requererem a subvenção de 120 francos pela passagem de cada immigrant adulto que ellas trasportarem da Europa para os portos da Republica e proporcionalmente, na razão da metade daquela quantia pelos menores de 12 annos até 8 inclusive, e a quarta parte pelos desta idade até 3 annos, uma vez que as mesmas companhias se obriguem a preencher as formalidades constantes deste decreto, e a não receber dos immigrants mais do que a differença entre a citada quantia e o preço integral das passagens; o que deverão provar com as declarações por elles firmadas, as quaes serão aqui verificadas no acto da chegada.

Art. 8º Todos os immigrants que forem introduzidos em virtude de contractos deverão vir acompanhados de um attestado do agente consular da Republica, residente no porto da procedencia, no qual se ache especificado o nome, idade, estado e profissão, e bem assim o gráo de parentesco dos individuos que compuzerem cada familia.

Art. 9º Nenhum immigrant terá o auxilio do art. 5º, sem que declare expressamente qual o destino que pretende tomar chegando á Republica; e se achem certos, os que se destinarem ao serviço agricola, que do Governo sómente poderão reclamar o transporte para o ponto de seu destino e a respectiva collocação em algum nucleo colonial á sua escolha, no qual terão os auxilios e favores de que alli gozam todos os immigrants na fórma deste decreto.

Os operarios mecanicos, industriaes, etc. deverão igualmente assignar a declaração de que para a sua collocação nenhum favor solicitarão do Governo, além da protecção deste e das autoridades, bem como o transporte para as localidades onde desejarem fixar-se.

Todas estas declarações, que deverão ser feitas perante o agente consular e por este authenticadas, ficarão archivadas na Inspectoria Geral das Terras e Colonisação.

Art. 10. Os immigrants nominalmente indicados, ou aquelles que forem solicitados para o serviço de estabelecimentos particulares, não poderão ter o favor do art. 5º, sem que preceda declaração firmada pelos individuos que os chamarem ou solicitarem, obrigando-se a prestar-lhes os auxilios precisos para a respectiva manutenção durante o tempo necessario, até que elles o possam obter pelo seu trabalho.

Esses documentos, que serão igualmente archivados na Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, sujeitam os seus autores á effectiva responsabilidade, na falta de cumprimento da promessa feita.

Art. 11. Os proprietarios agricolas, assim como os bancos, companhias ou particulares proprietarios de nucleos, que desejarem receber immigrants, deverão apresentar á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação o respectivo pedido, declarando o numero de individuos ou de familias que desejarem, a respectiva nacionalidade, e bem assim as vantagens que lhes offerecem, conforme a especie do serviço que for indicada.

Uma cópia deste pedido será enviada ao contractante do transporte, o qual a fará verter para o idioma do paiz a que pertencerem os immigrants solicitados, sendo indicado na competente moeda o valor do salario offerecido.

Esse documento, passado em duas vias, será assignado pelo immigrant, com a declaração de que fica sciente das condições propostas. Uma das vias ser-lhe-ha entregue e a outra apresentada á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação na ocasião da sua chegada.

Art. 12. Os immigrants ficarão sob a protecção especial do Governo e das Inspectorias Geral e Especiaes de Terras e Colonisação durante os seis primeiros mezes que decorrerem após a sua chegada.

Aquelles que, collocados em estabelecimentos particulares, quizerem transferir-se para os nucleos coloniaes particulares ou do Estado, poderão fazel-o dentro daquelle prazo, sujeitando-se ao disposto no art. 5º.

Igualmente poderão os que ficarem nas cidades do littoral da Republica solicitar no mesmo prazo a respectiva transferencia para qualquer outro ponto até onde chegarem communicações regulares, por via maritima, fluvial ou terrestre.

Art. 13. Serão sómente tomadas em consideração as reclamações feitas pelos immigrants dentro daquelle prazo, cumprindo á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação na Capital Federal, ás Inspectorias Especiaes aos agentes officiaes de colonisação ou immigração, nos logares onde houver estes funcçionarios, e, finalmente, aos presidentes das Municipalidades, Intendencias, ou da corporação de eleição popular, que for creada para substituir as antigas Camaras Municipaes, verificar as allegações dos reclamantes, promover os inqueritos que forem precisos, dando de tudo conhecimento ao Ministerio da Agricultura, por intermedio dos governadores, quando a reclamação se fizer directamente aos funcçionarios dos Estados, ou por intermedio da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, quando o inquerito for por esta autorizado; cumprindo aos referidos funcçionarios dar o seu parecer sobre a procedencia da reclamação.

Art. 14. O proprietario ou gerente do estabelecimento particular, que for convencido de ter faltado aos compromissos contrahidos com os immigrants, será compellido a satisfazel-os pelos meios legaes, e perderá o direito de havel-os por intermedio do Estado, durante o prazo de seis mezes a dous annos, conforme as circumstancias do caso.

Art. 15. Os contractantes do transporte de immigrants ficarão incursos nas multas estabelecidas nos respectivos contractos, si, nas averiguações a que se proceder na fórmula dos artigos precedentes, verificar-se que não são agricultores os immigrants sobre que versar o inquerito, uma vez que como taes tenham sido introduzidos.

Nos casos de deficiencia dos contractos, a multa será igual á metade do preço das passagens de toda a familia, ou unicamente da passagem do immigrant, si elle tiver vindo só.

Art. 16. As companhias de navegação, que houverem transportado durante o anno 10.000 immigrants pelo menos, sem que tenha havido reclamação alguma a respeito das bagagens e do tratamento dado aos mesmos immigrants, terão direito a um premio de 100.000 francos.

Art. 17. Sómente terão direito a ser repatriados por conta do Estado:

1º As viúvas e orphãos, que tiverem perdido seus maridos ou paes dentro de um anno, após sua chegada aos portos da Republica;

2º Os immigrants que ficarem inutilizados em consequencia de desastre soffrido no serviço a que se dedicaram, uma vez que não tenham ainda um anno de residencia na Republica.

Os immigrants, que se acharem nestas circumstancias, terão, quando solicitarem, além da necessaria passagem, o auxilio de 50\$ a 150\$, conforme o numero de pessoas da familia, para as despesas de viagem e installação.

Nestas disposições, sómente se comprehendem os immigrants que tiverem sido introduzidos no paiz com passagem paga pelo Estado.

Art. 18. Os governadores tomarão as medidas necessarias no intuito de proteger os immigrants morigerados e laboriosos, contra qualquer especulação nos respectivos Estados.

Art. 19. Todas as reclamações relativas ás bagagens deverão ser dirigidas á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, á qual cumpre adoptar as providencias necessarias para que as mesmas cheguem com os respectivos donos a seus destinos.

PARTE SEGUNDA

CAPITULO II

DAS PROPRIEDADES AGRICOLAS

Art. 20. Todo o proprietario territorial, que desejar collocar immigrants europeus em sua propriedade, tem direito aos favores constantes deste decreto, desde que sejam preenchidas as condições aqui estipuladas.

Art. 21. As propriedades destinadas á localisação de immigrants deverão ser inscriptas no registro a que se refere o decreto n. 451 B de 31 de maio proximo findo, e não poderão ter área inferior a 500 hectares estando incultas, ou 300 hectares, si estiverem cultivadas.

A sua distancia dos centros de consumo, ou de uma estação da mais proxima via-ferrea, não deverá exceder de 13.200 metros, contados do centro da propriedade.

Art. 22. As propriedades deverão ser descriptas em um memorial, contendo informações precisas sobre a qualidade das terras, a salubridade e aptidão para a cultura, os cursos de agua que as banham, e bem assim sobre a especie de lavoura a que se prestam.

Outrosim, quando se tratar de propriedades já cultivadas e em exploração, serão igualmente indicadas as estradas que já possuirem, bem como os edificios, machinas e aparelhos que tiverem para o beneficiamento dos productos.

Art. 23. As propriedades deverão ser divididas em lotes, convenientemente providos de agua, e de alguma matta para os misteres domesticos.

Nas propriedades incultas, a área dos lotes será de 15 hectares; nas que já tiverem cultura, os lotes poderão ser de cinco hectares no minimo, devendo estes ter, pelo menos, metade da área já cultivada.

Os lotes deverão ter as necessarias picadas para se communicarem entre si, e com a estrada geral existente, ou que for projectada.

CAPITULO III

DA VENDA DOS LOTES E MODO DE PAGAMENTO - AUXILIOS AOS IMMIGRANTES - TITULO DE PROPRIEDADE

Art. 24. Os lotes contendo uma casa provisoria, de valor não inferior a duzentos e cincoenta mil réis, conforme o typo approved pelo Governo, serão vendidos a immigrants com familia pelo preço maximo de 25\$, por hectare, estando as terras incultas, ou 50\$, estando as terras cultivadas.

Nestes preços não está incluido o custo da casa provisoria.

O pagamento será feito por prestações annuaes, a contar do primeiro dia do segundo anno do prazo, que não será menor de 10 annos, addicionando-se á importancia de cada prestação o juro nunca excedente a 9 % ao anno.

Art. 25. Os proprietarios adiantarão aos immigrants, que forem localizados, as ferramentas, sementes, etc.; bem assim os meios necessarios para a subsistencia delles e de suas familias até o prazo de nove mezes, emquanto não tiverem resultado as suas culturas.

A importancia dos adiantamentos será addicionada ao valor do lote que, com todas as bemfeitorias, ficará hypothecado ao proprietario, até final pagamento.

Art. 26. O immigrant receberá, no acto do seu estabelecimento, um titulo provisorio de sua propriedade, no qual serão lançados, com o preço do lote, os adiantamentos que receber.

Neste mesmo titulo serão igualmente registrados os pagamentos que forem effectuados.

Logo que terminarem os pagamentos devidos pelo immigrant, será este titulo trocado por outro de character definitivo, onde lhe seja dada plena quitação e se achem indicadas todas as vantagens estabelecidas no citado decreto n. 451 B, de 31 de maio.

CAPITULO IV

DA FALTA DE PAGAMENTO E ABANDONO DO LOTE - TRANSFERENCIA - AVALIAÇÃO DAS BEMFEITORIAS

Art. 27. No caso de atrazo nos pagamentos por dous annos successivos, poderá o proprietario reclamar o despejo do lote, pagando ao immigrant as bemfeitorias que houver feito a metade das prestações já realizadas, depois de deduzida desta importancia a que lhe for devida pelos adiantamentos que houver feito.

Art. 28. No caso de abandono do lote, antes do completo pagamento, nenhum direito terá o immigrant á indemnização de qualquer natureza.

Art. 29. E' permittido ao immigrant transferir o seu lote, antes de havel-o pago, uma vez que a isso acceda o proprietario.

Art. 30. Nos casos de desaccordo na avaliação das bemfeitorias existentes nos lotes, o juiz de paz do districto, onde estiver a propriedade, nomeará um arbitro, decidindo o laudo deste a duvida que houver.

CAPITULO V

DOS FAVORES CONCEDIDOS PELO ESTADO

Art. 31. Todos os proprietarios ou empresas, que satisfizerem as condições indicadas nos artigos precedentes, terão direito a receber do Estado os seguintes favores, na proporção que segue, conforme a categoria em que for classificada a respectiva propriedade.

Art. 32. São de tres categorias as propriedades a que se refere o artigo precedente.

Art. 33. Pertencem á 1ª categoria: as propriedades, em estado de cultura, onde poderem ser estabelecida pelo menos 30 familias.

Pertencem á 2ª categoria: as propriedades nas condições precedentes que puderem admittir 200 familias no minimo, e já possuirem estradas viaveis no interior, e com communicações com os mercados de consumo, ou estação de via ferrea, ou portos maritimos ou fluviaes, e bem assim fabricas e machinas para o beneficiamento dos productos.

Pertencem á 3ª categoria: as grandes propriedades, como sejam: engenhos centraes, fabricas de qualquer especie, que possuirem territorio já cultivado, ou inculto, onde poderem ser collocadas pelo menos 500 familias de trabalhadores agricolas e que tiverem preenchido as condições estabelecidas para as de 2ª categoria; e em geral os territorios adquiridos pelas empresas que se formarem para o povoamento das terras devolutas da União, ficando obrigadas a preencher as condições do art. 23, e bem assim a collocar, pelo menos, aquelle numero de familias, e a estabelecer os engenhos e fabricas precisas para o beneficiamento e aproveitamento dos productos e materias primas, e bem assim casas para escolas e enfermarias.

Art. 34. Os favores a que teem direito as propriedades comprehendidas na 1ª categoria consistem no premio de 200\$, por familia que for collocada, e bem assim no de 250\$, para a casa provisoria.

As propriedades comprehendidas na 2ª categoria terão, além dos favores precedentes, mais a quantia de 1:500\$, por kilometro de estrada que for necessaria, para ligar a séde da propriedade á mais proxima estação de via-ferrea, ou a um centro de consumo.

As propriedades de 3ª categoria terão não só os favores já mencionados para as duas primeiras, como também o auxilio de 800\$ para a construcção de caminhos internos; e bem assim a concessão de terras devolutas que forem precisas para o estabelecimento do dobro do numero minimo de familias que deverem ser estabelecidas nos termos do art. 33.

Art. 35. O proprietario que tiver em sua propriedade cem familias regularmente localisadas, receberá o premio de 5:000\$.

Este premio se repetirá tantas vezes, quantas for proporcionalmente preenchida aquella condição, effectuando-se o respectivo pagamento, depois de feitas as necessarias verificações.

CAPITULO VI

DA EFFECTIVIDADE DOS FAVORES - MODO DO PAGAMENTO

Art. 36. Uma vez classificada a propriedade, serão os premios relativos á casa provisoria e á localisação pagos á proporção que forem se estabelecendo os immigrants, por grupos nunca menores de 10 familias, 90 dias depois do estabelecimento da ultima familia, á vista do attestado do fiscal designado, declarando que as familias estão devidamente localisadas e installadas nas casas provisorias, conforme o typo adoptado.

Na mesma proporção será feito o pagamento das prestações relativas aos caminhos vicinaes, á vista da medição feita na planta geral da propriedade, e dos lotes occupados.

O pagamento da subvenção arbitrada para as estradas geraes effectuar-se-ha á vista dos estudos approvados, depois que se achar estabelecida a quarta parte do numero de familias que deve contar a propriedade.

Art. 37. Sempre que se retirar uma ou mais familias, pelas quaes já tenham sido pagos os respectivos premios, deverá o proprietario communicar ao fiscal nomeado, afim de que os retirantes não vão receber novos favores em outra propriedade.

Nos pagamentos subsequentes será abatida a importancia da casa provisoria existente no lote abandonado.

CAPITULO VII

DA HABILITAÇÃO DOS PROPRIETARIOS PARA RECEBER OS FAVORES MENCIONADOS.

Art. 38. Os proprietarios que desejarem receber os favores consignados neste decreto deverão apresentar á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação o seu requerimento, instruido na conformidade dos arts. 20, 21 e 22, acompanhado pela planta da propriedade.

Art. 39. Depois de effectuadas as necessarias diligencias, será o requerimento apresentado ao Ministro, que, em despacho, declarará si a propriedade é acceita, e qual a categoria que lhe cabe, entrando desde logo a referida propriedade no gozo dos favores que lhe pertencerem, ficando subentendido que o proprietario subordina-se ás disposições deste decreto.

Art. 40. Os pretendentes á formação de empresas, na fórma do final da ultima parte do art. 33, deverão instruir os seus requerimentos com documentos que provem a sua idoneidade e os recursos de que dispõem para realizar a sua pretensão.

Depois de deferidos, deverão, no prazo maximo de um anno, effectuar a medição das terras que lhes forem concedidas, recolhendo a respectiva importancia á razão de 1\$033 por hectare, conforme os termos da concessão, ao Thesouro Publico, ou ás Thesourarias dos Estados.

Art. 41. Sómente depois de preenchida esta formalidade poderá o concessionario entrar no gozo dos demais favores.

CAPITULO VIII DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 42. Sobre o numero total das familias de immigrants que forem localisados, poderão ser admittidos 25 % de nacionaes, comtanto que sejam morigerados, laboriosos e aptos para o serviço agricola, os quaes terão direito aos mesmos favores concedidos áquellas.

Art. 43. Em tudo o mais que for relativo ao fornecimento de immigrants, observar-se-ha o disposto no presente decreto.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 28 de junho de 1890, 2º da Republica.

Manoel Deodoro da Fonseca.

Francisco Glicerio.

Fonte: Coleção de Leis do Brasil - 1890 , Página 1424 Vol. 1 fasc.VI (Publicação Original)

ANEXO 10 - Lei nº 97, de 5 de Outubro de 1892

Permitte livre entrada no territorio da Republica de immigrants de nacionalidade chinesa e japoneza; autorisa o Governo a promover a execução do tratado de 5 de setembro de 1890 com a China; a celebrar tratado de commercio, paz e amizade com o Japão, e dá outras providencias attinentes á immigração daquellas procedencias.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º E' permittida a livre entrada, no territorio da Republica, a immigrants de nacionalidade chinesa e japoneza, comtanto que, não sendo indigentes, mendigos, piratas, nem sujeitos à acção criminal em seus paizes, sejam válidos e aptos para trabalhos de qualquer industria.

Art. 2º O Governo fica autorizado:

1º A promover a execução do tratado celebrado com a China em 5 de setembro de 1880;

2º A celebrar tratado de commercio, paz e amizade com o Japão;

3º A estabelecer agentes diplomaticos e consulares nesses paizes, afim de manter com elles boas relações e especialmente encarregados esses ou outros agentes de fiscalizar, de modo efficaz a evitar abusos, a immigração que desses paizes se dirigir para o Brazil.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas o faça executar.

Capital Federal, 5 de outubro de 1892, 4º da Republica.

Florianio Peixoto.

Serzedello Corrêa.

Fonte: Coleção de Leis do Brasil - 1892 , Página 104 Vol. 1 pt I (Publicação Original)

ANEXO 11- Decreto nº 2.598, de 31 de Agosto de 1897

Extingue a hospedaria de immigrants estabelecida na estação de Pinheiros.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que, por haver cessado o serviço de imigração por conta do Governo Federal, o numero de immigrants diminuiu de tal modo, que nenhuma necessidade tem havido nesses ultimos doze mezes de recebê-los na hospedaria da estação de Pinheiros;

Considerando que, em virtude desse facto, é a hospedaria da ilha das Flôres mais que sufficiente para o serviço de recebimento e agazalho dos immigrants espontaneos; e usando da attribuição que lhe confere o art. 4º n. 1º da lei n. 191 A, de 30 de setembro de 1893, revigorada pelo art. 43 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, decreta:

Art. 1º Fica extincta a hospedaria de immigrants estabelecida na estação de Pinheiros.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 31 de agosto de 1897, 9º da Republica.

Prudente J. De Moraes Barros.

Joaquim D. Murtinho.

Fonte: Coleção de Leis do Brasil - 1897 , Página 752 Vol. 1 pt.II (Publicação Original)

ANEXO 12 - Decreto nº 904, de 12 de Novembro de 1902

Regula a naturalização de estrangeiros

Francisco de Assis Rosa e Silva, Presidente do Senado:
Faço saber aos que a presente virem que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º São considerados cidadãos brasileiros (Constituição, art. 69, §§ 1 a 6):

§ 1º Os nascidos no Brazil, ainda que de pae estrangeiro, não residindo este a serviço de sua nação.

§ 2º Os filhos de pae brasileiro e os illegitimos de mãe brasileira, nascidos em paiz estrangeiro, si estabelecerem domicilio na Republica.

§ 3º Os filhos de pae brasileiro, que estiver em outro paiz ao serviço da Republica, embora nella não venham domiciliar-se.

§ 4º Os estrangeiros que, achando-se no Brazil a 15 de novembro de 1889, não declararem até 24 de agosto de 1891 o animo de conservar a nacionalidade de origem, segundo o processo estabelecido nos decretos n. 58 A, de 14 de dezembro de 1889 e de 15 de maio de 1890.

§ 5º Os estrangeiros que possuirem bons immoveis no Brazil e forem casados com brasileiras ou tiverem filhos brasileiros, comtanto que residam no Brazil, salvo si manifestarem a intenção de não mudar de nacionalidade.

§ 6º Os estrangeiros que requererem a naturalização, de accordo com a presente lei.

Art. 2º Os estrangeiros naturalizados gosarão de todos os direitos civis e politicos e poderão desempenhar quaesquer cargos ou funcções publicas.

Paraphographo unico. Exceptuam-se os cargos:

I. De Presidente e Vice-Presidente da Republica;

II. De senador ou deputado ao Congresso Nacional, sem que tenham para o primeiro mais de seis annos de cidadão brasileiro, e para o segundo mais de quatro annos.

Art. 3º A naturalização não subtrae os naturalizados ás obrigações por elles contrahidas no paiz de origem antes de sua desnacionalização.

Art. 4º Compete privativamente ao Presidente da Republica, conceder titulo de naturalização aos estrangeiros que o requererem por si ou procurador com poderes especiaes.

Art. 5º O naturalizando, na petição dirigida ao Governo Federal, fará as necessarias declarações quanto á filiação, naturalidade, estado, profissão ou especificação da prole, si a houver de legitimo consorcio, e domicilio; cumprindo-lhe ainda provar com documentos:

- I. Identidade de pessoa;
- II. Maioridade legal;
- III. Residencia no Brazil pelo tempo de dous annos, no minimo;
- IV. Bom procedimento moral e civil, provado por documento official.

Art. 6º O requisito de residencia será dispensado:

- I. Ao estrangeiro casado com brasileira;
- II. Ao que possuir bens immoveis no Brazil;
- III. Ao que tiver parte em algum estabelecimento industrial ou for inventor ou introductor de um genero de industria util ao paiz;
- IV. Ao que se recommendar por seus talentos e lettras, ou por sua aptidão professional em qualquer ramo de industria;
- V. Ao filho de estrangeiro naturalizado, nascido fóra do Brazil antes da naturalização do pae.

Art. 7º Para os effeitos legaes constituem prova bastante as certidões extrahidas dos livros de notas e repartições officiaes, e bem assim os attestados passados por qualquer autoridade judiciaria, municipal ou policial da União ou dos Estados.

Art. 8º O titulo de naturalização, assignado pelo Presidente da Republica e referendado pelo Ministro do Interior, será registrado na respectiva secretaria, depois de ter o naturalizando, por si ou por procurador, passado recibo do mesmo titulo, que considerar-se-ha de nenhum effeito quando não solicitado no prazo de seis mezes.

Art. 9º O processo de naturalização referente aos estrangeiros residentes nos Estados se organisará:

§ 1º Perante a secretaria competente do Governo estadual, que o transmittirá ao Ministerio do Interior para os effeitos da concessão e registro do titulo, que será reenviado ao Governo referido, afim de ser entregue ao naturalizando.

§ 2º Perante o presidente ou chefe do governo municipal, que o remetterá informado ao presidente ou governador do Estado, para os fins do paragrapho anterior.

Art. 10. Na secretaria competente do Governo estadual haverá também um livro proprio ao registro de titulos de naturalização.

Art. 11. O prazo para entrega do titulo nos Estados será de um anno, contado da data do recebimento na secretaria do Governo. Esgotado o dito prazo e não sendo reclamado aquelle documento, far-se-ha a devolução ao Ministro do Interior, para os effeitos do art. 8º, in fine.

Art. 12. Independente de quaesquer formalidades, serão expedidos titulos declaratorios de cidadão brasileiro aos que o requererem por si, provando as condições do art. 1º, §§ 2º, 3º, 4º e 5º desta lei.

§ 1º O Ministro do Interior é o competente para assignar os titulos referidos, applicando-se, quanto ao processo de concessão e registro, as disposições dos arts. 7º e 8º.

§ 2º Para os estrangeiros tacitamente naturalizados em virtude do art. 69, § 4º, da Constituição, equivalem a titulos declaratorios de cidadãos brasileiros os seguintes documentos expedidos até á data desta lei:

- 1) Os titulos de eleitor federal;
- 2) Os decretos e portarias de nomeação para cargos publicos, federaes ou estaduaes.

Art. 13. Não é permittida a naturalização de estrangeiros que, no paiz ou fóra delle, estiverem pronunciados ou tiverem sido condemnados por crime de homicidio, furto, roubo, bancarota, falsidade, contrabando, estellionato, moeda falsa e lenocinio.

Art. 14. Ficam isentos de quaesquer custas, sellos e emolumentos os papeis referentes á naturalização de estrangeiros ou prova de ser cidadão brasileiro.

Art. 15. No regulamento que o Governo expedir para a execução desta lei, além de um formulario do processo de naturalização estabelecerá as necessarias providencias no sentido de ser organizado em prazo breve um quadro estatistico de todos os estrangeiros residentes no territorio nacional e tacitamente naturalizados em virtude da Constituição e leis anteriores.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrario.
Senado Federal, 12 de novembro de 1902, 14º da Republica.

DR. FRANCISCO DA ASSIS ROSA E SILVA.

Fonte: Diário Oficial da União - Seção 1 - 14/11/1902 , Página 4851 (Publicação Original)

ANEXO 13 - Decreto nº 6.479, de 16 de Maio de 1907

Crêa a Directoria Geral do Serviço de Povoamento.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, dando execução ao disposto no art. 35, n. XIII, alinea b, da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, e de accôrdo com as Bases Regulamentares, que para o serviço do povoamento foram baixadas com o decreto n. 6455, de 19 de abril do corrente anno,

DECRETA:

Artigo unico. Fica creada a Directoria Geral do Serviço de Povoamento, na conformidade das instrucções que a este acompanham, assignadas pelo Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA

Miguel Calmon du Pin e Almeida

Instrucções a que se refere o decreto n. 6479, desta data

Art. 1º A Directoria Geral do Serviço de Povoamento é a repartição central encarregada de encaminhar e inspeccionar os trabalhos concernentes aos serviços de immigração e colonização, promovidos ou auxiliados pelo Governo Federal.

Art. 2º Compete-lhe, especialmente:

I. Promover a introdução de immigrants por iniciativa ou por conta do Governo Federal, e superintender os serviços de recepção, desembarque, hospedagem, e expedição dos mesmos.

II. Effectuar o registo ou matricula dos immigrants recebidos por iniciativa ou por conta do Governo Federal, e dos expontaneos, que constarem das notas fornecidas pelas companhias de navegação, com indicação de nome, estado, idade, nacionalidade, profissão, dia da chegada, destino que tomarem, e nome dos vapores que os tiverem transportado.

III. Prover o estabelecimento immediato dos immigrants expontaneos recém-chegados, que necessitem do patrocínio da administração publica, e daquelles que forem introduzidos por iniciativa ou por conta do Governo Federal.

IV. Proceder ao estudo de assumptos que forem de interesse para o serviço de povoamento do solo nacional.

V. Dar andamento ao expediente relativo á fundação de nucleos coloniaes e á localização de immigrants sob a administração da União, ou por ella auxiliados.

VI. Verificar ou organizar orçamentos e projectos de trabalhos que disserem respeito aos serviços a seu cargo.

VII. Preparar estatisticas acerca dos serviços de immigração e colonização.

VII. Reunir e aproveitar dados e informes uteis, para divulgação em paizes estrangeiros.

IX. Estudar as questões sujeitas ao seu exame e emittir informações e pareceres.

X. Realizar ou solicitar as diligencias que se fizerem mister ao esclarecimento de assumptos dependentes do seu exame.

XI. Comunicar ao Ministro as principaes providencias oadoptadas e as occurrencias mais importantes.

XII. Corresponder-se com os encarregados de serviços de immigração, colonização e propaganda, no paiz e no exterior, e com quaesquer departamentos administrativos, empresas, associações ou particulares, conforme se tornar preciso.

XIII. Conferir, processar e classificar contas, referentes aos serviços de immigração e colonização.

XIV. Manter um serviço regular de contabilidade, comprehendendo a escripturação geral de todas as despesas.

XV. Organizar um archivo especial, onde serão conservados, em devida ordem, os livros, mappas, brochuras, impressos e todos os documentos pertencentes á repartição, tendo annexo um almoxarifado, para o fornecimento, guarda e conservação de instrumentos de engenharia, materiaes e mais objectos necessarios.

XVI. Redigir e effectuar contratos attinentes aos serviços da sua attribuição, e lançal-os em livro especial, depois de approvados pelo Ministro.

XVII. Expedir instrucções acerca de serviços autorizados.

XVIII. Fiscalizar o cumprimento das prescripções de leis, decretos, regulamentos, instrucções e contractos, a respeito dos serviços a seu cargo.

XIX. Indicar ou propôr ao Ministro as medidas necessarias e que não forem da sua alçada.

XX. Velar pela regularidade dos serviços sujeitos á sua direcção, tanto internos, como externos.

Art. 3º Os serviços de que trata o artigo antecedente serão superintendidos por um director geral, immediatamente subordinado ao Ministro, e distribuidos por tres divisões:

1ª Administração central.

2ª Expediente e trabalhos technicos.

3ª Contabilidade e movimento immigratorio.

Art. 4º A 1ª divisão fica a cargo do director geral, auxiliado por um secretario, um auxiliar juridico, um chefe do serviço de informações, dous traductores, um archivista e almoxarife, um official pagador e um official de gabinete.

Art. 5º As duas outras divisões serão dirigidas, cada qual, por um sub-director, com a denominação correspondente.

Art. 6º Os sub-directors são auxiliares immediatos do director geral, e devem coadjuvar-se para o bom desempenho das respectivas funcções.

Art. 7º O director geral, em casos de accumulo de trabalho, ausencia da repartição ou impedimento, tem como primeiro substituto o sub-director do expediente, e, como segundo, o sub-director da contabilidade. Ao substituto compete representar o director geral em todos os serviços da repartição, conforme as instrucções recebidas.

Art. 8º A 2ª divisão comprehende a secção do expediente, com um 1º, um 2º e um 3º official, e a secção technica, com um chefe, um official technico, e dous officiaes desenhistas.

Art. 9º A 3ª divisão comprehende a secção de contabilidade, com um 1º official, um 2º e um 3º official, e a secção do movimento immigratorio, com um encarregado do escriptorio de immigração, com dous 1os, dous 2 os e dous 3 os officiaes, um interprete de 1ª classe, e quatro interpretes auxiliares.

Parapho unico. Ao escriptorio de immigração incumbe a recepção e desembarque dos immigrants e suas bagagens, prover á conducção dos mesmos, prestando-lhes esclarecimentos e informações, e facilitando-lhes collocação, bem assim realizar, com todas as indicações precisas, o registo ou matricula dos que entrarem, e outros trabalhos, relativos ao movimento immigratorio, que lhe forem commettidos.

Art. 10. Os serviços da porta, inclusive abertura e fechamento das portas, segurança e asseio da casa, transmissão da correspondencia interna e expedição da correspondencia externa, e outros semelhantes, são communs ás tres divisões, e confiados a um porteiro, coadjuvado por tres continuos, dous correios e um guarda.

Art. 11. Serão nomeados, por decreto, o director geral e os sub-directores; por portaria do Ministro, os funcionarios que perceberem vencimentos superiores a duzentos mil reis; e, pelo director, o restante do pessoal.

Art. 12. O director geral, com audiencia dos sub-directores, expedirá instrucções para os diversos trabalhos da directoria geral, fará a distribuição dos empregados pelas divisões e poderá designar os de uma divisão para servirem em outra, por affluencia ou conveniencia do serviço.

Art. 13. Os sub-directores distribuirão os serviços pela respectivas secções, estabelecendo normas para uniformidade dos mesmos, e poderão, em caso de necessidade, determinar que funcionarios de uma secção cooperem em outras da mesma divisão.

Art. 14. Ficam sob a dependencia da directoria geral do serviço de povoamento, as hospedarias de immigrants, no porto do Rio de Janeiro, e quaesquer outros estabelecimentos, custeados pela União, no intuito de attender aos interesses da immigração e colonização.

Art. 15. Para a execução de serviços e especiaes no paiz ou no exterior, dependentes da directoria geral do serviço de povoamento, o Ministro nomeará empregados em commissão, marcando-lhes os respectivos vencimentos ou gratificações, e baixando as instrucções que se tornarem precisas

§ 1º Com a denominação de inspectores do serviço de povoamento e immediatamente subordinados à directoria geral, poderão ser nomeados, em commissão, engenheiros que procedam a estudos attinentes a esse serviço, nos diversos Estados da União, de accôrdo com as instrucções expedidas pelo Ministro.

§ 2º Nos Estados para onde affluirem immigrants introduzidos por iniciativa ou por conta da União, e em que se fundarem nucleos coloniaes por ella custeados ou auxiliados, haverá, além dos inspectores do serviço de povoamento, prepostos da directoria geral junto às hospedarias, de accôrdo com o paragrapho unico do art. 122, das Bases Regulamentares, baixadas com o decreto n. 6455, de 19 de abril deste anno.

§ 3º Os trabalhos de propaganda e defesa do nome do Brazil no exterior, em proveito do serviço de povoamento, bem como os de escolha e embarque de immigrants a cargo da União, serão organizados opportunamente, sob a direcção de commissarios idoneos.

Art. 16. Os empregados do quadro da directoria geral do serviço de povoamento, serão nomeados á proporção que as necessidades do serviço o exigirem, a juizo do director geral, percebendo cada um mensalmente o vencimento constante da tabella annexa.

Art. 17. Cumpre a todos os empregados interessarem-se assiduamente pelo regular andamento dos serviços, suggerindo aos superiores quaesquer alvitres, ou providencias que julgarem uteis, e cumprimento com solitudine as ordens emanadas dos mesmos.

Art. 18. Para plena e fiel execução do disposto neste decreto, serão expedidas as instrucções complementares que se fizerem mister.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1907, 19º da Republica.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Tabella de vencimentos

Tabella de vencimentos

Directorgeral.....	1:500\$000
Sub-directores	1:000\$000
Chefe da secção technica.....	900\$000
Secretario, encarragado do escriptorio de immigração e official tecnico.....	800\$000
Auxiliar juridico, e chefe do serviço de informações.....	700\$000

Traductores, archivista e almoxarife, e official pagador.....	600\$000
Primeiros officiaes, officiaes desenhistas e interprete de 1ª classe...	500\$000
Segundos officiaes e official de gabinete.....	400\$000
Terceiros officiaes e interpretes auxiliares.....	300\$000
Porteiro.....	250\$000
Continuos.....	150\$000
Correios e guarda.....	120\$000

A terça parte do vencimento será considerada gratificação pro labore. Quando em trabalhos fóra da séde, o empregado terá direito, além da remuneração propria do cargo e do necessario transporte, a uma diaria igual á metade do vencimento diario que lhe competir, desprezadas as fracções de mil réis.

O director geral perceberá, além do vencimento, uma diaria corrida, fixada pelo Ministro.

O official pagador prestará fiança, no valor arbitrado pelo Ministro. O director geral poderá, admittir os serventes necessarios, percebendo cada um a diaria de 3\$500.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1907. - Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Fonte: Diário Oficial da União - Seção 1 - 15/08/1907 , Página 6145 (Publicação Original)

ANEXO 14 - Decreto nº 6.948, de 14 de Maio de 1908

Regula a naturalização de estrangeiros e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve que, para execução dos decretos legislativos ns. 904, de 12 de novembro de 1902, e 1085, de 12 de dezembro de 1907, se observe o regulamento, que a este acompanha, assignado pelos Ministros da Justiça e Negocios Interiores e da Industria, Viação e Obras Publicas, e que, não só regula a naturalização de estrangeiros, mas tambem dá outras providencias.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Regulamento a que se refere o decreto n. 6948, desta data, dispondo sobre a naturalização de estrangeiros e dando outras providencias

Art. 1º São considerados cidadãos brasileiros:

§ 1º Os nascidos no Brazil, ainda que de pae estrangeiro, não residindo este a serviço de sua nação.

§ 2º Os filhos de pae brasileiro e os illegitimos de mãe brasileira, nascidos em paiz estrangeiro, si estabelecerem domicilio na Republica.

§ 3º Os filhos de pae brasileiro que estiver em outro paiz ao serviço da Republica, embora nella não venham domiciliar-se.

§ 4º Os estrangeiros que, achando-se no Brazil a 15 de novembro de 1889, não tiverem declarado, até 24 de agosto de 1891, o animo de conservar a nacionalidade de origem.

§ 5º Os estrangeiros que possuírem bens immoveis no Brazil e forem casados com brasileiras, ou tiverem filhos brasileiros, comtanto que residam no Brazil, salvo si manifestarem a intenção de não mudar de nacionalidade.

§ 6º Os estrangeiros que obtiverem a naturalização de accordo com o disposto no presente regulamento.

Art. 2º Os estrangeiros naturalizados gosarão de todos os direitos civis e politicos e poderão desempenhar quaesquer cargos funcções publicas.

Paragrapho unico. Exceptuam-se os cargos:

I. De Presidente e Vice-Presidente da Republica.

II. De Senador ou Deputado ao Congresso Nacional, sem que tenham, para o primeiro, mais de seis annos de cidadão brasileiro, e para o segundo mais de quatro annos.

Art. 3º A naturalização não subtrae os naturalizados ás obrigações por elles contrahidas no paiz de origem antes de sua desnacionalização.

Art. 4º O estrangeiro, que pretender naturalizar-se cidadão brasileiro, deverá, por si ou por procurador, dirigir ao Presidente da Republica, por intermedio do Ministro da Justiça e Negocios Interiores, uma petição, com firma reconhecida por tabellião, na qual declarará sua nacionalidade, filiação, domicilio, profissão, estado e especificação da prole, si a houver de legitimo consorcio.

Paragrapho unico. Esta petição será instruida com documentos que provem:

I. Identidade de pessoa;

II. Maioridade legal;

III. Residencia no Brazil pelo tempo de dous annos, no minimo;

IV. Bom procedimento moral e civil;

V. Não estar processado, nem pronunciado, nem ter sido condemnado, no paiz ou fóra d'elle, pelos crimes previstos no art. 9.

Art. 5º O requisito da residencia será dispensado:

I. Ao estrangeiro casado com brasileira;

II. Ao que possuir bens immoveis no Brazil;

III. Ao que tiver parte em algum estabelecimento industrial ou for inventor ou introductor de algum genero de industria util ao paiz;

IV. Ao que se recommendar por seus talentos e letras ou por sua aptidão profissional em qualquer ramo de industria;

V. Ao trilhado de estrangeiro naturalizado nascido fóra do Brazil, antes da naturalização do pae.

Art. 6º Para satisfação dos requisitos do paragrapho unico do art. 4º, constituem prova bastante as certidões extrahidas dos livros de notas e repartições officiaes, bem assim os attestados passados por qualquer autoridade judiciaria, municipal ou policial da União ou dos Estados.

§ 1º Para prova de identidade bastará o reconhecimento, por tabellião, da firma do naturalizado. No caso de ser a petição assignada por procurador, a exigencia da prova de identidade será satisfeita com o instrumento da procuração.

§ 2º A prova da maioridade legal poderá ser feita com certidão de baptismo, certidão do registro civil, passaporte e por todo e qualquer meio em direito admittido.

§ 3º A prova de não estar processado, pronunciado, nem ter sido condemnado pelos crimes especificados no art. 9º, será feita com attestado da autoridade do domicilio do naturalizando e com documento passado pelos agentes diplomatico ou consular da nação do mesmo naturalizando e do paiz de onde houver emigrado.

Art. 7º Nos Estados, a petição de que trata o art. 4º, dirigida ao Presidente da Republica, será apresentada ao chefe do poder municipal da localidade em que residir o naturalizando ou á secretaria competente do governo estadual.

§ 1º Depois de examinados todos os documentos e verificada sua conformidade com este regulamento e com a legislação civil quanto aos meios de prova, será o processo remetido, por intermedio do presidente ou governador do Estado, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para que o Governo possa resolver sobre a concessão e registro do titulo de naturalização.

§ 2º Satisfeitas estas formalidades, será o titulo enviado ao governo estadual, afim de ser entregue, mediante recibo, ao naturalizado ou a seu procurador, com poderes especiaes.

Art. 8º São isentos de quaesquer custas, sellos ou emolumentos, os papeis referentes á naturalização de estrangeiros ou á prova de que é cidadão brasileiro.

Art. 9º Não é permittida a naturalização de estrangeiros que, no paiz ou fóra delle, estiverem processados, pronunciados ou tiverem sido condemnados por crime de

homicídio, furto, roubo, bancarota, falsidade, contrabando, estellionato, moeda falsa e lenocínio.

Art. 10. Os títulos de naturalização serão assignados pelo Presidente da Republica e referendados pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Art. 11. Para os estrangeiros tacitamente naturalizados, nos casos especificados nos §§ 4º e 5º do art. 1º, valem, como títulos declaratorios de cidadão brasileiro, os seguintes documentos expedidos até 12 de dezembro de 1907:

- a) título e eleitor federal;
- b) decretos e portarias de nomeação para cargos publicos federaes ou estaduaes.

Art. 12. Ao estrangeiro, no caso do § 4º do art. 1º, que não tiver sido alistado eleitor federal, nem nomeado para cargo publico federal ou estadual, até 12 de dezembro de 1907, será expedido título declaratorio de cidadão brasileiro; é porém, indispensavel que prove, préviamente, a continuidade do domicilio no logar onde se achava a 15 de novembro de 1889 ou dos successivos domicilios que tenha tido desde a mesma data até 24 de agosto de 1891.

Paragrapho unico. Esta exigencia será satisfeita com attestados das autoridades judicarias, municipaes ou policiaes e por qualquer outro meio acceito em direito.

Art. 13. Ao estrangeiro no caso do § 5º do art. 1º, que tambem não tiver sido alistado eleitor federal, nem nomeado para cargo publico federal ou estadual até 12 de dezembro de 1907, será expedido título declaratorio de cidadão brasileiro, si provar, pelos meios regulares, achar-se nas condições previstas no mesmo paragrapho.

Art. 14. Para assignar o título declaratorio de cidadão brasileiro ao estrangeiro comprehendido nos arts. 12 ou 13, é competente o Ministro da Justiça e Negocios Interiores, a quem será dirigida a petição, depois de observado, quando o interessado residir fóra da Capital Federal, o disposto no art. 7º e paragraphos.

Art. 15. E' dispensada a expedição de título declaratorio de cidadão brasileiro áquelles que o forem por força do disposto no art. 69, §§ 2º e 3º da Constituição, e aos quaes se referem os §§ 2º e 3º do art. 1º deste regulamento.

Art. 16. Os títulos de naturalização serão declaradas sem effeito si não forem solicitados no prazo de seis mezes, contados de sua data, quando o naturalizando residir na Capital Federal.

Art. 17. Nos Estados, o prazo para entrega dos titulos é de um anno, contado da data de seu recebimento pelo governo estadual.

Paragrapho unico. Findo esse prazo, serão os titulos não reclamados devolvidos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o fim do artigo antecedente.

Art. 18. Haverá na Secretaria do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores tres livros especiaes, destinados, um, ao registro dos titulos de naturalização; outro, ao registro dos titulos declaratorios de cidadão brasileiro, e o terceiro, ao recibo que será exigido do interessado ou de seu procurador, com poderes especiaes, na ocasião da entrega do titulo.

Paragrapho unico. Nos livros de registro serão annotados os titulos remetidos aos governos estaduaes e os que forem declarados sem effeito nos termos dos arts. 16 e 17.

Art. 19. Na secretaria competente dos governos estaduaes haverá tambem os livros destinados ao registro dos titulos e ao respectivo recibo.

Art. 20. Para execução do § 4º do art. 1º, serão recolhidos á Secretaria da Justiça e Negocios Interiores os livros de declaração instituidos pelos decretos ns. 58 A, de 4 de dezembro de 1889, e 396, de maio de 1890.

Paragrapho unico. Para identico fim, o Governo solicitará dos agentes diplomaticos e consulares das nações estrangeiras o fornecimento do nome dos estrangeiros que, perante elles, hajam declarado, até 24 de agosto de 1891, conservar sua nacionalidade de origem.

Art. 21. Os prazos para entrega dos livros a que se refere o artigo antecedente, são, a partir da publicação deste regulamento:

Para a Capital Federal e para os Estados de S. Paulo, Minas Geraes e Rio de Janeiro, de quatro mezes;

Para os Estados da Bahia, Espirito Santo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, de seis mezes; para os Estados do Amazonas, Goyaz e Matto Grosso, de um anno, e para os demais Estados, de nove mezes.

Art. 22. Será organizado um quadro estatistico de todos os estrangeiros residentes no territorio nacional e tacitamente naturalizados em virtude da Constituição.

Parapho unico. A organização desse quadro fica a cargo da Repartição de Estatística.

Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1908. - Augusto Tavares de Lyra. - Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Formulario a que se refere o art. 15 do decreto legislativo n. 904, de 12 de novembro de 1902

PETIÇÃO

Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

F... (o requerente ou seu legitimo procurador, legalmente autorizado pelo respectivo instrumento) natural (o paiz de nascimento), filho de F..., residente (o lugar de residencia), de profissão (a profissão, emprego ou occupação), casado (solteiro ou viuvo), tendo... filhos (o numero de filhos, quando os houver de legitimo consorcio), requer a naturalização de cidadão brasileiro, para o que apresenta os necessarios documentos, em numero de...:

Assim pede e

E. R. D.

Data.

Assignatura.

Nos Estados a petição deverá ser entregue ao chefe do poder municipal da localidade, para que este a encaminhe ao Governo do mesmo Estado, o qual a transmittirá ao Governo Federal.

Documentos

a) identidade de pessoa, provada pelo reconhecimento da firma do requerimento por tabellião. No caso de ser assignada a petição por procurador, a exigencia desta prova será satisfeita com o instrumento da procuração;

b) a maioridade legal poderá ser provada com certidão de baptismo, do registro civil, passaporte e por todo e qualquer meio em direito admittido;

c) a residencia no Brazil pelo tempo de dous annos, no minimo, será attestada por qualquer autoridade judiciaria, municipal ou policial da União ou dos Estados ou por meio de certidões extrahidas dos livros de notas e repartições officiaes, exceptuados os requerentes que se acharem nas condições do art. 5º do regulamento;

d) o procedimento moral e civil, por meio de attestados ou documentos, nos termos do numero antecedente;

e) a prova de não estar processado, pronunciado, nem ter sido condenado pelos crimes especificados no art. 9º do regulamento, será feita com attestado da autoridade do domicilio do naturalizando e com documento passado pelo agente diplomatico ou consular da nação do mesmo naturalizando e do paiz de onde houver emigrado.

f) todos os documentos para o fim da naturalização serão isentos de sellos, custas ou quaesquer emolumentos.

Rio de Janeiro, 14 de maio da 1908. - Augusto Tavares de Lyra. - Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Fonte: Diário Oficial da União - Seção 1 - 23/05/1908 , Página 3493 (Publicação Original)

ANEXO 15 - Decreto nº 2.543-A, de 5 de Janeiro de 1912

Estabelece medidas destinadas a facilitar e desenvolver a cultura da seringueira, do caucho, da maniçoba e da mangabeira e a colheita e beneficiamento da borracha extrahida dessas arvores e autoriza o Poder Executivo não só a abrir os créditos precisos á execução de taes medidas, mas ainda a fazer as operações de crédito que para isso forem necessárias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º São declarados isentos de quaesquer impostos de importação, inclusive os de expediente, todos os utensilios e materiaes destinados á cultura da seringueira, do caucho, da maniçoba e da mangabeira e á colheita e beneficiamento da borracha extrahida dessas arvores, quer se trate de exploração puramente extractiva, quer de exploração pela cultura.

Paragrapho unico. A isenção será requerida aos inspectores de alfandegas, que a concederão depois de processo rapido, verificadas as condições dos pretendentes a tal favor.

Art. 2º São instituidos premios em beneficio dos que fizerem plantações regulares e inteiramente novas da seringueira, do caucho, maniçoba ou mangabeira ou replantio de seringueiras, cauchaes, maniçobaes ou mangabaes, desde que fique o terreno convenientemente utilizado. Os premios serão pagos nas condições seguintes:

por grupo de 12 hectares de cultura nova: 2:500\$, quando se tratar da

a) seringueira; 1:500\$, quando se tratar de caucho ou maniçoba; 900\$, quando se tratar de mangabeira;

por grupo de 25 hectares de replantio dos seringaes, cauchaes, maniçobaes ou mangabaes nativos: 2:000\$ para o primeiro, 1:000\$ para os segundo e

b) terceiro, e 720\$ para o quarto caso.

§ 1º Esses premios serão exigiveis um anno antes do da primeira colheita, verificado que o terreno foi inteiramente aproveitado e que as arvores se

acham convenientemente tratadas.

§ 2º Será concedido um accrescimo de 5% annuaes sobre o valor dos premios instituidos para os plantadores de borracha seringa, a contar do inicio do plantio, aos que provarem ter cultivado parallelamente, em todo o terreno beneficiado, de sua propriedade, plantas de alimentação ou de utilidade industrial.

Art. 3º O Governo estabelecerá, em ponto convenientemente escolhido, uma estação experimental ou campo de demonstração para a cultura da seringueira no Territorio do Acre e em cada um dos Estados de Matto Grosso, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy e Bahia e para a cultura da maniçoba, conjunctamente com a da mangabeira, em cada um dos Estados do Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte ou Pernambuco, Bahia, Minas Geraes, S. Paulo, Goyaz, Paraná e Matto Grosso.

Estas estações fornecerão gratuitamente a todos os interessados que o solicitarem sementes escolhidas, instrucções sobre o modo mais pratico e economico de ser feita a cultura informações sobre os resultados geraes que forem sendo verificados no fim de cada anno.

Art. 4º Além dos favores indirectos a que se refere o art. 1º e dos que ainda lhe parecerem razoaveis e necessarios, Governo concederá, a titulo de premios de animação, até a quantia de 400:000\$ á primeira usina de refinação de borracha seringa que reduza as diversas qualidades a um typo uniforme e superior de exportação e que se estabelecer em cada uma das cidades de Belém e Manáos; até a quantia de 100:000\$ á primeira usina de refinação de borracha de maniçoba e de mangabeira que se destine ao mesmo fim e que se estabelecer em cada um dos Estados do Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes e S. Paulo, e até a quantia de 500:000\$ á primeira fabrica de artefactos de borracha que se estabelecer em Manáos, em Belém, no Recife, na Bahia e no Rio de janeiro.

Paragrapho unico. Para ter direito ao favor deste artigo, é preciso que a fabrica tenha, de facto, empregado capital equivalente a quatro vezes o valor do premio.

Art. 5º O Governo mandará construir tres hospedarias de immigrantes, de sufficiente lotação e de organização e fins identicos á da ilha das Flôres, em Belém, em Manáos e em ponto apropriado do Territorio do Acre e, nos pontos que julgar de mais necessidade no valle do Amazonas, hospitaes interiores cercados de pequenas colonias agricolas e nos quaes passam ser recebidos doentes a tratamento,

praticada a vacinação gratuita, postos á venda medicamentos de primeira qualidade, especialmente sulfato de quinino, e largamente distribuidos impressos contendo conselhos sobre a hygiene preventiva das molestias da região e sobre os meios praticos a applicar em falta de medico.

A direcção e o custeio dos serviços das hospedarias ficarão a cargo da União; os dos hospitaes, porém, serão confiados a profissionaes de reconhecida idoneidade, mediante uma subvenção e outros favores ,que o Governo julgue razoaveis e obrigações que determinará em regulamentação opportuna.

Art. 6º Com o fim de facilitar os transportes e diminuir o seu custo no valle do Amazonas, o Governo fará executar no menor prazo possivel os seguintes melhoramentos e medidas complementares:

I. Construcção de estradas de bitola reduzida, ao longo dos rios Xingú, Tapajós e outros no Pará e Matto Grosso e do rio Negro, rio Branco e outros no Amazonas, ou de penetração nos valles por elles banhados, mediante concurrencia publica e pelo regimen da lei n. 1.126, de 15 de dezembro de 1903, ou preços kilometricos, a juizo do Governo, segundo as difficuldades da região. No caso de haverem os Estados do Pará e Amazonas contractado a construcção de algumas dessas estradas, o Governo, para mais rapida conclusão do serviço, lhes concederá um augmento de 15 contos por kilometro.

II. Construcção de uma estrada de ferro que, partindo de um ponto conveniente da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, nas proximidades da fóz do rio Abunan, passe por Villa Rio Branco e por um ponto entre Senna Madureira e Catay e termine em Villa Thaumaturgo, com um ramal para a fronteira do Perú, pelo valle do rio Purús.

A construcção desta estrada obedecerá ao regimen estabelecido pela lei n. 1.126, de 15 de dezembro de 1903.

Logo que seja inaugurada a primeira secção da estação de entroncamento até Villa Rio Branco, o Governo fará installar uma alfandega em Porto Velho do Rio Madeira e declarará aberto esse porto ao commercio das nações amigas.

III. Construcção de uma estrada de ferro partindo do porto de Belém do Pará e ligando-se á rêde geral de viação ferrea em Pirapora, no Estado de Minas Geraes, e em Coroatá, no Estado do Maranhão, com os ramaes necessarios á ligação dos

pontos iniciais ou terminais da navegação dos rios Araguaya, Tocantins, Parnahyba e S. Francisco.

A estrada será construída pelo regime da lei n. 1.126, de 15 de dezembro de 1903, e arrendada mediante concorrência pública.

IV. Execução das obras necessárias para a navegabilidade efectiva, em qualquer estação do anno, por vapores calando até tres pés: do rio Negro, entre Santa Isabel e Cucuhy; do rio Branco, da foz até o forte de S. Joaquim; do rio Purús, de Hyutanahan até Senna Madureira, e do rio Acre, desde a foz até Riosinho das Pedras.

O Governo poderá contractar a execução destas obras mediante concorrência pública ou independente de concorrência, com uma ou mais empresas sufficientemente idoneas, applicando o regime estabelecido pelo decreto n. 6.368, de 14 de fevereiro de 1907, ou outros que não importem, em maiores onus e que lhe pareçam mais proveitosos para cada caso.

Art. 7º Com o mesmo fim previsto no artigo anterior, são declaradas isentas dos impostos de importação, inclusive o de expediente, as embarcações de qualquer genero destinadas á navegação fluvial, revistos, para maior simplificação e redução dos annos que estabelecem, os respectivos regulamentos da marinha mercante de cabotagem.

Art. 8º Identica isenção concederá o Governo, além de outros favores indirectos que julgar necessários á empresa que se obrigar, em concorrência pública, a estabelecer depositos de carvão de pedra em pontos do valle do Amazonas previamente designados e fazer o abastecimento dos vapores e lanchas a preços approvados pelo Governo.

Art. 9º O Governo promoverá e auxiliará a criação de centros productores de generos alimenticios no valle do Amazonas por meio das providencias seguintes e de outras que ainda julgue necessárias e de resultados compensadores:

I. Arrendamento de duas das fazendas nacionaes do Rio Branco, por concorrência pública ou independentemente de concorrência, a uma empresa sufficientemente idonea que se comprometta a desenvolver e a praticar, em larga escala, a criação de gado das diversas especies, a cultura dos cereaes de alimentação usual, e a estabelecer xarqueadas, poekcing-houses, fabricas de

lactínicos, engenhos de beneficiar arroz e outros cereaes e fabricas de farinha de mandioca.

II. Colonização directa, feita pelo Governo, das terras, que ainda possuir a União, da fazenda S. Marcos, na parte situada entre os rios Mahú, Tacutú, Surumú e Catingo, com familias de agricultores e criadores nacionaes, tendo em vista o desenvolvimento da producção dos mesmos generos de alimentação das fazendas arrendadas e mais especialmente a de gado cavallar e muar.

III. Concessão a empresas que se propuzerem a estabelecer grandes fazendas, nas condições precedentes, uma no Territorio do Acre (entre Rio Branco e Xapury), uma no Estado do Amazonas (na região do rio Autaz) e uma no Estado do Pará (na ilha de Marajó ou outro ponto mais conveniente do baixo Amazonas), dos favores seguintes:

- isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, para todo o material importado necessario á completa montagem da fazenda, comprehendendo edificios, curraes, pastos, cercas, aguadas, ferramentas e
- a) machinismos para a cultura, colheita e beneficiamento de cereaes e installação das fabricas de lactínicos e conservas de carne, e bem assim para os gados e sementes que forem importados dentro dos primeiros cinco annos, depois de installada a fazenda;

- premios de 30:000\$ por grupo de mil hectares de pastos artificiaes, plantados e convenientemente cercados, e de 100:000\$ por grupo de mil hectares de
- b) terrenos beneficiados para a cultura e effectivamente cultivados com arroz, feijão, milho e mandioca;

- premio do 100:000\$, pago por grupo de 500 toneladas de generos manufacturados do lactínicos e de conservas de carne ou xarque que forem produzidos dentro de um quinquennio.
- IV. Isenção dos impostos da importação, inclusive os de expediente, para as embarcações, instrumentos,
- c) machinismos, drogas e ingredientes, necessarios á installação e custeio, durante 15 annos, de uma empresa de pesca, salga e conserva de peixe que se estabelecer nos rios da Amazonia, e concessão de um premio de 10:000\$, durante cinco annos consecutivos, quando a producção de peixe em conserva e salgado se mantiver annualmente acima de 100 toneladas.

Art. 10. O Governo mandará proceder á discriminação e consequente reconhecimento das posses das terras do Territorio Federal do Acre, para a expedição dos respectivos titulos de propriedade.

§ 1º Na verificação deverão ser attendidos, tanto quanto possivel:

- a) os titulos expedidos pelos governos do Estado do Amazonas, da Bolivia e do ex-Estado Independente do Acre antes do tratado de Petropolis;

as posses mansas e pacificas, adquiridas por occupação primaria ou havidas do primeiro occupante, que se acharem em effectiva exploração ou com principios della e morada habitual do posseiro ou de quem o represente.

§ 2º A área maxima de cada lote será de dez kilometros em quadra de terras.

- b) § 3º O Governo reverá as disposições da lei n. 601, de 18 de setembro de 1850, e decreto n. 1.318, de 30 de janeiro de 1854, expedindo novo regulamento de terras com as modificações da presente lei e as que mais convenientes parecerem á actual situação dos territorios federaes.

Art. 11. De tres em tres annos, o Governo promoverá a realização, no Rio de Janeiro, de uma exposição abrangendo tudo que se relacione com a industria da borracha nacional, por occasião da qual concederá premies de animação, na importancia total que fôr autorizada pela lei do orçamento em vigor, aos melhores processos de cultura e beneficiamento e aos productos de mais perfeita manufactura.

Art. 12. E' o Poder Executivo autorizado a entrar em acôrdo com os Estados do Pará, Amazonas e Matto Grosso, no sentido de obter a redução annual de 10 % até o limite maximo de 50% do valor actual dos impostos de exportação cobrados pelos Estados sobre a borracha seringa produzida nos seus territorios e a isenção de qualquer imposto de exportação, pelo prazo de 25 annos, a contar da data desta lei, sobre a borracha da mesma qualidade e procedencia que fôr colhida de seringaes cultivados.

Logo que fôr effectuado o accôrdo, o Poder Executivo expedirá decreto fazendo a redução que os mesmos Estados fizerem do imposto de exportação cobrado sobre

a borracha do Territorio Federal do Acre e concedendo igual isenção quanto á borracha cultivada.

Art. 13. E' ainda o Governo autorizado a entrar em accôrdo com os referidos Estados para o fim do estabelecer, em relação á borracha do Territorio do Acre, as medidas de protecção e amparo que elles adoptarem em relação á sua producção, ou outras medidas que forem julgadas mais convenientes, podendo para este fim expedir os decretos necessarios.

Art. 14. Para inteira execução desta lei e realização das medidas decretadas, o Poder Executivo expedirá, com urgencia, os regulamentos necessarios, abrirá cada anno os creditos que forem sendo precisos dando conta ao Poder Legislativo, no anno seguinte, das sommas despendidas, dos trabalhos executados e dos resultados colhidos e fazendo as operações de credito que taes serviços e providencias reclamarem.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1912, 91° da Independencia e 24° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA

Pedro de Toledo

Fonte:Diário Oficial da União - Seção 1 - 13/01/1912 , Página 657 (Publicação Original)

ANEXO 16 - Decreto nº 10.808, de 11 de Março de 1914

Eleva á categoria de Embaixada a Legação do Brasil em Portugal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Usando da autorização concedida pelo Decreto Legislativo n. 2.843, de 7 de Janeiro ultimo, Decreta:

Artigo unico. Fica elevada á categoria de Embaixada a Legação do Brasil em Portugal.

Rio de Janeiro, 11 de Março de 1914, 93º da Independencia e 26º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Lauro Müller.

Fonte: Diário Oficial da União - Seção 1 - 14/03/1914 , Página 3531 (Publicação Original)

Fontes

Fontes do Arquivo Público do Pará e Biblioteca Artur Viana

APEP. Fundo: Obras Públicas/Inspecção de Terras e Colonização, **Série imigração/portugueses - período 1900**, caixa 13.

APEP. Fundo: Secretaria de Obras Públicas/Inspecção de Terras e Colonização, **Série ofícios - período 1899-1902**, caixa 18.

APEP. Fundo: Secretaria de Obras Públicas /Repartição de Obras Públicas Terras e Colonização, **Série imigração (portuguesa) - período 1898-99**, caixa 27.

APEP. PARÁ Fundo: Secretaria de Obras Públicas /Repartição de Obras Públicas Terras e Colonização, **Série Imigração (hospedaria) - período 1896-98**, caixa 31.

APEP. Fundo: Secretaria de Obras Públicas /Repartição de Obras Públicas Terras e Colonização, **Série ofícios - período 1895-99**, caixa 36.

BPAV / SETOR DE OBRAS RARAS

PARÁ. (Governador 1901-1909: Augusto Montenegro). **Álbum do Estado do Pará** . Paris: Chaponet, 1908.

BPAV / SETOR DE OBRAS RARAS

PARÁ, COLONIA PORTUGUESA DO. **Grandioso festival em benefício da Cruz Vermelha de seu país**. [s.l: s.n], Belem-Pa, 1915.

BPAV / SETOR DE MICROFILMAGENS – **Diário Oficial nº 896, de 05.07.1894**, Lei nº 223, p. 38, arquivo 7, gaveta 1 rolo 7.

BPAV / SETOR DE MICROFILMAGENS – **Diário Oficial nº 1.173, de 18.06.1895**, Lei nº 284, p. 567, arquivo 7, gaveta 1 rolo 8.

BPAV / SETOR DE MICROFILMAGENS / SETOR DE MICROFILMAGENS – **Diário Oficial nº 1.376, de 23.02.1896**, Decreto nº 330, p. 357, arquivo 7, gaveta 1 rolo 10.

Grémio Literário e Recreativo Português

BRASIL, Francisco de Assis (1920). **O Pará e a colônia portuguesa**. Belém: Tip. Da Livraria Gillet. (Biblioteca Pública Arthur Viana, secção de obras raras).

Livro de Habilitações do Consulado Português no Pará (1888-1896).

Livro de Habilitações do Consulado Português no Pará (1897-1902).

Livro de Habilitações do Consulado Português no Pará (1902-1908).

Livro de Habilitações do Consulado Português no Pará (1908-1911).

Livro de Habilitações do Consulado Português no Pará (1913-1914).

Fontes Hemerográficas

O Caixeiro, Belém-Pa, Dezembro de 1889.

A Voz do Caixeiro, Belém-Pa, Fevereiro - Dezembro de 1889.

Fontes Digitais

Câmara Federal Brasil: <http://www2.camara.gov.br>

BRASIL, República Federativa do. **Coleção de Leis do Império do Brasil**, 1823

BRASIL, República Federativa do. **Coleção Leis do Império do Brasil**. Constituição Federal de 1824, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1886.

BRASIL, República Federativa do **Coleção de Leis do Império do Brasil**, 1889.

BRASIL, República Federativa do. **Coleção de Leis do Brasil**, 1890.

BRASIL, República Federativa do **Coleção de Leis do Brasil**, 1892.

BRASIL, República Federativa do. **Coleção de Leis do Brasil**, 1893.

BRASIL, República Federativa do **Coleção de Leis do Brasil**, 1897.

BRASIL, República Federativa do **Diário Oficial da União**, Seção 1 - 14/11/1902, p. 4851.

BRASIL, República Federativa do. **Coleção as Leis do Império do Brasil**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1906.

BRASIL, República Federativa do **Diário Oficial da União**, Seção 1 - 15/08/1907 , p. 6145

BRASIL, República Federativa do **Diário Oficial da União**, Seção 1 - 23/05/1908 , p. 3493

BRASIL, República Federativa do **Diário Oficial da União**, Seção 1 - 13/01/1912, p. 657.

BRASIL, República Federativa do **Diário Oficial da União**, Seção 1 - 14/03/1914 , p. 3531.

Center For Research Libraries: <http://www.crl.edu/content/brazil/para>

PARÁ, Provincial Presidential Reports of Pará (1890-1914),

Bibliografia

ALMEIDA, Carlos C. (1973). Sobre a problemática da emigração portuguesa: notas para um projecto de investigação interdisciplinar. **Análise Social**, 40 (10), p. 778-789.

ALMEIDA, Carlos C. (1975). Movimentos migratórios, espaços socioculturais e processos de aculturação. **Análise Social**, (11), 203, p. 42-43

ALMEIDA, Conceição Maria Rocha de (2008). **Aguadeiros da cidade do Pará (alegrias e dissabores na lida com as águas em Belém - século XIX). XIX Encontro Regional de História: Poder, Violência E Exclusão**. ANPUH/SP-USP. São Paulo. Disponível em <http://www.anpuhsp.org.br/downloads/CD%20XIX/PDF/Autores%20e%20Artigos/Conceicao%20Maria%20Rocha%20de%20Almeida.pdf> acesso em 10.10.2011

ALVES, Jorge Fernandes - (1992). Percursos de um brasileiro do Porto. O Conde de Ferreira. **Revista da Faculdade de Letras**, Porto, 2. Série, v. IX, p. 199-213.

ALVES, Jorge Fernandes. (1993). Lógicas migratórias no Porto oitocentista. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da; BAGANHA, Maria Ioannis; MARANHÃO, Maria José; PEREIRA, Miriam Halpern. **Emigração/ Imigração em Portugal. Actas do Colóquio Internacional Emigração/Imigração em Portugal (sec XIX e XX)**. Lisboa: Fragmentos, p. 78-97

ALVES, Jorge Fernandes (1994). **Os Brasileiros, emigração e retorno no porto Oitocentista**. Porto: Edição do autor

ALVES, Jorge Fernandes. (1998). Perspectivas sobre a emigração - os estudos locais e regionais. **Actas das Segundas Jornadas de História Local**. Fafe, Câmara Municipal, p. 413-424.

ALVES, Jorge Fernandes (1999a). Razões locais para um debate. In: **Os Brasileiros da Emigração**, V.N. de Famalicão: Museu Bernardino Machado/ C. M., 1999, p. 11-15.

ALVES, Jorge Fernandes (1999b). Variações sobre o “brasileiro” – Tensões na emigração e no retorno do Brasil. **Revista Portuguesa de História**, tomo XXXIII U. Coimbra, p.191-222.

ALVES, Jorge Fernandes (1999c). Os brasileiros da emigração no Norte de Portugal. In **Os Brasileiros da Emigração**. Actas do colóquio realizado no Museu Bernardino Machado/ C. M. de V. N. de Famalicão, p. 233-247

ALVES, Jorge Fernandes - Terra de Esperanças (2001). **O Brasil na emigração portuguesa. Portugal e Brasil – Encontros, desencontros, reencontros. VII Cursos Internacionais**, Cascais: Câmara Municipal, p.113-128.

ALVES, Jorge Fernandes (2002). Imigração de galegos no Norte de Portugal (1500-1900). Algumas notas. In: ROEL, Antonio Eiras; LOPO, Domingo Gonzalez (coord.) - **Movilidad e migracións internas na Europa Latina**. Unesco. Santiago de Compostela: Universidad (Catedra Unesco), p. 117-126.

ALVES, Jorge Fernandes (2005). Emigração e sanitarismo – Porto e Brasil no século XIX. **Ler História**, 48 (2005), p. 141-156.

ALVES, Jorge Fernandes (2007). Leituras sobre a emigração em Portugal – revisitação da Teoria Geral de José Frederico Laranjo (1878). **Revista de História**, 11 (1), São Leopoldo-Rs: UNISINOS, p. 5-13.

AMARO, Rogério Roque (1985) Reestruturações demográficas, económicas e socioculturais em curso na sociedade portuguesa: o caso dos emigrantes regressados. **Análise Social**, vol. XXI (87-88-89), p..605-677.

ANDREAZZA, Maria Luiza; NADALIN, Sérgio Odilon (2000). **Imigrantes no Brasil: colonos e povoadores**, Curitiba, Nova Didática.

ANIDO, Nayade; FREIRE, Rubéns (1976). A existência de ciclos migratórios na emigração portuguesa. **Revista Análise Social**, vol. XII (45), Lisboa: Instituto de Ciências Sociais/UL, p. 179-186.

ARAUJO, Leila de Oliveira Lima (2006). Quando a fala e a imagem contam a historia de uma hospedaria de imigrantes ‘Usos do Passado’ — **XII Encontro Regional de História, ANPUH-RJ, 2006**. Disponível em: <http://www.rj.anpuh.org/resources/rj/Anais/2006/conferencias/Leila%20de%20Oliveira%20Lima%20Araujo.pdf>, acesso em 04.08.2010.

ARROTEIA, Jorge Carvalho. (1983). **A emigração portuguesa - suas origens e distribuição**. Lisboa: Instituto de Cultura e Língua Portuguesa Ministério da Educação, 79 vol., série história.

ARROTEIA, Jorge Carvalho. (2001). Aspectos da Emigração Portuguesa. **Scripta Nova - Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales**, nº 94, Universidad de Barcelona.

ARRUDA, Euler Santos. (2003). **Porto de Belém do Pará : origens, concessão e contemporaneidade**. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional)– Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

AUGÉ, Marc. O Sentido dos Outros. Petrópolis: Vozes, 1999.

AVELINO, Yvone Dias (2010). **Rupturas e Permanências: Instituições Portuguesas em São Paulo, XX Encontro Regional de História: História e Liberdade**. ANPUH/SP – UNESP- Franca. Disponível em <http://www.anpuhsp.org.br/downloads/CD%20XX%20Encontro/index.html> acesso em 15.12.2010.

BAGANHA, Maria Ioannis B. (1991). Uma imagem desfocada: A emigração portuguesa e as fontes portuguesas sobre imigração. **Análise Social**, Lisboa, nº 112-113 (26), p.723-739.

BAGANHA, Maria Ioannis B. (1994). As correntes emigratórias portuguesas no século XX e o seu impacto na economia nacional. **Análise Social**, Lisboa, nº 128 (29), p. 959-980.

BARBOSA, Alexandre de Freitas (2003). **A formação do mercado de trabalho no Brasil: da escravidão ao assalariamento**. Tese (Doutoramento em economia) – Universidade Estadual de Campinas – Unicamp.

BARBOSA, Rosana (2003). Um panorama histórico da imigração portuguesa para o Brasil. **Arquipélago-História**, 2ª série, vol. VII, p.173-196.

BARRETO, Luís Filipe (2008). **Portugal: Percursos de Interculturalidade: a aculturação Portuguesa na expansão e o luso-tropicalismo**. Percursos de Interculturalidade, 1 Alto omissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME) 503 pp.

BARRETO, Luiz Paulo Teles Ferreira (2001) Considerações sobre a imigração no Brasil contemporâneo, In: CASTRO, Mary Garcia (Coord.) **Migrações Internacionais: Contribuições para Políticas**: CNPD, p.63-72.

BASSANEZI, Maria *et al* (2008) **Repertório de legislação brasileira e paulista referente à imigração**, São Paulo, Editora da UNESP.

BAZE, Abrahim (2010). Ferreira de Castro: um imigrante português na Amazônia. 2ª ed. Manaus: Editora Valer.

BELTRÃO, Jane Felipe (2004). **Cólera e Gentes de Cores ou o Acesso aos Socorros Públicos no Século XIX**. Physis: Rev. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, vol. 14(2), p. 257-282.

BELTRÃO, Jane Felipe (2007). Memórias da cólera no Pará (1855 e 1991): tragédias se repetem? **História, Ciências, Saúde** – Manguinhos, Rio de Janeiro, v.14, suplemento, p.145-167.

BENCHIMOL, Samuel. (2009). **Amazônia – Formação Social e Cultural**. 3ª. ed., Manaus: Editora Valer.

BEZERRA NETO, José Maia; GUZMÁN, Décio de Alencar (Org). (2002). **Terra Matura Historiografia & História Social na Amazônia**. Belém: Paka-Tatu.

BONFÁ, Rogério Luis Giampietro (2009). As expulsões de estrangeiros e a defesa da soberania nacional na Primeira República brasileira (1891-1926). **História Social**, nº 16, p.63-85.

BOTELHO, Tarcísio Rodrigues; BRAGA, Mariângela Porto ANDRADE; Cristiana Viegas de (2007). Imigração e família em Minas Gerais no final do século XIX. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, vol. 27, nº 54, p. 155-176.

BRITO, Eugênio Leitão de (1994). **História do Grêmio Literário e Recreativo Portugues**. Belém-Pa: Gráfica Santo Antônio.

BRITO, Eugênio Leitão de (2000). **Os Portugueses no Grão Pará**. Belém: Conselho da Comunidade Luso-Brasileira do Pará.

BUENO, Alexandre Marcelo (2006). **Intolerância linguística e imigração**. Dissertação. (Mestrado – Programa de Pós-Graduação em Semiótica e Linguística

Geral) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

CALDEIRA, Oswaldo (2004). **Café manduca uma história recontada**. Belém: Secult.

CAMPOS, Alzira Lobo de Arruda. “ Estrangeiros e ordem social (São Paulo 1926-1945) ”. **Revista Brasileira de História**. São Paulo: ANPUH, vol. 17, nº 33, 1997, p. 201-237.

CANCELA, Cristina Donza (2006). **Casamento e relações familiares na economia da borracha 1870-1920**. Tese. (Doutoramento em história econômica). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

CÁNOVAS, Marília D. Klaumann (2004). A grande imigração européia para o Brasil e o imigrante espanhol no cenário da cafeicultura paulista: aspectos de uma (in)visibilidade. **Saeculum – Revista de História**, João Pessoa, vol. 11, p. 115-136.

CARLOS, Leonor Palma. (1993). Imigração e integração. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da; BAGANHA, Maria Ioannis; MARANHÃO, Maria José; PEREIRA, Miriam Halpern. **Emigração/ Imigração em Portugal**. Actas do Colóquio Internacional Emigração/Imigração em Portugal (sec XIX e XX). Lisboa: Fragmentos, p. 415-421.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci (2003). "A Imagem do Imigrante Indesejável". **Revista Seminários**. Imigração, Repressão e Segurança Nacional, São Paulo, v. 3, n. Dezembro, p. 21-42.

CARREIRA, Lurdes (2003) - Evidências de retorno. **Revista da Faculdade de Letras- Ciências e Técnicas do Património**, Porto-Pt, I Série vol. 2, p. 499-520.

CARREIRA, Shirley de Souza Gomes (2004). **O imigrante português no Brasil: figuras e configurações da identidade cultural**. Sincronia. [em linha]. ISSN 1562-384X, Nº. 2. Disponível em: www.robertexto.com Acesso em 22/07/2011.

CASELLA PALTRINIERI, Anna (2009). imigração, raça e cultura o ensinamento de Franz Boas. **Revista outros Tempos**, vol. 6, nº 7, julho de 2009 - Dossiê História e Memória.

CASTRO, Maria Celeste Alves de (2010). **A emigração na freguesia de Santo André da Campeã 1848-1900**. Porto: Edições Afrontamento Lda. Coleção Economia e Sociedade 4.

CASTRO, Mary Garcia (2001) (Coord.) **Migrações Internacionais : Contribuições para Políticas**. Brasília : CNPD.

CASTRO, Mary Garcia (2001).**Migrações internacionais e políticas, algumas experiências internacionais** In: CASTRO, Mary Garcia (Coord.) Migrações Internacionais: Contribuições para Políticas: CNPD, p. 16-32.

CAVALCANTE Anderson M. B. - **A chegada do cinema no Pará e a figura de Libero Luxardo** - <http://www.historiaehistoria.com.br/materia.cfm?tb=professores&i=19>, acesso em 18.08.2010.

CERVO, Amado Luiz; MAGALHÃES, José Calvet (2000). **Depois das caravelas: As relações entre Portugal e Brasil (1808-2000)**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília.

CHAVES, Larissa Patrón. **As sociedades portuguesas de beneficência do Rio Grande do Sul - representações e alteridade**. Disponível em <http://www.fee.tche.br/sitefee/download/jornadas/2/h1-04.pdf>, acesso 01.04.2011.

COELHO, Geraldo Mártires Coelho(2008). Imprensa, idéias e poder: o surgimento da imprensa no Pará. **PZZ Pará Zero Zero**. Publicação bimensal da Editora Resistência, Ano II, nº 5, p. 22-39.

COLBARI, Antonia (1997). Familismo e Ética do Trabalho: O Legado dos Imigrantes Italianos para a Cultura Brasileira. **Rev. bras. Hist.**, 1997, vol.17, no.34, p.53-74.

CORRÊA, Lucelinda Schramm (2005) - As políticas públicas de imigração européia não-portuguesa para o Brasil – de Pombal à República. **Revista geo-paisagem** (online), Ano 4, nº 8, Julho/Dezembro <http://www.feth.ggf.br/migra%C3%A7%C3%A3o.htm> acesso 21.03.2011.

COSTA, Antonio Rocha da. (2001). **Versos de um imigrante**. Lisboa: Editorial Minerva.

CRUZ, Maria Antonieta (1986) "Agruras dos Emigrantes Portugueses no Brasil - contribuição para o estudo da emigração portuguesa na segunda metade do século XIX". **Revista de História**, Porto, vol. VII, p. 129-131.

CUNHA, Osvaldo Rodrigues da. Jacques Huber 1867-1914. (2009) **Ciências Humanas - Boletim do Museu Emílio Goeldi**, Belém, vol. 4, nº 3, p. 489-502.

DIAS, Edinea Mascarenhas (1999). **A ilusão do fausto - Manaus, 1890-1920**. Manaus: Valer.

DOMINGUEZ, Juliana Arantes (2004). **A imigração espanhola para São Paulo no nos segunda guerra: registros da Hospedaria dos Imigigrantes**. Dissertação. (Mestrado em Sociologia), Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP.

WEINSTEIN, Bárbara. (2002). Experiência de pesquisa em uma região periférica a Amazônia História, Ciências, Saúde . Manguinhos, Rio de Janeiro vol. 9(2), p. 261-272.

EMMI, Marília Ferreira (2008). **Italianos na Amazônia (1870-1950): pioneirismo econômico e identidade**. Belém: Naea

EMMI, Emilia Ferreira (2009). **Fluxos internacionais migratórios para a Amazonia brasileira no final do séc XIX e início do Sec XX – o caso dos italianos**. Belém: Paper do NAEA 240.

EMMI, Marília Ferreira (2010). **A Amazônia como destino das migrações internacionais do final do século XIX ao início do século XX: o caso dos portugueses**. XVII Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP Caxambú-MG. http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2010/docs_pdf/tema_1/abep2010_2086.pdf

ESCUDEIRO, Camila. (2007). **Imprensa de comunidades imigrantes de São Paulo e identidade: estudo dos jornais ibéricos Mundo Lusíada e Alborada**. Dissertação (Mestrado em comunicação social), Universidade Metodista de São Paulo.

ESCUDEIRO, Camila; TEIXEIRA, Nayara C. (2007). **Quando a imprensa migrantes de São Paulo se tornou alternativa**. V Congresso Nacional de História da Mídia, São Paulo: Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da

Comunicação <http://www.intercom.org.br/papers/outros/hmidia2007/resumos/R0101-1.pdf>, acesso em 03.04.2011.

MOURA, Daniella de Almeida; FARIAS, William Gaia (2009). **Invenção republicana no Pará: entre datas, ruas e festas**. Revista Estudos Amazônicos, vol. IV, nº 2, p. 95-112.

CASTRO, Mary Garcia (2001). **Migrações internacionais e políticas, algumas experiências internacionais** In: CASTRO, Mary Garcia (Coord.) Migrações Internacionais: Contribuições para Políticas: CNPD, p. 16-32.

FELDMAN-BIANCO, Bela (1993). Múltiplas camadas de tempo e espaço. (Re)construções da Classe, da Etnicidade e do Nacionalismo entre Imigrante Portugueses. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, nº 38, p. 193-223.

FELDMAN-BIANCO, Bela; CAPINHA, Graça (2000), (Org.). **Identidades: estudos de cultura e poder**. São Paulo: Hucitec .

FELDMAN-BIANCO, Bela (2001). Entre a “fortaleza” da Europa e os laços afetivos da “irmandade” luso-brasileira um drama familiar em um só ato. In: CASTRO, Mary Garcia (Coord.) **Migrações Internacionais**: Contribuições para Políticas: CNPD p. 151-176.

FERNANDES, Phillippe Sendas de Paula; SEIXAS, Netília Silva dos Anjos (2010). **O Diário do Gram-Pará e os seus gêneros jornalísticos. I Encontro de História da Mídia da Região Norte**, Palmas-To.

FERNANDES, Phillippe Sendas de Paula; SEIXAS, Netília Silva dos Anjos (2011a). **Comunicação & História: a imprensa de Belém no alvorecer do século XX. XXXIV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação**, Guarapuava-Pr, Abril, 2011

FERNANDES, Phillippe Sendas de Paula; SEIXAS, Netília Silva dos Anjos (2011b). **Entre jornais e um repórter: a imprensa de Belém nas décadas de 1910 e 1920. XXXIV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação**, Recife-Pe, Setembro/2011

FERRARIA, Maria José (2008). A emigração portuguesa para o estado de São Paulo através dos livros de passaportes do Governo Civil do Porto (1880-1893): percursos de uma diáspora. In: MATOS, Maria Izilda; SOUZA, Fernando de; HECKER, Alexandre. (Orgs.). (2008). **Deslocamentos & histórias: os portugueses**. Bauru-Sp: Edusc, p. 75-86.

FERREIRA, Diogo Teixeira Guedes (2010a). A emigração do Norte de Portugal para o Brasil: uma primeira abordagem (1918-1931), p. 145-173.

FERREIRA, Diogo Teixeira Guedes (2010b). **A emigração a partir do distrito do Porto para o Brasil (1918-1931)**. Tese (doutoramento em história), Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

FERREIRA, Sidiana. **Manteiga inglesa, bacalhau português,..... Os produtos importados e seu consumo em Belém na 2ª metade do XIX**. Disponível em <http://www.historiaehistoria.com.br/materia.cfm?tb=professor&id=116> acesso 18.08.2010.

FERREIRA, Marieta de Moraes.(2000). **Fontes históricas para o estudo da imigração**. Rio de Janeiro: CPDOC.

FERREIRA, Paulo Roberto (2005). **Mais de 180 anos de imprensa na Amazônia**. III Encontro Nacional de História da Mídia, Novo Hamburgo-Rs <http://paginas.ufrgs.br/alcar/encontros-nacionais-1/3o-encontro-2005-1>.

FERREIRA, Rubens da Silva; COSTA, Érica Elaine (2011). Compreendendo a imigração espanhola no Pará (1896-1899): um estudo a partir das passagens grátis como fontes de informação. **Revista TransInformação**, Campinas, 23(1), p.51-61.

FIGUEIREDO, Aldrin Moura de (2008). Uma história impressa: os jornais paraenses, 1822- 1922 (primeira parte). **Revista ZYG360.com**, Ano I, nº 4. p. 36-38.

FIGUEIREDO, Aldrin Moura de (2009). Uma história impressa: os jornais paraense, 1822-1922 (parte final). **Revista ZYG360.com**, Ano II, nº.5p.40-45.

FIGUEIREDO, Joana Miranda. (2005). **Fluxos migratórios e cooperação para o desenvolvimento – realidades compatíveis no contexto Europeu?** Porto: Alto Comissariado para a imigração e minorias étnicas (ACIME).

FISS, Regina Lucia Reis de Sá Britto (2001). A imigração portuguesa e as associações como forma de manutenção da identidade lusitana – sul do Brasil. **Scripta Nova- Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales**. Universidad de Barcelona , Nº 94 (27).

FONSECA, Vítor da (2009). Beneficência e auxílio mútuo no associativismo português: Rio de Janeiro, 1903-1920. In PADILLA, Beatriz e XAVIER, Maria (org.),

Revista Migrações - Número Temático Migrações entre Portugal e América Latina, Outubro 2009, nº 5, Lisboa: ACIDI, p. 221-237

FONTES, Edilza Joana de Oliveira. (2002a) **Preferem-se portugueses(as): Trabalho, cultura e movimento social em Belém do Pará (1885-1914)**. Tese(Doutorado em História)- IFCH, Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP, Campinas-Sp.

FONTES, Edilza Joana de Oliveira (2002b). **O paraíso chama-se Pará: o Álbum o Pará em 1900 e a propaganda para atrair imigrantes**. In: BEZERRA NETO, José Maia; GUZMÁN, Décio de Alencar. (Orgs.), (2002), Terra Matura Historiografia & História Social na Amazônia, Belém, Paka-Tatu p. 257-271.

FONTES, Edilza Joana Oliveira (2009). imigração e mercado de trabalho na amazônia do fim do século XIX o caso dos portugueses em Belém do Pará. In: ARAGÓN, Luís E. **Migração Internacional na Pan-Amazônia**. Belém: Ufpa/Naea/Unesco, p. 281-320.

FREIRE, Rubéns; ANIDO, Nayade (1976). A existência de ciclos emigratórios na emigração portuguesa. **Análise Social**. 45 (12), p. 179-186.

GAMBINI, Roberto (2006). Corações partidos no Porto de Gênova. **Revista Estudos Avançados**, 20 (57), 2006 p. 164-296.

GOMES, Flávio. (2006). No labirinto dos rios, furos e igarapés”: camponeses negros, memória e pós-emancipação na Amazônia, c. XIX-XX. **Revista História Unisinos**, vol. 10, nº 3, p.282-292.

GONÇALVES, Paulo Cesar (2008). **Mercadores de braços – riqueza e acumulação na organização da Emigração europeia para o Novo Mundo**. Tese (doutoramento em História) Univesidade de São Paulo, 2008

GRASSI, Marzia; MELO, Daniel (2007) **Portugal na Europa e a questão migratória: associativismo, identidades e políticas públicas de integração**. Instituto de Ciências Sociais Universidade de Lisboa. www.ics.ul.pt

GRECO, Angelo Antonio (2008). **Imprensa, Imigração e dificuldades do trabalhador estrangeiro em Minas Gerais. (1888-1905)**. XIX Encontro Regional de História: Poder, Violência e Exclusão. ANPUH/SP-USP. São Paulo.

GUANABARA, Alcindo. (2002). **A presidência Campos Sales**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial.

IHA, Natália Cristina (2008) **imigrantes internacionais do século XXI – a busca da cidadania na Ilha de Santa Catarina**. Dissertação (Mestrado em planejamento territorial e desenvolvimento sócio-ambiental). Universidade Estadual de Santa Catarina.

IOTTI, Luiza Horn (2010) **A política imigratória brasileira e sua legislação - 1822-1914**. X Encontro Estadual de História, ANPUHRS, Universidade Federal de Santa Maria.

JARDIM, Denise Fagundes (2007) (org.) - **cartografias da imigração: interculturalidade e políticas públicas** Porto Alegre: UFRGS.

KAMPEL, Silvana Amaral; CÂMARA; Gilberto; MONTEIRO; Antônio Miguel Vieira. (2001) **Análise Espacial do Processo de Urbanização da Amazônia**. Brasília: Inpe.

KLEIN, Herbert S. (1993). A integração social e económica dos imigrantes portugueses no Brasil nos finais do século XIX e no século XX. **Análise Social**, vol. xxviii (121), 1993 (2.º), 235-265.

KLEIN, Herbert S.. (2000). Migração internacional na história das Américas. In: Boris Fausto (org.) **Fazer a América: A Imigração em Massa para a América Latina**, São Paulo: Ed. Universidade de São Paulo, p. 13-31.

LACERDA, Franciane Gama (2006) **Migrantes cearenses no Pará - faces da sobrevivência 1889-1916**. Tese (Doutoramento em História), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas- USP.

LACERDA, Franciane Gama (2008). **Imprensa e Poesia de Cordel no Pará nas primeiras décadas do século XX**. XIX Encontro Regional de História: Poder, Violência e Exclusão. ANPUH/SP-USP.

LAGES, Mário Ferreira. et al. (2006). **Os imigrantes e a população portuguesa**. Lisboa: Alto Comissariado para a imigração e minorias étnicas (ACIME).

LEAL, Luiz Augusto Pinheiro (2005) Capoeira Boi-Bumba e política no Pará Republicano 1889-1906. **Revista Afro-Ásia**, nº 32, p. 241-269.

LEITE, Joaquim Costa. (1987). “Emigração Portuguesa: a lei e os números (1855-1914)”. **Análise Social**, 97, 1987-3.º, p. 463-480.

LEITE, Joaquim Costa (1991). O transporte de emigrantes- da vela ao vapor na rota do Brasil, 1851-1914. **Análise Social**, vol. xxvi, (112-113), p.741-752.

LEITE, Joaquim da Costa. (1993). Informação ou propaganda? Parentes, amigos e engajadores na emigração oitocentista. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da; BAGANHA, Maria Ioannis; MARANHAO, Maria José; PEREIRA, Miriam Halpern. **Emigração/ Imigração em Portugal**. Actas do Colóquio Internacional Emigração/Imigração em Portugal (sec XIX e XX). Lisboa: Fragmentos, p.98-107.

LEITE, Joaquim Costa (1996). Os negócios da emigração 1870-1914. **Análise Social**, vol. xxxi (136-137), p.381-396.

LEITE, Joaquim da Costa (2000). O Brasil e a Emigração Portuguesa (1855-1914). In: Boris Fausto (org.) **Fazer a América: A Imigração em Massa para a América Latina**, São Paulo: Ed. Universidade de São Paulo, p. 177-200.

LEONARDI, Victor. **A Idade do Brasil 2**. (1999). Brasília: Ministério da Educação.

LOUREIRO, Violeta Refkalefsky. (1992). A história social da Amazônia. In: PARÁ, Secretaria de Estado de Educação. **Estudos e problemas amazônicos: história social e econômica e temas especiais**. 2ª Ed. Belém-Pa: CEJUP.

LOPES, Maria Antonia. (2001). Emigração e população em finais do século XIX. A miragem do Brasil no concelho da Meda (1889-1896). **Revista Portuguesa de História**. tomo 35, p.389-419.

LOPES, Mirtes Esteves. **O imigrante português em belo horizonte e o centro da comunidade luso-brasileira (1897 - 1930)**. Dissertação (Mestrado em História Ibero-americana) Puc- Rio Grande do Sul, 2003.

LOUREIRO, Violeta Refkalefsky. (1992). A história social da Amazônia. In: PARÁ, Secretaria de Estado de Educação. **Estudos e problemas amazônicos: história social e econômica e temas especiais**. 2ª Ed. Belém-Pa: CEJUP.

LOUREIRO, Violeta Refkalefsky.(2002). **Amazônia: história e análise de problemas (do período da borracha aos dias atuais)**. Belém: Distribel.

LUCENA, Célia Toledo. (2008) Saberes e sabores do país de origem como forma de integração. Cadernos Ceru, nº 19. VER DADOS ELETRONICOS

LUCENA, Célia Toledo; GUSMÃO, Neusa M.Mendes de (2006),(Orgs.) **Discutindo identidades**. São Paulo: Humanitas/CERU.

MACÊDO, Sidiana da Consolação Ferreira de. **A falta de víveres. A crise de abastecimento e seus fatores sócio-econômicos e “naturais” no Brasil (o caso do Pará 1850-1900)**. <http://www.historiaehistoria.com.br/materia.cfm?tb=artigos&id=107>, acesso em 18/08/2010.

MACÊDO, Sidiana da Consolação Ferreira de (2008). **Os sabores da cidade: práticas alimentares, hierarquias sociais e seus lugares em Belém do Pará, segunda metade do século XIX**. XIX Encontro Regional de História: Poder, Violência e Exclusão. ANPUH/SP – USP

MACHADO, Cacilda da Silva (1997). A Família e o Impacto da Imigração. **Rev. bras. Hist.** vol. 17 nº 34, São Paulo.

MAGALHAES, Isabel Allegro de (1986). As mulheres emigrantes e o tempo em A Floresta em Bremerhaven, de Olga Gonçalves. **Análise Social**, vol. XXII (92-93), 1986-3.º-4.º, 579-597.

MAIA, Maria Manuela. **Famílias imigrantes portuguesas na cidade do Rio de Janeiro: rupturas e reconstrução de identidades**. In: SILVA, Manuel Carlos *et al.* (orgs.) – X Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais. vol. IV População, modos e ciclos de vida: Família, gênero e sexualidades, Centro de Investigação em Ciencias Socias, Universidade do Minho, s/data, p. 136-143.

MARINHO ANTUNES M L - Migrações, mobilidade social e identidade cultural - factos e hipóteses sobre o caso português **Análise Social**, vol. XVII (65), 1981-1.º, p.17-27.

MARTINS JÚNIOR, Rui Jorge Moraes. **Moda e gênero na amazônia: estilos de vestuário, sociabilidade e papéis femininos “costurando” as relações de gênero as margens do guajará**. XIX Encontro Regional de História: Poder, Violência e Exclusão. ANPUH/SP – USP.

MARTINS, José de Souza. (1989) A imigração espanhola para o brasil e a formação da força-de-trabalho na economia cafeeira 1880-1930. **Revista História**, São Paulo, n 121, p. 5-26, ago/dez. 1989.

MATOS, Maria Izilda Santos de (2004). Santos, o porto do café: cidade, cotidiano e trabalho. **Estudos Ibero-Americanos**. PUCRS, v. XXX, nº 2, p. 9-26, dezembro 2004

MATOS, Maria Izilda *et al* (2008a), (org.). **Novos descobridores**. Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo/Cepese.

MATOS, Maria Izilda Santos de (2008b). Âncora de emoções - a imigração portuguesa. **Cadernos Ceru**, série 2, vol. 19, nº 1, p. 99-113.

MATOS, Maria Izilda Santos de (1993). Estratégias de sobrevivência. A imigração portuguesa e o mundo do trabalho. São Paulo, 1890-1930, In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da; BAGANHA, Maria Ioannis; MARANHÃO, Maria José; PEREIRA, Miriam Halpern. **Emigração/ Imigração em Portugal. Actas do Coloquio Internacional Emigração/Imigração em Portugal (sec XIX e XX)**. Lisboa: Fragmentos, p. 218-237.

MATOS, Maria Izilda Santos de (2004). Santos, o porto do café: cidade, cotidiano e trabalho. **Estudos Ibero-Americanos**. PUCRS, v. XXX, nº 2, p. 9-26, dezembro 2004

MATOS, Maria Izilda *et al* (2008a), (org.). **Novos descobridores**. Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo/Cepese.

MATOS, Maria Izilda Santos de (2008b). Âncora de emoções - a imigração portuguesa. **Cadernos Ceru**, série 2, vol. 19, nº 1, p. 99-113.

MATOS, Maria Izilda Santos de (2009). Portugueses e experiências políticas a luta e o pão São Paulo 1870-1945. **Revista História**, São Paulo, 28 (1), p. 415-443.

MATOS, Maria Izilda Santos de; LEITAO, Alfredo Moreno Portugueses em São Paulo: trabalho e ação política. **Revista Dimensões**, vol. 26, 2011, p. 113-135.

MATOS, Maria Izilda; SOUZA, Fernando de; HECKER, Alexandre. (Orgs.).(2008). **Deslocamentos e histórias: os portugueses**. Bauru-Sp: Edusc.

MAZO Janice Zarpellon; FROSI, Tiago Oviedo. (2009) Em busca da identidade luso-brasileira no associativismo esportivo em Porto Alegre no princípio do século XX. **Revista Brasileira de Ciências do. Esporte**, Campinas, v. 30, nº. 2, p. 57-72.

MELEIRO, Maria Bernardete Domingues Esteves (2004). **Imigrantes: Uma Nova Face da Sociedade Portuguesa - Um estudo de caso no concelho de Barcelos**. Dissertação (Mestrado em Estudos Europeus). Universidade do Minho.

MELO, Hildete Pereira de; MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. (2007). **Imigrantes portugueses no Brasil a partir dos recenseamentos populacionais do século XX: um estudo exploratório**. Textos para Discussão, Faculdade de Economia da Universidade Federal Fluminense. disponível em http://www.uff.br/econ/download/tds/UFF_TD211.pdf, acesso em 05.10.2011.

MENDES, J. A (2004). **A crise amazônica e a borracha**. Manaus: Editora Valer.

MENDES, José Sachetta Ramos. **Laços de Sangue** (2010). **Privilégios e intolerância à imigração portuguesa no Brasil**. Porto: Fronteira do Caos/Cepese.

MENEZES, Lená medeiros de (2001). Movimentos e políticas migratórias em perspectiva Histórica: um balanço do século XX. In: CASTRO, Mary Garcia (Coord.) **Migrações Internacionais: Contribuições para Políticas**: CNPD, p.123-136.

MENEZES, Lená Medeiros de (2004). Mulher Trabalho e botequim - olhares sobre o feminino na imigração portuguesa. **Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica (SBPH)**, Anais da XXIV Reunião, Curitiba-Pr, p-443-448 .

MENEZES, Lená Medeiros de (2005). **A imigração europeia como passaporte para o progresso e a civilização no Brasil do século XIX**. XIV Congresso Internacional da AHILA, Castellón de la Plana (Espanha)

MENEZES, Pedro Ribeiro. (1997) As relações entre Portugal e o Brasil. **Revista via atlântica**, nº 1 – p 28-39.

MENEZES, Lená Medeiros de (1997). Bastidores: Um outro olhar sobre a imigração no Rio de Janeiro. **Revista Acervo**, Rio de Janeiro, vol. 10, nº 2: p. 3-16.

MONSMA, Karl (2007) Identidades, desigualdade e conflito: imigrantes e negros em um município do interior paulista, 1888-1914. **Revista de História da Unisinos**, vol. 11, nº 1, p. 111-116.

MONTARROYOS, Heraldo Elias - **O desenho epistemológico da República Velha na Amazônia O exemplo de uma não Poliarquia**. Disponível em <http://www.historiaEhistoria.com.br/materia.cfm?tb=professores&id=63> acesso em 18.08.2010.

MONTEIRO Miguel -Migrantes e emigrantes de Fafe (1834-1926). Territórios, Estrutura social e itinerários. Fafe, **1.ªs jornadas de História local**, Fafe, Câmara Municipal de Fafe, 1996.

MONTEIRO, Alcidema Anecy Alves et. al. (1997). **O espaço amazônico: sociedade & meio ambiente**. Belém: UFPA/NPI.

MONTEIRO, Benedicto, 2005 - **História do Pará**, Belém, Editora Amazônia.

MONTEIRO, Miguel (2000). Casa de brasileiros - o publico e o privado - “O Público e o Privado”, In: **O Brasileiro de Torna Viagem, Lisboa**, CNCDP – Portugal, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, Lisboa.

MONTEIRO, Miguel. (2000). **Migrantes, Emigrantes e Brasileiros (1834-1926)**. Fafe: Ed. Autor.

MONTEIRO, Norma de Goes (1994). **Imigração e colonização em Minas 1889-1930** Belo Horizonte-Mg: Itatiaia.

MOURA, Daniella de Almeida (2008). **A república paraense em festa (1890-1911)**. Dissertação (Mestrado em História Social da Amazônia) Universidade Federal do Pará.

MOURA, Soraya; PAIVA; Odair Da Cruz (2008). **Hospedaria de imigrantes de São Paulo**. São Paulo: Paz e Terra.

NAZARETH, J. Manuel (1976). Os efeitos da emigração na estrutura de idades da população portuguesa. **Análise Social**, 46 (12), pp. 315-362.

NEGRÃO, Keyla. (2006) - Diásporas na Amazônia Oriental – Uma estratégia de visibilidade do debate das imigrações como projeto de pesquisa audiovisual. **UNlrevista**, vol. 1, nº 3, p. 1-20.

NOGUEIRA, Ana Maria de Moura (1998) **Como Nossos Pais uma História da memória da Imigração Portuguesa em Niterói, 1900-1950**. Dissertação (Mestrado em História Social) Universidade Federal Fluminense.

NOGUEIRA, Arlinda Rocha (1981). Como São Paulo hospedava seus imigrantes no início da República. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros** vol. 23,p. 27-49.

NUNES, Francivaldo Alves (2008). A semente da colonização - um estudo sobre a colônia agrícola benevides (Pará, 1870-1889). Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal do Pará.

NUNES, Francivaldo Alves. **Colônia agrícola como terra de conflito (Amazônia, século XIX)**. XIII Encontro de História da Anpuh-Rio , Identidades **Disponível em** 1211298060_ARQUIVO_ANPUH-Rio2008_Texto_Francivaldo_Alves_Nunes visitado em 05.05.2011, acesso em 02.11.2010.

OLIVEIRA, Carla Mary S. (2002). Saudades d' além mar: considerações preliminares sobre a imigração portuguesa no Rio de Janeiro através da revista lusitania 1929-1934. **Revista Política & Trabalho**,Ufpb, p. 33-53.

OLIVEIRA, Isabel Tiago de - Emigração, retorno e reemigração. **Análise Social**, vol. XLII (184), 2007, p. 837-852.

OLIVEIRA, Lucia Lippi (2006). **Nós e eles: relações culturais entre brasileiros e imigrantes**. Rio de Janeiro: Editora FGV.

OLIVEIRA, Luís Eduardo de (2005). Notas prévias sobre a campanha dos caixeiros juizforanos pelo descanso hebdomadário (1880-1905). **Revista Cantareira**, vol. 2, nº 3, Ano 3, dez. 2005 Disponível em <http://www.historia.uff.br/Cantareira>, acesso em 01.07.2011.

OLIVEIRA, Manoel. *Tuna – Sua vida e Glória*. Belem: Smith Porduções Gráficas Ltda, 2003.

PADILLA, Beatriz e XAVIER, Maria.(org). (2009) Migrações entre portugal e américa latina. **Revista Migrações** - Número Temático Migrações entre Portugal e América Latina, Outubro 2009, nº 5, Lisboa: ACIDI.

PAIVA, Odair da Cruz - **Arquivos da imigração no contexto da hospedaria de imigrantes de São Paulo**. UNESP – FCLAs – CEDAP, vol. 5, nº.2, 2009, p 90-106.

PAIVA, Odair da Cruz. **Territórios da migração na cidade de São Paulo: afirmação, negação e ocultamentos**. RiMe, nº 6, giugno 2011, p. 687-704

PANTOJA, Leticia Souto - Ilusão de Ótica Fotografia e Cidade na Amazônia 1890 – 1910 <http://www.historiaehistoria.com.br/materia.cfm?tb=professores&id=78> acesso em 18.08.2010

PASCAL, Maria Aparecida Macedo. **Portugueses em São Paulo - a face feminina da imigração**. XVIII Encontro Regional de História – O historiador e seu tempo. ANPUH/SP – UNESP/Assis, 24 a 28 de julho de 2006

PASCKES, Maria Luisa Nabinger de Almeida (1990). Notas sobre os imigrantes portugueses no Brasil (sécs. XIX E XX) **Revista História**, São Paulo, nº. 123-124, p. 81-93,

PATARRA, Neide Lopes (2005) Migrações internacionais de e para o Brasil contemporâneo volumes, fluxos, significados e políticas. **São Paulo em perspectiva**, vol. 19, nº. 3, p. 23-33.

PEREIRA, Maria da Conceição Meireles Pereira (2006). Representações da emigração para o Brasil na Imprensa do Nordeste tramontano durante a 1ª República. In: SOUSA, Fernando de ; MARTINS, Ismênia (Coords.). (2006). **Portugueses no Brasil: Migrantes em dois atos**. Rio de Janeiro: Muiraquitã.

PEREIRA, Miriam Halpern (1990) Algumas observações complementares sobre a política de emigração portuguesa. **Análise Social**, vol. x x v (108-109), 1990 (4.º e 5.º), p. 735-739.

PEREIRA, Miriam Halpern (2002). **A política portuguesa de emigração (1850-1930)**. Bauru-Sp, Edusc.

PEREIRA, Rosa Claudia Cerqueira (2006). **Paisagens urbanas fotografias e modernidades na cidade de Belém - 1846-1908**. Dissertação. (Mestrado em História Social da Amazônia), Ufpa.

PEREIRA, Sinedei de Moura. (1998). **Da economia colonial Amazônica à crise da borracha**. Disponível em <http://www.sep.org.br/artigo/vcongresso98.pdf?PHPSESS_ID=e38bdc3de5b5ee5c50b7a50fb4462232> acesso em 15.12.2009.

PETRI, Kátia Cristina (2010). **“Mandem vir seus parentes”: a sociedade promotora de imigração em São Paulo (1886-1894)**. XX Encontro Regional de História: História e Liberdade. ANPUH/SP – UNESP-Franca.

PETRI, Kátia Cristina (2010). **A Sociedade Promotora de Imigração: a política de subvenção para imigração em São Paulo (1871-1894)**, X Encontro Estadual de História da Anpuh – Rio Grande do Sul disponível em 1277845733_ARQUIVO_TrabalhoCompletoRS-KatiaCPetri acesso em 06.06.2011

PILOTO, Maria Adelina de Azevedo (2010). **O Concelho de Vila do Conde e o Brasil – Emigração e Retorno (1865-1913)**. Tese (doutoramento em história), Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

POINARD, Michel - Emigrantes portugueses- o regresso. **Análise Social**, vol. XIX (75), 1983-1.º, p. 29-56.

POPINIGIS, Fabiane. “Caixeiros e operários: relações de trabalho e sociabilidade no Rio de Janeiro do início do século XX”. **História Social**, Campinas, nº 8-9, 2001-2002, p. 211-234.

PROST, Gerard, (1998) - **História do Pará: do período da borracha aos dias atuais**. Belém: Secretaria de Estado de Educação, (série estante da Amazônia, 2).

REBELO, Fernanda (2007). Raça, Clima e imigração no pensamento social brasileiro na virada do século XIX para o XX. **Filosofia e História da Biologia**, vol. 2, p. 159-177.

REBELO, Fernanda; MAIO, Marcos Chor e HOCHMAN, Gilberto (2011). O princípio do fim: o "torna-viagem", a imigração e a saúde pública no Porto do Rio de Janeiro em tempos de cólera. **Estudos Históricos**, vol.24, nº.47, p. 69-87.

REIS, Arthur Cezar Ferreira (1997). **O seringal e o seringueiro**. 2ª edição revista, Manaus: Editora da Universidade do Amazonas/Governo do Estado do Amazonas, 1997.

RIBEIRO, Gladys Sabina (1989). **Mata Galegos: os Portugueses e os Conflitos de Trabalho na Republica Velha**. São Paulo: Editora Brasiliense.

RIBEIRO, Gladys Sabina (1994). «Por que você veio encher o pandulho aqui?» Os portugueses, o antilusitanismo e a exploração das oradias populares no Rio de Janeiro da República Velha. **Análise Social**, vol. xxix (127), 1994 (3.º), p 631-654.

ROCHA, Ilana Peliciari. **Imigração internacional em São Paulo: retorno e reemigração, 1890 – 1920**. Dissertação (Mestrado em história). Usp, 2007

ROCHA, Ernane Favacho da. **A Presença dos Imigrantes Portugueses em Manaus (1890-1940)**. Disponível em <http://www.revistas.uea.edu.br/old/abore/resumos/resumo%20-%20Ernane%20Rocha.pdf>, acesso em 05.0.2011

ROCHA, Ricardo (2010). A emigração do norte de Portugal para o Brasil em 1912: o caso de todas as partidas. In SARGES, Maria de Nazaré et al. (orgs) **Entre mares – o Brasil dos portugueses**. Belém-Pa: Editora Paka-Tatu, 2010. p. 207-222.

ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz (1976). Comunidades migrantes em situação dipolar- análise de três casos de emigração especializada para os EUA, para o Brasil e para França **Análise Social**, vol. XII (48), p. 983-997.

ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz (1986). Reflexos culturais da emigração portuguesa para o Brasil. **Análise Social**, vol. XXII (90), p. 139-156.

ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz (2006). Recriação de identidades em contexto de migração. In: LUCENA, Célia Toledo; GUSMÃO, Neusa M.Mendes de (Orgs.) **Discutindo identidades**. São Paulo: Humanitas/CERU, p. 75-90.

ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz (2008). Problemas das migrações contemporaneas. **Cadernos Ceru**, São Paulo: CERU/USP, série 2, vo. 19, nº. 1, p. 81-89,

ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz (2010), “Associativismo em contexto migratório”, in HORTA, Ana Paula Beja (org.), **Revista Migrações** - Número Temático Associativismo Imigrante, Abril 2010, nº 6, Lisboa: ACIDI, p. 39-58

ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz e FIORI, Neidi (2009), “Migrações entre Portugal e Brasil: reciprocidade de preferências 1908-1945”, in PADILLA, Beatriz e XAVIER, Maria (org.), **Revista Migrações** - Número Temático Migrações entre Portugal e América Latina, Outubro 2009, nº 5, Lisboa: ACIDI, p. 203-219.

RODRIGUES, Maysa Gomes (2009) **Sob o céu de outra pátria imigrantes e educação em Juiz De Fora e Belo Horizonte, Minas Gerais 1888-1912**. Tese (Doutoramento em Educação) UFMg, 2009.

RUFATO, Marcela de Andrade (2006). Sucessão de imigrantes no bairro do Bom Retiro (São Paulo). In LUCENA, Célia Toledo; GUSMÃO, Neusa M.Mendes de (Orgs.) **Discutindo identidades** São Paulo: Humanitas/CERU, p. 93-110.

SALGADO, Maria da Conceição Cordeiro (2010). A emigração do Norte de Portugal para o Brasil: uma primeira abordagem (1918-1931). SARGES, Maria de Nazaré; et al (2010). **Entre mares: o Brasil dos portugueses**. Belém: Paka-Tatu, p. 130-144.

SALLES, Maria do Rosário R - Imigração, família e redes sociais **a experiência dos 'deslocados de guerra' em São Paulo, no pós Segunda Guerra Mundial**. Trabalho apresentado no XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, realizado em Caxambú- MG – Brasil, de 20- 24 de Setembro de 2004. VER DADOS ELETRONICOS

SANJAD, Nelson (2003). Da 'abominável profissão de vampiros': Emílio Goeldi e Os mosquitos no Pará (1905). **História da Ciência**. Saúde, Manguinhos, vol.10, nº.1, p.85-111.

SANTOS, Ivson Poletto dos (2007). A Sociedade Promotora de Imigração formação e influência 1886 1895. <http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao25/materia02/texto02.pdf>. acesso em 01.05.2010

SANTOS, Roberto A. O. (1980). **História Econômica da Amazônia - 1880/1920**. São Paulo: T. A. Queiroz Editora.

SARGES, Maria de Nazaré. (2000). Belém: **riquezas produzindo a belle-époque (1870-1912)**. Belém: Pakatatu.

SARGES, Maria de Nazaré (2008). O colyseu: arenas de touros e toureiros do além-mar – Belém do Pará (1894-1900) In: MATOS, Maria Izilda; SOUZA, Fernando de; HECKER, Alexandre. (Orgs.). (2008). **Deslocamentos & histórias: os portugueses**. Bauru-Sp: Edusc, p. 321-338.

SARGES, Maria Nazaré. As corridas de touro e as associações de imigrantes galegos: a construção do imaginário ibérico na «Nova Jerusalém» (Belém, XIX/XX). In: RUIZ-PEINADO, José Luís (2010). **Atlântico imaginado: fronteiras, migrações e encontros**. Madrid: Ministério de Trabajo e Inmigración.

SARGES, Maria de Nazaré, MORGADO, Caué (2010). Os portugueses nos autos judiciais: tensões e sociabilidades. In: **Entre mares: o Brasil dos portugueses**. Belém: Paka-Tatu.

SCOTT, Ana Silvia Volpi. (2007). A imigração portuguesa para o Brasil a partir de uma perspectiva microanalítica. **Revista de Ciências Humanas**, 11(1):117-122. Sao Leopoldo-Rs: Unisinos.

SCOTT, Ana Silvia Volpi (2001) – **As duas faces da imigração portuguesa para o Brasil (décadas de 1820-1930)**. Universidad Complutense. [em linha] Congreso de Historia Económica de Zaragoza, 2001, p. 28. Acedido em 22/07/2011. Disponível em: <http://www.unizar.es/eueez/cahe/volpiscott.pdf>

SCOTT, Ana Silvia Volpi (2006). **Migração Portuguesa para São Paulo na segunda metade do século XIX: um estudo de caso**. XV Encontro Nacional de Estudos de População, Caxambu

SEIXAS, Netília Silva dos Anjos. (2011) **O uso da imagem na mídia impressa em Belém: percurso e configuração** . XXXIV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Recife, PE

SEIXAS, Netília Silva dos Anjos. **Jornalismo e ironia: produção de sentido em jornais impressos no Brasil**. Tese de Doutorado, Programa de Pós-Graduação em Letras. Recife: UFPE, 2006.

SERPA, Élio (2000) Portugal no Brasil a escrita dos irmãos desavindos. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, vol. 20, nº 39, p.69-97

SERRÃO, Joel (1970). **Conspecto histórico da emigração portuguesa. Análise Social**, nº 32 (8), p. 597-617.

SEYEFERTH, Giralda (1997). "A assimilação dos imigrantes como questão nacional". **Revista Mana**, vol. 3, nº 1, p. 95-131

SEYEFERTH, Giralda (2000). As identidades dos imigrantes e o melting pot nacional. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 6, nº. 14, p. 143-176,

SEYFERTH, Giralda (2001).- Imigração e nacionalismo: o discurso da exclusão e a política imigratória no Brasil In: CASTRO, Mary Garcia (Coord.) **Migrações Internacionais: Contribuições para Políticas**: CNPD, p.137-150.

SEYFERTH, Giralda (2002) - Colonização imigração e a questão racial no Brasil. **Revista da USP**, São Paulo, vol. 53, p. 117-149.

SILVA NETO, Francisco Rodrigues da. **Bem dispostos e sadios: A entrada de imigrantes japoneses no Estado do Pará a partir das imigrações oficiais no início da década de 30.** Disponível em ABEP2008_964.pdf, acesso em 05.06.2011.

SILVA, Denise Teresinha da (2008). **Fotografias que revelam imagens da imigração – pertencimento e gêneros como faces identitárias.** Tese. (doutoramento em Ciências da Comunicação) Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2008.

SILVA, Erica Samiento da - A “não democracia” dos excluídos alguns pontos da política imigratória brasileira. **Revista LOGOS** 27: Mídia e democracia. Ano 14, 2º semestre 2007 p. 141-148

SILVA, Maria Beatriz Nizza da - A mulher no contexto da emigração portuguesa. **Análise Social**, vol. XXII (92-93), 1986- 3.º-4.º, p. 653-659.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. (1993). Família e integração do imigrante português na sociedade brasileira. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da; BAGANHA, Maria Ioannis; MARANHÃO, Maria José; PEREIRA, Miriam; Halpern. **Emigração/ Imigração em Portugal. Actas do Colóquio Internacional Emigração/Imigração em Portugal (sec XIX e XX).** Lisboa: Fragmentos.

SILVA, Maria Manuela R. de Sousa (1997). **Imaginário social e práticas cotidianas (1880-1895).** **Acervo: revista do Arquivo nacional.** v. 10, nº. 2 (jul./dez. 1997). — Rio de Janeiro: Arquivo nacional. 1998. p. 109-118.

SILVA, Susana Neves Tavares Bastos de Pinho (2007). **O emigrante português em três Romances de Aluísio Azevedo. Dissertação** (Mestrado em Literaturas Românicas) Porto, Faculdade de Letras.

SILVA, Valéria Maria Pereira Alves da. (2005). **O “Art Nouveau” em Belém.** 33f. Trabalho apresentado a Escola de Engenharia /USP – São Carlos.

SILVA, Fernando de (2008). A emigração do Norte de Portugal para o Brasil: uma primeira abordagem (1834-1950). In: MATOS, Maria Izilda; SOUZA, Fernando de; HECKER, Alexandre. (Org.). **Deslocamentos e histórias: os portugueses.** Bauru-Sp: Edusc.

SOUSA, Fernando de ; MARTINS, Ismênia (Coords.). (2006). **Portugueses no Brasil: Migrantes em dois atos**. Rio de Janeiro: Muiraquitã.

SOUSA, Fernando de; SANTOS, Paula; AMORIM, Paulo (orgs.) (2010). **As relações Portugal-Brasil no século XX**. Coleção portugueses no Mundo (5).

SOUZA, Márcio (2009). **História da Amazônia**. Manaus: Editora Valer.

SOUSA, Roberto Ribeiro de (2007). imigração portuguesa, identidade e representação geográfica o lugar da casa regional no movimento associativo luso-brasileiro **Revista Espaço E Cultura**, UERJ, RJ, nº. 22, p. 54-66,

TRICHES, Robertha Pedroso. **A labareda da discórdia: o antilusitanismo na imprensa carioca**. Disponível em http://www.achegas.netBnumeroB36Btriches_36 em 10.09.2011.

TRINDADE, Jaelson Bitran – Piedade lusitana – sobre imprensa e poder. **Revista Brasileira de Historia**, São Paulo, vol. 16, nº 31e 32 p. 143-164, 1996.

TRUZZI, Osvaldo; SCOTT Ana Silvia Volpi - Pioneirismo, disciplina e paternalismo nas relações de trabalho entre proprietário e imigrantes no século XIX - o caso da colônia de Nova Lousã, em São Paulo. **Revista da Faculdade de Letras HISTÓRIA Porto**, III Série, v6, 2005, p. 339-354.

TRUZZI, Oswaldo e BASSANEZI, Maria Silvia Beozzo, **População, grupos étnico-raciais e economia cafeeira: São Carlos, 1907** **Revista bras. Est. Pop.**, Rio de Janeiro, vol. 26, nº 2, p. 197-218, jul./dez. 2009.

TRUZZI, Oswaldo (2008). Redes em processos migratórios. **Revista Tempo Social**, Usp, vol.20 nº 1, p 199-218.

UDAETA, Rosa Guadalupe Soares (2010). **As hospedarias de imigrantes em São Paulo: o caso da Maçan d'oro**. XX Encontro Regional de História: História e Liberdade. ANPUH/SP – UNESP-Franca. <http://www.anpuhsp.org.br/downloads/CD%20XX%20Encontro/PDF/Autores%20e%20Artigos/Rosa%20Guadalupe%20Soares%20Udaeta.pdf>, acesso em 19 08.2011.

VAZ, Artur Emilio Alarcon - A lírica de imigrantes portugueses no Brasil meridional (1832-1922). Tese (doutoramento em Literatura Comparada) Universidade Federal de Minas Gerais, 2006

WALL, Karin. (1993). Classe social, família e emigração. Uma análise diferencial das trajetórias dos imigrantes de origem rural. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da; BAGANHA, Maria Ioannis; MARANHÃO, Maria José; PEREIRA, Miriam Halpern. **Emigração/ Imigração em Portugal**. Actas do Coloquio Internacional Emigração/Imigração em Portugal (sec XIX e XX). Lisboa: Fragmentos.

WEBER, Regina (2006). Imigração e identidade étnica: temáticas historiográficas e conceituações **Revista Dimensões**, vol. 18,p. 236- 250.

WEINSTEIN, Bárbara (1993). **A borracha na Amazônia: expansão e decadência (1850-1920)**. São Paulo: Hucitec/Edusp

WESTPHALEN, Cecília Maria; BALHANA, Altiva Pilatti (1993). “Política e legislação imigratórias brasileiras e a imigração portuguesa”. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da; BAGANHA, Maria Ioannis; MARANHÃO, Maria José; PEREIRA, Miriam Halpern. **Emigração/ Imigração em Portugal**. Actas do Coloquio Internacional Emigração/Imigração em Portugal (sec XIX e XX). Lisboa: Fragmentos.

ZIMMERMANN, Tânia Regina (2004). Das fronteiras do velho ao novo mundo. **Revista Akropolis** 12(2), p. 113-118.